



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 40

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			61
Poder Executivo.....	1	32	61
Casa Civil.....		35	
Secretaria de Estado de Governo.....	6	35	61
Secretaria de Estado de Economia.....	9	37	62
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	42	63
Secretaria de Estado de Educação.....	12	46	69
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	47	70
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			71
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15	54	72
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			73
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	15	55	74
Secretaria de Estado da Mulher.....		55	76
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		56	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		56	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		57	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	16	57	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			79
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	17	59	
Secretaria de Estado de Trabalho.....			80
Controladoria Geral.....		59	
Defensoria Pública.....			80
Procuradoria-Geral.....			81
Tribunal de Contas.....	18	60	
Ineditorial.....			86

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 43.042, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI-GDF 00220-00000861/2022-44, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este

Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do artigo 19, §§ 9º e 10 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de fevereiro de 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGO DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.042, de 24 de fevereiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PROJETOS E EVENTOS DE MODALIDADES ESPORTIVAS - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 05500773) - SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS - UNIDADE DO PARQUE DA CIDADE - Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGRH 05500785) - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ESPORTE E INCLUSÃO - DIRETORIA DE APOIO AOS ATLETAS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 05500772).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGO DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.042, de 24 de fevereiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PROJETOS E EVENTOS DE MODALIDADES ESPORTIVAS - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS - UNIDADE DO PARQUE DA CIDADE - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ESPORTE E INCLUSÃO - DIRETORIA DE APOIO AOS ATLETAS - Assessor, CC-07, 01.

#### DECRETO Nº 43.043, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00060-00030604/2022-81, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de fevereiro de 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.2º, do Decreto nº 43.043, de 24 de fevereiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 55003198); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 55003200) - ASSESSORIA DE CARREIRAS E LEGISLAÇÃO - Chefe, CNE-07, 01 (SIGRH 55003201) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 55005488); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 55004955); Assessor, CC-04, 01 (SIGRH 55003163) - ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE CONTRATAÇÃO - Chefe, CPC-08, 01 (SIGRH 55005242) - DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO - GERÊNCIA DE ARQUIVO - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 55005521).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.3º, do Decreto nº 43.043, de 24 de fevereiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CPC-07, 01; Assessor, CC-05, 01 - ASSESSORIA DE CARREIRAS E LEGISLAÇÃO - Chefe, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, CPC-07, 01 - ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE CONTRATAÇÃO - Chefe, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO - GERÊNCIA DE ARQUIVO - Gerente, CPC-08, 01.

## DECRETO Nº 43.044, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00003680/2022-98, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos comissionados abaixo relacionados, ficam remanejados, mantendo seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702928, Assessor, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa para Diretoria de Projetos de Modernização, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa.

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH B0000054, Assessor Especial, da Assessoria de Implantação do SIGEP/DF, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, para a Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa.

III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00002069, de Assessor Especial, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, para a Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Art. 5º Face às disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, passa a ser definida nos termos do Anexo III deste Decreto.

Art. 6º Compete ao órgão afetado por este decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de fevereiro de 2022  
133ª da República e 62ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.044, de 24 de fevereiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 00702375) - ASSESSORIA DE IMPLANTAÇÃO DO SIGEP/DF - Chefe, CPE-05, 01 (SIGRH 00002003); Assessor Especial, CPE-07, 05 (SIGRH 00001541, 00001542, 00702381, 00702382 e 00702383) - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E E-SOCIAL - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00000707) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E E-SOCIAL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00702766).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.044, de 24 de fevereiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - Chefe, CPE-04, 01; Assessor, CPC-07, 01 - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES DE ANÁLISE DE DADOS - Diretor, CPE-07, 01; Assessor, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES COMPLEMENTARES E INTEGRAÇÕES - Diretor, CPE-07, 01; Assessor, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - Assessor, CPC-06, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - DIRETORIA DE GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - GERÊNCIA DE ANÁLISES FINANCEIRAS - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE CONFORMIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO - Assessor, CPC-07, 01.

## ANEXO III

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 5º, do Decreto nº 43.044, de 24 de fevereiro de 2022)

## 1. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## 1.1. ASSESSORIA ESPECIAL

## 1.2. UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

## 1.2.1. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

## 1.2.2. DIRETORIA DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO

## 1.2.3. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES DE ANÁLISE DE DADOS

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

- 1.2.4. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES COMPLEMENTARES E INTEGRAÇÕES
- 1.3. UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
- 1.3.1. DIRETORIA DE ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS
- 1.3.2. DIRETORIA DE CESSÃO E REQUISIÇÃO
- 1.3.2.1. GERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO
- 1.4. UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
- 1.4.1. DIRETORIA DE GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
- 1.4.1.1. GERÊNCIA DE PRODUÇÃO
- 1.4.1.2. GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO
- 1.4.1.3. GERÊNCIA DE ANÁLISES FINANCEIRAS
- 1.4.2. DIRETORIA DE GERAÇÃO DO CADASTRO
- 1.4.2.1. GERÊNCIA DE PARAMETRIZAÇÃO SISTEMICA
- 1.4.2.1.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO AOS SETORIAIS
- 1.4.3. DIRETORIA DE CONSIGNAÇÕES E BENEFÍCIOS
- 1.4.4. DIRETORIA DE CONFORMIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO
- 1.4.4.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE
- 1.4.4.2. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO
- 1.5. UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CARREIRAS E EMPREGOS PÚBLICOS
- 1.5.1. DIRETORIA DE CONCURSOS PÚBLICOS
- 1.5.1.1. GERÊNCIA DE PROVIMENTO
- 1.5.1.2. GERÊNCIA DE SELEÇÃO
- 1.5.2. DIRETORIA DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO

## DECRETO Nº 43.045, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos I e II, do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00391-00000338/2022-92, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I, fica transferido para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de fevereiro de 2022  
133º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.045, de 24 de fevereiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, BIODIVERSIDADE E ÁGUA - DIRETORIA REGIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO II - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 5000012).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.045, de 24 de fevereiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO - Assessor Especial, CNE-08, 01.

## DECRETO Nº 43.046, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 748.548,00 (setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento de Investimento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, com o art. 73, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 00111-00000784/2022-88, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, crédito suplementar no valor de R\$ 748.548,00 (setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, da fonte de recursos I - Geração Própria, conforme Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de fevereiro de 2022  
133º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO							ORÇAMENTO INVESTIMENTO
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA						748.548
23.451.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 019723 9584 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DO AUTÓDROMO -TERRACAP- PLANO PILOTO .	1	44.00.00	0	1	748.548	748.548
2022AC00073 TOTAL						748.548

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO							ORÇAMENTO INVESTIMENTO
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA						748.548
23.127.6207.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 019724 6189 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-TERRACAP- DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	0	1	748.548	748.548
2022AC00073 TOTAL						748.548

## DECRETO Nº 43.047, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.143.783,00 (nove milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00097-00017177/2021-65, 00002-00000812/2022-12, 04009-00000193/2022-57, 04019-00000643/2022-74, 00080-00015798/2022-10, 00060-00073282/2022-64, 00113-00019412/2020-15, 00391-00001399/2022-77, 00040-00005208/2022-90, 00220-00005665/2021-85 e 00060-00093804/2022-44, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 9.143.783,00 (nove milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de fevereiro de 2022  
133º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						132.272
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019006 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	120	4.700	
	99	44.90.52	0	120	127.572	

160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				132.272	23.451.8207.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS										
						385.668												
12.122.8221.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					Ref. 019444 0062	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- EDIFICAÇÕES/EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS-DISTRITO FEDERAL										
Ref. 017989	0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100			99	33.90.39	0	100		54.000			54.000	
						385.668												
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL				1.172.579	23.695.6207.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS										
							Ref. 019460 0174	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DISTRITO FEDERAL										
04.126.6203.5126		MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET	99	33.90.39	0	100			99	33.90.39	0	100		106.000			106.000	
Ref. 016501	0001	MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET--DISTRITO FEDERAL					23.695.6207.4199	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO										
			99	44.90.40	0	183	1.172.579											
240204/24204	20204	JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL				450.000	Ref. 019454 0002	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO-DISTRITO FEDERAL										
04.122.8207.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99	33.90.39	0	100			99	33.90.39	0	100		190.000			190.000	
Ref. 020381	0090	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL					340101/00001 34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL									29.634	
			99	33.90.30	0	220												
			99	33.90.35	0	220												
			99	44.90.52	0	220												
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL				450.000	Ref. 010876 0002	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA UNIDADES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL										
						48.320			99	33.90.39	0	100		29.634			29.634	
18.542.6210.4095		REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL																
Ref. 018429	0002	REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	287												
						48.320												
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				312.356												
26.782.6216.3005		AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS																
Ref. 021051	0015	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	161												
						312.356												
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				3.418.844												
26.126.8216.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE																
ANEXO I			DESPESA			R\$ 1,00												
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL												
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
									ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL			
									2022AC00074					TOTAL	6.449.673			
ANEXO II			DESPESA			R\$ 1,00												
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL												
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
									ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL			
									170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					2.694.110		
									10.302.6202.4056		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE							
									Ref. 022240	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL							
											ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	228.605	228.605	
									10.304.6202.2596		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA							
									Ref. 011137	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL							
											AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	2.019.059	2.019.059	
									10.305.6202.2605		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICAS							
									Ref. 011148	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICAS-SES-DISTRITO FEDERAL							
												99	44.90.52	0	100	446.446	446.446	
									2022AC00074		TOTAL				TOTAL	2.694.110		

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						132.272
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019008 9701 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	120	4.700	
	99	44.90.52	0	120	127.572	
						132.272
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						385.668
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017991 9691 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSELHO DE EDUCAÇÃO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	385.668	
						385.668
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						1.172.579
04.122.8203.3943 REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI						
Ref. 019326 0001 REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO- PLANO PILOTO .	1	44.90.51	0	183	1.172.579	
						1.172.579
240204/24204 20204 JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL						450.000
04.122.8207.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 021063 0098 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-EMPREENDEDOR DIGITAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	220	450.000	
						450.000
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						48.320
18.126.8210.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018745 0069 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	287	48.320	
						48.320
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						29.634
15.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018368 9762 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.33	0	100	29.634	
						29.634
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						312.356

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001874 1199 (***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	161	312.356	
						312.356
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						3.418.844
26.451.6216.3087 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref. 002653 0002 (***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-METRÓ-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	220	3.418.844	
						3.418.844
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						500.000
23.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019439 0123 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- PLANO PILOTO .	99	44.90.52	0	100	500.000	
						500.000
2022AC00074	TOTAL					6.449.673
ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.694.110
10.126.8202.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019643 0087 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-APERF. E GESTÃO DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO - SES-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	2.465.505	
						2.465.505
10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 002950 0009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	228.605	
						228.605
2022AC00074	TOTAL					2.694.110

## DECRETO Nº 43.048, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.557.220,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00070-00002112/2022-68, 00070-00002010/2022-42, 00070-00001918/2022-39, 00080-00022635/2022-93, 00080-00115632/2021-11, 00080-00101447/2021-40, 00080-00114973/2021-70, 00080-00029869/2022-61 e 00080-00020298/2022-08, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 11.557.220,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das Fontes 132 - convênios com outros órgãos (não-integrantes do GDF) e 177 - transferência do FNDE, no âmbito do SIMEC.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de fevereiro de 2022  
133ª da República e 62ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		ORÇAMENTO FISCAL	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	1717.99.01	132	4.639.610		4.639.610
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1717.51.01	177	6.917.610		6.917.610
2022AC00075 TOTAL					11.557.220

## CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

### RESOLUÇÃO PRESIDÊNCIA Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a delegação de competência específica ao Secretário Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem o Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e o disposto no art. 15, inciso III do Estatuto do BrC, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central a competência específica para responder como responsável pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, nº 23.791.169/0001-02, junto à Secretaria da Receita Federal e à Procuradoria Nacional da Fazenda Nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR  
Governador do Distrito Federal

Presidente do Consórcio Interestadual do Brasil Central - BrC

SECRETARIA EXECUTIVA

### RESOLUÇÃO SECEX Nº 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central no valor de R\$ 21.443.564,10 (vinte e um milhões quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC, Considerando art. 1º, inciso III da Resolução Conselho Nº 03/2020,

Considerando o art. 8º da Resolução Nº 03/2022, Considerando instrução constante do processo 04029-0000067/2022-28, resolve:

Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central crédito suplementar no valor de R\$ 21.443.564,10 (vinte e um milhões quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme Anexos II e IV.

§ 1º O recurso necessário à execução do disposto no Anexo II é caracterizado no inciso III, §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, de acordo com o Anexo I.

§ 2º O recurso necessário à execução do disposto no Anexo IV é caracterizado no inciso I, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, de acordo com Anexo III.

Art. 2º Os anexos de que trata esta Resolução estão disponíveis no sítio eletrônico do BrC: www.brasilcentral.gov.br, menu "Transparência", seção "Planejamento e Orçamento".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO  
Secretário Executivo

### RESOLUÇÃO SECEX Nº 05, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no valor de R\$ 1.801.445,06 (um milhão oitocentos e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC,

Considerando o art. 1º, inciso I da Resolução Conselho nº 03, de 28 de abril de 2020,

Considerando o art. 43, do §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando instrução constante do processo 04029-0000069/2022-17, resolve:

Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC crédito suplementar no valor de R\$ 1.801.445,06 (um milhão oitocentos e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), conforme Quadro II que acompanha esta resolução.

§1º O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é proveniente do excesso de arrecadação caracterizado no inciso II, §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constante do Quadro I desta resolução.

§2º O crédito orçamentário tem por justificativa atender a compra compartilhada de medicamentos, conforme Contrato de Rateio nº 05/2022 celebrado entre o BrC e o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

QUADRO I – DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS					
Receitas Correntes					
Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Compras Compartilhadas para a Área de Saúde		1.7.2.9.50.0.1.03.00.00		Valor	
Transferência de Estados a Consórcios Públicos - Estado de Mato Grosso do Sul		1.7.2.9.50.0.1.03.05.00		1.801.445,06	
Mato Grosso do Sul – Grupo 01B CEAF (Portaria MS 1554/2013)com Recursos Federais		1.7.2.9.50.0.1.03.05.23		86.328,40	
Mato Grosso do Sul – Grupo 02 CEAF (Portaria MS 1554/2013)com Recursos Próprios		1.7.2.9.50.0.1.03.05.32		1.715.116,66	
TOTAL					1.801.445,06

### QUADRO II - SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 01 - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central					
UNIDADE: 001 - Secretaria Executiva					
Programa de Trabalho		Descrição da Ação		Natureza	Fonte 170
10	122	0009	2023	Compras Compartilhadas para a Área de Saúde	3.3.90.30 1.801.445,06
TOTAL					1.801.445,06

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO  
Secretário-Executivo

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com o Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de Samambaia, em conformidade Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, de

10,96% publicado na Portaria nº 04, de 13 de janeiro de 2022, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, com o disposto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ANEXO I - EXERCÍCIO 2022				
Espaços ocupados em áreas pública com finalidades comerciais ou prestação de serviços.	UNIDADE	PREÇO PÚBLICO R\$		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido	m²			
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhado e similares)				
Área 1	m²	0,37	10,67	128,01
Área 2		0,31	8,52	102,24
Área 3		0,22	6,39	76,62
Área 4		0,17	4,26	51,12
b) Sem cobertura				
Área 1	m²	0,11	3,16	37,96
Área 2		0,10	2,84	34,15
Área 3		0,10	2,42	29,12
Área 4		0,07	2,13	25,53
Canteiros de obras, parques de diversões,				
Circos, exposições e similares.				
Área 1	m²	0,04	0,72	8,60
Área 2		0,01	0,64	7,66
Área 3		0,01	0,57	6,68
Área 4		0,01	0,52	6,20
Feiras permanentes				
Área 1	m²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				
Feiras Livres e similares				
Área 1	m²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				
Bancas em mercados				
Área 1	m²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				
*Outdoors, anúncios e similares (dimensão)		*	*	*
Comércio em veículos autorizados ou não	m²		3.036/2002	
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros,	Observar Lei	Dia	mês	Ano
Bancas barracas, carrinhos e similares	m²			
Área 1		0,11	3,18	38,24
Área 2		0,10	2,97	35,82
Área 3		0,10	2,80	33,43
Área 4		0,07	2,13	25,59
Reboques, Trailers, quiosques, caminhões e similares		Dia	mês	Ano
Área 1	m²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				
Avanços de Postos de Serviços (PAG/PLL)				
Área 1	m²	0,03	0,84	10,02
Área 2		0,03	0,81	8,90
Área 3		0,01	0,60	7,15
Área 4		0,01	0,53	6,31

Abrigo de Taxi				
Área 1	m²	0,07	1,88	21,13
Área 2		0,07	1,78	21,24
Área 3		0,07	1,70	20,32
Área 4		0,04	1,60	19,10
Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorrem para o desenvolvimento do evento				
Área 1	m²	0,36	10,37	124,60
Área 2		0,31	8,52	102,24
Área 3		0,22	6,38	76,44
Área 4		0,17	4,27	51,34
Outras finalidades				
Área 1	m²	0,18	4,76	57,02
Área 2		0,13	3,69	44,41
Área 3		0,08	2,65	31,75
Área 4		0,04	1,60	19,11
ANEXO II - 2022			Valores em Real Preço Público (mensais)	
Comércio Estabelecido:				
a) Para os primeiros 100m²	Terminal Rodoviário			
Área 1	7,46			
Área 2	6,77			
Área 3	5,65			
Área 4	4,52			
b) Para os 100m² Contíguos, Excedentes a área estabelecida no item anterior.				
Área 1	4,52			
Área 2	5,19			
Área 3	4,50			
Área 4	3,68			
c) Para os 100m² Contíguos, Excedentes a área estabelecida no item anterior.				
Área 1	4,52			
Área 2	5,19			
Área 3	4,50			
Área 4	3,68			
d) Para os 100m² Contíguos, Excedentes a área estabelecida no item anterior. Feiras permanentes.				
Área 1	5,65			
Área 2	4,97			
Área 3	4,25			
Área 4	3,54			
e) Para os 100m² Contíguos, Excedentes a área estabelecida no item anterior. Feiras livres e similares.				
Área 1	5,36			
Área 2	4,69			
Área 3	4,02			
Área 4	3,34			
ANEXO III - 2022			Valores em Real Preço Público (mensais)	
Espaço ocupado em parques vivenciais recreativos:				
a) Até 100m²				
Área 1	6,60			
Área 2	6,03			
Área 3	5,50			
Área 4	5,10			
b) De 101 a 500m²				
Área 1	5,10			

Área 2	4,72
Área 3	4,31
Área 4	3,76
c) De 501 Até 1.500m²	
Área 1	2,97
Área 2	2,52
Área 3	2,10
Área 4	1,71
d) De 1501 Até 3.000m²	
Área 1	1,71
Área 2	1,50
Área 3	12,54
Área 4	0,93
e) De 3001 Até 5.000m²	
Área 1	0,93
Área 2	0,89
Área 3	0,78
Área 4	0,75
e) De 5001 Até 8.000m²	
Área 1	0,57
Área 2	0,50
Área 3	0,39
Área 4	0,31
e) De 8001 Até 13.000m²	
Área 1	0,47
Área 2	0,39
Área 3	0,36
Área 4	0,31
e) Acima de 13.001m²	
Área 1	0,19
Área 2	0,19
Área 3	0,10
Área 4	0,10
<b>ANEXO IV - 2022</b>	
Valores em Real Preço Público (mensais)	
Ocupação de espaços destinados a atividades esportivas dentro dos parques Vivencias ou Recreativos	
a) Eventos com a cobrança de ingressos.	
Área 1	113,13
Área 2	90,50
Área 3	67,86
Área 4	45,19
b) Eventos sem a cobrança de ingressos	
Área 1	33,90
Área 2	27,12
Área 3	20,32
Área 4	13,54
c) Eventos Filantrópicos	
Área 1	33,90
Área 2	27,12
Área 3	20,21
Área 4	13,54
d) Por eventos ( realizado por confederação, federação e entidades anônimas).	
Área 1	56,79
Área 2	45,18
Área 3	33,90
Área 4	22,72

Para efeito de identificação das áreas supracitadas, serão consideradas como:			
ÁREA 1- A região da cidade Samambaia, formada pelas quadras:			
QI 416,QI 616			
QN 414, Conjuntos A,B,C,D,E,F,G,H,I,J.			
QS 414 Conjuntos A,B,C,D,E,F,G			
QN 614, Conjuntos A,B,C,D,E.			
QS 614, Conjuntos A,B,C,D,E.			
ADE SUL conjuntos 01 a 21			
Todos os conjuntos do SMSE			
ÁREA 2 - A região da cidade Samambaia, formadas pelas quadras:			
QR 202	QR 404	QN 206	QN 408
QR 203 ÁREA ESPECIAL	QR 406	QN 207	QN 410
QR 204	QR 408	QN 208	QN 412
QR 205	QR 410	QN 207	QN 410
QR 206	QR 412	QN 209	QS 401
QR 207	QR 414	QN 210	QS 402
QR 208	QR 425	QN 211	QS 404
QR 209	QR 503	QN 212	QS 406
QR 210	QR 601	QN 213	QS 408
QR 211	QR 602	QN 215	QS 410
QR 212	QR 604	QN 217	QS 412
QR 213	QR 606	QN 219	QS 414
QR 215	QR 608	QN 221	QS 601
QR 217	QR 610	QN 223	QS 602
QR 219	QR 612	QN 225	QS 604
QR 221	QR 614	QN 401	QS 606
QR 223	QN 202	QN 402	QS 608
QR 401	QN 204	QN 404	QS 610
QR 402	QN 205	QN 406	QS 612
			QS 614
QR 103	QR 316	QS 120	QN 104
QR 104	QR 318	QS 122	QN 106 CJ 01 LT 01
QR 105	QR 320	QS 303	
QR 106	QR 501	QS 304	QN 108
QR 107	QR 202	QS 306	QN 110
QR 108	QR 504	QS 307	QN 112
QR 109	QR 506	QS 308	QN 114
QR 110	QR 508	QS 309	QN 116
QR 111	QR 510	QS 310	QN 117
QR 112	QR 512	QS 312	QN 118
QR 114	QR 514	QS 314	QN 120
QR 116	QR 516	QS 316	QN 122
QR 118	QR 518	QS 318	QN 303
QR 120	QS 103	QS 320	QN 304
QR 122	QS 104	QS 501	QN 305
QR 303	QS 105	QS 502	QN 306
QR 304	QS 106	QS 504	QN 307
QR 305	QS 107	QS 506	QN 308
QR 306	QS 108	QS 508	QN 309
QR 307	QS 109	QS 510	QN 310
QR 308	QS 110	QS 510	QN 312
QR 309	QS 112	QS 512	QN 314



QR 310	QS 114	QS 514	QN 316
QR 312	QS 116	QS 516	QN 318
QR 314	QS 118	QS 518	QN 320
			QN 501
ÁREA 3 - A Região da Cidade Samambaia, Formada pelas quadras:			
SMS E CENTRO URBANO, QD 101 E 102, QD 301 E 302			
QN 502		QN 503	QN 504
			QN 505
QN 506		QN 508	QN 510
			QN 512
QN 514		QN 516	QN 518
ÁREA 4 - A Região da Cidade Samambaia, Formada pelas quadras:			
QR 111	QR 113	QR 115	QR 117
QR 121	QR 123	QR 127	QR 311
QR 315	QR 317	QR319	QN 321
QR 323	QR 325	QR 327	QR 403
QR 405	QR 407	QR 409	QR 411
QR 413	QR 415	QR 417	QR 419
QR 421	QR 423	QR 427	QR 429
QR 431	QR 433	QR 507	QR 509
QR 511	QR 513	QR 515	QR 517
QR 519	QR 521	QR 523	QR 525
QR 527	QR 603	QR 605	QR 607
QR 609	QR 611	QR 613	QR 615
QR 617	QR 619	QR 621	QR 623
QR 625	QR 629	QR 631	QR 633
QR 827*	QR 829*	QR 831*	QR 833*
QR 1029*	QR 1031*	QR 1033*	
QS 111	QS 113	QS 115	QS 117
QS 121	QS 123	QS 125	QS 127
QS 403	QS 405	QS 407	QS 409
QS 411	QS 413	QS 415	QS 417
QS 419	QS 421	QS 423	QS 427
QS 429	QS 431	QS 433	QS 417
QS 419	QS 421	QS 423	QS 425
QS 427	QS 429	QS 431	QS 433
QS 513	QS 515	QS 517	QS 519
QS 521	QS 523	QS 525	QS 527
QS 603	QS 605	QS 607	QS 609
QS 611	QS 613	QS 615	QS 617
QS 619	QS 621	QS 623	QS 625
QS 629	QS 631	QS 633	QS 827*
QS 1029*	QS 1031*QN	QS 1033*	
QS 311	313,00	QN 315	QN 317
QN 319	QN 321	QN 323	QN 325
QN 327			
QN 507	QN 509	QN 511	QN 513
QN 517	QN 519	QN 521	QN 523
QN 525	QN 527	QN 827*	QN 829*
QN 831*	QN 833*		
QN 117(SUB CENTRO OESTE)			
* ADE OESTE - EXPANSÃO RESIDENCIAL OESTE DE SAMAMBAIA (TODAS).			
CAIC AIRTON SENA, PARQUE DE SERVIÇOS E IMEDIAÇÕES.			

Atos relativos com a prestação de serviços administrativos:		RS
a) Parecer técnico		211,03
b) Autenticações:		
	1 - de plantas:	84,41
	2 - de documentos:	
	2.1 - pela primeira	12,69
	2.2 - o que exceder:	2,09
c) 2ª via de licenças		42,20
d) Termo de autorização de uso		21,18
e) Termo de Permissão de Uso, Concessão de Uso e Contrato de Direito Real de Uso		42,20
f) REVOGADO - (Redação Original) Lei Complementar 336/2000		
g) outros certificados ou atestados		RS
	1 - pela primeira lauda, até 33 linhas	12,69
	2 - por lauda que exceder	2,09
	3 - busca por exercício	2,09
h) laudo circunstanciado de avaliação por imóvel		97,07
i) desarquivamento de processo		12,69
j) vistoria técnica para desinterdição		177,28

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar que a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, recomposta pela Ordem de Serviço nº 21, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2022, página 47, no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, instaure sindicância para apurar os fatos constantes do processo 00307-00001239/2019-99.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.061 de 07 de janeiro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, a Lei nº 6.934, de 05 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:  
DE: UO – 19.101 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito FederalUG – 130.103 - Seção de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

PARA: UO - 22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito FederalUG - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários no valor total de R\$ 61.600.000,00 (sessenta e um milhões e seiscentos mil reais), destinados a custear a liquidação/pagamento das despesas iniciais do Exercício de 2022, realizadas por intermédio dos Contratos nº 002/2017 - Fornecimento de energia elétrica e a utilização de postes para uso exclusivo ao Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal e de nº 004/2018 - Execução dos serviços de manutenção do Parque de Iluminação Pública no Distrito Federal - PIP, compreendendo: gestão dos serviços, consultoria técnica-operacional, engenharia de manutenção, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva. As medições dos serviços a serem custeados constam dos processos administrativos nº 00110-00002815/2021-82 e nº 04028-00000424/2021-03 (CT)

002/2017), nº 00110-00002866/2021-12 e nº 04028-00000433/2021-96 (CT nº 004/2018).

II - VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.

III – Programa de Trabalho: 15.752.6209.8507.0040 – (\*\*\*) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REGIÕES ADMINISTRATIVAS - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.39	134	R\$ 61.600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 61.600.000,00</b>

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal  
Titular da Unidade Gestora Concedente – UGC

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal  
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 15/2022**

Processo 00040-00039402/2021-98.

ICMS. Ausência de apontamento de normas da legislação distrital conflitantes entre si ou geradoras de dúvidas interpretativas. Enquadramento de mercadoria ao regime de substituição tributária.

I - Relatório

1. Trata-se de consulta formulada por Pessoa jurídica de direito privado, envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

2. Na ID 73123158, o consultante relata que atua no ramo de informática e telecomunicações e que suas mercadorias se enquadram na NCM, sujeita à substituição tributária, 8517 e 8536.

3. Além disso, arrola diversas possibilidades de divergência: entre os códigos NCM e CEST; entre a descrição da mercadoria apresentada pela consultante e a descrição indicada no Convênio ICMS 142/2018.

4. Ao cabo, questiona: "...sendo assim como vamos fazer uma análise corretamente se o nosso produto sendo do segmento de informática e telecomunicação é ou não produto sujeito a substituição Tributária no DF, pois o segmento é outro, CEST, nem sempre é o mesmo, a descrição tem algo relacionado, mais não é a mesma descrita no convênio e o NCM é o mesmo

Obs: outra coisa que nem sempre vem o CEST na compra e aí como iremos identificar o CEST correto p/ aquele NCM e muitas vezes acontece tb de termos o NCM raiz igual e os outros 4 diferentes e a descrição do produto é praticamente a mesma..."

5. Assim, os autos seguiram à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, id 74512317, que certificou a instrução dos autos quanto aos requisitos formais do Decreto nº. 33.269/2011, à exceção da análise de possível ação fiscal sobre o consultante.

6- Em ato contínuo, a Gerência de Programação Fiscal e Controle de Operações, na id 74543073, certifica que o requerente não se encontra sob ação fiscal.

7- Assim, os autos foram conclusos a esta Gerência de Esclarecimento de Normas (GEESC) para análise.

II - Análise - Fundamentação

8. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

9. Convém observar que a consulta, nos termos propostos do inciso IV do art. 74 do Decreto 33.269/2011, deve ter descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis à sua solução.

10. Preliminarmente, observa-se que a Consultante não especificou detalhadamente os produtos que comercializa. Em vez disso, indicou o código NCM e a descrição que consta no Convênio ICMS 148/2018.

11. Nessa linha, a matéria envolve pedido de posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta subsecretaria, quanto à aplicação do regime de substituição tributária às mercadorias comercializadas pela consultante.

12. Entretanto, não há uma clara indagação acerca dos pontos de esclarecimento requeridos pela consultante. Na verdade, a consultante parece querer uma autorização genérica de enquadramento de suas operações no regime de substituição tributária.

13. Em uma análise, em tese, dos argumentos apresentados, ou seja: clara divergência entre códigos e descrições das mercadorias. Devemos sorver os conhecimentos do decreto 18.955/96, reproduzidos no Convênio 142/2018:

"§ 1º Na hipótese de a descrição do item não reproduzir a correspondente descrição do código ou posição utilizada na NCM/SH, o regime de substituição tributária em relação às operações subsequentes será aplicável somente aos bens e mercadorias identificadas nos termos da descrição contida no Convênio ICMS 142/2018. (...)

§ 7º O regime de substituição tributária alcança somente os itens vinculados aos respectivos segmentos nos quais estão inseridos."

14. Como forma de tornar mais inteligível o item 13 acima, destaco conhecimento do citado convênio:

"Cláusula sexta

Para fins deste convênio, considera-se:

I - segmento: o agrupamento de itens de bens e mercadorias com características semelhantes de conteúdo ou de destinação, conforme previsto no Anexo I deste convênio;

II - item de segmento: a identificação do bem, da mercadoria ou do agrupamento de bens e mercadorias dentro do respectivo segmento;

III - especificação do item: o desdobramento do item, quando o bem ou a mercadoria possuir características diferenciadas que sejam relevantes para determinar o tratamento tributário para fins do regime de substituição tributária;"

15. De outro ponto, considerando que não há descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis à solução desta consulta, constata-se que há subsunção deste casuístico ao item I (segunda parte) do art. 76 do Decreto 33.269/2011.

III – Conclusão

16. Em tese, para um adequado enquadramento, orienta-se à consultante que observe as prescrições dos itens 13 e 14 deste parecer.

17. Tendo em vista o inciso IV do art. 74 e o inciso I do art. 76, ambos do Decreto 33.269/2011, este requerimento não possui os elementos necessários ao enquadramento de uma consulta eficaz.

18. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES

Auditor Fiscal da Receita do DF

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenador

**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE**  
**PROCESSOS ESPECIAIS**  
**NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS**

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20220105-2164, Valeria Rodrigues Do Valle, \*\*\*.892.041-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 37, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP

nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e na Lei nº 6.466, de 30 de dezembro de 2019, inciso V, art. 4.º e inciso VII, art. 9.º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220106-3874, Sueli Aparecida Gonçalves Pinto, \*\*\*.868.311-\*\*, P20220113-320, Elvira Rodrigues França, \*\*\*.532.601-\*\*, P20220112-283, Marcia Rejane Sampaio Da Costa, \*\*\*.644.341-\*\*, 20220112-9107, Manoel Alves De Araujo, \*\*\*.577.403-\*\*, 20220113-9358, Benedita Soares Da Costa, \*\*\*.249.051-\*\*, 20211209-231015, Ilse Maria Stein, \*\*\*.725.371-\*\*, 20220105-2506, Heide Maria Marinho Milhomem, \*\*\*.002.311-\*\*, 20220106-3422, Lazaro Albino Da Silva, \*\*\*.144.211-\*\*, 20220110-6456, Eva Amelia De Oliveira, \*\*\*.849.521-\*\*, 20220110-6499, Luzian Rodrigues Cruz, \*\*\*.527.433-\*\*, P20211223-3324, Valmir Da Costa, \*\*\*.767.801-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro.  
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1.º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, A REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220105-2790, Juliane Ferro Dos Santos, \*\*\*.603.031-\*\*. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 39, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.  
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, e na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220103-440, Leidimara De Oliveira Reis, \*\*\*.561.061-\*\*, 20220120-15357, Ana Pinto Monteiro, \*\*\*.910.721-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 40, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

IPVA – Veículo Novo.  
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2.º, inciso X e §§ 6.º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos

autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20211230-239201, Construtora e Civil LTDA, 14380718000165; 20220106-3449, DIVS Segurança e Tecnologia LTDA, 27363165000184. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 41, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.  
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20211215-233769, Floriza Alves De Oliveira, Ana Francisca Alves, 24/04/2000, ST URB QD 16 LT 16, 15208338, 100%, Ana Francisca Alves, Maria Mileide De Oliveira, Geraldo Alves De Oliveira Junior, Ana Paula De Oliveira Viegas, Daniela De Oliveira Sales, Carlos Alberto De Oliveira, Lucía Ferreira De Oliveira, Ana Claudia Oliveira Rodrigues, Edna, Magnolia Oliveira Dos Santos, Elza, Fabiana, Gilberto, Cristiana, Adriana e Fátima (os dados foram extraídos do processo de inventário - nomes incompletos), o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus aos herdeiros ultrapassa o valor máximo permitido em Lei para a concessão da Isenção; 20211215-233606, Vitoria Ferreira Ribeiro, Maria De Lourdes Ferreira Ribeiro, 03/03/2014, QNP QD 16 CJ K LT 29, 3069258X, 100%, Vitoria Ferreira Ribeiro e Joao Vitor Ferreira Ribeiro, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus aos herdeiros ultrapassa o valor máximo permitido em Lei para a concessão da Isenção; 20211215-233659, Joao Vitor Ferreira Ribeiro, Maria De Lourdes Ferreira Ribeiro, 03/03/2014, QNP QD 16 CJ K LT 29, 3069258X, 100%, Joao Vitor Ferreira Ribeiro e Vitoria Ferreira Ribeiro, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus aos herdeiros ultrapassa o valor máximo permitido em Lei para a concessão da Isenção; 20211215-233719, Geralda Olnei Sousa, Osmar Raimundo De Souza, 11/05/2005, SHCE/S QD 1401 BL C AP 304, 45613532, 45%, Geralda Olnei Sousa; Osani Souza; Onir Das Graças Sousa; Oleomar Sousa; Oldeir Conceicao Sousa Da Silva; Osmar Raimundo Souza Filho; e Espólio De Omar De Souza, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus aos herdeiros ultrapassa o valor máximo permitido em Lei para a concessão da Isenção; 20211215-233726, Geralda Olnei Sousa, Maria Do Carmo De Souza, 25/09/2018, SHCE/S QD 1401 BL C AP 304, 45613532, 45%, 1 - Geralda Olnei Sousa; 2 - Osani Souza; 3 - Onir Das Graças Sousa; 4 - Oleomar Sousa; 5 - Oldeir Conceicao Sousa Da Silva; 6 - Osmar Raimundo Souza Filho; 7.1 – Caroline Oliveira Souza; 7.2 – Filipe Oliveira Souza; 7.3 – Monique Oliveira Souza; E 7.4 – Vanessa Magela Oliveira Sousa, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus aos herdeiros ultrapassa o valor máximo permitido em Lei para a concessão da Isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 42, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.  
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20211216-234145, Isaurino Gomes Da Silva, Aurelina Ferreira Gomes, 01/11/2011, Samambaia QR 315 CJ

13 LT 2, 46724743, 100%, 1/6, Magno Ferreira Da Silva, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF; 20211216-234356, Merilyn Paula De Moura, Ugo Francisco De Moura, 09/11/2018, veículo JKD6395 + saldos bancários, 50% e 100%, 1/2, Merilyn Paula De Moura, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF; 20211213-231737, Luciene De Sousa Costa, Joao Gomes De Oliveira, 30/09/2014, QNL QD 16 VIA LN 29 LT 33, 45217785, 50%, 1/4, Gilmar Lopes De Oliveira Da Costa, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF; 20211213-232331, Marcos Vinicius De Jesus, Vanda Jesus, 06/08/2021, Setor Oeste QD 5 CJ 11 LT 11, 49603493, 100%, 1/4, Cristiane De Jesus, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 140, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do Artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar o Grupo Condutor Distrital da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo Condutor Distrital da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal terá as seguintes atribuições:

I - Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação/implementação da RUE;

II - Implantação / implementação das linhas de cuidado da Síndrome Coronariana Aguda, Acidente Vascular Cerebral e Trauma conforme as portarias ministeriais vigentes;

III - Coordenação e apoio técnico às fases de adesão e diagnóstico, desenho regional da Rede de Urgência, qualificação dos componentes para operacionalização da Rede de Urgência;

IV - Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase de operacionalização das redes das linhas de cuidados;

V - Monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação das linhas de cuidado da Síndrome Coronariana Aguda, Acidente Vascular Cerebral e Trauma.

VI - Organizar oficinas de trabalho e consolidar informações técnicas;

VII - Elaborar documentos para apoio técnico;

VIII - Viabilizar estratégias de capacitação;

IX - Promover levantamento e propor adequação das práticas de gestão utilizadas e protocolos clínicos;

X - Monitorar por intermédio de indicadores, ações e metas programadas o andamento dos objetivos da implantação das linhas de cuidado da Síndrome Coronariana Aguda, Acidente Vascular Cerebral e Trauma;

XI - Apresentar, semestralmente, ao Colegiado de Gestão da SES, relatórios de desempenho global, tendo como parâmetro os resultados previstos pela comissão e portaria ministerial.

Art. 3º O Grupo Condutor Distrital da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal será composto pelos seguintes representantes, titulares e suplentes, dos respectivos setores:

I - Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS

II - Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias DUAEC/CATES/SAIS;

III - Assessoria de Atenção Hospitalar AAH/CATES/SAIS;

IV - Assessoria de Redes de Atenção à Saúde ARAS/SAIS;

V - Diretoria de Serviços de Saúde Mental DISSAM/COASIS/SAIS;

VI - Diretoria de Enfermagem DIENF/COASIS/SAIS;

VII - Gerência de Serviços de Internação GESINT/DSINT/CATES/SAIS;

VIII - Diretoria de SAMU 192 SAMU/CRDF/SES;

IX - Gerência de Estratégia Saúde da Família GESFAM/DESF/COAPS/SAIS;

X - Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico GEDIAG/DUAEC/CATES/SAIS;

XI - Gerência de Controle de Credenciamento e Habilitação GCCH/DICS/SUPLANS;

XII - Gerência de Serviço Social GSS/DASIS/COASIS/SAIS;

XIII - Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde GVDANT/DIVEP/SVS;

XIV - Gerência de Serviços Ambulatoriais - GESAMB/DASIS/COASIS/SAIS;

XV - Núcleo de Estudos, Prevenção e Atenção às Violências NEPAV/GVDANT/DIVEP/SVS/SES;

XVI - Núcleo de Educação em Urgências NUEDU/SAMU/CRDF/SES;

XVII - Gerência de Educação em Saúde GES/DIGEC/SUGEP/SES;

XVIII - Gerência de Saúde do Sistema Prisional GESSP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES;

XIX - Gerência dos Serviços de Cirurgia GESDIR/DUAEC/CATES/SAIS/SES;

XX- Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços SES/SAIS/COASIS/DASIS;

XXI - Assessoria da Política Nacional de Humanização SES/SAIS/APNH;

XXII - Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - SES/GAB/AGEP.

XXIII - Hospital Materno Infantil/HMIB/DAS/SES;

XXIV - Hospital São Vicente de Paulo HSPV/SES;

XXV - Superintendência da Unidade de Atenção Pré Hospitalar SUPPH/UPH/DP/IGESDF;

XXVI - Superintendência do Hospital de Base SUPHB/HB/DP/IGESDF;

XXVII - RTD Distrital de Emergência Pediátrica;

XXVIII - RTD de Cirurgia do Trauma;

XXIX - RTD Colaboradora de Cirurgia do Trauma;

XXX - RTD de Medicina de Emergência;

XXXI - RTD Colaborador de Medicina de Emergência;

XXXII - RTD de Neurologia;

XXXIII - RTD de Cardiologia;

XXXIV - RTD de Clínica Médica;

XXXV - RTD de Medicina de Família e Comunidade;

XXXVI - RTD Colaborador de Medicina de Família e Comunidade;

XXXVII - RTD de UTI Pediátrica;

XXXVIII - RTD Pediátrica;

XXXIX - RTD UTI Neonatal;

XL - RTD UTI Adulto;

XLI - RTD Medicina Nuclear.

Art. 4º O Grupo Condutor Distrital da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal será coordenado da seguinte forma: I - Presidente: Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS; II - Secretário executivo: Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias DUAEC/CATES/SAIS.

Art. 5º O Grupo Condutor Distrital da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal terá caráter permanente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e conforme o disposto no artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares 00080.00247312/2021-20, por 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 105, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2021, página 28, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar 0082.004422/1989, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de março de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 324, de 1º de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 224, de 02 de dezembro de 2021, página 29, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante 00080.00229638/2021-75, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de março de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 607, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 0054.001.073/1995, resolve:

RETIFICAR na Portaria DIPC nº 767, de 02 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 210, de 04 de novembro de 2019, página 31, ONDE SE LÊ: "...de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso I e II e 20, parágrafo único, da Lei nº 3.765/60...", LEIA-SE: "...c/c os artigos 7º, inciso I e II, 20, parágrafo único e 28 da Lei nº 3.765/60..."

MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALÇADO

PORTARIA Nº 636, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.502/1994, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIP nº 535, de 14 de setembro de 2011, publicado no DODF nº 152 de 1º de agosto de 2012, página 32, ONDE SE LÊ: "...c/c os artigos 7º, inciso II; 9º, Caput, da Lei nº 3.765/60, 71, alínea "b", 72, Caput e § 1º, da Lei nº 6.023/74; e 141 da Lei nº 7.289/84...", LEIA-SE: "...c/c os artigos 7º, inciso II; 9º, Caput, 28 e 29, alínea "b", da Lei nº 3.765/60, 71, alínea "b", 72, Caput e § 1º, da Lei nº 6.023/74; e 141 da Lei nº 7.289/84, Portaria EMFA nº 1.444/SC-5 de 30 de maio de 1990..."

MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALÇADO

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 214 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 80630297 pelo Presidente da Comissão Sindicante do Processo 00055-00065853/2020-21, Portaria nº 302, de 20 de setembro de 2021, bem como do disposto no §2º, do art. 214 da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 02, prorrogada pela Portaria nº 03, de 24 de janeiro de 2022, nos termos do §2º, do art. 214 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 29, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 214 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 80630297 pelo Presidente da Comissão Sindicante do processo 00055-00065853/2020-21, Portaria nº 302, de 20 de setembro de 2021, bem como do disposto no §2º, do art. 214 da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 02, prorrogada pela Portaria nº 03, de 24 de janeiro de 2022, nos termos do §2º, do art. 214 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 80220266 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00017632/2020-47, Portaria nº 374, de 16 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 31, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007,

e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 80649326 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00035267/2020-52, Portaria nº 112, de 30 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 32, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 80652410 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00005692/2019-83, Portaria nº 186, de 31 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 07, prorrogada pela Portaria nº 385, de 25 de novembro de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 33, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 80644107 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00005693/2019-28, Portaria nº 189, de 31 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 07, prorrogada pela Portaria nº 388, de 25 de novembro de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando os termos da Lei Distrital nº 6.613, de 02 de junho de 2020, associada ao Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020, e ao processo 00055-00015914/2022-71, resolve:

Art. 1º Dispor sobre os critérios de Modelo de Gestão dos Contratos de Serviços no Âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DIRTEC.

Art. 2º Para fins desta Instrução de Serviço, considera-se:

I - Fiscal Técnico do Contrato: servidor com atribuições técnicas, designado pela Diretoria de Tecnologia da Informação, para acompanhar, coordenar e comandar o processo da execução contratual quanto aos aspectos técnicos;

II - Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela Diretoria de Tecnologia da Informação, para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;

III - Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante, indicado pela Diretoria de Tecnologia da Informação, para fiscalizar o contrato do ponto de vista de gestão, abertura e fechamento das demandas entre unidade demandante e Contratada;

IV - Preposto: representante da contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

V - Ordem de Serviço: documento digital utilizado para solicitar à contratada a prestação de serviço relativos ao objeto do contrato;

VI - Modelo de Gestão: modelo que contém a definição dos mecanismos necessários à gestão e à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação, objetivando minimizar os riscos de falha no fornecimento da Solução, por meio da definição de controles adequados para os principais elementos que a compõem, levando-se em consideração ferramentas, computacionais ou não, processos e recursos materiais e humanos disponíveis;

VII - Critérios de Aceitação: parâmetros objetivos e mensuráveis utilizados para verificar se um bem ou serviço recebido está em conformidade com os requisitos especificados;

VIII - Serviços Estratégicos: conjunto de atividades de prestação de serviços relacionado aos sistemas estruturantes e finalísticos do DETRAN-DF, que integram uma Solução de Tecnologia da Informação, cuja execução envolve informações críticas quanto à confiabilidade, à segurança e à confidencialidade, sendo que a descontinuidade na prestação dos serviços pode impactar as atividades dos órgãos ou entidades;

IX - Termo de Aceite: declaração eletrônica de que os serviços foram prestados e entregues conforme solicitação.

Art. 3º O apoio técnico aos processos de planejamento e avaliação da qualidade dos Serviços de Tecnologia da Informação prestado poderá ser objeto de contratação de Terceiros, desde que sob supervisão exclusiva de Gestores da DIRTEC.

Parágrafo Único. Nos casos em que a avaliação, mensuração ou apoio à fiscalização dos Serviços de Tecnologia da Informação sejam objeto de contratação de Terceiros, a contratada que provê o Serviço de Tecnologia da Informação não poderá ser a mesma que executa o contrato, mensura ou apoia a fiscalização.

Art. 4º Toda Ordem de Serviço será precedida de abertura de Chamado no Sistema SOSTI, nos termos da Instrução de Serviço nº 544, de 29 de setembro de 2021.

Art. 5º As Ordens de Serviços emitidas às Empresas Contratadas deverão estar vinculadas aos respectivos chamados dentro no Sistema SOSTI.

§ 1º Fica vedada abertura de Ordem de Serviço ou qualquer documento, se não por imposição legal, em formato físico;

§ 2º O Sistema SOSTI deverá ser adaptado ao formato da Ordem de Serviço para cada Contrato;

I - Havendo falta de parametrização necessária, todo registro deverá ser feito em campo de observação e como anexo, em formato PDF, dentro do Chamado Aberto;

II - Será admitido, em caráter excepcional e provisório, até que se faça a devida parametrização no sistema, a digitalização em formato PDF do Formulário/Ordem de Serviço;

II - A Ordem de Serviço que trata o item anterior deverá obrigatoriamente ser anexada, em formato PDF, ao chamado referente ao SOSTI e não requer assinatura física;

Art. 6º A autorização para execução do serviço deverá ser feita pelo Fiscal Requisitante por meio do Sistema SOSTI em campo de descritivo dentro do próprio Sistema.

§ 1º Não será necessária assinatura física, bastando funcionalidade de registro e/ou assinatura específico no sistema SOSTI.

§ 2º A autorização ou não autorização, contendo a devida justificativa, deverá constar no Sistema SOSTI e não poderá ultrapassar 5 (cinco) dias úteis a contar da Abertura da Ordem de Serviço no Sistema SOSTI.

Art. 7º O Chamado e a Ordem de Serviço Eletrônica deverão ser encaminhados eletronicamente à Contratada Responsável em fila própria parametrizada no Sistema SOSTI;

§ 1º É obrigação de toda Contratada que presta serviços na Diretoria de Tecnologia - DIRTEC o acompanhamento e tratamento de sua respectiva fila no Sistema SOSTI.

§ 2º Terão acesso ao sistema e sua respectiva fila o Preposto da Empresa Contratada e mais uma pessoa por ele indicado.

I - Serão permitidos demais acessos desde que solicitado pela Contratada e autorizado pela Diretoria de Tecnologia do DETRAN-DF;

II - O acesso a cada funcionário da contratada deverá ser precedido de Termo de Responsabilidade e Ciência desta Instrução de Serviço.

Art. 8º A execução das Ordens de Serviço deverá ser acompanhada precipuamente pelo Fiscal Técnico, pelo respectivo demandante, pelas áreas técnicas responsáveis e subsidiariamente, no que lhes couber, os Fiscais Administrativos e Fiscais Demandantes. Parágrafo Único. Qualquer intercorrência durante a execução da Ordem de Serviço deverá ser comunicada ao Fiscal Técnico, que deverá adotar as providências cabíveis.

Art. 9º Caberá precipuamente ao Fiscal Técnico:

I - acompanhamento da execução dos serviços, bem como empreender ações junto à Contratada no sentido de garantir a Execução Contratual;

II - Notificar, oficial e solicitar providências à Contratada acerca de problemas na execução das Ordens de Serviço;

III - Propor aplicação de sanções, com devido relatório e justificativa, encaminhando o processo à autoridade competente por meio da devida via Hierárquica;

IV - Informar a unidade técnica responsável pela operação do Contrato acerca do descumprimento total ou parcial do contrato;

V - Emitir autorização de fechamento da Ordem de Serviço no Sistema SOSTI;

VI - Realizar, com apoio da unidade técnica responsável pelo Contrato, a aferição do esforço versus resultado obtido, considerando os termos do Contrato em execução e a relação entre previsão inicial e o esforço realmente empreendido na execução da ordem de serviço;

VII - Apuração dos Níveis de Serviço Referentes à Execução das Ordens de Serviço.

Art. 10. É dever do Fiscal Técnico realizar a aferição e compatibilidade do esforço com resultado/entrega e da estimativa realizada e o esforço realmente empreendido após a execução dos serviços, procedendo com os devidos ajustes.

Parágrafo Único. As unidades técnicas e os Fiscais da DIRTEC poderão dispor de ferramentas próprias para apoiar o acompanhamento da execução e aferição de Níveis de Serviço (SLAs) e esforço/resultados, desde que devidamente integradas com o Sistema SOSTI, de modo a permitir a rastreabilidade de todo Ciclo de Vida da Ordem de Serviço e aprovada pelo Gerente e pelo Coordenador de sua respectiva área.

Art. 11. O fechamento da Ordem de Serviço Eletrônica no sistema SOSTI será precedido da entrega dos serviços/produtos/entregáveis e confirmação do Fiscal Demandante no próprio sistema SOSTI.

§ 1º O Fiscal Técnico emitirá Eletronicamente no Sistema SOSTI a autorização de fechamento da Ordem de Serviço.

§ 2º O Fechamento da Ordem de Serviço deverá preceder:

I - à entrega de todos os produtos e das documentações em repositório próprio e permanente do DETRAN-DF;

II - à Aferição do esforço e referência aos resultados das entregas;

III - à Validação no Sistema SOSTI da área demandante responsável pela abertura do Chamado no Sistema SOSTI;

IV - A validação que trata o item anterior deverá ser feita no próprio Sistema SOSTI.

V - à Emissão da autorização de fechamento da Ordem de Serviço;

VI - ao Indicativo de aplicação de SLA no campo de observações da Respectiva Ordem de Serviço, quando for o caso, de modo a facilitar a apuração do lote de Ordens de Serviço;

§ 3º No momento do fechamento da Ordem de Serviço no Sistema SOSTI, não haverá Termo de Aceite ou de Homologação Físico, bem como não haverá assinatura física, bastando, para efeito de Fechamento da Ordem de Serviço no Sistema SOSTI, a autorização de fechamento emitida pelo Fiscal Técnico com aprovação do Fiscal Demandante.

§ 4º Para os casos de Produto de Software, o fechamento da Ordem de Serviço no sistema SOSTI deverá preceder à entrega de todos os códigos fonte em repositório próprio e permanente do DETRAN-DF, bem como toda documentação referente ao produto tecnológico e da solução em perfeito funcionamento em ambiente de produção.

Art. 12. A autorização ou não para o fechamento de cada Ordem de Serviço, bem como a confirmação ou não do Fiscal Demandante, não deverá ultrapassar 5 (cinco) dias úteis da comunicação de entrega dos serviços por parte da Contratada, de modo que a equipe de fiscalização deverá adequar sua logística de trabalho para atendimento dos prazos estabelecidos.

Art. 13. A apuração para efeitos de pagamento das contratadas deverá ocorrer sempre até primeiro dia útil da última semana do mês corrente, e não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis dessa data:

§ 1º A apuração é o processo em que todas as Ordens de Serviços Fechadas no Período devem ser revisadas, aplicados os Níveis de Serviços referentes a cada contrato, e definida a quantidade de unidades de faturamento, bem como o valor final a ser faturado, de modo a consolidar em lote para instrução do processo de pagamento.

§ 2º A apuração deverá ser realizada pela equipe de Fiscalização, tendo como responsável pela condução dos trabalhos de apuração o Fiscal Administrativo.

§ 3º Descontos de multas e Glosas "a qualquer crédito" estipulados em Contrato a partir do faturamento também devem ser contabilizados no processo de apuração.

§ 4º As Ordens de Serviço em processo de questionamento e/ou discussão da apuração, quando extrapolem os prazos estabelecidos, deverão ser direcionadas para o ciclo subsequente, de modo a não inviabilizar o fluxo de Gestão do Contrato.

§ 5º Sempre que possível, o Preposto da Empresa deverá ser acionado para tratamento de pendências e dúvidas, de modo a dar transparência e agilidade ao processo de apuração.

Art. 14. Após apuração, o Fiscal Administrativo encaminhará ao Preposto da Contratada autorização para emissão da Nota Fiscal, no valor estipulado após apuração, solicitando prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à Contratada, a contar do recebimento da notificação para contestar ou encaminhar a referida Nota Fiscal:

§ 1º Salvo disposição contrária prevista em norma legal, caso a Contratada não responda a notificação no prazo estipulado, o processo de pagamento será adiado para o próximo ciclo de pagamentos no mês subsequente.

§ 2º A emissão da solicitação por parte do Fiscal Administrativo não poderá ultrapassar 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da apuração.

Art. 15. O Fiscal Administrativo deverá instruir Processo no Sistema SEI vinculado ao processo referente ao respectivo contrato e específico para pagamento da Contratada.

§ 1º A instrução do Processo não deverá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º Quando necessário, os Termos de Aceite Deverão ser Assinados Eletronicamente pelo Fiscal Técnico, pelo Fiscal Demandante e Pelo Fiscal Administrativo.

§ 3º O Processo SEI deverá conter referência ao Número da Ordem de Serviço no Sistema SOSTI, de modo a manter a rastreabilidade do Ciclo de Vida da Ordem de Serviço desde sua origem.

§ 4º O Fiscal Administrativo deverá conferir toda conformidade, e não havendo impedimentos, solicitar à Contratada emissão da Nota Fiscal.

§ 5º A Nota Fiscal deverá ser anexada ao processo SEI, de modo a instruir processo de pagamento.

§ 6º O Processo de pagamento será devidamente instruído em processo no Sistema SEI e encaminhado ao Gabinete da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC e à Unidade de Gestão e Governança de Recursos de Tecnologia da Informação - UNGERT, para registro e acompanhamento orçamentário e financeiro.

§ 6º Fica o Fiscal Administrativo responsável pelo prosseguimento e acompanhamento de todo o processo de pagamento e arquivamento do processo no Sistema SEI após sua conclusão.

Art. 16. Os Contratos em desacordo com normas, ou que tenha conteúdo conflitante com esta Instrução de Serviço, deverão ser ajustados em sua renovação ou encerrados para nova contratação por decisão do Diretor de Tecnologia da Informação.

Art. 17. As novas contratações de serviços de Tecnologia da Informação deverão, obrigatoriamente, observar o Modelo de Gestão previsto nesta Instrução de Serviço.

Art. 18. Esta Instrução entra em vigor na data de sua Publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

### INSTRUÇÃO Nº 16, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, § 2º da Instrução nº 17/2022-DETRAN-DF, alterada pela Instrução nº 99/2022 - DETRAN-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo 00055-00081228/2021-16, resolve:

Art. 1º Aplicar penalidade Advertência à Empresa ECV GAMA VISTORIAS LTDA CNPJ: 41.977.078/0001-48, por violação do artigo 78, V da Instrução nº 17/2022.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 dias úteis, contados a partir da publicação da presente Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CURTI

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, II e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e o ADMINISTRADOR REGIONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA - IX, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.061, de 06 de janeiro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 44101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

UG: 440101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

PARA: UO: 09111 - Região Administrativa IX - Ceilândia

UG: 190111 - Região Administrativa IX - Ceilândia

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para pagamento de despesas de consumo de energia elétrica da Unidade do NA HORA, instalada no Shopping Popular da Ceilândia; conforme processo: 00138-00000652/2022-94.

II - VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro de 2022.

III - PT: 14.122.6211.2989.0004 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-INTEGRADO NA HORA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL

Natureza da despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R\$ 387.424,94 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME SANTANA DE SOUSA  
Secretário-Executivo  
Unidade Orçamentária Cedente

FERNANDO FERNANDES  
Administrador Regional  
Unidade Orçamentária Favorecida

PORTARIA Nº 200, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 1.095, de 30 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00008884/2021-06 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 202, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reconduzida pela Portaria nº 1.098, de 30 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00033644/2020-51 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 203, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00039986/2019-41, prorrogada por meio da Portaria nº 1.097, de 30 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 204, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00417-00050711/2018-52, prorrogada por meio da Portaria nº 1.096, de 30 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE:

UO: 222.01 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG: 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PARA:

UO 09.106 - Administração Regional de Brazlândia - RA IV

UG 190.106 - Administração Regional de Brazlândia - RA IV

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.6209.1110.9953	44.9051	100	R\$ 255.000,00

OBJETO: Descentralização de créditos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP para a Administração Regional de Brazlândia no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), a qual tem como objeto a Construção de Espaços Esportivos naquela Região Administrativa, consoante Ofício nº 01/2022 - GPS (Doc. SEI/GDF nº 79878126), Comprimento de Ofício Eletrônico nº 3135 (Doc.

SEI/GDF nº 80707246) e Quadro de Detalhamento de Despesas QDD (Doc. SEI/GDF nº 80783137).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31/12/2022.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE  
Diretor-Presidente da NOVACAP  
Titular da UO Concedente

JESIEL COSTA ROSA  
Administrador Regional de Brazlândia  
Titular da UO Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Política de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, bem como para atender ao disposto em seu art. 13, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, que será implementada em consonância com o Programa de Integridade a ser elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 18, de 24 de maio de 2021.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - integridade: alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, os quais constituem uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;

III - integridade pública: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

IV - compliance: a identificação, o enquadramento e a manutenção da conformidade legal e regulatória por meio da instituição de atos e procedimentos que tenham como atributos a clareza, a objetividade e a probidade;

V - risco: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

VI - gestão de riscos: processo estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização a fim de fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VII - processo de avaliação de riscos: método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

VIII - plano de ações de integridade: conjunto organizado de medidas, atos e procedimentos estabelecidos para garantir a mitigação de riscos e a consolidação da cultura de integridade a ser executado por meio de Programa de Integridade;

IX - canais de comunicação: meios utilizados pela SEDES para manter contato com servidores, colaboradores e a população, a fim de propagar os valores e consolidar a cultura de integridade.

Art. 3º A Política de Integridade tem como objetivo identificar e divulgar os valores, princípios, normas e diretrizes da SEDES para o desenvolvimento do seu Programa de Integridade.

§ 1º O incentivo e apoio ao desenvolvimento e aprimoramento de ações visando à instituição e manutenção de comportamento e de conduta alinhados a valores e princípios éticos, morais e legais são premissas da Política de Integridade da SEDES e atuam no sentido de consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

§ 2º O Programa de Integridade Pública da SEDES visa promover a adoção de medidas destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, atos de corrupção e demais ações incompatíveis com a função pública.

Art. 4º São princípios da Política de Integridade Pública da SEDES:

- I - legalidade;
- II - impessoalidade;
- III - moralidade;
- IV - publicidade;
- V - eficiência;
- VI - interesse público;
- VII - boa governança;
- VIII - dignidade;
- IX - ética;
- X - transparência;
- XI - boa-fé; e
- XII - segregação de funções.

Art. 5º São valores da SEDES a serem aplicados na sua Política de Integridade Pública:

- I - honestidade;
- II - humanidade;
- III - cortesia;
- IV - cooperação;
- V - comprometimento;
- VI - inclusão; e
- VII - integração.

Art. 6º A política de integridade da SEDES tem como suporte as seguintes normas:

- I - Constituição Federal;
- II - Lei Orgânica do Distrito Federal;
- III - Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais;
- IV - Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração e o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo, bem como institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências;
- V - Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;
- VI - Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;
- VII - Regimento Interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF;
- VIII - Portaria nº 64, de 04 de maio de 2019, que instituiu o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, e dá outras providências; e
- IX - Norma brasileira ABNT NBR ISO 31000/2018, que fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações.

Art. 7º A Política de Integridade Pública da SEDES tem como diretrizes:

- I - incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, no intuito de criar um ambiente de confiança e integridade e de melhorar a prestação dos serviços;
- II - promoção do alinhamento institucional aos conceitos, valores, princípios e normas estabelecidos;
- III - atuação dos dirigentes, servidores e colaboradores com base na conformidade legal e em boas práticas de governança;
- IV - capacitação permanente dos servidores e colaboradores em relação aos temas afetos à integridade pública, com o objetivo de alcançar a excelência na prestação dos serviços públicos;
- V - redução das vulnerabilidades organizacionais utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;
- VI - fortalecimento dos canais de comunicação interna e externa;
- VII - consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações; práticas; fatos relevantes que destaquem o comportamento ético; resultados auferidos; e integridade funcional e institucional.

Art. 8º Os casos omissos ou excepcionais, assim como eventuais esclarecimentos sobre esta Portaria, serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

## UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 4º da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes:

- I - 00020-00015076/2017-11;
- II - 00431-00004239/2019-51;
- III - 00431-00009750/2019-40;
- IV - 0290-000095/2013;
- V - 0380-000281/2009;
- VI - 0431-001332/2016.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares:

- I - 00431-00007450/2019-26;
- II - 00431-00013808/2019-50;
- III - 0380-002689/2013;



IV - 0431-000279/2016.

Art. 3º Reinstaurar, por 30 (trinta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes:

I - 00431-00001674/2018-43;

II - 00431-00001677/2018-87;

III - 00431-00006737/2018-58;

IV - 00431-00010503/2019-96;

V - 00431-00010774/2019-41;

VI - 00431-00011305/2018-69;

VII - 00431-00011999/2017-53;

VIII - 00431-00017935/2018-47;

IX - 0240-000680/2006;

X - 0380-000044/2015;

XI - 0380-000473/2015;

XII - 0380-000782/2015;

XIII - 0380-002050/2009;

XIV - 0380-002615/2013;

XV - 0431-000886/2017;

XVI - 0431-001381/2016.

Art. 4º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, o processo administrativo disciplinar:

I - 00380-002345/2013.

Art. 5º Na data da reinstauração, prevista nos arts. 3º e 4º, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 6º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 40.872, de 05 de junho de 2020, e nos termos da Lei nº 742, de 28 de julho de 1994, e da Portaria nº 29, de 31 de julho de 2020, que aprovou o Regimento Interno do Comitê Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado – CDRBC, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes representantes dos órgãos e entidades integrantes do Comitê Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado – CDRBC:

I – Membros Governamentais: 01. Estação Ecológica de Águas Emendadas – ESECAE/IBRAM Titular: Misael da Silva Gomes Suplente: Alípio Pires Quintanilha 02. Fundação Jardim Botânico de Brasília – FJBB Titular: Priscila Oliveira Rosa Suplente: Estevão do Nascimento Fernandes de Souza03. Parque Nacional de Brasília/ICMBio Titular: Grahel Benatti Suplente: sem indicação04. Fazenda Água Limpa/UnB Titular: Rosângela Azevedo Corrêa Suplente: Cristiane Gomes Barreto05. Reserva Ecológica do IBGE Titular: Frederico Takahashi Suplente: Leonardo Bergamini06. Centro Nacional de Pesquisas de Recursos Genéticos – CENARGEM/Embrapa Titular: sem indicação Suplente: sem indicação07. Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF Titular: Ana Maria Isar dos Santos Gomes Suplente: André Dutra Dórea Ávila da Silva08. Centro de Pesquisas Agropecuárias do Cerrado – CPAC/Embrapa Titular: Fernando Souza Rocha Suplente: Fabiana de Góis Aquino09. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio Titular: sem indicação Suplente: sem indicação10. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH Titular: Silvia Borges de Lázari Suplente: Anne Elise Rabelo Rodrigues11. Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJBB Titular: Francisco José Feijó Paiva Suplente: Alberto Gomes de Brito12. Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEAGRI Titular: Mac Leonardo da Silva Couto Suplente: Thauaupa Nazareth Costa13. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM Titular: Renato Prado dos Santos Suplente: Pedro Paulo de Melo Cardoso14. Comissão Brasileira para o Programa O Homem e a Biosfera – COBRAMAB Titular: Mary Sorage Praxedes Suplente: Fernando BezerraII – Membros da Sociedade Civil01. representante das associações patronais da indústria do DF – sem definição da entidade Titular: sem indicação Suplente: sem indicação02. representante das associações dos trabalhadores na indústria do DF - sem definição da entidade Titular: sem indicação Suplente: sem indicação03. representante das associações de produtores rurais localizados na RBC – Associação Comunitária do Núcleo Rural Córrego da Onça – Aconurco Titular: Marcelo Pereira da Silva Suplente: Manoel Pureza Barros04. representante das associações de trabalhadores rurais localizados na RBC – Núcleo Rural Três Conquistas Titular: Gilberto Ribeiro dos Santos Suplente: Maria da Conceição do Nascimento Oliveira05. primeira vaga das organizações ambientalistas não governamentais, com atuação no DF – Fundação Cidade da Paz – Funcipaz Titular: Regina Stella Quintas Fittipaldi Suplente: Maria Elza Miranda Ataíde06. segunda vaga das organizações ambientalistas não governamentais, com atuação no DF – Instituto Oca do Sol Titular:

Maria Consolacion Fernandez Villafañe UdrySuplente: Solange Sato Simões07. representante das instituições de ensino superior sediadas no DF – sem definição da instituição Titular: sem indicação Suplente: sem indicação08. representante regional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPCTitular: Mercedes Maria da Cunha Bustamante Suplente: Cássia Beatriz Rodrigues Munhoz09. primeira vaga das Comissões de Defesa do Meio Ambiente, cujas Regiões Administrativas estejam localizadas na RBC – COMDEMA da Candangolândia Titular: Maria Rosane Marques Barros Suplente: Luís Fernando Ferreira Borges10. segunda vaga das Comissões de Defesa do Meio Ambiente, cujas Regiões Administrativas estejam localizadas na RBC – COMDEMA do Riacho Fundo I Titular: Mitsue Jaciara Mota Nakahara Suplente: João Junior Araruna Rodrigues11. primeira vaga das associações de moradores, com jurisdição na RBC – Associação dos Moradores do Jardim Mangueiral Titular: Ana Paula Daltoé Inglez Barbalho Suplente: Guilherme Alves Carvalho12. segunda vaga das associações de moradores, com jurisdição na RBC – sem definição da entidade Titular: sem indicação Suplente: sem indicação13. primeira vaga dos Conselhos Locais de Planejamento – sem definição da entidade Titular: sem indicação Suplente: sem indicação14. segunda vaga dos Conselhos Locais de Planejamento – sem definição da entidade Titular: sem indicação Suplente: sem indicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 67, de 25 de julho de 2018.

JOSÉ SARNEY FILHO

EXTRATO DA DECISÃO Nº 09/2022

Processo: 00391-00000819/2021-17. Autuado (a): GERALDO ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS Objeto: Auto de Infração nº 00248/2021. Decisão: conhecer e desprover o recurso interposto, confirmando a Decisão nº 144/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter o valor da multa em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão da prática da infração prevista no artigo 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c capítulo VII, artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. Notificar o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 10/2022

Processo: 00391-00009812/2019-46. Autuado (a): PINELLA CAFÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME Objeto: Auto de Infração nº 08469/2019. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 166/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, alterando-se o valor desta para R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), a penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso II da Lei distrital nº 4.092/2008. Reconhecer o afastamento da penalidade de interdição total do estabelecimento, nos termos da sentença proferida no processo judicial nº 0710706-14.2019.8.07.0018, para "permitir o funcionamento do estabelecimento Pinella Bar na 408 Norte, respeitados os limites de emissão de ruídos, sob pena de multa e interdição parcial, apenas nos dias em que forem constatadas emissões acima dos limites legais". Notificar o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 11/2022

Processo: 00391-00003389/2021-95. Autuado (a): L & L COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA Objeto: Auto de Infração nº 04470/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 347/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência, com determinação para adequação imediata à legislação e realização de isolamento acústico, ficando a constatação do cumprimento da obrigação decorrente, a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévvia nº 21/2022 - ADASA/SRH/COU.T. Rosane Trajano de Faria, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado na DF 440, Km 10, Gleba 01, Chácara 24/25, Rota do Cavalo, Sobradinho - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo 00197-00002624/2021-35.

Outorga Prévvia nº 22/2022 - ADASA/SRH/COU.T. Centro Educacional Santa Maria Ltda, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, e indeferir para fins de abastecimento humano com fundamento no art. 17 da Resolução/Adasa nº 350/2006, localizado na CL 217, Lote A S/N, Santa Maria - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santa Maria. Processo 00197-00003091/2021-17.

Outorga Prévvia nº 23/2022 - ADASA/SRH/COU.T. Valdir Palacio, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Setor P Sul, Chácara das Maravilhas nº 73, Ceilândia - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo 00197-00003140/2021-11.

Outorga Prévvia nº 24/2022 - ADASA/SRH/COU.T. Luis Carlos Batista, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na DF 180, Km 32, Núcleo Rural Ponte Alta de Baixo, Chácara nº 01, Gama - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo 00197-00003230/2021-02.

Outorga Prévvia nº 27/2022 - ADASA/SRH/COU.T. Sílvia Rodrigues Conceição, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, e indeferir para fins de irrigação de culturas conforme art. 3º da Resolução Adasa nº 36, de 20 de dezembro de 2018, localizado na DF 425, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Ingra 07, Gleba 2, Sítio Jatobazinho, Brazlândia - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo 00197-00000199/2022-21.

Outorga Prévvia nº 28/2022 - ADASA/SRH/COU.T. Regina Kelly de Jesus Alves, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado na DF 205, Km 75, Núcleo Rural Pipiripau II, Fazenda Serra Grande, Planaltina - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santa Rita. Processo 00197-00000467/2022-12.

Outorga Prévvia nº 30/2022 - ADASA/SRH/COU.T. Luis Carlos Batista, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado na DF 475, Km 03, Chácara 01 - Katalube, Gama - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo 00197-00003231/2021-49.

Outorga Prévvia nº 31/2022 - ADASA/SRH/COU.T. Paula Gisele Mathias, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na BR 251, Km 29, Cavas de Cima, Sítio Botelho 01/12, São Sebastião - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo 00197-00000201/2022-61.

Outorga Prévvia nº 32/2022 - ADASA/SRH/COU.T. Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de aquicultura, localizado na Granja Modelo do Ipê, BR 450, Km 30, Riacho Fundo - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo 0197-000091/2017.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando o disposto nos Decreto nº 42.332/2021 e Decreto nº 37.096/2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Final da Tomada de Contas Especial, constante no processo FJZB 0196-000068/2012, e determinar o arquivamento dos autos, considerando a ausência de prejuízo ao erário, nos termos do inciso III, artigo 13 da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1988 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5286

Aos 16 dias de fevereiro de 2022, às 15 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO e, por motivo justificado, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA.

#### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5285, Administrativa nº 1113 e Reservada nº 1340, todas de 09.02.2022.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Que a Presidência, à vista do atestado médico encaminhado pelo Ofício nº 02/2022 e com fundamento no inciso I do art. 33 do RI/TCDF, concedeu à Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO licença para tratamento da própria saúde, no período de 16.02 a 17.03.22.

- Ofício nº 103/2022, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, comunicando a suspensão das férias do Procurador-Geral, a partir de 11.02.2022, ficando o saldo remanescente marcado para o período de 16 a 25/03/2022.

- Ofício nº 111/2022, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, mediante o qual comunica que a Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA participará, na cidade de São Paulo - SP, no período de 30.03 a 01.04.2022, da I Conferência Democracia e Institucionalidade.

- Comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando à Corte as decisões proferidas nos Mandados de Segurança nº 0703004-66.2022.8.07.0000, com pedido de liminar, impetrado pelo Distrito Federal contra as Decisões nºs 2195 e 4875/2021, proferidas no Processo 1823/2020-36-e, e nº 0737997-72.2021.8.07.0000, com pedido de liminar, impetrado por Bráulina Mendes Carvalho contra a Decisão nº 3768/2021, proferida no do Processo 5815/2021-40-e.

#### DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00000631/2022-74-e - Despacho Singular Nº 37/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003828/2021-84-e - Despacho Singular Nº 36/2022, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00000743/2022-25-e - Despacho Singular Nº 40/2022, Denúncia: PROCESSO Nº 12570/2010-e - Despacho Singular Nº 41/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30998/2011-e - Despacho Singular Nº 42/2022, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 34472/2018-e - Despacho Singular Nº 44/2022, Representação: PROCESSO Nº 37137/2018-e - Despacho Singular Nº 43/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00005802/2021-71-e - Despacho Singular Nº 45/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00005186/2021-58-e - Despacho Singular Nº 46/2022, Análise de Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: PROCESSO Nº 00600-00003138/2021-25-e - Despacho Singular Nº 48/2022, Auditoria Financeira: PROCESSO Nº 00600-00004885/2020-08-e - Despacho Singular Nº 49/2022, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00009298/2021-88-e - Despacho Singular Nº 50/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00007561/2020-13-e - Despacho Singular Nº 52/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 11333/2009-e - Despacho Singular Nº 53/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011416/2021-18-e - Despacho Singular Nº 54/2022.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00008644/2020-20-e - Despacho Singular Nº 94/2022, Denúncia: PROCESSO Nº 00600-00009005/2021-62-e - Despacho Singular Nº 95/2022, Denúncia: PROCESSO Nº 00600-00009005/2021-62-e - Despacho Singular Nº 106/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008427/2021-11-e - Despacho Singular Nº 96/2022, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00002966/2020-65-e - Despacho Singular Nº 97/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011415/2021-73-e - Despacho Singular Nº 99/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00010674/2021-87-e - Despacho Singular Nº 100/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00000854/2022-31-e - Despacho Singular Nº 101/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000996/2022-07-e - Despacho Singular Nº 107/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00003034/2021-11-e - Despacho Singular Nº 102/2022, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 24364/2012-e - Despacho Singular Nº 104/2022, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00007354/2020-69-e - Despacho Singular Nº 103/2022, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 13089/2019-e - Despacho Singular Nº 105/2022,

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008403/2021-61-e - Despacho Singular Nº 108/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007713/2020-88-e - Despacho Singular Nº 109/2022.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00001823/2020-36-e - Despacho Singular Nº 58/2022, Representação: PROCESSO Nº 22266/2019-e - Despacho Singular Nº 60/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 5685/2018-e - Despacho Singular Nº 59/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006594/2021-27-e - Despacho Singular Nº 61/2022, Licitação: PROCESSO Nº 26530/2008-e - Despacho Singular Nº 62/2022, Representação: PROCESSO Nº 33176/2014-e - Despacho Singular Nº 63/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006363/2021-13-e - Despacho Singular Nº 65/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005922/2021-78-e - Despacho Singular Nº 64/2022.

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00000633/2022-63-e - Despacho Singular Nº 23/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00000634/2022-16-e - Despacho Singular Nº 24/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00000635/2022-52-e - Despacho Singular Nº 25/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00000699/2022-53-e - Despacho Singular Nº 26/2022.

#### JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 1955/2000-e - Admissões sub judice realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal-PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/1998-DP/CESPE. DECISÃO Nº 307/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do documento (peça 103), de 04.07.21, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal-PGDF, da lavra da d. Procuradora-Geral do Distrito Federal, Dra. Ludmila Lavocat Galvão, informando todo o andamento atualizado da demanda judicial sob foco (Ação Judicial nº 1999.34.00.000193-6 – digitalizada e inserida no PJ-e sob o nº 0000192-84.1999.4.01.3400), esclarecendo, ainda, que esta não teve seu regular e legal trânsito em julgado; II – considerar tacitamente registrada, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do Excelso Supremo Tribunal Federal-STF, bem como o item II, alíneas “a”, “b” e “g”, da Decisão nº 3770/21, a permanência de PATRÍCIA SILVA PASSINHO no cargo de Agente de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal-PCDF, decorrente do concurso público regulado pelo Edital nº 1 – DP/CESPE, publicado no DODF de 05.01.98; III – determinar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal-PGDF e à Polícia Civil do Distrito Federal-PCDF para que, conjuntamente, acompanhem o deslinde da Ação Judicial nº 1999.34.00.000193-6 – digitalizada e inserida no PJ-e sob o nº 0000192-84.1999.4.01.3400 –, na qual a servidora mencionada no inciso retro é parte, até o seu regular e legal trânsito em julgado, adotando, por ocasião do desfecho judicial, as medidas cabíveis à espécie, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; IV – dar ciência desta decisão ao Ministério Público junto à Corte-MPJTCD e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal-PGDF, bem como à própria Polícia Civil do Distrito Federal-PCDF; V – autorizar o retorno dos autos sub examine à Secretaria de Fiscalização de Pessoal-SEFIPE/TCDF, para fins de arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 1280/2003-e - Pensão civil instituída por JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 321/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das decisões proferidas na Ação Revisional TJDFT nº 2007.01.1.154161-2, favoráveis à pensionista, ainda sem trânsito em julgado; II – considerar tacitamente registrada, em definitivo, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF e o item II da Decisão nº 3.770/2021, a concessão da pensão civil em exame; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que acompanhe o desfecho da referida Ação Revisional TJDFT nº 2007.01.1.154161-2 e observe, se for o caso, eventuais reflexos nas parcelas do benefício pensional, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 482/2004-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento ao item III da Decisão nº 4.117/2003, em face da omissão do dever de prestar contas dos Contratos de Gestão nºs 1 e 2/2001, celebrados entre a então Fundação Polo Ecológico de Brasília - FunPEB e o extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS. DECISÃO Nº 337/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 022/2022 - NUREC; b) do recurso protocolado pela Sra. Eunice Ferreira dos Santos Miotto e da petição protocolada pelo Sr. Adilson Waldemar Raposo Júnior (Peça nº 267), como se recursos de reconsideração fossem, conferindo efeito suspensivo ao Acórdão nº 151/2021 (Decisão nº 1528/2021), no que tange aos recorrentes; II – autorizar: a) a ciência desta decisão aos interessados, por intermédio de seus representantes legais, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007, informando-lhes que os recursos ainda carecem de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise do mérito dos recursos ora conhecidos, bem como para reanálise do recurso conhecido no bojo da Decisão nº 2291/2021, conforme determinação contida no Despacho Singular nº 037/2022 – GCMA (Peça nº 265). O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 35400/2011-e - Aposentadoria de CLOTHILDES MADERA DANTAS DE SOUSA - SEDHAB/DF. DECISÃO Nº 352/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do trânsito em julgado, ocorrido em 19/04/2018, do Mandado de Segurança nº 2002.34.00.014564-8; II. levantar

o sobrestamento determinado por meio da Decisão nº 5979/2012; III. considerar tacitamente registrada, em definitivo, a concessão em exame, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF e o item II da Decisão nº 3.770/2021, sem prejuízo de determinar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF que oriente a jurisdição em relação às providências que devem ser adotadas para ajustar a situação da servidora à decisão transitada em julgada exarada no Mandado de Segurança nº 2002.34.00.014564-8, que tramitou no TRF1, após o STJ ter julgado o AgRg no AGRADO EM RECURSO ESPECIAL Nº 34.002 – DF, tendo em conta tratar-se de mero cumprimento de deliberação do Poder Judiciário, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; IV. autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 9620/2016-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada para apurar responsabilidades pelo prejuízo decorrente da multa imposta ao Banco de Brasília S.A. – BRB, pelo Banco Central do Brasil – Bacen, em virtude da aquisição irregular de créditos imobiliários com lastro em saldos residuais do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS. DECISÃO Nº 323/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos embargos de declaração (e-doc 5BE0A0BE-c, peça 76), contra os termos da Decisão nº 4.352/2021, para, no mérito, negar-lhe provimento; II – dar ciência desta decisão ao recorrente; III – retornar o feito à SECONT, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 14808/2019-e - Auditoria operacional realizada na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF, tendo como objeto verificar a aderência da juridicionada às normas estabelecidas pela Lei nº 13.303/2016, que trata do Estatuto Jurídico das Estatais. DECISÃO Nº 324/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 1/2022-Segem/Digem2; b) da Carta nº 208/2021 – CAESB/PR e seus anexos (peças 67/73); II – considerar: a) parcialmente atendida a Decisão nº 1.511/2021; b) em relação à Decisão nº 2.093/2020, reiterada, em parte, pela Decisão nº 1.511/2021: b.1) atendidos os itens II, “b”, 1, 3, e II, “c”, 4, 5 e 6; b.2) parcialmente atendido o item II, “c”, 1; b.3) não atendidos os itens II, “b”, 4, e “c”, 3 e 4; III – reiterar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb os itens II, “b”, 4, e “c”, 1, 3 e 4 da Decisão nº 2.093/2020, determinando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe a esta Corte relatório informando as medidas adotadas para o cumprimento das determinações em questão; IV – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão, da Informação nº 1/2022 – Segem/Digem2 e do relatório/voto do Relator à Caesb, para subsidiar o atendimento do item III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00003454/2020-16-e - Aposentadoria de DIDIMO CARVALHO TELES - SES/DF. DECISÃO Nº 325/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 3.776/2021; II – considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/2021, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007803/2021-50-e - Edital de Credenciamento nº 4/2021 – DIJUR/GEJUR, conduzido pelo Banco de Brasília S.A. – BRB, cujo objeto é o credenciamento de Sociedades de Advogados regularmente constituídas para a composição de cadastro de prestadores de serviços advocatícios, em âmbito nacional, excetuando-se a atuação no Distrito Federal, com a finalidade de representar o BRB e suas subsidiárias integrais, nos polos ativo e passivo, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, nas esferas judicial, extrajudicial e administrativa. DECISÃO Nº 291/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da documentação ora trazida ao feito pelo Banco de Brasília S.A. – BRB (Peças 119/122 e 125); II – considerar insatisfatórias as justificativas ofertadas quanto aos itens “III-a” e “III-b” da Decisão nº 4804/21 e descumprido o item “III-c” da mesma decisão; III – determinar ao BRB que promova a adequação do item 4.4.5 do Edital de Credenciamento nº 4/21 – DIJUR/GEJUR, por descumprimento ao art. 50, § 5º, do RLC/BRB e tendo em conta as regras de limitação geográfica nele previstas, havendo necessidade de informar o Tribunal acerca das medidas adotadas; IV – relevar a falha apontada quanto à continuidade do credenciamento, apesar da suspensão determinada pelo Tribunal, bem como em relação ao descumprimento do item “III-c” da Decisão 4804/21; V – autorizar: a) a continuidade do credenciamento, condicionada ao cumprimento da diligência inserida no item III; b) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator ao BRB e ao representante; VI – retornar o feito à Segem, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008107/2021-61-e - Representação nº 52/2021-G2P, da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, do Ministério Público junto ao Tribunal, com pedido de medida cautelar, visando à suspensão da Resolução SEI-GDF nº 04/2021 e, ao final, à anulação do referido normativo. DECISÃO Nº 326/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento, em esclarecimento aos fatos noticiados na peça exordial dos autos, dos Ofícios nºs 1043/2021, 1125/2021 e 1514/2021 – IGESDF/DP/CONJUR (e-DOCS BEDD2D28-c, 466195A8-c e 9D3B5C7B-c, respectivamente), e da documentação correspondente anexa, encaminhados pelo Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal - IGESDF; II – ter por atendida a diligência constante do item III da Decisão nº 3.214/2021 (reiterado pelas Decisões nºs 3.606/2021 e 3.860/2021); III – reconhecer a perda superveniente de objeto da Representação nº 52/2021-G2P, oferecida pelo Parquet especial, tendo em vista a revogação da norma contra a qual foi aviada

(Resolução SEI-GDF nº 04/2021) e não terem ocorridos pagamentos da verba de representação de que tratava, conforme informações prestadas e comprovadas pelo IGESDF; IV – dar ciência desta deliberação à representante do Ministério Público junto ao Tribunal (signatária da exordial) e ao Diretor-Presidente do IGESDF; V – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008291/2021-49-e - Aposentadoria de ELIANA CRUZ PACHECO RAMOS – SEE/DF. DECISÃO Nº 327/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a diligência determinada na Decisão nº 3.642/21; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010862/2021-13-e - Pregão Eletrônico (SRP) nº 25/2021, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, visando à aquisição de pneus automotivos novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, a serem empregados nos veículos que compõem a frota da Corporação. DECISÃO Nº 290/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos esclarecimentos apresentados pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF (e-DOC FE9BDE8A-e, peça 20), considerando-os suficientes para o efetivo cumprimento do item II da Decisão nº 4516/2021; II – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 25/2021; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF e ao pregoeiro responsável pela licitação; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011193/2021-99-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018-SEEDF. DECISÃO Nº 328/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em análise; b) das seguintes contratações temporárias, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018- SEEDF, publicado no DODF de 03.09.18: Professor Substituto, especialidade: Atividades: Adriana Ribeiro de Souza Jesus, Aline de Albuquerque Gomes, Amanda Oliveira Fonseca, Ana Paula Carneiro Almeida, Antonia Pereira de Paiva Santos, Ariorlando Gonçalves de Brito, Bruna de Sousa Guimarães, Cecília Natache da Silva, Clénia Patrícia de Freitas Moreira, Cristiana Silva Rodrigues, Daniela Dias Barbosa, Daniela Rodrigues Fiuza, Deila Franciele da Silva Mendonça, Diego Tavares dos Santos, Edilene Gomes de Almeida, Elaine Damaceno da Silva, Elisarcanja Pereira Freire Rocha, Fabiana Neves Diniz, Giseli Chaves Furtado, Gleiciene Gomes de Melo, Irenilda Alves da Silva, Jackeline Alves Ordones da Cunha Lara, Jaqueline Teodoro de Oliveira, Jéssica Karine Lima da Silva, João Rosa Borges, Jocília Serracena Matos Correia, Kely Cristina de Oliveira, Lindalva da Silva Brito, Louirival Inacio Batista, Lucilene Lopes Lima, Márcia José Lopo Gomes, Maria da Glória Almeida Ribeiro, Maria José Albuquerque Cerqueira, Maria José Calixto de Almeida, Maria Rosana Matos da Silva, Marli Silva Chaves Braga, Melca Gonçalves de Lima, Nayne de Souza, Patricia Bittencourt Rodrigues, Patricia Ferreira Fernandes, Patricia Maria da Silva, Raquel Urani Lima dos Santos, Shenía Cantanhede Fideles, Sílvia Regina de Carvalho Rocha, Sônia Maria Gomes Galvão Fonseca, Teresinha Lilianna Sousa Feitosa, Valéria Fernandes, Vanessa Campos de Carli dos Reis, Veridyane Alves de Sousa e Welda Conrado de Lima; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011412/2021-30-e - Representação nº 76/2021- G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, com pedido cautelar, em virtude de possíveis irregularidades na gestão de recursos humanos no âmbito do Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal - IGESDF, consistentes em eventuais falhas no lançamento de processo seletivo para contratação de pessoal, sem observância de critérios objetivos mínimos, com ofensa aos princípios da impessoalidade, transparência e moralidade. DECISÃO Nº 301/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. reiterar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF que, no prazo de 5 (cinco) dias, cumpra o item II da Decisão nº 4494/2021, no sentido de apresentar esclarecimentos pertinentes quanto aos fatos narrados na representação em exame, especialmente em relação às falhas apontadas pelo MPJTCDF constantes do Edital nº 167/2021, que disciplina o provimento do emprego de Analista I – Compras, nos termos do art. 230, § 3º, do RI/TCDF; II. alertar o titular da jurisdicionada de que o não atendimento, no prazo fixado, sem justa causa justificada, de diligência do Conselheiro relator ou de decisão do Tribunal, sujeita o responsável à multa prevista no artigo 57, inciso IV, da Lei Complementar 1/94; III. autorizar: a) novo encaminhamento de cópia da Representação nº 76/2021 – G2P (peça 2, e-DOC 50AE9BEB) ao IGESDF para subsidiar o atendimento do previsto no item II precedente; b) o retorno dos autos à SEGEM, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00011483/2021-32-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016. DECISÃO Nº 329/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23, publicado no DODF de 14.10.2016, Edição Extra: Professor de Educação Básica, especialidade Atividades: Aline da Cruz Rodrigues Almeida, Andréia Araújo de Sousa, Cleny Aparecida

de Oliveira, Eduarda Gadelha Aquino Raulino, Jonathan Furtado Pedroza, Luciana da Conceição Silva, Luciane Rodrigues dos Santos, Naraiana de Amorim de Sousa, Regislane de Cassia Pinho Lima e Vadilso Mateus da Silva; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011949/2021-08-e - Representação nº 79/21-G2P, da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, do Ministério Público junto ao Tribunal, com pedido cautelar, acerca de possível irregularidade envolvendo farmacêutica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, consistente na tríplice ocupação de cargos e funções na Administração do Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 304/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Representação nº 79/21-G2P e do anexo que a acompanha (peças 01/02), ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II – indeferir a medida cautelar requerida; III – dar ciência desta decisão à signatária da Representação nº 79/21-G2P; IV – conceder o prazo de 15 (quinze) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap e à servidora a que se refere a peça vestibular para, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentarem os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da representação; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação nº 79/21-G2P à SES/DF, à SEEC/DF, à Novacap e à servidora a que se refere a inicial, para subsidiar o atendimento do previsto no item IV precedente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000128/2022-19-e - Edital de Concorrência nº 01/2022, lançado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil– NOVACAP, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de requalificação urbana, incluindo execução de obras de drenagem pluvial, lagoa de retenção, pavimentação, sinalização, paisagismo, implantação de mobiliário urbano, calçadas e estacionamentos públicos do Setor de Oficinas Sul – SOF SUL, Região Administrativa do Guarã (RA-X). DECISÃO Nº 330/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Edital de Concorrência nº 01/2022 (Peça 02, e-DOC 3D3D4857-e), do e-mail contendo informação acerca da disponibilização de link de acesso ao Processo SEI nº 00110-00000583/2021-28 (Peça 04, e-DOC 84EC7F5B-e) e das cópias associadas aos autos por meio do arquivo “1. Arquivos do link de acesso direto - NOVACAP”, conforme Termo – DIFLI (Peça 05, e-DOC 577457A9-e); II – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da Informação nº 34/2022-DIFLI à Secretaria de Obras e Infraestrutura – SODF e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP; b) a apensação do feito em exame ao Processo nº 00600-00010389/2021; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para as providências cabíveis e continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 00600-00000232/2022-11-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016 - SEE/DF, publicado no DODF de 14.10.2016 - Edição Extra. DECISÃO Nº 331/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23, publicado no DODF de 14.10.2016 - Edição Extra, Professor de Educação Básica, especialidade Atividades: Cecília do Carmo Fonseca Trindade, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018, 3 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); Elisângela Santana Ramos, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018, 3 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); Jéssica Mamédio Arrelaro, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018, 3 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); José Marcolino dos Santos Neto, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018, 3 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); Raiane Lucena Lima, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018, 3 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s) e Welber Ruan de Barros Borges, Data de Ingresso no TCDF: 27/07/2018, 3 ano(s), 4 mês(es) e 7 dia(s); Professor de Educação Básica, especialidade Filosofia: Henrique Fróes, Data de Ingresso no TCDF: 14/10/2021, 0 ano(s), 1 mês(es) e 20 dia(s); Josiane Aparecida Santos Alves, Data de Ingresso no TCDF: 02/09/2021, 0 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); Professor de Educação Básica, especialidade Geografia: Adriana Carvalho de Andrade, Data de Ingresso no TCDF: 02/09/2021, 0 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); Raphael da Silva Viana, Data de Ingresso no TCDF: 14/10/2021, 0 ano(s), 1 mês(es) e 20 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000355/2022-44-e - Reforma de NIVALDO LAURINDO DIAS - CBMDF. DECISÃO Nº 332/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato da reforma em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000467/2022-03-e - Revisão da pensão civil instituída por JOSÉ ALVES DA SILVA LOBO - SEEC/DF. DECISÃO Nº 333/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à jurisdicionada que proceda à revisão do ato de pensão, nos termos do Artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/12, o que será verificado em futura auditoria; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da

Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000510/2022-22-e - Aposentadoria de MARLY MARIA PORTO – SEE/DF. DECISÃO Nº 334/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas de abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno nos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000545/2022-61-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 335/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): Ato nº 0349176 - TÂNIA MÁRCIA GOMES TRINDADE - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); Ato nº 0376202 - RACHEL BELLO AGUIAR DE LIMA - APOSENTADORIA - SES - Cirurgião - Dentista - 0 ano(s), 3 mês(es) e 6 dia(s); Ato nº 0347749 - RUBIA GARCIA DUSI - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 2 mês(es) e 21 dia(s); Ato nº 0346573 - SONIA COSTA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 6 dia(s); Ato nº 0345723 - TANIA ALVES MARTINS CORDEIRO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 22 dia(s); Ato nº 0376386 - SONIA MOREIRA DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 6 dia(s); Ato nº 0386591 - SORAIA FRANCO BARBOSA DINIZ - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); Ato nº 0393316 - RAIMUNDA DO LAGO PEREIRA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); Ato nº 0387707 - RITA DE CÁSSIA DE PAULA NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); Ato nº 0390877 - TANIA REGINA DRUMOND PONTE - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); Ato nº 0391187 - THELMA CRISTINA HORTENCIO CLEMENTE - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000549/2022-40-e - Aposentadorias concedidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF. DECISÃO Nº 336/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0304826 - PEDRO FERNANDES DE SOUSA - APOSENTADORIA - DER-DF - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - 0 ano, 5 meses e 0 dia; 0315623 - DAVI CARLOS RIBEIRO DA SILVA - APOSENTADORIA - DER-DF - Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária - 0 ano, 4 meses e 28 dias; 0324682 - VALTER DA ROCHA RIBEIRO - APOSENTADORIA - DER-DF - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - 0 ano, 7 meses e 24 dias; e 0366517 - AURELIANO LOPES RODRIGUES - APOSENTADORIA - DER-DF - Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional - 0 ano, 5 meses e 0 dia; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA  
PROCESSO Nº 30998/2011-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada no âmbito da então Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, atual SETRANS, para apurar a concessão irregular de gratuidade da tarifa de transporte coletivo urbano para estudantes. Sustentações orais de defesa realizadas, nesta assentada, pelo Dr. Samuel Barbosa dos Santos, OAB/DF 18.904, pelo Dr. Arthur de Oliveira Calça Costa, OAB/DF 59.680, pelo Sr. Ricardo Leite de Assis e pela Sra. Miriam Moraes. O defensor, Sr. Marcos Antônio Nunes de Oliveira, declinou do direito de realizar a sustentação oral de defesa deferida pelos Despachos Singulares nºs 553/2021, 589/2021 e 604/2021-GCRR, conforme comunicação de desistência constante do e-doc 0B623577-c, formulado pelo interessado. DECISÃO Nº 318/2022 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais. O Conselheiro MÁRCIO MICHEL deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 2344/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades na execução do Termo de Parceria nº 05/2004, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Planalto - IDESP, para a execução do Programa Educação Renda Minha - Reforço Escolar. DECISÃO Nº 353/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 2/2022 – SECONT/2ª DICONTE e do Parecer nº 19/2022 – GIP/ML; II – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 38410/2016-e - Pregão Presencial nº 011/2016-ASCAL/PRES, alterado para Pregão Eletrônico nº 106/2017, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, tendo por fim a contratação de empresa especializada para execução serviços de manutenção e conservação das áreas públicas urbanas de gramado e vegetação espontânea do Distrito Federal. DECISÃO Nº 295/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 1233/2021 – NOVACAP/PRES (Peça nº 205) e anexos (Peças nºs 190/195 e

200/204), bem como da Informação nº 102/2021-SEGEM/DIGEM2 e do Parecer nº 37/2022-GIP/DA; II – considerar parcialmente atendida a diligência a que se reporta o item III da Decisão nº 2009/2021, deixando de reiterá-la; III – orientar a NOVACAP no sentido de que, ao publicar novo edital para contratação dos serviços tratados nos autos em exame observe também os seguintes critérios: a) o projeto básico deve contemplar os orçamentos detalhados em planilhas que expressem a composição dos custos unitários dos serviços, descrição, características, efetiva individualização das áreas licitadas por tipo de serviços a serem prestados em cada um dos lotes, formas de execução e demais especificações técnicas; b) incluir cláusula prevendo que nas propostas classificadas em primeiro lugar será avaliada a composição de seus serviços detalhados em quantitativos e custos unitários de seus insumos, antes da adjudicação do certame, de modo a evitar jogo de planilha; c) prever a obrigação de as contratadas implantarem em seus equipamentos dispositivos necessários para a adequada comunicação com o sistema da NOVACAP, a ser utilizado para medir os serviços executados, devendo ser prevista também a forma e a periodicidade de transferência das informações desses dispositivos para o sistema da Companhia; IV – autorizar o encaminhamento de cópia da Informação nº 102/2021-SEGEM/DIGEM2, do relatório/voto do Relator e desta decisão à NOVACAP; V – restituir o feito à SEGEM, para as providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 19134/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades constatadas na execução do Contrato nº 18/10, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e a empresa Gestão e Inteligência em Informática Ltda., para a prestação de serviços de apoio à gestão de projetos e suas respectivas ferramentas tecnológicas. DECISÃO Nº 388/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 20/2022 – NUREC; II – não conhecer do recurso interposto pela Sra. JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR contra os itens I e III da Decisão nº 1.323/2021, tendo em vista o não cumprimento do requisito da adequação, assim como o enquadramento da matéria em hipótese de não cabimento do recurso; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007, bem como o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator que fundamenta esta decisão; b) o envio de cópia da deliberação ao Núcleo de Recursos – NUREC, como forma de viabilizar os correspondentes registros; IV – o retorno dos autos à SECONT, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 31444/2017-e - Razões de justificativa dos responsáveis chamados em audiência em decorrência do item V da Decisão nº 4657/2017, exarada no Processo nº 35025/2015-e, referente aos desdobramentos da Representação nº 31/2015-CF, formulada pelo Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, para apurar possíveis irregularidades na estocagem de materiais e mobiliários adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. O representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, manifestou-se pelo acolhimento da Informação nº 178/2021 - NUREC, constante dos autos (peça 227). Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. Fabio Marcelo Heldt. DECISÃO Nº 319/2022 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defensor.

PROCESSO Nº 12550/2018-e - Representação formulada pela empresa Lila Turismo Ltda.-ME acerca do possível descumprimento da ordem cronológica de pagamentos pela então Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal – SETUL/DF. DECISÃO Nº 293/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – levantar o sobrestamento dos autos determinado pela Decisão nº 4589/2018 e mantido pela Decisão nº 2397/2020, tendo em vista o deslinde do Processo nº 1691/2015; II – determinar à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe ao Tribunal a situação atual da matéria objeto do Processo nº 220.000.635/17, encaminhando a documentação comprobatória; III – autorizar o retorno dos autos à SEGEM, para os devidos fins, com disponibilização da Informação nº 119/2021-DIGEMI à Secretaria jurisdicionada, e a notificação da representante a respeito do que ora delibera a Corte.

PROCESSO Nº 27616/2019-e - Relatório de Inspeção nº 05/2019 – DARUC/SUBCI/CGDF, objeto da inspeção realizada pela Diretoria de Auditoria de Relacionamento com as Unidades Descentralizadas de Auditoria e Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, no período de 26.03 a 28.05.2018, para avaliar os atos e fatos envolvendo gestores da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal – SEDS/DF, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE/DF. DECISÃO Nº 338/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual anuiu, nesta assentada, o Revisor, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, decidiu: I – tomar conhecimento dos documentos novos juntados aos autos (peças 165/175), conforme prevê o § 4º do art. 98 do RI/TCDF; II – determinar a devolução dos autos à SEGEM, para exame da aludida documentação nova, com posterior remessa ao Ministério Público junto à Corte, para pronunciamento.

PROCESSO Nº 00600-00009465/2020-18-e - Representação nº 12/2020-GIP, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, acerca de possível irregularidade no objeto do Pregão Eletrônico nº 27/2020, lançado pelo Banco de Brasília S.A. – BRB, em 11.03.2020, para aquisição de veículos automotores (carros e motos) para campanha de incentivo interna (BRB Racing) que visa a motivar os empregados da estatal, por meio de reconhecimento e premiações. DECISÃO Nº 339/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da manifestação do Banco de Brasília S.A. - BRB e

seus anexos (Peça nºs 61/112); II – considerar cumprido o item III da Decisão nº 2.918/2021 (Peça nº 55); III – julgar improcedente a Representação nº 12/2020 - G1P (Peça nº 1); IV – autorizar: a) a ciência desta decisão ao MPJTCDF, bem como ao Banco de Brasília S.A. - BRB; b) o retorno dos autos à SEGEM, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010056/2020-56-e - Representação nº 24/2020 - G3P, do Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, do Ministério Público junto à Corte, alegando possíveis irregularidades em despesas realizadas no âmbito do Colégio Militar Dom Pedro – CMDP II, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, para a contratação de obras de reforma no referido colégio a partir de recursos arrecadados de terceiros, a exemplo da Associação de Pais, Alunos e Mestres do Colégio Militar Dom Pedro II – APAM. DECISÃO Nº 340/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da manifestação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF constante dos autos do Processo nº 2449/2021 (apenso), considerando atendida a determinação da Decisão nº 769/2021 (Peça 13); b) da Informação nº 63/2021 – DIASP 1, da Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP (Peça 19); c) o Parecer nº 876/2021-G3P, da lavra da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA (Peça 23); II – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF que, enviando a documentação comprobatória pertinente, informe ao Tribunal: a) como são registradas contabilmente eventuais alterações decorrentes das obras e reformas que afetem o imóvel público onde funciona o Colégio Militar Dom Pedro II – CMDP II, indicando, na ausência de registros dessa natureza, como se pretende proceder a tal registro; b) se as prestações de contas do Convênio nº 001/2016, firmado entre o CBMDF e a APAM (Peça 8), estão sendo devidamente realizadas, se há e quais são as eventuais falhas relatáveis e tratadas pela corporação, tendo em conta, inclusive, a análise da auditoria externa prevista no item 12.2.4 do referido convênio; c) como é feita a fiscalização da gestão financeira da conveniada, inclusive revelando se examina a prestação de contas da Associação de Pais, Alunos e Mestres do Colégio Militar Dom Pedro II – APAM; III – determinar à SEASP que avalie as contas e os orçamentos do CBMDF dos exercícios a que se referem a Representação nº 24/2020 - G3P (Peça 5), apurando também os registros contábeis referentes a obras realizadas pela NOVACAP, conforme indicação na aludida representação, empreendendo estudos acerca da melhor forma de gestão e prestação de contas referentes às receitas e despesas do CMDP II; IV – autorizar o retorno dos autos à SEASP, para cumprimento da determinação contida nesta decisão e análise da manifestação do CBMDF, realizando, se oportuno, inspeção junto ao CBMDF e onde mais se fizer necessário para elucidação total da Representação nº 24/2020 - G3P (Peça 5). O Conselheiro MÁRCIO MICHEL deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00002542/2021-81-e - Auditoria realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, que resultou no Relatório de Auditoria nº 05/2020-DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF (Peça nº 2), por meio do qual foi examinada a folha de pagamento do Governo do Distrito Federal, com o objetivo de verificar a legalidade e a regularidade dos atos praticados e das despesas relacionadas à gestão de pessoal, em especial o recebimento do auxílio alimentação em duplicidade. DECISÃO Nº 341/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação - DIFIPEI (e-doc DA3B12D9-e), bem como do Ofício nº 18/2021 – CGDF/SUBCI (e-DOC 81456B24), e do Relatório de Auditoria nº 05/2020 – DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF (e-DOC EF7EE92D); II – determinar à CGDF que acompanhe o encerramento das pendências de sua auditoria, no que toca às Secretarias de Estado de Educação, de Saúde e de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, bem como na Administração Regional do ITAPOÁ - RA XXVIII; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as anotações pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009487/2021-51-e - Pensões militares expedidas Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF. DECISÃO Nº 342/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato, Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdicionado – Cargo: Ato nº 0107130, JOÃO BATISTA, PENSÃO MILITAR, PMDF, Soldado, 1ª Classe; Ato nº 0107610, ENÉAS JOSÉ DELGADO, PENSÃO MILITAR, PMDF, Segundo-Tenente; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010154/2021-74-e - Inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 41 - DGP/PMDF. DECISÃO Nº 343/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODEF, as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 41 - DGP/PMDF, publicado no DODF de 12/12/2012: ALINE DA COSTA KANEKO, ALINE DE ABREU MEIRELES, ALINE DOS SANTOS CABREIRA, CÉSAR AUGUSTO FARIAS, CÍNTIA PEREIRA COSMO, CYNTHIA FELIPE ARENTE, DANIEL ARAÚJO DA SILVA, DAYANE RODRIGUES MACHADO, DEIVID RODRIGUES FALÃO DE BRITO, DJEANINE DA SILVA DANTAS LUIZ, FELIPE SIMÕES SILVA PINTO, FERNANDO BOTELHO PEREZ GARCIA, GESIANE DA SILVA ALVES SOUSA, INGRITH ELISABETH VETTERLEIN, JOSÉ RENATO HILST IZAR FILHO, KÁTIA OLIVEIRA RAMOS, LORENA FERRAZ DA SILVA, LUIZ CARLOS CORREIA DO NASCIMENTO,

MILENA KAREN MILANÊZ PRATES NEVES, PHILIPPE ALVES DE PAULA, RAISSA ANTUNES DOS SANTOS, RODRIGO BARRIOLLI LEITE, RODRIGO MARTINS DO NASCIMENTO BARBOSA, SARAH APARECIDA ROSA ANDRADE, TATIANE ARAÚJO QUEIROZ, THIARA MACÊDO ALVIM, TIAGO ANTÔNIO DE SOUZA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RODRIGUES e VIVIANE KAROLINE NUNES GUEDES BERNARDES; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010331/2021-12-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 344/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): Ato nº 0200556 - SUZEMÁ MARIA NETO DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0228341 - SUZANA MARLI SANTOS DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0259944 - SUZETE APARECIDA DA SILVA MOTTA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0264550 - SILVANETE QUENTAL - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0266907 - SUZANA DE ALMEIDA PEIXOTO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0275728 - SONIA SANTOS DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0300280 - SONIA MARIA OLIVEIRA LEMOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0310222 - SILVANA PINTO DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0321341 - SONIA DOS REIS AMARAL - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0336902 - SILVANA CADILHE DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0338517 - SINARA DE CAMPOS SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0339614 - SILVANIRA DE ARAUJO GOMES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0340580 - SUELY MARIA DA CONCEIÇÃO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0340595 - SIMONE CRISTINE DE MELLO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0341058 - TANIA ROGERIA ALVES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000350/2022-11-e - Reforma de JOSÉ LIMA RIBEIRO - CBMDF. DECISÃO Nº 345/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas que compõem o abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000365/2022-80-e - Revisão da pensão militar instituída por GILDESIO JOSE DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 346/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar o retorno dos autos à Polícia Militar do Distrito Federal, em diligência, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências seguintes: I – retificar o ato de revisão publicado no DODF de 28/02/2012 (Portaria nº 668, de 8 de julho de 2010), para incluir em sua fundamentação legal o artigo 52 da Lei nº 10.486/2002; II – na aba ‘Dados da Concessão’, registrar o ato retificador mencionado no item anterior; III – na aba ‘Anexos e Observações’, juntar cópia do referido ato de retificação; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000380/2022-28-e - Denúncia apresentada por cidadão, versando sobre possíveis irregularidades e ilegalidades concernentes ao Pregão Eletrônico 012/2021 – SECEC/DF, cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais para a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro – OSTNCS. DECISÃO Nº 347/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 5/2022-DIASP2; II – não conhecer da denúncia de que tratam os autos, por não preencher o requisito de admissibilidade estabelecido no inciso IV do § 2º do artigo 229 do RI/TCDF; III – dar ciência desta decisão ao denunciante; IV – autorizar o levantamento do sigilo conferido aos Processos nºs 00600-00000167/2022-16 e 00600-00000380/2022-28-e, conforme o disposto no art. 9º, I, § 3º da Resolução TCDF nº 207/2010, e o respectivo arquivamento; V – autorizar ainda a devolução dos autos em exame à SEASP, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00000411/2022-41-e - Representação nº 01/2022 – G1P/ML1, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, acerca de possíveis irregularidades no credenciamento de empresas para a prestação do serviço de vistorias veiculares, regulado pela Instrução nº 230/2021/DETRAN/DF do DETRAN/DF. DECISÃO Nº 287/2022 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00000423/2022-75-e - Denúncia encaminhada por cidadão à Ouvidoria/TCDF, na qual alegou ter tido cessado o benefício de prestação continuada à pessoa com deficiência, ato praticado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS por ausência de inscrição no cadastro único, realizado pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, órgãos vinculados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Social – SEDES/DF. DECISÃO Nº 303/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 7/2022-DIASP2 (peça 5); II – conhecer da denúncia (peça 4); III – classificar os Processos nºs 00600-00000374/2022-71-e e

00600-0000423/2022-75 como sigilosos, nos termos do art. 9º da Resolução TCDF nº 350/2021; IV – determinar à Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre o teor da denúncia e apresente os esclarecimentos que julgar cabíveis; V – autorizar: a) o envio de cópia da denúncia, com a omissão das informações que possibilitem a identificação de seu autor, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEDES/DF; b) a ciência desta decisão ao denunciante e à Ouvidoria/TCDF; c) a realização de inspeção, caso necessária, nos termos do art. 233, II, do RI/TCDF; d) o retorno dos autos à SEASP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-0000527/2022-80-e - Atos concessórios expedidos pela Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF. DECISÃO Nº 348/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes beneficiários será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): Ato nº 0282736 - PEDRO DE OLIVEIRA NETO - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - CACI – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Ato nº 0290470 - NADIM LOPES DE MENEZES - PENSÃO CIVIL - CACI – Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano(s), 2 mês(es) e 30 dia(s); Ato nº 0303056 - JOÃO RIBEIRO DE LACERDA - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - CACI – Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 7 mês(es) e 30 dia(s); Ato nº 0313667 - LUCIMEIRE BRAGANÇA DE VASCONCELOS PESSOA - PENSÃO CIVIL - CACI – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Ato nº 0348440 - DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS - PENSÃO CIVIL - CACI – Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Ato nº 0412318 - ANTÔNIO GUEDES DE MOURA - PENSÃO CIVIL - CACI – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 5 dia(s); Ato nº 0398648 - ELIZALDO DE MELO JORGE - PENSÃO CIVIL - CACI – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 5 dia(s); Ato nº 0391281 - MARIA APARECIDA VIEIRA NOBRE - PENSÃO CIVIL - CACI – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 5 dia(s); Ato nº 0403364 - OSCAR BASTOS - PENSÃO CIVIL - CACI – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 5 dia(s); Ato nº 0399369 - WALTER AYRES CAVALCANTE - PENSÃO CIVIL - CACI – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 5 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000543/2022-72-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 349/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes beneficiários será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): Ato nº 0358204 - IRONIDES LOPES DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 15 dia(s); Ato nº 0302013 - HELIO CASTELLO GONÇALVES FILHO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); Ato nº 0310648 - LUCIA MARIA SILVA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 6 dia(s); Ato nº 0253322 - JOSEILDE VERDE LEMOS DE SOUSA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 27 dia(s); Ato nº 0376193 - MANOEL DE JESUS BARROS - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 6 dia(s); Ato nº 0401051 - JANETE ALIXANDRINA DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); Ato nº 0381303 - GISELE DOS SANTOS PERES MONTEIRO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 6 dia(s); Ato nº 0385583 - LUCIMAR MAFRA DA SILVA FERREIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); Ato nº 0386917 - IDERALDA GOMES CARDOSO - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); Ato nº 0391414 - JOVELINA MARIA MAXIMINO - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); Ato nº 0387232 - JOAO CARLOS BATISTA CARDOSO - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); Ato nº 0387247 - IDELCIO NEIVA DE SOUSA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); Ato nº 0390857 - JERONIMO LEAL LOPES - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000552/2022-63-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 350/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I, considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes beneficiários será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0277279, JAIME CESAR TEIXEIRA SIMOES JORGE, APOSENTADORIA, SEAGRI – Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 0 ano(s), 10 mês(es) e 22 dia(s); Ato nº 0290252, ISMAEL LUIZ VALADAO, APOSENTADORIA, SEAGRI – Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 0 ano(s), 10 mês(es) e 22 dia(s); Ato nº 0290272, MARCUS WILLIAM LIMA RODRIGUES, APOSENTADORIA, SEAGRI – Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 0 ano(s), 9 mês(es) e 17 dia(s); Ato nº 0298974, JOSÉ ANTONIO DE LIMA, APOSENTADORIA, SEAGRI – Técnico de

Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 0 ano(s), 10 mês(es) e 22 dia(s); Ato nº 0332831, JOÃO EUDES SARAIVA BARBOSA, APOSENTADORIA, SEAGRI – Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 0 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); Ato nº 0350260, GERALDO LUIZ PACHECO, APOSENTADORIA, SEAGRI – Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 0 ano(s), 10 mês(es) e 22 dia(s); Ato nº 0359876, MANOEL LUIZ CONRADO DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SEAGRI – Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 0 ano(s), 5 mês(es) e 0 dia(s); Ato nº 0359881, FRANCISCO BEZERRA SALES, APOSENTADORIA, SEAGRI – Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 0 ano(s), 5 mês(es) e 0 dia(s); Ato nº 0366359, NALTAIR ALVES DA FONSECA, APOSENTADORIA, SEAGRI – Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 0 ano(s), 5 mês(es) e 0 dia(s); Ato nº 0366364, HARUR RODRIGUES DA SILVA, APOSENTADORIA, SEAGRI – Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 0 ano(s), 5 mês(es) e 0 dia(s); Ato nº 0366399, IZAI JACOBINO DE SOUSA, APOSENTADORIA, SEAGRI – Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 0 ano(s), 3 mês(es) e 27 dia(s); Ato nº 0391296, MANOEL RIBEIRO NETO, APOSENTADORIA, SEAGRI – Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 0 ano(s), 3 mês(es) e 27 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000743/2022-25-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, reguladas pelo Edital nº 04/2022. DECISÃO Nº 292/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Edital nº 04, publicado no DODF de 04.02.2022, Edição Extra (Peça nº 1), que torna pública a realização de Processo seletivo simplificado Emergencial (PSSE) para formação de cadastro de profissionais de saúde – Médico Clínica Médica e Médico Medicina de Emergência, para a complementação da força de trabalho, visando ao atendimento à população do Distrito Federal no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19); II – determinar à SES/DF que adote as seguintes providências: a) no prazo de 3 (três) dias, relativamente ao Edital nº 26/2021, publicado no DODF de 30.6.2021, retificar o edital para: 1) alterar o objetivo do processo seletivo simplificado de “formação de cadastro de profissionais de saúde” para “contratação e formação de cadastro de profissionais de saúde”; 2) substituir as menções do edital a “cargo” para “função pública”; 3) definir no texto do edital que, na divulgação do resultado final do processo seletivo, o critério de ordenamento dos candidatos aprovados também observará a distribuição das vagas conforme estabelecidas no ANEXO III; 4) retirar do texto do edital a referência ao título de Doutor, haja vista que não há previsão de pontuação diferenciada para esse título, de forma a se evitar dúvidas e possíveis contestações por parte dos candidatos; b) informar em qual expediente publicado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF se deu a autorização para a realização do Processo seletivo simplificado Emergencial lançado pelo Edital nº 04/2022; c) para melhor visualização e referenciamento da estrutura do edital, atribuir, nos próximos processos seletivos simplificados, numeração aos itens/subitens que fixam as normas do certame; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 30759/2008-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e dos agentes de material da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2007. DECISÃO Nº 355/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 162/2021 – SECONT/3º DICONTE (e-DOC 3C7E9A8-e); b) do Parecer nº 820/2021-G2P (e-DOC C4F7F50E-e); II – manter o sobrestamento dos autos determinado por meio do item V da Decisão nº 2.705/2012; III – autorizar o encaminhamento dos autos à Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – DIFO, para pronunciamento das questões abordadas pelo Ministério Público junto à Corte no Parecer nº 820/2021-G2P.

PROCESSO Nº 35453/2009-e - Prestação de contas anual - PCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, referente ao exercício financeiro de 2008. DECISÃO Nº 356/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da Informação nº 209/2021 – SECONT/2º DICONTE (e-DOC 1484D85C-e); b) do Parecer nº 077/2022 – G3P (e-DOC 469CEFFC-e); II. autorizar o levantamento do sobrestamento dos autos em apreço determinado por meio do item III da Decisão nº 2.531/2015 e considerar cumprido o item II do referido decisum; III. considerar, no mérito, procedentes as justificativas apresentadas pelo Sr. Gustavo Souto Maior Salgado, conhecidas por intermédio do item I da Decisão nº 2.531/2015; IV. extinguir o feito em relação ao Sr. Paulo Borges, sem resolução de mérito, em razão de seu falecimento ante a regular citação, ocorrendo a consequente ausência do pressuposto para o desenvolvimento regular do processo; V. julgar a prestação de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF – Brasília Ambiental – Ibram, referente ao exercício financeiro de 2008 em regulares, com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94 para as contas do Sr. Gustavo Souto Maior Salgado, CPF nº \*\*\*.828.597.\*\* (Presidente, período de 01.01 a 31.12.2008), Sras. Adriana Salles Galvão Leite, CPF nº \*\*.522.588.\*\* (Presidente – Respondendo, períodos de 02.02 a 22.02.2008, 22.04 a 26.04.2008, 02.06 a 21.06.2008, 23.10 a 25.10.2008 e 23.11 a 26.11.2008), e Tânia Pereira Alves Monteiro, CPF nº \*\*\*.852.791.\*\* (Chefe da Unidade Geral de Administração – Respondendo, período de 02.10 a 10.10.2008), e do Sr. Ivan Felipe de Andrade Ferreira, CPF nº \*\*\*.887.921.\*\* (Chefe da Unidade Geral de Administração – Respondendo, período de 01 a 20.12.2008); VI. considerar, no que tange à PCA em análise, quites com o erário distrital, os responsáveis indicados no item V retro, em



conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998, com o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94; VII. aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VIII. autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 39750/2009-e - Contrato celebrado entre o Banco de Brasília S.A. – BRB e a Fundação Getúlio Vargas – FGV, mediante dispensa de licitação fundamentada no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto a prestação de serviço de consultoria para mapeamento de processos, elaboração do plano diretor de tecnologia e planejamento de marketing. DECISÃO Nº 351/2022 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 108/2021-DIGEM1 (e-DOC F514415B-e); b) do Parecer nº 880/2021-G2P (e-DOC 9574CE99-e); II – manter o sobrestamento determinado mediante o item II da Decisão nº 1.867/2013, até o deslinde da Ação Popular nº 2012.01.1.100294-3 (PJE nº 0005234-20.2012.8.07.0018); III – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para a adoção das providências devidas. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento da Despacho do Diretor – Digem1 (peça 34) e do Parecer nº 880/2021-G2P, do Ministério Público junto à Corte.

PROCESSO Nº 14429/2011-e - Prestação de contas Anual – PCA referente ao Contrato de Gestão nº 01/2010, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal – SESP e a ONG Brasil Eu Acredito – BRA, tendo por objeto a administração da Vila Olímpica de São Sebastião. DECISÃO Nº 357/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 198/2021 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOC 20B18AFA-e); b) do Parecer nº 789/2021-G1P/DA (e-DOC 7358493D-e); II – manter o sobrestamento dos autos determinado por meio do item IV da Decisão nº 3.864/2017; III – determinar que a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, informe ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, o desfecho do Relatório de Análise de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 01/2010, datado de 07.09.2021, tratado no Ofício nº 547/2021 – SEL/GAB/ASSESSORIA, com o encaminhamento ao Tribunal das conclusões finais da tomada de contas especial, para julgamento; IV – autorizar: a) o encaminhamento desta decisão à Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para as demais providências. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, com fundamento no § 1º do art. 153 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 19943/2011-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar eventuais prejuízos decorrentes da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados mediante o Convênio nº 003/07, firmado pelo Distrito Federal e pelo Estado de Goiás, ao Município de Águas Lindas de Goiás, com objetivo de realizar obras de infraestrutura e de implantação de instrumentos urbanos, com vistas à qualidade de vida da população. DECISÃO Nº 386/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 187/2021 – NUREC (e-DOC CCFF0695-e); b) do Parecer nº 834/2021-G1P/DA (e-DOC EAA9EFE5-e); II – no mérito, dar parcial provimento ao recurso de reconsideração de e-DOC 78C579C9-e, interposto pelo Município de Águas Lindas de Goiás, por intermédio de sua Procuradora-Geral, de modo a afastar a responsabilidade solidária passiva que lhe foi imputada nos itens III e IV da Decisão nº 4.989/2020, bem como no Acórdão nº 549/2020; III – dar ciência desta decisão ao Município de Águas Lindas de Goiás, por intermédio de sua Procuradora-Geral; IV – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão ao Nurec/TCDF, como forma de viabilizar os correspondentes registros; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes. Os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e RENATO RAINHA deixaram de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 35841/2011-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidade por possível prejuízo causado ao erário, em razão de irregularidades apontadas no Relatório de Demandas Especiais nº 00190.001706/2010-891, relativas à realização de despesas pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal – SEDEST/DF, com aquisição e instalação de 8.000 metros lineares de alambrados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centros de Orientação Socioeducativa – COSE. DECISÃO Nº 387/2022 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 251/2021 – NUREC (e-DOC FC560810-e); b) do Parecer nº 803/2021-G3P/CF (e-DOC 98E10297-); II – no mérito, negar provimento ao recurso de reconsideração interposto pelo representante legal da empresa Reifasa Comercial Eireli, em face do item III da Decisão nº 1.086/2021 e do Acórdão nº 88/2021, restabelecendo seus efeitos; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à empresa recorrente, na pessoa de seu representante legal; b) o envio ao Nurec/TCDF de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do Parecer nº 803/2021-G3P/CF.

PROCESSO Nº 29581/2013-e - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, aprovada no Plano Geral de Ação para 2013, constante do Processo nº 28.335/12, com o objetivo de verificar a legalidade das acumulações de cargos de servidores e pensionistas, bem como dos procedimentos e controles adotados pelo órgão para evitar a ocorrência de situações em desconformidade com a legislação em vigor. DECISÃO Nº 322/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 004/2022 – NUREC; b) dos pedidos de reexame protocolados pelos Srs. Cristiano Sampaio Brígido (Peças nºs 183 a 186) e Paulo Henrique Ferreira Utsch (Peça nº 187),

conferindo efeito suspensivo ao item III da Decisão nº 4.235/2021, no que tange aos recorrentes; II – autorizar: a) a ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e aos recorrentes, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007, informando-lhes que os recursos ainda carecem de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos – Nurec/TCDF, para análise de mérito dos recursos e, para adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 5324/2018-e - Representação formulada pela então Deputada Distrital CELINA LEÃO, acerca de possíveis danos causados à população local em virtude de negligência por parte das autoridades mencionadas (Governador do Distrito Federal e o então Diretor-Geral do DER/DF), ante o desabamento do viaduto do Eixo Rodoviário Sul sobre a Galeria dos Estados, ocorrido em 06.02.18. Sustentações orais de defesa realizadas, nesta assentada, pelo Sr. Márcio Augusto Roma Buzar e por seu Procurador, Dr. Fernando Carneiro Brasil, OAB/DF nº 29.425. O defendente, Sr. Júlio Cesar Menegotto, devido a problemas técnicos de natureza particular, não pôde proceder à sustentação oral de defesa deferida por meio do Despacho Singular nº 47/2022 – GCIM e comunicada pelo Ofício-GP nº 144/2022. DECISÃO Nº 320/2022 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 21168/2018-e - Representação formulada pela empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda., com pedido de cautelar, acerca de possíveis irregularidades na Dispensa de Licitação nº 17/2018, deflagrada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, que culminou na contratação, em caráter emergencial, da empresa Belfort Gerenciamento de Resíduos Ltda. para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos provenientes de todos os estabelecimentos da rede de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 296/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 40/2021-DIGEM2 (e-DOC 2F9E70AE-e); b) do Parecer nº 842/2021-G1P (e-DOC E54B64EC-e); c) dos demais documentos carreados aos autos; II – considerar satisfatoriamente cumpridos os itens III e V da Decisão nº 5.353/2020; III – alertar o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF quanto à necessidade de observar o disposto no Decreto Distrital nº 39.453/2018 acerca dos procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços em geral, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 57, incisos IV e VII, da LO/TCDF; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao SLU/DF; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006448/2020-11-e - Pensão militar instituída por VALDEMAR TEIXEIRA DE CARVALHO – PMDF. DECISÃO Nº 358/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2.512/2021; II – considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame, por força da Tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/2021, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000476/2021-13-e - Revisão da pensão civil instituída por NILTON MENDES DOS SANTOS – SEE/DF. DECISÃO Nº 354/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprido o item III da Decisão nº 3.036/2021; II – levantar o sobrestamento proposto pelo item IV da Decisão nº 3.036/2021; III – considerar legal para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006216/2021-43-e - Pensão militar instituída por SEBASTIÃO JOSÉ GOMES – CBMDF. DECISÃO Nº 297/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar parcialmente atendida a Decisão nº 3.070/2021; II. determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, em reiteração, que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato concessório inicial (Portaria DIP/CBMDF de 13.10.2016, publicada no DODF de 19.10.2016), para, consoante o entendimento consubstanciado na Decisão TCDF nº 6.827/2007 (ratificada pela Decisão TCDF nº 7.795/2008), estabelecer a divisão do benefício pensional em partes iguais entre a viúva e as filhas maiores de outro leito do ex-militar (1/4 – um quarto -, per si); b) relativamente ao Ato SIRAC nº 020734-4: 1) consignar, na aba “Dados da Concessão”, os dados alusivos ao ato de retificação de que trata a alínea “a” anterior; 2) na aba “Proventos” (quadro “Distribuição de Cotas”), proceder à distribuição igualitária de cotas entre as pensionistas habilitadas; 3) acostar na aba “Anexos e Observações” do SIRAC cópia dos contracheques atuais das beneficiárias da pensão militar, comprovando o rateio em partes iguais; III. alertar o titular daquela Corporação Militar a respeito da possibilidade de aplicação de multa com fundamento no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 1/1994, no caso de não atendimento integral da diligência no prazo ora concedido, sem causa justificada; IV. providenciar a habilitação nos autos da representante da servidora, conforme requerimento contido no e-DOC 13E3C933-e, para fins de recebimento de notificações atinentes ao feito; V. autorizar o retorno do feito à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008427/2021-11-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 16/2021- Sejus/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – Sejus/DF, tendo por objeto a eventual contratação de empresa especializada na seleção,



entrevista, capacitação, acompanhamento, monitoramento e formação para 2.400 (duas mil e quatrocentas) mulheres em vulnerabilidade social, de diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, com a prestação dos serviços de organização, planejamento, pagamento de bolsa-auxílio, execução de cursos, locação de espaços, equipamentos e materiais, serviços técnicos e recursos humanos. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 96/2022-GCIM, emitido no dia 10.02.2022, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 298/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1.954/2021-SEJUS/GAB e dos seus anexos correspondentes (e-DOC 436F39F4-c), encaminhados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – Sejus/DF; b) da Informação nº 27/2022-DIFLI (e-DOC 2AD23FC2-e); c) dos demais documentos carreados aos autos; II – considerar satisfatoriamente atendido o item III do Despacho Singular nº 795/2021-GCIM, referendado por intermédio da Decisão nº 4.723/2021 e, em relação ao Despacho Singular nº 592/2021-GCIM, referendado mediante a Decisão nº 3.459/2021, cumprido o item II.a e prejudicado o item II.b; III – com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 4º, inciso XI, da Lei Federal nº 10.520/2002, determinar à Sejus/DF e ao pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico por SRP nº 16/2021-Sejus/DF que, sem prejuízo à continuidade da licitação, somente homologuem o resultado final e adjudiquem o objeto do certame após se certificarem que os valores finais obtidos encontram-se compatíveis com os referenciais de mercado, encaminhando cópia da ata de realização do pregão e dos demais documentos que respaldem o resultado da licitação em referência para avaliação deste Tribunal de Contas; IV – autorizar: b) o envio de cópia desta decisão monocrática à Sejus/DF e ao pregoeiro responsável pela licitação em epígrafe; c) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para a adoção das providências devidas."

PROCESSO Nº 00600-00009437/2021-73-e - Pensão civil instituída por NILTON MENDES DOS SANTOS – SEE/DF. DECISÃO Nº 360/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010210/2021-71-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEEL/DF. DECISÃO Nº 361/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios e título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0111030 - Raimundo Nonato Ribeiro Furtado - Aposentadoria - SEEL Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0189098 - Raimundo Nonato Ribeiro Furtado - Pensão Civil - SEEL - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010413/2021-67-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 362/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0111149 - Nanci Teresinha Fontineli de Oliveira - APOSENTADORIA - SES Técnico em Saúde; Ato nº 0351867 - Marlene Silvestre de Oliveira - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0371930 - Miracy Carneiro Aoiama - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0400276 - Noemia Ricardo Martins - Aposentadoria - SES - Auxiliar de Saúde; Ato nº 0385558 - Marta Depireux Gomes de Abreu - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0392551 - Marta Ferreira Almeida - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0393158 - Marlaite Reis Silva - Aposentadoria - SES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0394344 - Milton Cavalcante de Andrade - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0396266 - Nemizia Farias Souza - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0397165 - Nerinda Veloso de Oliveira - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0397789 - Mauro Dias Rocha - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0399527 - Noraci Teodoro Guimarães - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0400489 - Neuza Maria Pereira da Cruz - Aposentadoria - SES - Auxiliar de Saúde; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010646/2021-60-e - Pensão militar instituída por ROMILDO DE ALMEIDA FERNANDEZ - CBMDF. DECISÃO Nº 363/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010674/2021-87-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 110/2021-SEEC/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, para a eventual aquisição, em sistema de registro de preços, de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (forro e vidros instalados, areia, caibro, rejunte, portal, mouro, madeira, piso, compensado, vaso sanitário, telha, tábuas, sarrafo, revestimento cerâmico, etc.), a fim de atender demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 100/2022 – GCIM, emitido no dia 11.02.2022, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 299/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 8.625/2021-SEEC/GAB, encaminhado pela pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF (e-DOC

FB05A1B5-c); b) da Informação nº 33/2022-DIFLI (e-DOC 00F4D1CA-e); II. considerar satisfatoriamente cumprido o item II do Despacho Singular nº 734/2021-GCIM, referendado mediante a Decisão nº 4.336/2021; III. autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico por SRP nº 110/2021- SEEC/DF; b) o envio de cópia desta deliberação monocrática à SEEC/DF e à pregoeira responsável pelo pregão em epígrafe; c) o retorno dos autos à Sespe/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações."

PROCESSO Nº 00600-00010781/2021-13-e - Representação nº 29/2021 – G3P, do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, formulada pela Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, fundada em denúncia anônima, que narra possíveis atrasos nos pagamentos de Bolsa Ressocialização e Auxílios Alimentação e Transporte a reeducando, em referência ao Contrato nº 04/2017 – SEJUS, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal – Sejus/DF e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – Funap/DF. DECISÃO Nº 364/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação nº 29/2021 – G3P/CF (e-DOC 103512BDe), oriunda do Ministério Público junto à Corte, da lavra da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I a IV do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação nº 07/2022 – DIASPI (e-DOC DB62FD29-e); II – com fulcro nos art. 230, § 9º, e 248, inciso V, do RI/TCDF, determinar à Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal – Sejus/DF e à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – Funap/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem esclarecimentos sobre os fatos narrados na Representação nº 29/2021 – G3P/CF, assim como as medidas efetivamente adotadas a fim de sanar as irregularidades apontadas na exordial; III – dar ciência desta decisão à representante; VI – autorizar: a) o envio de cópia da Representação nº 29/2021 – G3P/CF (eDOC 103512BD-e e anexos de e-DOCs 73205D57-e e E9505CF0-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Sejus/DF e à Funap/DF, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência constante do item II anterior; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00010863/2021-50-e - Pensão civil instituída FRANCISCO CORDEIRO MAGALHÃES – CACI. DECISÃO Nº 365/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010900/2021-20-e - Contratações de Professores realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, no ano letivo de 2020, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018 – SEEDF. DECISÃO Nº 366/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2020, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018 – SEEDF, publicado no DODF de 03/09/2018: Professor Substituto, especialidade Atividades: Alexandre Toletino de Carvalho, Aline Oliveira Lopes Pereira, Ana Lídia Paraguassu da Silva, Ana Lúcia Lira de Barros, Eletuse Barreira Barrozo dos Santos, Fernanda de Oliveira de Freitas Neles, Francisca da Costa Anacleto, Georgia Lorena Fernandes Costa, Gizele Cardoso dos Santos Valério, Gizélia da Mota Rodrigues, Hekio José Silveira dos Santos, Icaro Medeiros Sousa, Isnar Dantas Longuinho, Ivanara Perez Alves dos Santos, Jakeline Vilela de Sousa, Jaqueline Lemos de Azevedo, Joelma Tereza Serafins dos Reis, Julio Cesar dos Santos, Karine Yohane Freitas Wolf, Kelli Vanessa Costa Braga, Lana Paula Souto Duarães, Leilane Sirqueira Lima, Luana Guimarães Silva, Luciana Pereira Correia, Lúcia Regina Guimarães, Manuela Carvalho de Santana, Marciane da Silva Viana, Marco André Cruz de Melo, Maria das Dores de Sousa Botelho, Mariana Barroso Bastos Santos Ferreira, Marieth Coneição dos Santos Santana, Marilene Correia de Araújo, Marilene Neto Carneiro, Michelly Ribeiro dos Santos, Patricia Lima dos Reis, Renata de Oliveira Sousa Ursulo, Renato Constantino dos Santos, Rosângela Ferreira da Silva, Sâmia Daniz Pereira de Sousa, Silmara Silva Gomes, Simone Martins Ferreira, Simone Serafim Silva Figueiredo, Sonia Pereira dos Santos, Tânia Pacheco Franco Dias, Tatiane Soares Martins, Theresa Thayna Silva Aires, Tilla Stefani Evangelista de Oliveira, Vanessa de Sousa Alves Monteiro, Yaciara Mendes Duarte e Zayra de Lima Bastos Okumura; II. autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00010908/2021-96-e - Reforma de ERLANDO MORAIS BARRETO - PMDF. DECISÃO Nº 367/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato da reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010909/2021-31-e - Aposentadoria de EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE – SES/DF. DECISÃO Nº 368/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010922/2021-90-e - Aposentadoria de ZENILDA FAUSTINO DE ARAÚJO - SES/DF. DECISÃO Nº 369/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II. autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010923/2021-34-e - Pensão militar instituída por MANOEL FERNANDES DA SILVA - CBDMF. DECISÃO Nº 370/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011061/2021-67-e - Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO MATOS DE ARAUJO - SEE/DF. DECISÃO Nº 371/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – recomendar à jurisdicionada que esclareça a carga horária a que fazia jus a interessada nos cinco anos anteriores à aposentadoria, adotando os ajustes que se fizerem necessários no pagamento dos proventos, com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório, caso ocorra redução do valor do benefício, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011192/2021-44-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do Edital nº 40/2018 – SEE/DF. DECISÃO Nº 372/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2020, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018 – SEE/DF, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Lima Rocha, Alex Cabral Linhares, Alyne Ramos Magalhães Renz, Ana Cristina Leão Rego, Anderson Carlos Bezerra, Antonia Jackeline de Oliveira Pereira, Arlinda Dias Cosme, Aurea Maria Rocha, Aurineide Cirilo de Oliveira, Bianca Santana de Souza, Brenda Lorrany Rosa da Silva Martins, Camila Barbosa Alves, Carolina da Silva Almeida, Clautides Pereira de Souza, Daiane de Oliveira Cardoso dos Passos, Denise Lалуca Santos Daza, Elisa Rodrigues Ferreira, Evana Divina de Sousa, Gislene Bezerra da Silva, Iramira Alves Rodrigues, Johnny de Melo Porto, Jucielly Maria da Silva Alves, Kathia Christina Costa Oliveira, Maria de Fatima de Araujo Aparecida, Maria Erika Vieira de Souza, Maria Leila Feitosa Lima, Meirielle Honorio de Medeiros, Nelma Silva Rabelo Pinto, Rafaela da Silva Sousa Herminio, Renata Rodrigues Lago, Sirlandra Carvalho de Medeiros Portela, Sirlene Caetano de Souza dos Prazeres, Wallyson Bruno Rodrigues de Carvalho e Yara Lorena Araujo da Silva; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Raphael Francisco Loliola Marques, Rodrigo Araujo Cruz, Welison Antônio Dias e Yolanda Santos de Oliveira Gonçalves; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Evanio Barbosa Gois e Igor Lago Caribé; Professor Substituto, especialidade Geografia: Michele Patrícia da Silva Custódio e Valdemar Nobrega Junior; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Raissa Carvalho dos Santos e Rilma Pereira da Silva; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Rosângela Amorim Farias, Simone Braz e Stefany Wine Santos de Jesus Amorim; Professor Substituto, especialidade Sociologia: Richardson Kenedy Alves de Aguiar, Tainara Andrade Fonseca e Vania Veronica Santos do Amaral; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011236/2021-36-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018 – SEEDF. DECISÃO Nº 373/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2020, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018 – SEE/DF, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Aline Aparecida Nascimento Gomes Campos, Amanda Nathalya Moraes Dias Cardoso, Andrea Cruz do Nascimento Feitosa, Beatriz Martins da Silva Fagundes, Camila Sobreira Ferraz, Clarice Moreira Silveira, Damiana Michelly de Freitas Gomes, Débora Dias Ferreira, Deodete Alves de Macedo, Diana Cláudia Vieira de Sousa, Diana Souza Lima, Eduardo Souto da Cunha, Elensandra Gomes Aguiar, Eliene Rodrigues de Oliveira Fonseca, Elisângela Pereira Dias, Elisania Neves dos Reis, Elysaquel Ibiapina Batista, Erika Vieira de Oliveira, Francisca Franco Ribeiro, Geane de Souza Oliveira, Gilvande Lopes de Moura, Helena Santos de Jesus, Hudson Alancaster Almeida Silva, Hugo Teixeira Mendes, Janete da Silva Ferreira, Judith Rodrigues da Silva Carvalho, Karoline Pereira de Oliveira, Laurence Carvalho Pereira, Leila Albuquerque Aguiar, Lorena da Silva Gomes, Luana Lopes dos Santos, Madleine Estefane Araújo Sampaio, Marafisa Pereira Lopes Nogueira, Maria das Mercês da Silva Almeida, Maria Rita da Fonseca de Moraes, Mariana Alves Dias Araujo, Patricia Gomes Pereira, Priscilla Lopes Barbosa, Renata Barbosa França, Renata Lima de Sousa, Rhanna de Oliveira Souto, Rosalia Pereira da Silva, Silvana da Silva Garcia, Sinará Ribeiro Guimaraes, Tainah Danielle da Silva, Taisa Miranda dos Santos Almeida, Tatiane Isamara Augusta Ferreira de Oliveira, Tatyane Diniz Gonçalves Ferreira, Vanessa França Celestino e Vânia Barbosa Ribeiro; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011517/2021-99-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016. DECISÃO Nº 374/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016, publicado no DODF de 14.10.2016 – Edição Extra, e dos posteriores desligamentos dos

ex-servidores, Professor de Educação Básica, especialidade Artes: Luiz Henrique Arantes Araujo Oliveira; Professor de Educação Básica, especialidade Atividades: Danilo Pereira dos Santos, Pamella Karina Tenório de Quadros e Reginaldo Barbosa da Costa; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016, publicado no DODF de 14.10.2016 – Edição Extra, Professor de Educação Básica, especialidade Artes: Alana de Azevedo Silva Cruz, Ana Carolina Conceicao, Carlos Alberto Neves da Rocha, Daniel Carvalho Silva, Fabiola de Oliveira Fernandes Pinheiro, Fernando Franciosi, Flavia Cachinesi Diniz, Kenya Cristina Teotonio Ricarte, Lorrainy Rocha Lima, Ludmila Lanna Guillen, Maria Luiza Ramos Engel, Marisa Aparecida Correa Batista, Mayara Dourado Montalvao e Tatiana Bevilacqua Rabello; Professor de Educação Básica, especialidade Atividades: Aldo Vieira Caixeta, Anne Karoline de Moraes Cellos, Diogo Fonte Boa, Josenilda Soares de Almeida, Kathia Araujo Bizerra, Leidyane de Souza Barbosa, Leila Oliveira de Araujo, Luciana de Jesus Feitosa, Mara Tatyane Froes de Sousa, Maria Gomes de Araujo, Marisete Aparecida Beu Ribeiro e Victor de Oliveira Ferreira; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011532/2021-37-e - Revisão da pensão militar instituída por GILSON ANTÔNIO SEVERINO - PMDF. DECISÃO Nº 302/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato eletrônico à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, adote as seguintes providências: a) retificar a Portaria nº 535, de 14 de setembro de 2011, publicada no DODF de 01.08.2012, para incluir no fundamento legal da concessão, os arts. 28 e 29, alínea “b”, da Lei nº 3.765/1960, bem como a Portaria EMFA nº 1.444/SC-5, de 30 de maio de 1990; b) no Sirac, nas abas: i) “Anexos e Observações”, juntar os documentos que comprovem o direito de computar, para fins de ATS, possível tempo de serviço prestado às Forças Armadas, conforme já recomendado pela Corte, por meio da Decisão nº 353/2003, proferida no Processo nº 7.135/1994, no qual foi examinada a concessão inicial da pensão militar em exame”, adotando as providências pertinentes; ii) “Dados da Concessão”, corrigir o campo “Vigência” para 02.09.2011, data do requerimento da pensão militar pela companheira; iii) “Histórico”, campo “Paridade”, corrigir para “Sim”, retificar o campo “Processo TCDF” para 7.135/1994; iv) indicar os percentuais das parcelas Adicional de Certificação Profissional, do Adicional de Posto ou Graduação, da Gratificação de Função/Representação e do ATS; v) “Dados dos Beneficiários”, inserir os dados do pensionista WINSTON ANTONIO MELO SEVERINO, excluído da condição de pensionista em 12.02.2012, portanto, após a data de vigência da revisão em exame, 02.09.2011; II – autorizar o retorno do feito à SeFipe/TCDF, para as providências de praxe, com tramitação em caráter de urgência.

PROCESSO Nº 00600-00011609/2021-79-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016. DECISÃO Nº 375/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23, publicado no DODF de 14.10.2016, Edição Extra, Professor de Educação Básica, especialidade Atividades: Alan Loliola Macedo, Lilian Michelli Rodrigues Felizola e Quéren Hapuque Silva de Sena; Professor de Educação Básica, especialidade Filosofia: Alexandre Cherulli Marcal e Alexandre de Freitas de Mello Junior; Professor de Educação Básica, especialidade Geografia: Israel Augusto Mariano, Leticia Gomes Vale, Paula Cristina de Barcelos Bonfim e Paulo da Nobrega Bezerra; Professor de Educação Básica, especialidade LEM/Espanhol: Debora Fernandes de Jesus Novaes; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011769/2021-18-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 376/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0197990, Maria Aparecida Alves Arruda, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 05 mês(es) e 6 dia(s); Ato nº 0232805, Maria Aparecida Alves da Cunha Nascimento, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Ato nº 0232845, Maria Aparecida Alves Toledo, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 3 mês(es) e 29 dia(s); Ato nº 0243880, Maria Auxiliadora dos Santos, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Ato nº 0251955, Maria das Dores Bezerra Martins, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 4 mês(es) e 19 dia(s); Ato nº 0280636, Maria Cristina de Oliveira Schirmer, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 5 mês(es) e 16 dia(s); Ato nº 0285166, Maria das Graças Vargas de Matos, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 4 mês(es) e 19 dia(s); Ato nº 0288274, Maria da Costa Souza Moraes, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 3 mês(es) e 6 dia(s); Ato nº 0292609, Maria Antônia Oliveira Albuquerque Kominami, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Ato nº 0294016, Maria Cristina Soares, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 4 mês(es) e 30 dia(s); Ato nº 0306426, Maria do Carmo Pereira Neves, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Ato nº 0320586, Maria da Anunciação Silva, Aposentadoria, SEE, Professor de

Educação Básica, 0 ano(s), 3 mês(es) e 29 dia(s); Ato nº 0324924, Maria Aparecida de Souza, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 6 mês(es) e 0 dia(s); Ato nº 0328664, Maria de Fatima Ferreira Caetano, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 6 mês(es) e 0 dia(s); Ato nº 0329850, Maria Aparecida de Souza Vitorino, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 3 mês(es) e 6 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011986/2021-16-e - Reforma de RAIMUNDO NINAUTO DA SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 377/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II. autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012348/2021-12-e - Atos concessórios expedidos pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF. DECISÃO Nº 378/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios e título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): Ato nº 0059417, Josias Luiz Sobrinho, Pensão Civil, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, 4 ano(s), 3 mês(es) e 25 dia(s); Ato nº 0207235, Alfredo Barbosa de Andrade, REVISÃO DE PENSÃO CIVIL, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, 3 ano(s), 6 mês(es) e 22 dia(s); Ato nº 0230507, Jose Lopes de Souza, Pensão Civil, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, 3 ano(s), 11 mês(es) e 28 dia(s); Ato nº 0235933, Agenor Teixeira Filho, Pensão Civil, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, 0 ano(s), 8 mês(es) e 6 dia(s); Ato nº 0242996, Josemi de Lacerda Santos, Aposentadoria, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, 0 ano(s), 8 mês(es) e 6 dia(s); Ato nº 0254152, Sinal Francisco Dourado, Pensão Civil, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, 0 ano(s), 11 mês(es) e 6 dia(s); Ato nº 0217079, Mozart José de Mesquita, Pensão Civil, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, 3 ano(s), 8 mês(es) e 23 dia(s); Ato nº 0217128, Waldemar Martins dos Santos, Pensão Civil, SLU, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0 ano(s), 10 mês(es) e 22 dia(s); Ato nº 0063466, Valmar Pereira do Nascimento, Aposentadoria, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, 0 ano(s), 8 mês(es) e 6 dia(s); Ato nº 0064583, Waldir Antonio de Souza, Aposentadoria, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, 0 ano(s), 10 mês(es) e 22 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012435/2021-61-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016, publicado no DODF de 14.10.2016 - Edição Extra. DECISÃO Nº 379/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23, publicado no DODF de 14.10.2016 - Edição Extra, Professor de Educação Básica, especialidade Geografia: Denise Alves de Castro. Data de Ingresso no TCDF: 02.09.2021. 0 ano, 5 meses e 14 dias; Professor de Educação Básica, especialidade LEM/Francês: Henrique Augusto Barbosa de Matos. Data de Ingresso no TCDF: 2.09.2021. 0 ano, 5 meses e 14 dia; Isabela Delavechia Martins de Oliveira. Data de Ingresso no TCDF: 23.09.2018. 3 anos, 4 meses e 24 dias; Priscila Fernandes de Oliveira. Data de Ingresso no TCDF: 23.09.2018. 3 anos, 4 meses e 24 dias; Professor de Educação Básica, especialidade Matemática: Lorranny Cruz Santos. Data de Ingresso no TCDF: 23.09.2018. 3 anos, 4 meses e 24 dias; Lucas Vasco de Araujo. Data de Ingresso no TCDF: 23.09.2018. 3 anos, 4 meses e 24 dias; Marcos Jose de Azevedo Mendes. Data de Ingresso no TCDF: 23.09.2018. 3 anos, 4 meses e 24 dias; III – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF que, relativamente ao concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica, diversas especialidades, regulado pelo Edital nº 23, publicado no DODF de 14.10.2016 – Edição Extra: a) notifique os servidores elencados a seguir para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentem informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho cumuladas, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar as admissões ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, "a", da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, sob pena de o TCDF considerar ilegais as respectivas admissões: i) Professor de Educação Básica, especialidade Matemática: Dyeogo Raphael Alves dos Santos (que acumula o cargo de Professor na Secretaria de Educação de Goiânia, desde 6.5.2019, informação constatada mediante cruzamento de dados); Pamella Karina Tenorio de Quadros (que acumula o cargo de Professora Nível IV – Matemática no FUNDEB – Cidade Ocidental, desde 31.3.2014, informação constatada mediante cruzamento de dados) e Thales Victor Dias (que acumula o cargo de Professor na Secretaria de Educação de Goiânia, desde 01.4.2019, informação constatada mediante cruzamento de dados); b) no mesmo prazo acima referido, encaminhe as informações mencionadas no item retro, indicando as providências porventura adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; IV – autorizar o retorno dos autos em exame à Sepe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00012478/2021-47-e - Pensão militar instituída por JOÃO CÉSAR SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 380/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será

verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II. autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00012672/2021-22-e - Aposentadoria de HILDA SILVA DE OLIVEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 381/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012678/2021-08-e - Reforma de SABINIANO DOS SANTOS AGUIAR - PMDF. DECISÃO Nº 382/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – recomendar à Polícia Militar do Distrito Federal que junte ao processo físico que tratou da reforma do Subtenente PM da Reserva Remunerada Sabiniano dos Santos Aguiar documentos que comprovem o direito à percepção do percentual de 75% a título de Adicional de Certificação Profissional, o que será objeto de futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012681/2021-13-e - Aposentadoria de SILVIO SOARES FILHO - SEE/DF. DECISÃO Nº 383/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será vista na forma da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar ao jurisdicionado que adote as seguintes providências, que poderão ser objeto de verificação em futura auditoria: a) no Processo Físico nº 00080-00021265/2018-91, regularizar a situação dos documentos essenciais com pendência no carimbo de autenticação do SEI; b) ajustar no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH a data de aposentadoria do servidor para 25.02.2019; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000240/2022-50-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016, publicado no DODF de 14.10.2016, Edição Extra. DECISÃO Nº 384/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23, publicado no DODF de 14.10.2016, Edição Extra, Professor de Educação Básica, especialidade Atividades: Aline Maria Costa Gonçalves - Data de Ingresso no TCDF: 19/12/2018 - 3 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); Fernanda de Jesus da Silva - Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); Francisco Ivaldo Marques de Oliveira Junior - Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); Gedeon Santos Silva - Data de Ingresso no TCDF: 16/07/2019 - 2 ano(s), 7 mês(es) e 0 dia(s); Mayara Dutra Silva - Data de Ingresso no TCDF: 19/12/2018 - 3 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); Nayara Tavares de Brito Souza Rodrigues - Data de Ingresso no TCDF: 03/09/2021 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 13 dia(s); Professor de Educação Básica, especialidade Geografia: Marina Almeida Mesquita Oliveira - Data de Ingresso no TCDF: 02/09/2021 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 14 dia(s); Priscila Luiz de Araújo Gonçalves - Data de Ingresso no TCDF: 14/10/2021 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 2 dia(s); Rúbia Rúbio Schrage - Data de Ingresso no TCDF: 14/10/2021 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 2 dia(s); Victor de Lima Silva - Data de Ingresso no TCDF: 02/09/2021 - 0 ano(s), 5 mês(es) e 14 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000354/2022-08-e - Reforma de NILTON GONÇALVES MARTINS FILHO - CBMDF. DECISÃO Nº 385/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, o ato da reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007-e; II. autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000854/2022-31-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 39/2022, deflagrado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, tendo por objeto a contratação de Serviço de Atendimento Hospitalar de retaguarda à Rede de Atenção à Saúde para pacientes COVID-19, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, que requeiram internação nos leitos contratados, no Hospital da Polícia Militar. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 101/2022-GCIM, emitido no dia 12.02.2022, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 288/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico nº 39/2022 – SES/DF (e-DOC BC77F679-e); b) do e-mail contendo "link" de acesso ao Processo SEI nº 00600-00359171/2021-61 (e-DOC 890FE179-e) e da cópia daqueles autos associada ao presente feito; c) da Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Instituto de Fomento a Educação e Saúde – IFES (eDOC AC48F36C-e e anexos de peças 1/5), versando sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 39/2022 – SES/DF (objeto do Processo nº 00600-00000996/2022-07-e), em razão do atendimento dos requisitos previstos no art. 230, § 1º e 2º, do RI/TCDF e com fulcro no art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; d) da Informação nº 37/2022 – DIFLI (e-DOC F1954946-e) e da lista de verificação ("check-list") do PE 39/2022 – SES/DF (eDOC OF107F56-e); e) da Informação nº 08/2022 – DIASP 1 (e-DOC 2BBAA1F6-e); II. conceder, com fulcro no art. 277, "caput", do RI/TCDF, medida cautelar mitigada, determinando à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal –

SES/DF que se abstenha de homologar/adjudicar o resultado do Pregão Eletrônico nº 39/2022, até ulterior deliberação plenária; III. determinar, com amparo no art. 9º da Lei nº 10.520/2002, no art. 113, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, nos arts. 123 e 125 do RI/TCDF e no art. 2º da Resolução TCDF nº 333/2020, à SES/DF que, no prazo de 10 (dez) dias: a) manifeste-se acerca das irregularidades indicadas na Representação de e-DOC AC48F36C-e; b) faça constar, no Processo SEI GDF nº 00060-00359171/2021-61, planilhas estimativas com o detalhamento dos custos unitários, inclusive quanto aos custos fixos que serão cobrados diariamente para os leitos disponibilizados e não ocupados, comunicando a este Tribunal as ações adotadas ou apresentando circunstâncias justificativas; c) caso possível, tendo em conta o prazo fixado, manifeste-se acerca da vantajosidade dos valores negociados ao término da fase de lances do Pregão Eletrônico nº 39/2022; d) disponibilize a esta Corte de Contas o acesso integral do Processo SEI GDF nº 00060-00359171/2021-61 por 730 (setecentos e trinta) dias; IV. dar ciência deste Despacho Singular ao representante (Instituto de Fomento a Educação e Saúde – IFES), na pessoa de seu procurador; V. autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação (e-DOC AC48F36C-e) e deste Despacho Singular à SES/DF e à Pregoeira responsável pela condução do certame, de modo a subsidiar o cumprimento das diligências em tela; b) a juntada de cópia deste Despacho Singular ao Processo nº 00600-00000996/2022-07-e, devendo ser aquele feito, após o referendo deste ato monocrático pelo Plenário, nos termos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF, apensado ao presente processo de forma a evitar indevido tumulto processual; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sesp/TCDF, para exame do cumprimento das referidas diligências e do mérito da exordial a que alude o item I.c, em caráter urgente e prioritário.”.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
PROCESSO Nº 22266/2019-e - Representações, com pedidos de medida cautelar, formuladas pela empresa Tercon Brasília Terraplenagem e Construção Ltda., e pela empresa Puma Construção Civil Ltda., acerca de supostas irregularidades no Edital de Licitação nº 08/2019, lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, para venda de imóveis. DECISÃO Nº 286/2022 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00002221/2020-04-e - Aposentadoria de JOSE NERIGLISSOR SOARES CUNHA - SES/DF. DECISÃO Nº 389/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da defesa apresentada para, no mérito, considerá-la procedente; II – ter por cumprida a Decisão nº 2451/2020; III – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004840/2020-25-e - Aposentadoria de PAULO KAZUO NAKAMURA - SES/DF. DECISÃO Nº 390/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da defesa apresentada, para no mérito considerá-la procedente; II - ter por cumprida a Decisão nº 3.544/20; III - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; IV - autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00004847/2020-47-e - Aposentadoria de PAULO KAZUO NAKAMURA - SEE/DF. DECISÃO Nº 391/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – levantar o sobrestamento imposto pelo item I da Decisão nº 3.548/20; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000461/2021-47-e - Pregão Eletrônico nº 002/2021 – NOVACAP, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, por meio de registro de preços, para a contratação de empresa(s) visando à locação de veículos, máquinas e equipamentos/implementos, sob demanda, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de combustível, para a formação e operação de “PATRULHA MECANIZADA”. DECISÃO Nº 289/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda o Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 134/2021 – G3P (peça 43) e dos documentos anexos (peças 40 a 42); b) das justificativas e dos esclarecimentos apresentados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP (peça 48); considerando-os: i.) suficientes para o efetivo cumprimento dos itens “II.b.ii.4”, “II.b.ii.8”, “II.b.iv”, “II.b.v” e “II.b.vii” da Decisão nº 230/2021; ii.) parcialmente cumpridos em relação aos itens “II.b.i”, “II.b.ii.2”, “II.b.ii.3”; II – determinar à NOVACAP que, com base no art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, previamente à celebração dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2021 – NOVACAP, faça constar nos autos administrativos a documentação de responsabilidade técnica relativa à atividade de elaboração da Planilhas de Custo e do Termo de Referência, consoante a Resolução nº 1.025/09, do CONFEA, artigo 1º da Lei nº 6.496/1977 e a Decisão TCDF nº 5.749/12, encaminhando cópia comprobatória ao Tribunal; III – ordenar à NOVACAP, ainda, que, quando da execução dos contratos decorrentes do pregão em análise: 1) proceda à sistematização dos dados extraídos dos Diários de Operação, para a confecção de planilha de custo estimado fixo mensal de todos os veículos/equipamentos; 2) produza documentação que especifique os quantitativos de serviços exigidos ao longo dos meses do ano, acompanhados de sua sazonalidade, e a produtividade das máquinas e dos veículos que referenciaram o número de equipamentos exigidos; IV autorizar: a) a

continuidade do Pregão Eletrônico nº 002/2021 – NOVACAP, reabrindo o prazo inicialmente previsto; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão, bem como da Instrução nº 26/2022 – DIFLI à NOVACAP e ao Pregoeiro responsável pelo certame, para o exato cumprimento da medida prevista no item II precedente; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para verificação do cumprimento do item II acima, e posterior arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00004288/2021-56-e - Representação nº 38/2021-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de supostas irregularidades na execução do Contrato nº 92/2017-SES/DF, firmado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF com a empresa DUELAV Lavanderias Ltda.-ME, para a prestação de serviços de lavanderia hospitalar. DECISÃO Nº 294/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – no mérito, dar provimento ao pedido de reexame interposto em face do item II da Decisão nº da 2.516/2021, para o fim de tomar conhecimento da Representação nº 38/2021 – G2P; II – determinar: a) à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente esclarecimentos quanto aos fatos contidos na representação; b) a oitiva da sociedade empresária DUELAV LAVANDERIAS LTDA.-ME para que, caso queira, encaminhe ao Tribunal manifestação em igual prazo; III – autorizar: a) a realização de inspeção na SES/DF para que sejam examinados os procedimentos de execução do Contrato nº 92/2017 – SES, de modo a subsidiar o exame da procedência dos fatos objeto da representação; b) a ciência desta decisão, bem como do relatório/voto do Relator, à SES/DF e à sociedade empresária DUELAV LAVANDERIAS LTDA.-ME; c) o envio de cópia desta decisão ao NUREC, como forma de viabilizar os correspondentes registros; d) o retorno dos autos à SEASP, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00004442/2021-90-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021 – SEE/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, via sistema de registro de preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada (letal e não letal) e supervisão motorizada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nas Instituições Educacionais, Unidades Orgânicas e Coordenações Regionais de Ensino do Distrito Federal. DECISÃO Nº 300/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda o Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1.552/2021 – SEE/GAB/ASTEC (peça 19) e da cópia dos documentos do Processo Administrativo nº 00080-00169855/2020-18 (peça 22); e do Ofício nº 2746/2021 – SEE/GAB/ASTEC (peça 25); b) das Informações nºs 156/2021 – DIFLI e 244/2021 – DIFLI; II – considerar saneada a medida corretiva determinada pelo Despacho Singular nº 175/2021 – GCMM, referendado pela Decisão nº 2094/2021; III – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 09/2021, reabrindo o prazo inicialmente previsto, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e ao(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00007838/2021-99-e - Consulta formulada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF acerca do pagamento da Gratificação por Atendimento ao Público – GAP a Policiais Civis do Distrito Federal – PCDF que exercem suas atividades em unidades do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora. DECISÃO Nº 392/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – excepcionalmente, tomar conhecimento da consulta formulada pelo Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF; II – esclarecer ao consulente que, para receberem a Gratificação de Atendimento ao Público – GAP, os servidores da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF que exercem suas atividades nas unidades do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão (Na Hora) não precisam estar à disposição ou cedidos para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF (artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.266/1985; art. 2º da Lei nº 2.983/2002; artigos 5º e 9º da Lei nº 22.125/2001; Decisão nº 5002/2005, item II, adotada no Processo nº 437/2003); III – dar conhecimento desta decisão ao órgão jurisdicionado e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal; IV – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008355/2021-10-e - Representação nº 51/2021-G2P, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, versando sobre supostas irregularidades no cumprimento de carga horária de servidores da Fundação Hemocentro de Brasília. DECISÃO Nº 359/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de reexame interposto pelo MPJTCDF (Peça nº 29) contra o item I da Decisão nº 4.584/2021, conferindo efeito suspensivo ao dispositivo impugnado; II – autorizar: a) a ciência desta decisão ao Parquet especial, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00010724/2021-26-e - Pensão civil instituída por JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS TRAVASSOS - IPREV/DF. DECISÃO Nº 393/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011474/2021-41-e - Contratações no cargo de Professor de Educação Básica, realizadas Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal -

SEE/DF, em decorrência de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016, publicado no DODF de 14.10.2016 – Edição Extra. DECISÃO Nº 394/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23, publicado no DODF de 14.10.2016 – Edição Extra: Professor de Educação Básica, especialidade Atividades: Cibele Barbosa Rodrigues, Paula Cristina Gomes Rosa e Tatiana de Souza Sena; Professor de Educação Básica, especialidade Geografia: Ana Raquel Soares da Costa Assunção, Luana Sousa Damasceno, Naiara Monção de Lima e Suzane Silva Rodrigues Barbosa; III – considerar regulares as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público, regulado pelo Edital nº 23, publicado no DODF de 14.10.2016 – Edição Extra, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado: Professor de Educação Básica, especialidade Atividades: Hanna de Oliveira Paulo Xavier, Layane Cristine de Castro Souza e Mariza Miranda Pereira; IV – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00011485/2021-21-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do Edital nº 40/2018 – SEE/DF. DECISÃO Nº 395/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2020, decorrentes da prorrogação do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018 – SEE/DF, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Pereira de Souza Santos, Alaide Pereira dos Santos Garcia, Ana Beatriz Brito Alves, Ana Carolina Douro Azevedo, Ana Maria de Miranda Costa, Ana Paula Barbosa Alves, Ana Paula Vieira, Antonio Carlos da Silva Oliveira, Bruna Cantuário Martins, Bruna Lacerda Modesto Paes, Cristiane da Conceição Oliveira Leles, Daniela da Silva Santos Santana, Daniela Pereira Bonfim, Dayse Monteiro Teixeira, Debora Alves de Sousa, Debora Carvalho de Lima Alves, Deuzeni Felix dos Santos, Edilene da Silveira Santos, Edineide Viana dos Santos, Elenice Teixeira, Eliane Santos Soares, Erinelda Trajano de Figueiredo, Gustavo de Castro Costa, Heider Ribeiro da Silveira, Irenise Dias de Brito, Ivone Ramos de Carvalho, Janaina dos Santos Pereira, Lécia de Oliveira Machado, Leticia Rodrigues Oliveira, Lizandra Julie Vieira Tavares da Silva, Lorena Maximo Melo Rodrigues, Luciana da Câmara Teixeira, Maria das Graças Bessa de Oliveira, Maria de Jesus Lima dos Reis, Maria Eliete Bezerra, Maria Gilda Marques dos Santos da Silva, Martisoneide da Silva Pires, Mirilaine Martins Santos de Almeida, Monica Conceição dos Santos Campos, Neide Chaves dos Santos Braga, Patricia Dias de Souza Carvalho, Patricia Viviane Godinho Squipano, Roberthany Ferreira Matos, Rogério Messias de Macedo, Rosângela Soares Miguel, Samara Brito do Vale, Simone Vergne de Carvalho Moraes, Socorro Queli Lopes da Silva, Susana Rodrigues de Andrade e Wilka de Kacia de Deus Basilio Pereira; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011528/2021-79-e - Aposentadoria de ADONIAS ANATÔNIO DE SOUSA - SEE/DF. DECISÃO Nº 396/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011529/2021-13-e - Pensão militar instituída por BERNARDINO JOSÉ XAVIER MONTEIRO - PMDF. DECISÃO Nº 397/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011544/2021-61-e - Aposentadoria de WILSON MARCOS DO VAL - SEE/DF. DECISÃO Nº 398/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011550/2021-19-e - Contratações no cargo de Professor de Educação Básica, realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016, publicado no DODF de 14.10.2016 – Edição Extra. DECISÃO Nº 399/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Anderson Presley Martins, no cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Atividades, realizada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016, publicado no DODF de 14/10/2016 – Edição Extra, e do posterior desligamento do ex-servidor; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016, publicado no DODF de 14/10/2016 – Edição Extra, Professor de Educação Básica, especialidade Atividades: Aline Pereira Cunha, Amanda Vasquez Rodrigues Guimaraes, Arlene Dos Santos de Souza, Camila da Silva Sarmento,

Carla Jorge do Sacramento, Evelyn Martins Rodrigues, Francineide Ferraz Barbosa, Joel Maria Barbosa, Julianne Rodrigues Gomes Diniz, Lukas Thiago Cardoso, Maria Janildes Ribeiro Rosario, Rosiane Marcelino dos Santos, Shaiane Mendes de Oliveira, Silvana Vieira Machado, Suely Mota da Rocha, Suliana Sa de Aguiar, Vaneusa Evaristo de Camargo, Wellington Alves Pereira, Yuri Matheus Raulino Silva; Professor de Educação Básica, especialidade Ciências Naturais: Ana Carla Nascimento Alípio, Carolina Pontes Silva, Cinthia Layane da Silva Fernandes, Daniele Cristina Wondracek Ludke, Gianluca Santana Rech, Marco Antonio Oliveira de Souza, Mariana Lopes de Oliveira Vieira, Raul Lima Barbosa Sousa, Renato de Carvalho Batista e Samuel da Rocha Montenegro; III – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00011991/2021-11-e - Aposentadoria de JANY NEVES SANTANA - SEE/DF. DECISÃO Nº 400/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do ato concessório e considerar prejudicado o exame de mérito, em face da prejudicialidade do feito em exame (art. 298 do RI/TCDF, c/c os arts. 85, § 10, e 485, VI, do CPC), tendo em vista a extinção da aposentadoria em virtude do falecimento do beneficiário do ato de aposentadoria por invalidez; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011992/2021-65-e - Pensão civil instituída por JÁNY NEVES SANTANA – SEE/DF. DECISÃO Nº 401/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012015/2021-85-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do Edital nº 23/2016, publicado no DODF de 14/10/2016 – Edição Extra. DECISÃO Nº 402/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23, publicado no DODF de 14.10.2016, Edição Extra: Professor de Educação Básica, disciplina Atividades: Cheslei do Nascimento Soares, Elisandra Rodrigues Pereira de Souza, Marcus Vinicius Ramos Moura e Marileide Lemes da Silva; Professor de Educação Básica, disciplina Língua Portuguesa: Amanda Carla Cardozo de Miranda, Heitor Figueiredo, Melina Alves Melo Costa e Sidney Luis da Silva Andrade e Wellyda Duarte de Sousa; III – considerar regular a admissão de Victor Hugo Santana da Silva, no cargo de Professor de Educação Básica, disciplina Atividades, decorrente de aprovação no concurso público, realizado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SE/DF, regulado pelo Edital nº 23, publicado no DODF de 14.10.2016, Edição Extra, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; IV – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00012457/2021-21-e - Representação nº 16/2021 – G3P, do Procurador do Ministério Público junto à Corte, DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, acerca de possíveis irregularidades envolvendo operações de crédito realizadas pelo Banco de Brasília S.A.-BRB, em favor do seu Presidente, Sr. Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. DECISÃO Nº 305/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Representação nº 16/2021 – G3P (e-DOC BB046BC1); II – determinar, com fundamento no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, ao Banco de Brasília S.A. (BRB) que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação sobre os fatos representados; III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao representante; b) a disponibilização da Representação nº 16/2021 – G3P, desta decisão, bem como do relatório/voto do Relator, ao Banco de Brasília S.A.-BRB para subsidiar o oferecimento de resposta à oitiva; c) a atribuição da chancela de sigilo aos autos em exame; d) o retorno dos autos à SEGEM, para demais providências.

PROCESSO Nº 00600-00012473/2021-14-e - Revisão da pensão militar instituída por ADRIANO SALES - PMDF. DECISÃO Nº 403/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012480/2021-16-e - Pensão militar instituída por MILTON ANGELO DE SOUZA - PMDF. DECISÃO Nº 404/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012483/2021-50-e - Reforma de PAULO SERGIO CALMON - CBDMF. DECISÃO Nº 405/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000247/2022-71-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em decorrência de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016, publicado no DODF de 14/10/2016 – Edição Extra. DECISÃO Nº 406/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao

processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23, publicado no DODF de 14.10.2016, Edição Extra, Professor de Educação Básica, especialidade Língua Portuguesa: Aline Santos Salgado, data de ingresso no TCDF: 02/09/2021, 0 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Gláucia Belem Sales, data de ingresso no TCDF: 02/09/2021, 0 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Liliâne de Souza Santos, data de ingresso no TCDF: 02/09/2021, 0 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Lorraine Marinho da Silva Araújo, data de ingresso no TCDF: 02/09/2021, 0 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Maíza Silva de Souza, data de ingresso no TCDF: 02/09/2021, 0 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Sidney Alves de Oliveira, data de ingresso no TCDF: 02/09/2021, 0 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Herbet Leonardo Alves dos Santos, data de ingresso no TCDF: 14/10/2021, 1 mês(es) e 29 dia(s); Leandro Ramos dos Santos, data de ingresso no TCDF: 02/09/2021, 0 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Meire Monteiro dos Santos, data de ingresso no TCDF: 02/09/2021, 0 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); Natane Vieira dos Santos, data de ingresso no TCDF: 02/09/2021, 0 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000265/2022-53-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 317/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo do Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): Ato nº 0350953 - SUSY LÉA TAVARES - APOSENTADORIA - SEE - Pedagogo - Orientador Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); Ato nº 0354346 - SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 6 mês(es) e 20 dia(s); Ato nº 0356951 - SIDINEIDE CAETANO PEREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Ato nº 0249140 - SERGIO JORGE DO CARMO PRIMO - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 26 dia(s); Ato nº 0275773 - SÔNIA MARIA DA SILVA MARQUES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 7 mês(es) e 27 dia(s); Ato nº 0279220 - SONIA LUCAS DOS SANTOS RAMOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); Ato nº 0309425 - SEBASTIANA TAVARES DE MIRANDA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 26 dia(s); Ato nº 0318315 - SEMILIA RIBEIRO CARDOSO DE ANDRADE - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 7 mês(es) e 27 dia(s); Ato nº 0323387 - SEBASTIÃO MENDES MOTTA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 8 mês(es) e 27 dia(s); Ato nº 0323545 - TANIA DE LIMA GALVAO OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 8 mês(es) e 27 dia(s); Ato nº 0326524 - SILAS JOSE DA COSTA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 8 mês(es) e 22 dia(s); Ato nº 0334466 - SIZA ANDREIA NOGUEIRA SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 9 mês(es) e 4 dia(s); Ato nº 0338344 - SEBASTIANA DE LOURDES ALMEIDA ARAUJO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 6 mês(es) e 12 dia(s); Ato nº 0339203 - TATIANA DE ALMEIDA FARIAS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 0 dia(s); Ato nº 0341449 - SEBASTIÃO SEABRA DE FIGUEIREDO - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 7 mês(es) e 30 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000326/2022-82-e - Atos concessórios expedidos pela Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF. DECISÃO Nº 316/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios e título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): Ato nº 0131267 - LUCIMEIRE BRAGANÇA DE VASCONCELOS PESSOA - APOSENTADORIA - CACI – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 3 ano(s), 8 mês(es) e 24 dia(s); Ato nº 0134568 - MIGUEL JOSÉ GOMES - PENSÃO CIVIL - CACI – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 4 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Ato nº 0188708 - DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS - APOSENTADORIA - CACI – Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 11 mês(es) e 12 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000336/2022-18-e - Pensão militar instituída por ADELSON CONDE DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 315/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000340/2022-86-e - Reforma de ANTONIO PINTO BRANDÃO – PMDF. DECISÃO Nº 314/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000347/2022-06-e - Reforma de IROMILDO BATISTA GOMES - CBMDF. DECISÃO Nº 313/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo

com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000359/2022-22-e - Reforma de SÉRGIO PIRES VASQUES – PMDF. DECISÃO Nº 312/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à jurisdicionada que ajuste o ATS no contracheque do militar ao percentual de 31%, conforme Aba "Tempos" e observação do controle interno, o que será verificado em futura auditoria; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000502/2022-86-e - Aposentadoria de ANA CLAUDIA VIEIRA BRAGA - SEE/DF. DECISÃO Nº 311/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000531/2022-48-e - Atos concessórios expedidos pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF. DECISÃO Nº 310/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): Ato nº 0259380, CARLOS AUGUSTO FILHO, PENSÃO CIVIL, DER-DF, Técnico de Atividades Rodoviárias, 0 ano(s), 4 mês(es) e 11 dia(s); Ato nº 0258743, ANTONIO DA COSTA SILVA, PENSÃO CIVIL, DER-DF, Agente de Atividades Rodoviárias, 0 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s); Ato nº 0239648, ANTONIO JOSE BORGES, PENSÃO CIVIL, DER-DF, Técnico de Atividades Rodoviárias, 0 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Ato nº 0257631, EURIPEDES CÂNDIDO, PENSÃO CIVIL, DER-DF, Agente de Atividades Rodoviárias, 0 ano(s), 4 mês(es) e 11 dia(s); Ato nº 0237340, BENTO GOMES DA SILVA, PENSÃO CIVIL, DER-DF, Técnico de Atividades Rodoviárias, 1 ano(s), 2 mês(es) e 30 dia(s); Ato nº 0237008, AIRTON GONÇALVES DA SILVA, PENSÃO CIVIL, DER-DF, Técnico de Atividades Rodoviárias, 0 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Ato nº 0233328, JOSÉ BRAGA RODRIGUES, PENSÃO CIVIL, DER-DF, Técnico de Atividades Rodoviárias, 1 ano(s), 2 mês(es) e 30 dia(s); Ato nº 0301218, FRANCISCO DAS CHAGAS LINHARES, REVISÃO DE PENSÃO CIVIL, DERDF, Técnico de Atividades Rodoviárias, 0 ano(s), 9 mês(es) e 28 dia(s); Ato nº 0263399, JOSÉ BRAGA RODRIGUES, REVISÃO DE PENSÃO CIVIL, DER-DF, Técnico de Atividades Rodoviárias, 1 ano(s), 2 mês(es) e 30 dia(s); Ato nº 0264387, ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, PENSÃO CIVIL, DER-DF, Técnico de Atividades Rodoviárias, 0 ano(s), 9 mês(es) e 16 dia(s); Ato nº 0264436, BENTO GOMES DA SILVA, REVISÃO DE PENSÃO CIVIL, DER-DF, Técnico de Atividades Rodoviárias, 1 ano(s), 2 mês(es) e 30 dia(s); Ato nº 0264481, ANTONIO FELIZARDO DE CARVALHO, PENSÃO CIVIL, DER-DF, Técnico de Atividades Rodoviárias, 0 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); Ato nº 0290445, AUGUSTO LIMA FERREIRA, PENSÃO CIVIL, DER-DF, Agente de Atividades Rodoviárias, 0 ano(s), 3 mês(es) e 3 dia(s); Ato nº 0300037, FRANCISCO DAS CHAGAS LINHARES, PENSÃO CIVIL, DER-DF, Técnico de Atividades Rodoviárias, 0 ano(s), 9 mês(es) e 28 dia(s); e Ato nº 0290529, FRANCISCO MIRANDA DA SILVA, PENSÃO CIVIL, DER-DF, Técnico de Atividades Rodoviárias, 0 ano(s), 3 mês(es) e 3 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000550/2022-74-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF. DECISÃO Nº 309/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; Ato, Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdicionado, Cargo, Prazo no Tribunal: Ato nº 0278336, NILZO ALVES DA SILVA, APOSENTADORIA, SEC, Técnico de Atividades Culturais, 0 ano(s), 8 mês(es) e 4 dia(s); Ato nº 0283620, RONALDO DE MEDEIROS SANTOS, APOSENTADORIA, SEC, Auxiliar de Atividades Culturais, 0 ano(s), 6 mês(es) e 26 dia(s); Ato nº 0330860, WEIDES DO NASCIMENTO MELO VIDAL, APOSENTADORIA, SEC, Técnico de Atividades Culturais, 0 ano(s), 8 mês(es) e 4 dia(s); Ato nº 0349587, RAIMUNDO NONATO VERAS DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SEC, Músico, 1 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s); Ato nº 0249962, MARINA LUCENA BRANCO, APOSENTADORIA, SEC, Técnico de Atividades Culturais, 0 ano(s), 9 mês(es) e 2 dia(s); Ato nº 0274483, PAULINO EURIPEDES CORNELIO, APOSENTADORIA, SEC, Técnico de Atividades Culturais, 1 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000598/2022-82-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso regulado pelo Edital nº 23/2016, publicado no DODF de 14/10/2016 – Edição Extra. DECISÃO Nº 308/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas adicionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016, publicado no DODF de 14/10/2016 – Edição Extra, Professor de Educação Básica, especialidade Atividades: Alessandra dos

Reis Branco, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Amanda Santos Porto, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Amanda Santos Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Ana Paula Oliveira do Nascimento, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Andreia Cleide da Silva Lima, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Bianca Alves Batista, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Carla Aparecida da Silva Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Cecille Gabrielle Dias de Oliveira Santos, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Clemerson Oilio Salgado, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Cléo dos Santos Nunes Moraes, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Edylla de Fatima Silva Galvao, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Elizangela Cristina da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Fabia Silveira Netto Davila, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Filipe de Souza Leite, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Gleide dos Santos Bento Szervinskis, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Grasielli Rodrigues Moura, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Jemima Rosa dos Santos Silva, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Juliana Guimaraes de Paiva Soares, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Julio Cezar Campos Moreira, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Maria Alice Gollo, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Mariane Dalla Corte de Macedo, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Marjorie Martins Moreira, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Marta Neri dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Monica Jacome de Lucena, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Neide Matos Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Rafaela Marinheiro Beserra, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Sheyla Macedo de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Suzanna Bosco, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Thais Medeiros Machado, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); Wilma de Souza Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 23/09/2018 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000764/2022-41-e - Representação formulada pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com pedido de medida cautelar, versando acerca de supostas irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico 3/2022, promovido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 57/2022-GCMM, emitido no dia 09.02.2022, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 306/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) referendar o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento da Representação formulada pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30 (peça 5), juntamente com seus anexos (peças 1/4); II. determinar à CLDF e ao pregoeiro que se abstenham de adjudicar/homologar o Pregão Eletrônico 3/2022, até manifestação ulterior desta Corte de Contas; III. determinar à CLDF, com fulcro no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, V, do RI/TCDF, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhe circunstanciados esclarecimentos sobre o teor da peça exordial, bem como cópia integral, em meio digital, dos autos do Processo SEI 00001- 00043131/2021-96, ou disponibilize acesso mediante link; IV. autorizar: a) a disponibilização de cópia da Representação (peça 5) e desta Decisão monocrática à CLDF para subsidiar o atendimento do item III retro; b) a ciência da decisão que vier a ser proferida à Representante, na pessoa do seu representante legal, informando-lhe que as futuras tramitações destes autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos ao GCMM para fins de ratificação dessa decisão monocrática pelo e. Plenário"; 2) autorizar o encaminhamento dos autos à SEGEM, para as providências de praxe.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 05/2022, publicado no DODF de 14.02.2022, páginas 27-28, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma. Os Processos nºs 18932/2007-e, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, e 00600-00001823/2020-36, de relato do Conselheiro MÁRCIO MICHEL, foram retirados da pauta da sessão.

Os processos de relato do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE foram retirados da pauta, em virtude da impossibilidade de sua participação na sessão, por motivo justificado.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente convocou sessões administrativa e reservada, realizadas em seguida, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

Prosseguindo, o Presidente comunicou ao Plenário que:

- A partir desta quarta-feira, dia 16 de fevereiro, os membros, servidores e demais colaboradores do TCDF têm em mãos uma nova ferramenta, que permite consultar e acompanhar a distribuição de todos os processos que tramitam na Corte de Contas, além das normas vigentes sobre o tema. No hotsite Transparência na Distribuição de Processos, as informações sobre a repartição de processos entre relatores foram organizadas em três painéis. Por meio deles, é possível visualizar e pesquisar, de maneira fácil e intuitiva, dados não apenas sobre os sorteios de novos processos autuados, mas também sobre a distribuição de todos os autos em trâmite e que tenham relator designado. A criação da nova página de transparência soma-se ao aperfeiçoamento dos critérios que norteiam a

distribuição processual no TCDF, regulamentados por meio da Resolução nº 346/2021. Os painéis foram desenvolvidos para atender, ainda, ao critério da publicidade estabelecido por essa norma. Desde a aprovação da norma, o sorteio de relatores passou a ser realizado por meio de uma ferramenta tecnológica, que visa a garantir a uniformidade, a alternância e a transparência na distribuição dos processos. Ela utiliza um algoritmo que categoriza os processos com base na complexidade, na classificação documental e em outros parâmetros, de forma que a distribuição aos relatores seja equilibrada.

- Conforme consta da Resolução nº 352/2021, será realizada a primeira sessão do Plenário Virtual na semana de 21 a 25 de fevereiro. Para esse fim as unidades envolvidas devem observar os procedimentos elencados no Memorando Circular nº 2/22-SS, da Secretaria das Sessões.

Nada mais havendo a tratar, às 17h58, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, contendo 121 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

#### ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1401

Aos 16 dias de fevereiro de 2022, às 18h02, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO e, por motivo justificado, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 29/2022, adotada no Processo nº 00600-00000819/2022-12-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 31/2022, adotada no Processo nº 00600-00009708/2020-18-e, relatado pelo Conselheiro RENATO RAINHA;

Decisão nº 32/2022, adotada no Processo nº 13057/2013-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 33/2022, adotada no Processo nº 15902/2017-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL;

Decisão nº 34/2022, adotada no Processo nº 00600-00000386/2022-03-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

O Tribunal proferiu a seguinte decisão com levantamento de sigilo dos autos:

RELATADO PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA -

PROCESSO Nº 00600-00005919/2021-54-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2022, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de concentrador de oxigênio domiciliar estacionário de baixo e alto fluxo e concentrador de oxigênio portátil, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fornecimento de gás medicinal em cilindro e materiais descartáveis para oxigenoterapia, em regime indicado no Relatório do Estudo de Viabilidade, para atender às demandas da jurisdição. DECISÃO Nº 30/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do edital do Pregão Eletrônico nº 38/2022 (Peça nº 21) e da cópia do Processo SEI nº 00060-00007427/2019-33 (Peça nº 23); II – considerar prejudicada, por perda do objeto, a medida determinada no item II da Decisão nº 150/2021, uma vez que o Pregão Eletrônico nº 215/2021 restou deserto; III – retirar a chancela de sigilo dos autos em exame, em razão de que os valores estimativos estão disponibilizados no edital do Pregão Eletrônico nº 38/2022; IV – determinar à SES/DF e ao(à) pregoeiro(a) para que, com fulcro no art. 4º, inciso XI, da Lei nº 10.520/2002, somente sejam adjudicados/homologados os itens 43, 44, 45, 47 e 54, bem como seus correspondentes dos lotes 1, 2 e 3, do Pregão Eletrônico nº 38/2022, após certificarem-se de que os preços finais alcançados no certame encontram-se compatíveis com os valores praticados no mercado, enviando cópia da medida adotada ao Tribunal; V – autorizar: a) o envio da cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da Informação nº 38/2022 - DIFLI à SES/DF e ao(à) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame, de modo a subsidiar o cumprimento do item IV retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para arquivamento, após a verificação do cumprimento da medida determinada no item IV precedente.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 05/2022, publicado no DODF de 14.02.2022, páginas 27/28, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 18h15, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, contendo 6 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.



## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABIANO GOMES BARRETO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702375, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLÁVIA CARITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00002003, de Chefe, da Assessoria de Implantação do SIGEP/DF, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO AUGUSTO JORGE DINO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00001541, de Assessor Especial, da Assessoria de Implantação do SIGEP/DF, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00001542, de Assessor Especial, da Assessoria de Implantação do SIGEP/DF, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANKLIN MARCIO COSTA VIANA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702381, de Assessor Especial, da Assessoria de Implantação do SIGEP/DF, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ERIC DOUGLAS PEREIRA DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702382, de Assessor Especial, da Assessoria de Implantação do SIGEP/DF, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCUS VINICIUS DE ARAUJO LIMA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702383, de Assessor Especial, da Assessoria de Implantação do SIGEP/DF, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HILBER PEREIRA BARBOSA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00000707, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Informações Financeiras e E- Social, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURICIO RIBEIRO DE SOUZA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702766, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Informações Financeiras e E- Social, da Diretoria de Acompanhamento de Informações Financeiras e E- Social, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA CARITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR VILMA SOBRAL DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Monitoramento, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANO GOMES BARRETO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Projetos de Modernização, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINICIUS DE ARAUJO LIMA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento de Aplicações de Análise de Dados, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da

Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO AUGUSTO JORGE DINO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento de Aplicações de Análise de Dados, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FRANKLIN MARCIO COSTA VIANA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento de Aplicações de Complementares e Integrações, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO BENICIO STRAEHL DE SOUSA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento de Aplicações Complementares e Integrações, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR REMO BARROSO SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Diretoria de Carreiras e Remuneração, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR HILBER PEREIRA BARBOSA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Análises Financeiras, da Diretoria de Geração da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MAURICIO RIBEIRO DE SOUZA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR GLAYTON AMARO DE OLIVEIRA, matrícula 175.173-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 00002002, de Chefe, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO, matrícula 277.186-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 00002002, de Chefe, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO, matrícula 277.186-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00001542, de Assessor Especial, da Assessoria de Implantação do SIGEP/DF, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ LOPES DE SOUZA, matrícula 270.267-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 05500785, de Assessor Técnico, da Unidade do Parque da Cidade, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALICE DE OLIVEIRA PAIVA E SOUZA, matrícula 277.552-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05500772, de Assessor, da Diretoria de Apoio aos Atletas, da Coordenação de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ALICE DE OLIVEIRA PAIVA E SOUZA, matrícula 277.552-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Apoio aos Atletas, da Coordenação de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELLA MARTINS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ LOPES DE SOUZA, matrícula 270.267-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Unidade do Parque da Cidade, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SARAH ATAÍDES RODRIGUES FEITOSA, Administradora, matrícula 1704880X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55003198, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CAROLINA CABRAL AZEVEDO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1682833X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55003200, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUANA CARVALHO DOS SANTOS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1414070, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 55003201, de Chefe, da



Assessoria de Carreiras e Legislação, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO PAZZINI DUARTE, matrícula 16916700, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 55005488, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUELLEN CHRISTINE ROCHA DE HOLANDA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16863291, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55004955, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA KAROLINA SANTOS PEDROZA, matrícula 1693623X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 55003163, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2022.

EXONERAR, a pedido, RUBENS OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1706466X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55005521, de Gerente, da Gerência de Arquivo, da Diretoria de Documentação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26 de novembro de 2021.

NOMEAR SARAH ATAÍDES RODRIGUES FEITOSA, Administradora, matrícula 1704880X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELLEN CRISTINA RAMOS DE BARROS WATANABE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA CARVALHO DOS SANTOS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1414070, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Carreiras e Legislação, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO PAZZINI DUARTE, matrícula 16916700, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA COIMBRA DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14342642, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SUELLEN CHRISTINE ROCHA DE HOLANDA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16863291, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO ELÍSIO SILVEIRA MOTA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1392786, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Arquivo, da Diretoria de Documentação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA COIMBRA DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14342642, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55003164, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ANGÉLICA GALVÃO DE MELO LIMA, Agente de Portaria, matrícula 3607615, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55003164, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILA RIBEIRO LIMA, Enfermeiro - Obstetra, matrícula 16969081, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004148, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL PINHEIRO SILVA, Enfermeiro - Obstetra, matrícula 16968921, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004148, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA OLIVEIRA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1514059, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005094, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELY ARRUDA ALMEIDA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1475193, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005094, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI, Médico Ginecologista - Obstetrícia, matrícula 16975642, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004135, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO ALVES LIMA, Médico - Cirurgião Vascular, matrícula 01453149, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004135, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS LIMA COSTA, Médico Ginecologista - Obstetrícia, matrícula 17010705, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005088, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA SILVEIRA TAVARES, Médico-Endocrinologia, matrícula 14346052, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005088, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VALERIA SILVA SOARES, Enfermeira, matrícula 1685943X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004162, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS GUEDES DE ARAÚJO, Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, matrícula 1685490X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004162, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTA BARBOSA LOPES, Farmacêutica-Bioquímica - Farmácia, matrícula 17035635, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004084, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAIRA TELES TEIXEIRA, Farmacêutica-Bioquímica - Farmácia, matrícula 1704782X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01 SIGRH 55004084, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAURENE PASSOS DE SOUSA SILVA, Enfermeira, matrícula 14403633, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004144, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

NOMEAR CRISTIANE PINHEIRO DE SOUZA, Enfermeira, matrícula 1684985X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004144, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOSINALDO DA SILVA CRUZ, Médico - Clínica Médica, matrícula 1675140X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005096, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 24, 03 de fevereiro de 2022, página 18, o ato que nomeou KELLY JORDANY LEONES LOPES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14327988, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005098, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY JORDANY LEONES LOPES, Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14327988, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005096, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA MOREIRA DE ARAUJO REIS, Técnica em Enfermagem, matrícula 16712285, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005098, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SAMUEL DIAS ARAÚJO JÚNIOR, Biomédico, matrícula 16867343, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004206, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CINTYA ARAUJO DA SILVA SANTOS, Biomédico, matrícula 16865103, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004206, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da

Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANNA CHRISTINA OLIVEIRA SILVESTRE, Enfermeiro, matrícula 16605780, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55004171, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HERCULES ANSELMO GRUBER, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 140010X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55004171, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VIVIANE CRISTINA SILVA TEZIN, Farmacêutica - Bioquímica Farmácia, matrícula 1697381X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55004094, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LIANA DA LUZ COSTA, Farmacêutica - Bioquímica Farmácia, matrícula 16973887, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55004094, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANE FÁTIMA TESTA, matrícula 17040280, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGH 55004098, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio de Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JAKELINE SOUSA BRANDÃO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGH 55004098, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio de Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY DE CARVALHO LIMA, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 1707228X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55004097, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 24, de 03 de fevereiro de 2022, página 18, o ato que nomeou IZABEL SANTUSA DE SOUZA MACHADO, Médica - Clínica Médica, matrícula 14421178, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55004195, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VERA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA, Administradora, matrícula 17047277, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55004195, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VANEDE RODRIGUES LOPES, Técnica em Enfermagem, matrícula 1996177, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55004217, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISABEL LUISA CAETANO DE SOUSA, Técnica em Enfermagem, matrícula 14337592, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55004217, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA NORMAILDA DE MORAES, matrícula 1510940, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55005697, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária nº 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAYRA DO VALE LIMA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1590790, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55005697, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária nº 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÔNICA TOLENTINO FÉLIX, Fisioterapeuta, matrícula 1473069, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55004167, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA DE MORAIS CALDEIRA TOLENTINO LISBOA, Fonoaudióloga, matrícula 16599187, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55004167, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LILLIAN GIRARDI MIGUEL DA SILVA, Assistente GAPS Técnico de Laboratório - Patologia Clínica, matrícula 1885537, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGH 55004159, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA TOLENTINO FÉLIX, Fisioterapeuta, matrícula 1473069, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGH 55004159, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANA PAULA DE JESUS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGH 50000012, de Assessor Especial, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação II, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR MARCOS OTAVIO DE ANDRADE PORTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 02900602, de Assessor, da Diretoria de Conservação e Recursos Hídricos, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Secretaria-Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR CLEIDE MOURA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 02900602, de Assessor, da Diretoria de Conservação e Recursos Hídricos, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Secretaria-Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no Processo nº 0728542-06.2019.8.07.0016 e o disposto no Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00022580/2019-30, resolve:

REVOGAR a reserva de uma vaga em benefício do candidato RICARDO SILVA CRISPIM, para o cargo de Técnico de Gestão Educacional, Especialidade Apoio Administrativo, da Carreira Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, do concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23/2016-SEE/DF, de 13/10/2016, publicado por meio do DODF Edição Extra nº 30, de 14/10/2016, e homologado mediante Edital nº 70 - SEE/DF, DE 22/09/2017, publicado no DODF nº 184 de 25/09/2017.

IBANEIS ROCHA

## GABINETE DO GOVERNADOR CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 14, §2º, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 1697232-5, ocupante do cargo de Subconsultor Jurídico, para substituir, sem acúmulo de vencimentos, ALEXANDRE VITORINO SILVA, Consultor Jurídico Executivo, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 03/03/2022 a 02/04/2021, em razão de férias.

RODRIGO FRANTZ BECKER

## DEFESA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 2º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 42.265, de 05 de julho de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00010-00000041/2022-82, resolve:

SUSPENDER, a contar de 07 de janeiro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do servidor Cel. QOBM/Comb. CARLOS EDUARDO BORGES, matrícula 1.706.723-5, referentes ao 1º período de férias do exercício de 2020, marcadas para o período de 27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022.

EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA

**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Decreto nº 42.038, de 27 de abril de 2021 e a Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, para comporem Grupo de Trabalho que irá apoiar as atividades da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais da Casa Civil, nas ações de implementação de sistema eletrônico próprio.

I - PATRÍCIA NASCIMENTO LEDES MONTEIRO, matrícula 1.240-005-7;

II - PRETTY CRISTINA QUEIROZ LEITE, matrícula 1.707.831-2;

III - JOÃO CÉSAR BERTOSI FILHO, matrícula 1.694.537-9;

IV - LUCIANE FERREIRA MARQUES, matrícula 1.691.956-4; e

V - DIOGO DANTAS MARTINS BARROS, matrícula 1.690.008-1.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme necessidade do serviço;

Art. 3º Caberá a Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais da Casa Civil, o acompanhamento da frequência e da produtividade, realizar a aprovação da marcação e remarcação de férias, e a realização da avaliação de desempenho dos servidores designados sob sua supervisão, enquanto durar a designação.

Art. 4º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

**ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00151-00000677/2021-20, resolve:

DESIGNAR LULIANE LAYLA OLIVEIRA SILVA, matrícula 277.483-6, ocupante do cargo de Assessor, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir MARIA APARECIDA ALVES DE SIQUEIRA, matrícula 275459-2, Gerente de Estudos Técnicos e Normativos, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 30/05/2022 a 08/06/2022 por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 17, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SUELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1.691.099-0, Chefe, símbolo CPE-02, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, HELTON DE FREITAS COSTA, matrícula 1.692.525-4, Chefe, símbolo CPE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 1º e 2º de fevereiro de 2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular, conforme processo 04018-00000215/2022-70.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 28, de 09 de fevereiro de 2022, página 26.

PORTARIA Nº 24, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instalar o Comitê Gestor da Feira Permanente do Riacho Fundo, nos termos do artigo 19, IV, da Lei 6.956, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º O Comitê Gestor da Feira Permanente do Riacho Fundo será composto por 6 (seis) membros, a saber:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

II - 2 (dois) representantes da Administração Regional do Riacho Fundo; e

III - 2 (dois) representantes dos feirantes da Feira Permanente do Riacho Fundo.

Art. 3º Ficam designados os membros do Comitê:

I – Pela Secretaria de Estado de Governo:

a) Os servidores, ANTÔNIO CARLOS MESQUITA FILHO, Diretor de Mobiliários Móveis, matrícula 1.697.858-7 e LIGIA PEREIRA DE SOUZA, Assessora Especial, matrícula 1.695.309-6;

II – Pela Administração Regional do Riacho Fundo:

a) Os servidores RAQUEL AGUIAR DE OLIVEIRA GOMES, Diretora de Desenvolvimento Territorial, matrícula 1.702.976-7 e OSMAR LIBORIO DE FREITAS, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, matrícula 174.750-9 e;

III – Pelos permissionários da Feira Permanente do Riacho Fundo:

a) LUCIANA DA SILVA MAIA, CPF: 011.\*\*\*.\*\*\*-70 e MARIA FÉLIX ALVES ROCHA, CPF: 297.\*\*\*.\*\*\*-04.

Art. 4º O Comitê Gestor terá o prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º A supervisão do Comitê Gestor da Feira Permanente do Riacho Fundo ficará a cargo da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00080-00029825/2022-31, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a “Centro Cultural Taguaparque”, no dia 12/03/2022 das 8:00 às 12:00, para realização de evento “Reunião de Pais”, realizado pelo “Centro de Ensino Médio EIT”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços DAVID JOSÉ DA SILVA AMORIM, Assessor técnico - RA IV, matrícula 1.699.680-1 e Executor Substituto RONAN LIMA DA SILVA, Assessor técnico - RA IV, matrícula 1.699.675-5, do processo 00133-000000365/2022-15, referente a contratação de empresa especializada para aquisição de serviços (SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS), para Administração Regional de Brazlândia - NE nº 2022NE00061.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Designar JOÃO ANTONIO PILEGI LINK, matrícula 1.689.557-6, Diretor, da Diretoria de Obras, Símbolo CNE-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o OSCAR DE SOUSA LIMA, matrícula 1.700.421-7, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de março de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo 00135-00000594/2022-83.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA RITA SOARES DA ROCHA CARDOSO, matrícula 169.750-57, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir a Chefe da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

KADIJA DE ALMEIDA GUIMARAES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022  
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DAVI SANTANA DA SILVA, Gerente de Administração, matrícula 169.075-15, para EXECUTOR e na sua ausência, EVANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula 0033017-5, para SUPLENTE, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 01/2022 - RA-XIV, nos termos do Padrão nº 07/2002, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 86/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme consta no processo 00144-0000066/2022-15, no período de vigência do contrato.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KADIJA DE ALMEIDA GUIMARAES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar IVANI MACEDO RODRIGUES DE ABREU, matrícula 1.706771-5, como Executor e ANÍBAL SOUZA BARBOSA, matrícula 1.690.247-5, como Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 14/2021 - RA-CAND firmado entre a Administração Regional da Candangolândia e a empresa TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 04.744.995/0001-56. Processo 00147-00000135/2020-44, de manutenção corretiva e/ou preventiva na Sede da Administração Regional da Candangolândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e no art. 3 do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (80561985), constante no processo 00301-00000217/2022-76, resolve:

DESIGNAR GENECILDA MIRANDA ANDRADE, matrícula 1.703.775-1, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo CC-04, para substituir MARCELA PEREIRA SANTOS PIMENTEL, matrícula 1.694.546-8, Chefe, da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo CNE-07, no período de 23/02/2022, 24/02/2022 e 25/02/2022 em virtude de abono de ponto do titular.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GERALDO BORGES MENDES FILHO, matrícula 170.378-16, para suplente do Contrato de prestação de serviços de mão de obra de sentenciados junto a FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), referente ao processo 00056-00001464/2021-21.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 0030600000164/2022-52, resolve:

DESIGNAR FABIANO DA SILVA DE SOUZA CRUZ, matrícula 170.143-52, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Territorial - GEDEGET, desta Administração Regional,

para substituir o Chefe da Ouvidoria da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, em todos os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular do cargo.

JOSIVANIA JORGE DA SILVA GURGEL

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00307-00000237/2022-88, resolve:

DESIGNAR KARINA GOMES SENA DE OLIVEIRA, matrícula 1.705.125-8, ocupante do cargo Gerente, para substituir o Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico nos termos do § 1º do Art. 44 da LC nº 840/2011, a partir de 18/02/2022.

DISPENSAR HELOISA ROCHA ANTUNES, matrícula 1.690.218-1, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 04022-0000053/2022-00, resolve:

DESIGNAR WILSON VALENTE LIMA, matrícula 1.705.488-5, Assessor, da Assessoria Especial de Gabinete, símbolo CNE-07, para substituir JOSELI PEDRO DE SOUZA, matrícula 1.697.756-4, Chefe de Gabinete, símbolo CNE-05, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ANDRÉA DE LIMA E SILVA LEMOS, matrícula 169.896-4, Assessor, da Assessoria Especial de Gabinete, símbolo CNE-08, para substituir MANOEL NINAUT FILHO, matrícula 1.697.854-4, Chefe, da Assessoria Técnica, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR CAROLINA ALCANFOR WERNECK, matrícula 1.701.797-1, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, símbolo CC-08, para substituir SERGIO LUIZ FELTRINI, matrícula 1.701.358-5, Chefe, da Assessoria de Planejamento, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MANOEL NINAUT FILHO, matrícula 1.697.854-4, Chefe, da Assessoria Técnica, símbolo CNE-07, para substituir JERUSA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1.701.358-5, Coordenador, da Coordenadoria de Administração Geral, símbolo CNE-06, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR JOSÉ EVANDRO SOARES, matrícula 1.697.894-3, Assessor, da Diretoria de Meio Ambiente, símbolo CC-08, para substituir ANDRE LUIS SALES DOS SANTOS, Diretor, da Diretoria de Meio Ambiente, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ARABELA NEIVA LUCENA ALVES, matrícula 1.702.034-4, Assessor de Gabinete, símbolo CC-04, para substituir BRENDA DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 1.698.095-6, Chefe, da Assessoria de Comunicação, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MATHEUS OLIVEIRA MOTA MACHADO, matrícula 1.700.376-8, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, símbolo CC-08, para substituir ANGÉLICA MELO FRANCO BOTELHO, matrícula 1.697.979-6, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR HUMBERTO LUIZ PERES, matrícula 1.698.664-4, Assessor Técnico de Gabinete, símbolo CC-04, para substituir TERCIANA SARAIVA RODRIGUES, matrícula 1.697.972-9, Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, símbolo CC-06, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR GISÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1.698.883-3, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, símbolo CC-06, para substituir CAROLINA ALCANFOR WERNECK, matrícula 1.701.797-1, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR STEPHANIE RODRIGUES MELO DE SOUSA, matrícula 1.697.898-6, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, para substituir GRESCIA GRAZZIELLA VIEIRA, matrícula 1.705.496-6, Diretor, da Diretoria de Articulação, símbolo CNE-07, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR JOÃO HENRIQUE XAVIER, matrícula 1.698.410-2, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, símbolo CPC-08, da Coordenação Executiva, para substituir GISÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1.698.883-3, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, símbolo CPC-06, da Administração Regional de Arnieira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR GISÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1.698.883-3, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, símbolo CPC-06, para substituir JOÃO HENRIQUE XAVIER, matrícula 1.698.410-2, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, símbolo CPC-08, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arnieira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MATHEUS OLIVEIRA MOTA MACHADO, matrícula 1.700.376-8, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, símbolo CC-08, para substituir ANA PAULA BRANT OLIVEIRA, matrícula 1.698.127-8, Diretora, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, símbolo CNE-07, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arnieira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MATHEUS OLIVEIRA MOTA MACHADO, matrícula 1.700.376-8, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, símbolo CC-08, para substituir FERNANDA CHRISTINE SILVA, matrícula 1.697.896-X, ocupante do cargo de Coordenadora, da Coordenação Executiva, símbolo CNE-06, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arnieira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR VALDIR JOSÉ DA SILVA, matrícula 1.706.567-4, Assessor, da Assessoria Técnica do Gabinete, símbolo CC-02, para substituir MATHEUS OLIVEIRA MOTA MACHADO, matrícula 1.700.376-8, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, símbolo CC-08, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arnieira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR EUCLÍCIO DA SILVA, matrícula 1.698.043-3, Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo CC-08, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arnieira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR VALDIR JOSÉ DA SILVA, matrícula 1.706.567-4, Assessor, da Assessoria Técnica do Gabinete, símbolo CC-02, para substituir BENILSON BATISTA AMORIM, matrícula 1.704.030-2, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, símbolo CC-08, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arnieira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR EUDENIS MARA NASCIMENTO, matrícula 1.697.895-1, Assessor, símbolo CC-06, para substituir MARCO AURELIO DIAS MIRANDA, matrícula 1.705.023-5, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, símbolo CC-08, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arnieira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR EDILANE DA SILVA CARVALHO, matrícula 1.697.976-1, Assessor, símbolo CC-06, para substituir STEPHANIE RODRIGUES MELO DE SOUSA, matrícula 1.697.898-6, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, símbolo CC-08, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arnieira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ALINE OLIVEIRA NEVES, matrícula 1.703.697-6, cargo efetivo de Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, para substituir SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 1.698.382-3, Chefe, da Ouvidoria, símbolo CPE-08, do Gabinete, da Administração Regional de Arnieira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR CAROLINA ALCANFOR WERNECK, matrícula 1.701.797-1, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, símbolo CPC-08, para substituir RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 1.699.351-9, Gerente, da Gerência de Pessoas, símbolo CPC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arnieira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR DIVINA HELENA DE LIMA, matrícula 1.697.841-2, Chefe, do Núcleo de Informática, símbolo CC-06, para substituir FIORAVANTE PELIZER PERES, matrícula 1.706.356-6 Gerente de Administração, símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arnieira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 78, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAFAELA PASSOS MARTINS, matrícula 6692810, ocupante do cargo de Assessora Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, para substituir a Chefe da

Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por motivo de abono de ponto anual nos dias 24 e 25 de fevereiro e 03 de março de 2022.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 31/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, conforme processo 00410-00017106/2017-86, a saber:

1. LUIS FELIPE REZENDE NOVAIS, matrícula 2772264 e FABIANA DOS SANTOS ALBUQUERQUE FREITAS, matrícula 2792559, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE TAGUATINGA.

2. ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 16982274 e KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 1695176X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Administração Regional de Samambaia.

3. GIZELE RAMOS MOTA FERNANDES, matrícula 221221 e JAQUELINE BOTELHO DE ARRUDA, matrícula 2440881, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEJUS - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SAMAMBAIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 29/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 07, conforme processo 00410-00017110/2017-44, a saber:

1. JANUCI VALENTIM ANACLETO, matrícula 187.881-6 e SIZELÍZIO DA SILVA SANTANA, matrícula 215.803-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da IBRAM - Parque Ecológico do Tororó - Postaria I e II.

1. CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula 1705716-7 e IELMA DA SILVA FRAZÃO, matrícula 16908112, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo 00410-00017102/2017-06, a saber:

1. MARIA CÉLIA DE CASTRO, matrícula 280.218-X e MEIRIELLY PEREIRA GOSAVES, matrícula 278.981-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do JUCIS/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 27/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme processo 00410-00017108/2017-75, a saber:

1. TELMA DANTAS AVELAR, matrícula 911232 e JESSICA FERREIRA DE SOUZA SILVA, matrícula 2766817, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE SOBRADINHO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 25/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo 00410-00017105/2017-31, a saber:

1. ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO, matrícula 154325-3 e MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, matrícula 240600-4, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Gerência do Museu de Arte de Brasília e da Concha Acústica.

2. JUCINEIDE SIMIAO COSTA BICHO, matrícula 270.201-0 e LUIZ CLAUDIO AZEVEDO CARVALHO, matrícula 0035116-4, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEEC - CORREGEDORIA FAZENDÁRIA - COFAZ.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal - GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme processo 00040-00004059/2019-46, a saber:

AMANDA KALINE BARRETO DE SOUTO, Gerente de Transporte, matrícula 16978684 e VALÉRIA RODRIGUES TIMÓTEO, Assessora, matrícula 16980328, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII. processo 00142-00000834/2020-25 - doc. 80233521.

LEOVEGILDO MEDEIROS DA SILVA, Gerente de Transporte, matrícula 2795701 e MICHELLE FRANCIS MARIANO BOSSO, Agente Administrativo, matrícula 2243466, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. processo 00431-00020789/2021-32 - doc. 79477607.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040241/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034655/2019-51, a saber:

1. MARIA CÉLIA DE CASTRO, matrícula 280.218-X e MEIRIELLY PEREIRA GOSAVES, matrícula 278.981-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da JUCIS/DF.

2. GERSON GOMES DA SILVA NETO, matrícula 279.366-1 e NATÁLIA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula 276.291-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Sede do SLU.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40.241/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 07, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034597/2019-65, a saber:

1. PETRÔNIO VIERA DINIZ, matrícula 16694198 e FAGNER RODRIGUES LEITE SABOIA, matrícula 17067251, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Casa Militar do Distrito Federal.

2. LEONARDO HENRIQUE BARBOSA RODRIGUES, matrícula 21802-9 e LARISSA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 279.670-8, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEDES - GERÊNCIA DE ARQUIVO E PROTOCOLO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040239/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040233/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 11, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo: 00040-00034570/2019-72, a saber:

1. ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO, matrícula 154325-3 e MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, matrícula 240600-4, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito da Gerência do Museu de Arte de Brasília e da Concha Acústica.

2. GERMAINE LE CAMPION FERNANDES, matrícula 1653212-0 e LENIVIA FERNANDES RODRIGUES ANDRADE, matrícula 184.881-X, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito da Casa Abrigo da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040233/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do contrato nº 42648/2021,

celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme o processo 00040-00039522/2020-12, a saber:

1. PATRÍCIA RAQUEL NUNES SILVA, assessora técnica do gabinete, matrícula 17057396, FLAVIO LEITE COSTA, chefe da assessoria de comunicação, matrícula 1703800-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO.

2. MARIA CÉLIA DE CASTRO, gerente, matrícula 280.218-X, MEIRIELLY PEREIRA GOSAVES, assessor, matrícula 278.981-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL-JUCIS/ DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo: 00040-00034637/2019-79, a saber:

1. RITA DE CASSIA NUNES BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 0276621-3 e APARECIDA FRANCISCA DE AGUIAR BUFARAH, matrícula 0277592-1, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE CEILÂNDIA.

2. JOSIMARA PEREIRA ALVES, matrícula 2785048 e JOHNATAN MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 2805995, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do FUNAP - SEDE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40240/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040237/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 05, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034630/2019-57, a saber:

1. CRISTIANE TORRES FEITOSA, matrícula 277.002-4 e ARIANA BATISTA SANTOS, matrícula 276.863-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO ITAPOÁ/PARANÓ.



Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040237/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040234/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 02, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 000400034617/2019-06, a saber:

1. LEOVEGILDO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 2795701 e JOEL MARCOS MACHADO, matrícula 2774461, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da GERÊNCIA DE TRANSPORTES - GETRANS - SEDES.

2. RAYANNE FIDELIS DE SOUSA, matrícula 2797011 e MARIA DE LOURDES MEDEIROS SANTANA, matrícula 278467X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PRÉDIO NOVO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040234/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 06, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034631/2019-00, a saber:

1. MARIA JOSE RODRIGUES DE LIMA, matrícula 42.350-5 e ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA, matrícula 91.987-X, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Naj Riacho Fundo I.

2. JANUCI VALENTIM ANACLETO, matrícula 187.881-6 e SIZELÍZIO DA SILVA SANTANA, matrícula 215.803-5, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Parque Ecológico do Tororó.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 03, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034628/2019-88, a saber:

1. AGDA SABINO DE CARVALHO REIS, matrícula 1660448-2 e JOSÉ DOS REIS DE MATOS, matrícula 1660718X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Parque Ecológico Águas Claras.

2. MARIANA RODRIGUES COELHO NETTO, matrícula 2766760 e LUIZ FELIPE REZENDE NOVAIS, matrícula 2772264, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da AGENCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE TAGUATINGA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040236/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00004226/2022-54, resolve:

DESIGNAR HELINE LEAL TITAN, matrícula 260.013-7, para substituir MANARY NERY CHAO, matrícula 270.156-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Readaptação Funcional, da Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2022, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo 00040-00000533/2022-66, resolve:

DESIGNAR ALINE ANDALUZA BATISTA DA SILVA, matrícula 174.700-2, para substituir KEILA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, matrícula 172.456-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento Contratual, da Diretoria de Reequilíbrio e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 28 a 31 de janeiro de 2022, por motivo de licença médica e de 1º a 10 de fevereiro de 2022 por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00001539/2022-51, resolve:

SUSPENDER, a contar de 28 de fevereiro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do servidor DENNER LEONARDO AMARAL DE ANDRADE, matrícula 108.938-2, lotado no Núcleo de Fiscalização Itinerante I, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita,



Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2022, marcadas de 28 de fevereiro de 2022 a 09 de março de 2022, a serem usufruídas em momento oportuno.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00020944/2021-97, resolve:  
DESIGNAR DEIDIZANY MENEZES PIRES DA SILVA NEGRÃO, matrícula 174.423-2, para substituir o(a) Gerente de Acompanhamento de Normas da Despesa Pública, da Coordenação de Programação Financeira, da Subsecretaria do Tesouro da Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos ou impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00007044/2022-35, resolve:  
DESIGNAR MARIA EVA DAS DORES DE DEUS FIGUEIREDO, matrícula 279.531-0 para substituir ROSENI GONÇALVES LOPES, matrícula 44.271-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Telefonia, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Administração Predial, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 02/03 a 11/03/2022, 08/09 a 17/09/2022 e 16/11 a 25/11/2022, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Em 23 de fevereiro de 2022

Processo: 00060-00027857/2022-77. Interessado: ALESSANDRO ALVES MORAES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de maio de 2018, a cessão de ALESSANDRO ALVES MORAES, matrícula 213.876-X, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Região Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Em 23 de fevereiro de 2022

Processo: 00060-00340310/2019-69. Interessada: ROSANA DA SILVA CREMONEZ. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação da disposição de ROSANA DA SILVA CREMONEZ, matrícula 150.980-2, Técnica de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 até 31/12/2026. III - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Em 24 de fevereiro de 2022

Processo: 00060-00331690/2019-41. Interessado: JOSÉ MARIA GOMES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR/PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação da disposição de JOSÉ MARIA GOMES, matrícula 127.448-1, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Secretaria

de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 até 31/12/2026. III - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Em 24 de fevereiro de 2022

Processo: 00060-00336031/2019-09. Interessada: MAURA MONTALVÃO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação de disposição de MAURA MONTALVÃO, matrícula 1.434.665-6, Psicóloga, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 a 31/12/2026. III - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, em atividades compatíveis com o cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Em 24 de fevereiro de 2022

Processo: 00060-00340251/2019-29. Interessada: MICHELE PETRONILIA ALFAIA DOS SANTOS. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação de disposição da MICHELE PETRONILIA ALFAIA DOS SANTOS, matrícula 139.358-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 a 31/12/2026. III - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, em atividades compatíveis com o cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao ALAN DELLON NERY SOUZA, matrícula 280.430-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 22/02/2022. Processo 00040-00001155/2022-38.

RAIANNE PAIVA LAMOUNIER

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a JOANA LÚCIA MARTINS RIBEIRO DE CARVALHO, cônjuge do ex-servidor JOÃO CARVALHO

PRIMO, matrícula 14.915-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27/01/2022. Processo: 00413-00000816/2022-50.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MARCELENE CARDOSO DE AQUINO NOGUEIRA, cônjuge e temporária a CAROLINE CARDOSO DE AQUINO NOGUEIRA e CAMILLE CRISTINE CARDOSO DE AQUINO NOGUEIRA, filhas do ex-servidor CLAUDIO DA COSTA NOGUEIRA FILHO, matrícula 34.594-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15/02/2022. Processo: 00413-00000894/2022-54.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a ANGELITA DA SILVA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOÃO DE PAULO FARIAS, matrícula 5.101-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01/02/2022. Processo: 00413-00000723/2022-25.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a ZILMAR DANTAS DOURADO, companheiro da ex-servidora MARIA LUCIA PEREIRA, matrícula 65.113-3, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05/08/2019. Processo: 00413-00000813/2022-16.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a ECEILA MARIA CERRI DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 07.773-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13/01/2022. Processo: 00413-00000798/2022-14.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MARLETE LUCIA DE OLIVEIRA, pessoa separada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 09.503-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe B, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08/12/2020, conforme sentença proferida no processo TJDF nº 0700181-02.2021.8.07.0018. Processo: 00413-00004309/2020-23.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MAURO LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO, companheiro da ex-servidora MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 103.828-1, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01/12/2021. Processo: 00431-00000481/2022-51.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a CAETANA MACHADO DA PONTE, companheira do ex-servidor RAIMUNDO XIMENES DO

PRADO, matrícula 79.100-8, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 26/07/2021. Processo: 00413-00000834/2022-31.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MARIA DOS REMEDIOS DO NASCIMENTO SOUSA LEMOS, cônjuge e pensão temporária a LAURA GABRIELE RODRIGUES LEMOS, filha do ex-servidor ANTONIO DIAS LEMOS, matrícula 82.367-8, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 06/02/2022. Processos 00413-00000873/2022-39 e 00413-00000926/2022-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MEIRE LUCIA MACIEL DIAS, cônjuge do ex-servidor ANTONIO VITOR DIAS, matrícula 271.272-5, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 16/02/2022. Processo: 00413-00000944/2022-01.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão temporária a SÂMAYA DIAS DA COSTA, filha da ex-servidora CONCEIÇÃO DE MARIA DIAS DA SILVA SANTOS, matrícula 135.324-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16/12/2021. Processo: 00060-00584260/2021-44.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a ONILDA SOUSA DA SILVA, companheira do ex-servidor JOSE SOUSA DOS ANJOS, matrícula 123-401-3, Técnico em Gestão e Assistência Pública em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 04/02/2022. Processo: 00413-00000805/2022-70.

RETIFICAR, na Portaria nº 53, de 14 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2017, página 28, o ato que concedeu pensão temporária a ELEONORA MOREIRA MELO, filha da ex-servidora LÚCIA MOREIRA DE JESUS, matrícula 222.284-1, Professora de Educação Básica, Etapa IV, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Etapa IV, Padrão V...", LEIA-SE: "...Etapa IV, Padrão IV...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 0080-002256/2017.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MAURICIO GOMES FIORENZA, matrícula 0172.201-8, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COAPS/DIRORGS, como Executor(a) Titular e ALICE DE SOUZA MAITO COSTA, matrícula 0172.649-8, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COAPS/DIRORGS/GERAOAP, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 44469/2021, celebrado com a empresa CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo (00060-00346961/2021-87/ 80274156).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à GILSEUDA PEREIRA MARTINS, matrícula 0147312-3, Técnico Enfermagem, lotada na SES/SRSC/HRAN/GACIR/UCC, 40 horas semanais de trabalho, com redução de com redução de 40% (quarenta por cento) de sua carga horária semanal de 40 horas semanais, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, a contar da publicação, com base na Decisão nº 4512/2021, processo 00600-00008832/2020-58-e, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e decisão judicial proferida no processo 0767745-04.2021.8.07.0016. Processo 00060-00292770/2021-98.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 183, de 03 de julho de 2020, publicada no DODF nº 128, de 9 de julho de 2020, página 16, o ato que designou JOICILENE DE SOUZA SANTOS, matrícula 16888758, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR FREDERICO DA SILVEIRA COSTA, matrícula 14425289, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo S00060-00079410/2022-83.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à YRACEMA JAÍRA ALVES CALDEIRAS CARNEIRO, matrícula 0138368-X, Técnica de Enfermagem, lotada na SES/SRSC/HRAN/GACL/UPN, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 103/2021 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24 de novembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00457432/2021-16.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Política Nacional de Humanização (PNH) e o dispositivo da visita aberta da PNH a qual garante, no maior tempo possível, a presença da rede sócio familiar dos usuários internados, de forma a assegurar o elo entre o usuário do hospital, sua rede social e os demais serviços da rede de saúde;

Considerando o contexto da Pandemia da COVID-19 e seus impactos biopsicossociais diversos, baseada na proposta de ampliação de horários de visita formulada pela GESTI/CATES em contra proposta à Lei nº 6.366/2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de trabalho (GT) com a finalidade de construir um Manual de Visitas nas modalidades presenciais e on-line nas Unidades de Terapia Intensiva – Adulto sob gestão da SES/DF para unificação e padronização desse procedimento.

Art. 2º Designar os seguintes servidores como membros do Grupo de Trabalho: LUCIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1.698.118-9 (Presidente do GT), CATES/AAH – representante do GT perante a Administração Superior, com a função de supervisão e orientação das atividades. JÉSSICA CRISTINA

FARIAS DE ALMEIDA, matrícula 1.707.001-5 (Secretária-Executiva do GT), SAIS/APNH. RODRIGO VALIM MEIRA, matrícula 0214739-4 – Suplente - SAIS/APNH. GRAZIELA SOUSA NOGUEIRA, matrícula 1442764-8 – Titular - SES/SRSC/HRC/GACL/UTI ADU; FABRÍCIO FERNANDES ALMEIDA, matrícula 1441299-3 - Suplente - SES/SAIS/COASIS/DISSAM/GPSI. MARIANA MOTA DA SILVA, matrícula 1686984-2 – Titular, COASIS/DASIS/GSS. PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, matrícula 1682293-5 – Suplente, COASIS/DASIS/GSS. MARIA LUIZA RÊGO BEZERRA, matrícula 17072212 – Titular COASIS/DIENF. RENATO LOPES SANTOS, matrícula 17048133 – Suplente COASIS/DIENF. AMABEL GOMES DE BRITO, matrícula 1.442.310-3, Titular, CATES/DSINT/GESTI. SANDRA REGINA LIMA CARNEIRO; matrícula 142.558-7 CATES/DSINT/GESTI.

Art. 4º O GT, se necessário, poderá solicitar a participação de servidores de outras unidades orgânicas desta Secretaria, cujas atividades sejam consideradas imprescindíveis para o atingimento do objetivo descrito.

Art. 5º O GT deverá reunir-se semanalmente, com carga horária de 02 (DUAS) horas, a fim de desempenhar suas atividades.

Art. 6º O GT terá até 90 dias para apresentar o trabalho aqui estabelecido. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deve ser justificada até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado, pelo secretário-executivo designado.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º As reuniões do GT ocorrerão conforme descrito no Art. 5º, e serão registradas em ata gerada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e inseridas no respectivo processo pelo membro Secretário-Executivo do grupo.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar o Colegiado de Urgência e Emergência da Região de Saúde Leste com as finalidades de discutir e estabelecer processos, fluxos, funcionamento dos componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE), assim como assuntos pertinentes ao desenvolvimento do trabalho em Rede da Urgência e Emergência.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor o Colegiado de Urgência e Emergência da Região de Saúde Leste:

I - Superintendência da Região de Saúde Leste: SIDNEY SOTERO MENDONÇA, matrícula 0.152.634-0, Superintendente;

II - Assessoria da superintendência: ANNA CLARA BERTAO CATANELI, matrícula 1.659.914-4, Assessora;

III - Diretoria do Hospital da Região Leste: JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA FILHO, matrícula 144.197-4, Diretor;

IV - Diretoria da Atenção Secundária: JANE SAMPAIO FRANKILIN, matrícula 1805185, Diretora;

VI - Diretoria da Atenção Primária: JANAÍNA DE OLIVEIRA, matrícula 1.682.114-9, Diretora;

VII - Diretoria Administrativa: FÁBIO DURAES ORNELAS, matrícula 192077-4, Diretor;

VIII - Gerência de Emergência do HRL: CLAUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, matrícula 1687405-6, Gerente;

IX - Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico: CAROLINA DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula 148255-6, Gerente;

X - Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação: LUCYARA ARAUJO SIMPLICIO, matrícula 1826794, Gerente substituta;

XI - Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde: CLÁUDIA MENDES FERES, matrícula 194.461, Gerente;

XII - Gerência de Enfermagem da Atenção Primária à Saúde: KÁRITA ARAÚJO MACHADO, matrícula 1.685.041-6, Gerente;

XIII - Representante da Gerência de Serviços da Atenção Primária à Saúde de São Sebastião: SIMONE FATIMA SILVA MACIEL, matrícula 16738144;

XIV - Representante da Gerência de Serviços da Atenção Primária à Saúde do Paranoá: MARÍLIA GABRIELA RODRIGUES FRANCO, matrícula 16650166;

XV - Representante da Gerência de Serviços da Atenção Primária à Saúde do Itapoã: THAIS FONSECA LIMA, matrícula 1897144;

XVI - Representante da Diretoria Administrativa: LUIZ PAULO SILVA DE SOUZA FILHO, matrícula 1443496-2;

XVII - Representante da UPA de São Sebastião: AMANDA DE MELLO CLÍMACO, matrícula 3626;

XVIII - Representante da UPA do Paranoá: MONICA LIMA DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 10153.

Art. 3º O Colegiado da RUE será coordenado pela Gerente de Emergência - CLAUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, matrícula 1687405-6, que terá como suplente

a Gerente de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde: CLÁUDIA MENDES FERES, matrícula 194.461.

Art. 4º A servidora ANNA CLARA BERTAO CARANELI, matrícula 1.659.914-4, Assessora, irá desempenhar o papel de Secretário-Executivo deste Colegiado.

Art. 5º Além dos participantes nomeados para o Colegiado, serão convidados servidores assistenciais das três atenções de saúde para participar das reuniões de Colegiado quando necessário. A Sala de Situação Leste apoiará tecnicamente para levantamento e análise de dados estatísticos, desde que de acordo com o planejamento estratégico da Sala.

Art. 6º Os servidores deverão participar das reuniões ordinárias do Colegiados quinzenalmente, ou quando convocados;

Art. 7º Caberá ao colegiado da RUE desta Região de Saúde Leste:

I - Organizar e participar das reuniões ordinárias do Colegiado;

II - Planejar as atividades relacionadas ao plano de ação da RUE;

III - Planejar as ações para execução das atividades e metas previstas;

III - Coordenar a implementação das ações propostas;

IV - Monitorar as atividades dos profissionais envolvidos nas atividades propostas;

V - Atualizar relatórios gerenciais quanto às atividades do Colegiado e situação dos processos de trabalho propostos;

VI - Estimular a pesquisa técnico-científica das linhas de cuidado da RUE;

VII - Elaborar e atualizar desenho da RUE na Região de Saúde Leste;

VIII - Produzir, divulgar e promover a aplicação de protocolos assistenciais das linhas de cuidado da RUE.

Parágrafo único - São objetivos da linha de cuidado: orientar o serviço de saúde a fim de centrar o cuidado no paciente e em sua necessidade; demonstrar fluxos assistenciais com planejamento terapêuticos seguros nos diferentes níveis de atenção; e estabelecer o percurso pelo qual os indivíduos poderão ser acolhidos em relação ao nível de atenção de origem. Sendo as linhas de cuidado prioritárias da RUE, a pediatria, saúde mental, cardiológica, cerebrovascular e trauma.

Art. 8º As atribuições do coordenador do colegiado da RUE são:

I – Orientar e supervisionar as atividades;

II – Expedir convites especiais;

III – Assinar documentos;

IV – Designar seu substituto legal;

V – Convocar reuniões;

VI – Votar quando houver empate;

VII – Representar o grupo condutor perante a Administração Pública.

Art. 9º As atribuições do Secretário-Executivo do colegiado da RUE são:

I – Organizar os trabalhos;

II – Garantir a elaboração de plano de trabalho;

III – Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV – Elaborar relatórios de desempenho;

V – Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VI – Apresentar e publicar os resultados;

VII – Elaborar as Atas das reuniões;

VIII – Designar seu substituto legal.

Art. 10. As reuniões ordinárias do colegiado da RUE serão realizadas quinzenalmente, convocadas pelo(a) coordenador e agendadas em dia e horário informados com antecedência pelo Secretário Executivo.

Art. 11. Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, conforme necessidade.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR ANDRE ARAUJO DE MEDEIROS SILVA Médico Cirurgião Geral, matrícula 193197-0, da função de Responsável Técnico(a) Assistencial da Unidade de Clínicas Cirúrgicas/ UCLC, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR SUELLEN VIEIRA DA SILVA, Médica Cirurgia Geral Trauma, matrícula 16972678, para exercer a função de Responsável Técnico(a) Assistencial da Unidade de Clínicas Cirúrgicas/ UCLC, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Art. 267 do Decreto 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c Portaria nº 75, de 13 de Fevereiro de 2017 e art. 13º, inciso II, alínea “j” da Portaria nº 708, de 03 de Julho de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder, horário especial de trabalho, sem prejuízo do serviço, à servidora GILMARA NOGUEIRA DIAS MELO, matrícula 1.432.806-2, no período de 14/02/2022 a 30/06/2022, com a finalidade de compatibilizar o horário dos estudos com a sua jornada de trabalho, conforme processo 00060-00062630/2021-97.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) PAULA FANTONI SORAGGI SOARES MOSTARO, matrícula 1.436.920-6, conforme o processo 00060-00308754/2020-43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) LUCIANA PIRES DA SILVA, matrícula 142.557-9, conforme o processo 00060-00413119/2020-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) ROSSANA CAMARGO GOMES, matrícula 1.685.226-5, conforme o processo 00060-00370451/2020-40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) FABIO RAMIRES DO NASCIMENTO, matrícula 1.440.087-1, conforme o processo 00060-00363486/2020-22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) ROSIMAM GOMES PEGO, matrícula 155.494-8, conforme o processo 00060-00357064/2020-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) GEISA SANTOS DIAS RIBEIRO PEREIRA, matrícula 1.696.995-2, conforme o processo 00060-00309892/2020-40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de

trabalho envolvendo o(a) servidor (a) MAIARA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula 1.435.864-6, conforme o processo 00060-00369033/2020-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) YARA REGIA SILVA SANTOS, matrícula 183.654-4, conforme o processo 00060-00358743/2020-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a LINDALVA MARCELINO DE FREITAS, matrícula 0138106-7 cargo de Técnico Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 20, da LC nº 769/08 de 30/06/2008, a contar de 21/12/2021, conforme processo 00060-00005218/2022-51.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.837, de 15 de novembro de 2020, publicada no nº 218, de 18 de novembro de 2020, página 52, o ato que designou RAYANA MOREIRA DE ASSIS, matrícula 1.686.313-5, ocupante do cargo de Nutricionista, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Banco de Leite Humano, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ANDRESSA GRASIELA ALVES DA SILVA, matrícula 1.686.950-8, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Banco de Leite Humano, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00073829/2020-60.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) FABIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 188.722-X, conforme o processo 00060-00422375/2020-65.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 507, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 (\*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com EUNICE LIMA MARQUES, matrícula 1.687.414-5, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00412224/2020-07, por fatos ocorridos na SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NUCAP, no mês de agosto de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 241, 27 de dezembro de 2021, página 08.

PORTARIA Nº 41, DE 19 DE JANEIRO DE 2022 (\*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com JOSÉ NAIRTON GONÇALVES DIAS, matrícula 143.592-2, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00214217/2021-14, por fatos ocorridos na SES/SVS/DIVAL/GVAZ, no mês de maio de 2017.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 14, de 20 de janeiro de 2022, página 38.

PORTARIA Nº 62, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com NEI FERNANDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 132.940-5, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00148427/2021-15, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/HRG/GEMERG, no mês de fevereiro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 63, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com BALTAZAR NOGUEIRA, matrícula 127.024-9, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00372895/2020-10, por fatos ocorridos na SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP2-CRZ, no mês de março de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 64, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Art. 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, os servidores dos setores listados a seguir:

I- SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SUGEP): CINTHYA SCHULER MORAES, matrícula 16777638, Interlocutora Suplente, conforme termos do processo 00060-00090619/2022-06;

II- GABINETE (GAB/SES): TALIANE MORAES FERREIRA, matrícula 1706639-5, Interlocutora Suplente, conforme termos do processo 00060-00049326/2021-54;

III- COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE- CGCSS: ALINE DA HORA DUARTE, matrícula 17070589, Interlocutora Titular, DENISE SALVIANO DA SILVA, matrícula 17035295, MARÍLIA GABRIELA SILVA BRANDÃO, matrícula 17068835, SARA MAIRA DE MORAES BARBOSA, matrícula 16888227 e CAROLINA DE ARAÚJO SCHWARTZ, matrícula 17049946, Interlocutores Suplentes, conforme termos do processo 00060-00053809/2022-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 65, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no Art. 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, do ato de designação de ALLAN MASCARENHAS AMARAL BARROSO, matrícula 1.703.038-2, como Interlocutor Suplente do Gabinete (GAB/SES), conforme Portaria nº 213, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2021, página 26, de acordo com os termos do processo 00060-00049326/2021-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017 que Institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Ordem de Serviço nº 180, de 25 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020, página 76, resolve:

DISPENSAR NATALIA IVET ZAVATTIERO TIerno, matrícula 1572636, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, da função de Referência Técnica Assistencial Substituto do Serviço de Reprodução Assistida, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais da titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhe são conferidas pelo art. 163, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, das atribuições definidas no art. 8º, da Portaria nº 730, de 25 de novembro de 2020 e a Portaria nº 951, de 21 de setembro de 2021 (70970470) que dispõe das competências da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-TRS, decorrentes do Edital de Credenciamento 01/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 125, de 06 de julho de 2020, que tem por objetivo a Contratação de serviços médicos complementares de Nefrologia para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, resolve:

DESIGNAR ALISSON PAULO CARNEIRO DA SILVA, Técnico de enfermagem, matrícula 1.680.088-5 - 20 horas, indicado pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de MEMBRO TITULAR da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ALLINE MEYRE DE OLIVEIRA COSTA EVARISTO, Fisioterapeuta, matrícula 1.443.726-0 - 40 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de MEMBRO TITULAR da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR VERÔNICA DE FREITAS COSTA DA MATA, Técnica em Enfermagem, matrícula 1.661.772-X - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro MEMBRO TITULAR da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA PAULA PEREIRA SANTANA LEMES CANUTO, Médica, matrícula 1.441.760-X - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro MEMBRO TITULAR da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ÉRICA BATISTA DE QUEIROZ RODRIGUES, Enfermeira, matrícula 0.159.174-6 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro MEMBRO SUPLENTE da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR RENATA GONÇALVES DO NASCIMENTO, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.676.709.8 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro MEMBRO SUPLENTE da Comissão Executora

dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR MILA DENISE DE SOUSA MORAIS REGES, Enfermeiro, matrícula 1.671.460-1 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro MEMBRO SUPLENTE da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR SARA MENDES DE MOURA, Técnica de enfermagem, matrícula 1673797-0 - 40 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro MEMBRO SUPLENTE da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ALISSON PAULO CARNEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de membro PRESIDENTE TITULAR da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA PAULA PEREIRA SANTANA LEMES CANUTO, para exercer o cargo de membro PRESIDENTE SUBSTITUTA da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 166, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00053-00013327/2022-02, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LAURA GARCIA DIAS, matrícula 228.594-0, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 08-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 167, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora AMANDA OLIVEIRA BATISTA, matrícula 69.796-6, referente ao exercício de 2022, marcadas para o período de 16 a 25 de fevereiro de 2022, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 25 de abril a 04 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 168, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar na Portaria nº 147, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no DODF Edição Extra nº 13-A, página 02, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora DANIELLE DOS SANTOS EVANGELISTA, matrícula 34.743-4, ONDE SE LÊ: "...a contar de 21/02/2022 a 21/02/2024, com liberação na carga horária parcial de 20 (vinte) horas..."; LEIA-SE: "...a contar de 25/02/2022 a 25/02/2024, com liberação na carga horária 40 (quarenta) horas...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 169, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, na Portaria nº 145, de 09 de julho de 2020, e na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos do servidor SEBASTIÃO VIEIRA DE FARIAS, matrícula 181.350-1, da Carreira Magistério Público, sem prejuízo de salário, no 1º semestre de 2022, para cursar Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade de Brasília, a contar de 25/02/2022 a 31/12/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas. Processo 00080-00000225/2022-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 170, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, na Portaria nº 145, de 09 de julho de 2020, e na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos do servidor SAMUEL SOUZA BRASILEIRO, matrícula 220.341-3, da Carreira Magistério Público, sem prejuízo de salário, no 1º semestre de 2022, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de Biologia, na Universidade de Brasília, a contar de 1º/04/2022 a 1º/03/2024, com liberação na carga horária parcial de 20 (vinte) horas. Processo 00080-00246955/2021-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 171, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, na Portaria nº 145, de 9 de julho de 2020, e na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos da servidora ADRIANA ALMEIDA SOUSA RODRIGUES, matrícula 212.228-6, da Carreira Magistério Público, sem prejuízo de salário, no 1º semestre de 2022, para cursar Mestrado em Psicologia, na Universidade Católica de Brasília, a contar de 3/03/2022 a 3/03/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas. Processo 00080-00002681/2022-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DENILSON BENTO DA COSTA

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a seguinte servidora da Comissão Gestora, deixando de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

I- BEATRIZ DOS SANTOS TAVARES LOPES, 42.260-6 - TC 144/2017, firmado entre SEEDF e a OSC SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO – ESCOLINHA BEIJA FLOR via processo 080.008.447/2017.

II- BEATRIZ DOS SANTOS TAVARES LOPES, 42.260-6 - TC 144/2017, firmado entre SEEDF e a OSC SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO – ESCOLA FLOR DE LIZ via processo 080.008.447/2017.

III- BEATRIZ DOS SANTOS TAVARES LOPES, 42.260-6 - TC 145/2017, firmado entre SEEDF e a OSC SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR – CASA DO CAMINHO via processo 080.008.446/2017.

IV- BEATRIZ DOS SANTOS TAVARES LOPES, 42.260-6 - TC 149/2017, firmado entre a SEEDF e a OSC AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA (AFMA) – CEPI JEQUITIBÁ via processo 080.008.453/2017.

Art. 2º Designar a seguinte servidora para a Comissão Gestora, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

I- GLECIA CLARISA GONZAGA PEREIRA, 203.473-5 - TC 144/2017, firmado entre SEEDF e a OSC SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO – ESCOLINHA BEIJA FLOR via processo 080.008.447/2017.

II- GLECIA CLARISA GONZAGA PEREIRA, 203.473-5 - TC 144/2017, firmado entre SEEDF e a OSC SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO – ESCOLA FLOR DE LIZ via processo 080.008.447/2017.

III- GLECIA CLARISA GONZAGA PEREIRA, 203.473-5 - TC 145/2017, firmado entre SEEDF e a OSC SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR – CASA DO CAMINHO via processo 080.008.446/2017.

IV- GLECIA CLARISA GONZAGA PEREIRA, 203.473-5 - TC 149/2017, firmado entre a SEEDF e a OSC AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA (AFMA) – CEPI JEQUITIBÁ via processo 080.008.453/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MURILO MARCONI RODRIGUES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 44, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento de Bens, quanto aos equipamentos a serem doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, sendo 218 (duzentos e dezoito) unidades de computadores tipo desktop, decorrentes do Projeto de Modernização da Gestão Logística para Instituição de Segurança Pública do Estado e do Distrito Federal - PROLOG - SENASP/MJSP, iniciativa capitaneada pela Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, voltada ao fomento da modernização e melhoria dos processos logísticos das Organizações de Segurança Pública Estaduais e do Distrito Federal, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, representado neste ato pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

Art. 2º A Comissão de Recebimento de Bens será composta pelos seguintes servidores:

I - 1º SGT QPPMC RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula SSP 110.275-3, da SSPDF, como Coordenador;

II - WILLIAM FERREIRA NASSER, matrícula SSP 1.675.968-0 (SUPLENTE), da SSPDF;

III - MAURÍCIO DA SILVA COELHO, Agente Policial de Custódia, matrícula 63.471-9, da PCDF;

IV - 1º TEN QOPMA DJALMA GOMES MENDES JÚNIOR, matrícula 24.224-1, da PMDF;

V - ST QBMG-1 JOSÉ AUGUSTO AVELINO SILVA, matrícula 140.339-8, do CBMDF.

Art. 3º A Comissão deverá receber os bens, providenciar o Termo de Recebimento Provisório e produzir relatório circunstanciado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 513, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00154846/2021-11, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor Renio Vinícius Santos Bonifácio Rodrigues, matrícula 05867070, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º Sargento PM RENZO BONIFÁCIO RODRIGUES, matrícula SIGRH 18.346/6, matrícula SIAPE 1391235, da ativa, falecido em 09 de agosto de 2014, a contar de 1º de janeiro até 30 de junho de 2022.

MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALÇADO

PORTARIA Nº 571, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00154582/2021-97, resolve:

REVER a Portaria DVPC nº 1.267, de 29 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 10 de 14 de janeiro de 2022, para conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 52, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º sargento PM HELDER TAVARES SILVA, matrícula 18.396-2, da Reserva Remunerada, falecido em 15 de dezembro de 2021, na proporção de 1/5 (um quinto): Solange Duarte Garcia, Mauren Cristine Evangelista Tavares, Victoria Maria Marinho Tavares, Layla Rodrigues Tavares e Kíria Meurer Sales Tavares, respectivamente companheira e filhas do instituidor a contar de 01 de fevereiro de 2022.

MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALÇADO

PORTARIA Nº 591, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00005533/2022-11, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36 § 3º inciso I, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo MAJOR PM ANIBAL PALMEIRA MOTA, matrícula 00.218/6, reformado com proventos integrais, falecido em 11 de janeiro de 2022, integralmente para Marcia Alexandra Vasconcelos Cantão Palmeira Mota, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALÇADO



## PORTARIA Nº 609, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-0000459/2022-38, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor Vinicius Andrade da Cunha, matrícula 4273397, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do ex-soldado PM GEOSMAR SOARES DA CUNHA, matrícula SGRH 16.573/5, matrícula SIAPE 1396743, excluído da corporação por meio da Portaria PMDF de 02 de Agosto de 2000, efetivada a contar de 21 de novembro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALÇADO

## PORTARIA Nº 611, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00001797/2022-97, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor Gustavo Vinicius de Freitas Ferreira, matrícula 6541330, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 1º SGT PM AIRTON FERREIRA DA SILVA matrícula SGRH 10.113/3, matrícula SIAPE 1386074, falecido na reserva remunerada, em 27 de novembro de 2020 a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALÇADO

## PORTARIA Nº 612, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00020342/2022-71, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora Isadora Gomes Rosa, matrícula 6347355, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do 2º SGT PM MARCIO ANTONIO ROSA M matrícula SGRH 18.683/X, matrícula SIAPE 1391503, falecido na ativa em 02 de fevereiro de 2018, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALÇADO

## PORTARIA Nº 617, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00011238/2022-95, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM ALMIR ALVES DOS SANTOS, matrícula 06.466/1, reformado com proventos proporcionais, falecido em 02 de janeiro de 2022, na proporção de 1/4 (um quarto) para: Luciana Carvalho dos Santos, Bárbara Lima dos Santos, Cintia Rocha Queiroz e Maria Aparecida Lima dos Santos, filhas do instituidor, a contar da data do óbito.

MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALÇADO

## PORTARIA Nº 618, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 0054.001320/1997, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor Breno Muniz Caixeta matrícula 06487823, a contar de 1º janeiro de 2022, data em que deixou de comprovar ser estudante universitário, e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria DVPC nº 972, de 29 de julho de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM AURO GONÇALVES CAIXETA, matrícula 14.341/3, falecido na ativa em 22 de junho de 2020 na proporção de 1/2 (um meio) para: Marlene Muniz de Sousa e Adriel Gonçalves Mourão, respectivamente companheira e filho menor de outro leito do instituidor.

MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALÇADO

## PORTARIA Nº 620, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a

competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054.000595/2006, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor Gabriel Targino Silva, matrícula 04783255, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM MARCELO PEREIRA DA SILVA, matrícula SGRH 19.909/5, matrícula SIAPE 1392493, falecido na ativa em 29 de março de 2006, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALÇADO

## PORTARIA Nº 623, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054.00045592/2021-32, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor Vítor Octávio Cordeiro de Oliveira, matrícula 06597084, a contar de 28 de novembro de 2022, data em que completou 24 anos de idade e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria DVPC nº 978, de 30 de julho de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM MARCOS OTÁVIO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 18.832/8, falecido na ativa em 13 de março de 2011 na proporção de 1/4 (um quarto) para: Lucimaria Rosa de Souza, Beatriz Cordeiro de Oliveira, Mariana De Souza de Oliveira e Maria Eduarda de Souza de Oliveira, respectivamente companheira e filhas do instituidor.

MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALÇADO

## PORTARIA Nº 626, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054.00046116/2021-39, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor Wendel Gomes da Silva, matrícula 06613306, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 1º Sargento PM CÍCERO FACUNDES DA SILVA matrícula SGRH 13.437/6, matrícula SIAPE 1388049, da reserva remunerada, falecido em 28 de março de 2011, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALÇADO

## PORTARIA Nº 627, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 0054.001320/1997, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora Kássia Gomes dos Santos matrícula 05429421, a contar de 02 de fevereiro de 2022, data em que foi excluída do rateio do benefício, em observância a Decisão nº 662/2010- TCDF e ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria DVPC nº 533, de 07 de janeiro de 2022, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM RONALDO MARTINIANO DOS SANTOS, matrícula 19.747/5, reformado com proventos integrais, falecido em 05 de fevereiro de 2011 na proporção de 100% (cem por cento) para: Germana Gomes dos Santos, viúva do instituidor.

MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALÇADO

## PORTARIA Nº 628, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00014343/2022-86, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor Gustavo Alves Aragão, matrícula 04912039, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º Sargento PM FREDERICO ARAÚJO ARAGÃO, matrícula 06.644/3, matrícula SIAPE 1384778, da ativa, falecido em 09 de março de 2003, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALÇADO

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

## PORTARIA Nº 119, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 00054-00024257/2022-81.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é



conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para investigar as circunstâncias que culminaram no atraso da emissão de faturas e notas fiscais pela empresa credenciada - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, durante o EXERCÍCIO DE 2019, o que deu ensejo à instauração dos seguintes Processos Administrativos de Reconhecimento de Dívidas de Exercícios anteriores: 00054-00126453/2020-28 (80195229), 00054-00035317/2021-19 (80195252) e 00054-00126533/2020-83 (80195283), edemais informações pertinentes que em tese verificam como descumprimento contratual, conforme Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NCRD (página 02 do Doc. SEI Nº 80195176).

Art. 2º Designar como encarregado(a) o(a) 2º TEN QOPMSD ANDREZA LIMA BESERRA, matrícula 734.577/1, lotado (a) no CAO - Centro de Assistência Odontológica da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Deverá o(a) encarregado(a):

Art. 4º Verificar os motivos, razões e amparo normativo pelo encaminhamento das faturas e notas fiscais, em tese, fora do prazo estabelecido em contrato o que aponta para o descumprimento de cláusula contratual pela empresa credenciada.

Art. 5º Identificar a data de EMISSÃO e da DISPONIBILIZAÇÃO das faturas e notas fiscais para o executor do contrato pela empresa credenciada. Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento e seus termos aditivos se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

Art. 6º Identificar em que momento foi prestado o serviço efetivamente pela referida empresa credenciada e fazer o cotejo com a data exata da emissão da fatura e de sua nota fiscal. Nesta investigação perquirir se houve glosa. Caso tenha verificar qual foi a data que a referida fatura foi enviada para empresa que presta serviço de auditoria junto à PMDF na referida época e os respectivos prazos de glosa. Com base nisto, descrever qual foi a data exata de emissão de nota fiscal, discriminar o prazo recursal de glosa.

Art. 7º Apontar se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos.

Art. 8º Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento, se houve inconsistências dos fatos apurados com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

Art. 9º Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 10. O(a) encarregado(a) deverá fazer juntada aos autos o edital de credenciamento, contrato e os aditamentos, bem como, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 11. Deverá dar ciência a empresa credenciada da instauração do presente processo administrativo.

Art. 12. Deverá, antes da confecção do relatório final, conceder vistas dos autos à empresa credenciada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados.

Art. 13. O(a) encarregado(a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 14. O(a) encarregado(a) produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado, tendo em vista: O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados e com as regras legais e contratuais. A responsabilização e devida indicação de penalidades à empresa contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito. Indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais. Indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 15. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01. Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 16. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 17. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 18. É dever do(a) encarregado(a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 19. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 20. Publique-se em DODF.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 120, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 00054-00027385/2022-87.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para investigar as circunstâncias que culminaram no atraso da emissão da nota fiscal pela empresa credenciada - Hospital Maria Auxiliadora - S/A, inscrita no CPNJ sob o nº 38.000.485/0001-96, e demais informações pertinentes que em tese verificam como descumprimento contratual com base nos documentos 80625888, 80625968, 80626886 e 80628667.

Art. 2º Designar como encarregado(a) o(a) 2º TEN QOPMSD ADRIANA SAMPAIO ZUVANOV, matrícula 734.274/8, lotada no CAO/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Deverá o(a) encarregado(a):

Art. 4º Verificar os motivos, razões e amparo normativo pelo encaminhamento das notas fiscais, em tese, fora do prazo contratual o que aponta para o descumprimento de cláusula contratual pela empresa credenciada.

Art. 5º Identificar a data de emissão e da disponibilização da nota fiscal para o executor do contrato pela empresa credenciada. Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento e seus termos aditivos se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

Art. 6º Identificar em que momento foi prestado o serviço efetivamente pela referida empresa credenciada e fazer o cotejo com a data exata da emissão da fatura e de sua nota fiscal. Nesta investigação perquirir se houve glosa. Caso tenha verificar qual foi a data que a referida fatura foi enviada para empresa que presta serviço de auditoria junto à PMDF na referida época e os respectivos prazos de glosa. Com base nisto, descrever qual foi a data exata de emissão de nota fiscal, discriminar o prazo recursal de glosa.

Art. 7º Apontar se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos.

Art. 8º Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento, se houve inconsistências dos fatos apurados com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

Art. 9º Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 10. O(a) encarregado(a) deverá fazer juntada aos autos o edital de credenciamento, contrato e os aditamentos, bem como, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 11. Deverá dar ciência a empresa credenciada da instauração do presente processo administrativo.

Art. 12. Deverá, antes da confecção do relatório final, conceder vistas dos autos à empresa credenciada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados.

Art. 13. O(a) encarregado(a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 14. O(a) encarregado(a) produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado, tendo em vista: O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados e com as regras legais e contratuais. A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado. Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais. Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 15. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01. Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 16. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 17. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 18. É dever do(a) encarregado(a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 19. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 20. Publique-se em DODF.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

## PORTARIA Nº 121, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 00054-00027389/2022-65.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para investigar as circunstâncias que culminaram no atraso da emissão de fatura/nota fiscal pela empresa credenciada - ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA ME, edemais informações pertinentes que em tese verificam como descumprimento contratual com base no Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NCRD (Página 02 do Doc. Sei nº 80626693).

Art. 2º Designar como encarregado(a) o(a) CAP QOPMSD KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula 731.279/2, lotada no CAO - Centro de Assistência Odontológica da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Deverá o(a) encarregado(a):

Art. 4º Verificar os motivos, razões e amparo normativo pelo encaminhamento das notas fiscais, em tese, fora do prazo contratual o que aponta para o descumprimento de cláusula contratual pela empresa credencia.

Art. 5º Identificar a data de emissão e da disponibilização da nota fiscal para o executor do contrato pela empresa credenciada. Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento e seus termos aditivos se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

Art. 6º Identificar em que momento foi prestado o serviço efetivamente pela referida empresa credenciada e fazer o cotejo com a data exata da emissão da fatura e de sua nota fiscal. Nesta investigação perquirir se houve glosa. Caso tenha verificar qual foi a data que a referida fatura foi enviada para empresa que presta serviço de auditoria junto à PMDF na referida época e os respectivos prazos de glosa. Com base nisto, descrever qual foi a data exata de emissão de nota fiscal, discriminar o prazo recursal de glosa.

Art. 7º Apontar se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos.

Art. 8º Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento, se houve inconsistências dos fatos apurados com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

Art. 9º Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 10. O(a) encarregado(a) deverá fazer juntada aos autos o edital de credenciamento, contrato e os aditamentos, bem como, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 11. Deverá dar ciência a empresa credenciada da instauração do presente processo administrativo.

Art. 12. Deverá, antes da confecção do relatório final, conceder vistas dos autos à empresa credenciada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados.

Art. 13. O(a) encarregado(a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 14. O(a) encarregado(a) produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado, tendo em vista: O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados e com as regras legais e contratuais. A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado. Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais. Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 15. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01. Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 16. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 17. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 18. É dever do(a) encarregado(a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 19. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 20. Publique-se em DODF.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

## PORTARIA Nº 122, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 00054-00027409/2022-06.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para investigar as circunstâncias que culminaram no atraso da emissão de fatura/nota fiscal pela empresa credenciada - CLÍNICA PSICOLÓGICA LIBERTÁ LTDA - ME, edemais informações pertinentes que em tese verificam como descumprimento contratual com base no Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NCRD (Página 02 do Doc. Sei nº 80629789).

Art. 2º Designar como encarregado(a) o(a) 1º TEN QOPMSD WALLACE SALMITO MATOS DOS SANTOS, matrícula 734.054/0, lotado (a) no CAO - Centro de Assistência Odontológica da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Deverá o(a) encarregado(a):

Art. 4º Verificar os motivos, razões e amparo normativo pelo encaminhamento das notas fiscais, em tese, fora do prazo contratual o que aponta para o descumprimento de cláusula contratual pela empresa credencia.

Art. 5º Identificar a data de emissão e da disponibilização da nota fiscal para o executor do contrato pela empresa credenciada. Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento e seus termos aditivos se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

Art. 6º Identificar em que momento foi prestado o serviço efetivamente pela referida empresa credenciada e fazer o cotejo com a data exata da emissão da fatura e de sua nota fiscal. Nesta investigação perquirir se houve glosa. Caso tenha verificar qual foi a data que a referida fatura foi enviada para empresa que presta serviço de auditoria junto à PMDF na referida época e os respectivos prazos de glosa. Com base nisto, descrever qual foi a data exata de emissão de nota fiscal, discriminar o prazo recursal de glosa.

Art. 7º Apontar se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos.

Art. 8º Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento, se houve inconsistências dos fatos apurados com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

Art. 9º Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 10. O(a) encarregado(a) deverá fazer juntada aos autos o edital de credenciamento, contrato e os aditamentos, bem como, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 11. Deverá dar ciência a empresa credenciada da instauração do presente processo administrativo.

Art. 12. Deverá, antes da confecção do relatório final, conceder vistas dos autos à empresa credenciada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados.

Art. 13. O(a) encarregado(a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 14. O(a) encarregado(a) produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado, tendo em vista: O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados e com as regras legais e contratuais. A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado. Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais. Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 15. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01. Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 16. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 17. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 18. É dever do(a) encarregado(a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 19. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 20. Publique-se em DODF.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

## PORTARIA Nº 123, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 00054-00027428/2022-24.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para investigar as circunstâncias que culminaram no atraso da emissão da nota fiscal pela empresa credenciada - Hospital HOME, edemais informações pertinentes que em tese verificam como descumprimento contratual com base nos processos 00054-00048063/2021-91 (80635041) e 00054-00017553/2022-26 (80634746).

Art. 2º Designar como encarregado(a)o(a) 2º TEN QOPMSDCARLOS HENRIQUE CARNEIRO, matrícula 734.050/8, lotado no CAO/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Deverá o(a) encarregado(a):

Art. 4º Verificar os motivos, razões e amparo normativo pelo encaminhamento das notas fiscais e faturas, em tese, fora do prazo contratual o que aponta para o descumprimento de cláusula contratual pela empresa credenciada.

Art. 5º Identificar a data de emissão e da disponibilização da nota fiscal para o executor do contrato pela empresa credenciada. Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento e seus termos aditivos se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

Art. 6º Identificar em que momento foi prestado o serviço efetivamente pela referida empresa credenciada e fazer o cotejo com a data exata da emissão da fatura e de sua nota fiscal. Nesta investigação perquirir se houve glosa. Caso tenha verificar qual foi a data que a referida fatura foi enviada para empresa que presta serviço de auditoria junto à PMDF na referida época e os respectivos prazos de glosa. Com base nisto, descrever qual foi a data exata de emissão de nota fiscal, discriminar o prazo recursal de glosa.

Art. 7º Apontar se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos.

Art. 8º Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento, se houve inconsistências dos fatos apurados com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

Art. 9º Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 10. O(a) encarregado(a) deverá fazer juntada aos autos o edital de credenciamento, contrato e os aditamentos, bem como, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 11. Deverá dar ciência a empresa credenciada da instauração do presente processo administrativo.

Art. 12. Deverá, antes da confecção do relatório final, conceder vistas dos autos à empresa credenciada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados.

Art. 13. O(a) encarregado(a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 14. O(a) encarregado(a) produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado, tendo em vista: O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados e com as regras legais e contratuais. A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado. Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais. Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 15. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01. Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 16. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 17. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 18. É dever do(a) encarregado(a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 19. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 20. Publique-se em DODF.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

## PORTARIA Nº 124, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 00054-00027448/2022-03.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para investigar as circunstâncias que culminaram no atraso da emissão de fatura/nota fiscal pela empresa credenciada - AMGS - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA, edemais informações pertinentes que em tese verificam como descumprimento contratual com base no Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NCRD (Página 02 do Doc. Sei nº 80642000).

Art. 2º Designar como encarregado(a) o(a) 2º TEN QOPMSD GUSTAVO NAVES SENA, matrícula 734.093/1, lotado (a) no CAO - Centro de Assistência Odontológica da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Deverá o(a) encarregado(a):

Art. 4º Verificar os motivos, razões e amparo normativo pelo encaminhamento das notas fiscais, em tese, fora do prazo contratual o que aponta para o descumprimento de cláusula contratual pela empresa credenciada.

Art. 5º Identificar a data de emissão e da disponibilização da nota fiscal para o executor do contrato pela empresa credenciada. Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento e seus termos aditivos se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

Art. 6º Identificar em que momento foi prestado o serviço efetivamente pela referida empresa credenciada e fazer o cotejo com a data exata da emissão da fatura e de sua nota fiscal. Nesta investigação perquirir se houve glosa. Caso tenha verificar qual foi a data que a referida fatura foi enviada para empresa que presta serviço de auditoria junto à PMDF na referida época e os respectivos prazos de glosa. Com base nisto, descrever qual foi a data exata de emissão de nota fiscal, discriminar o prazo recursal de glosa.

Art. 7º Apontar se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos.

Art. 8º Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento, se houve inconsistências dos fatos apurados com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

Art. 9º Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 10. O(a) encarregado(a) deverá fazer juntada aos autos o edital de credenciamento, contrato e os aditamentos, bem como, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 11. Deverá dar ciência a empresa credenciada da instauração do presente processo administrativo.

Art. 12. Deverá, antes da confecção do relatório final, conceder vistas dos autos à empresa credenciada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados.

Art. 13. O(a) encarregado(a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 14. O(a) encarregado(a) PRODUZIRÁ relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado, tendo em vista: O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados e com as regras legais e contratuais. A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado. Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais. Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 15. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01. Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 16. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 17. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 18. É dever do(a) encarregado(a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 19. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 20. Publique-se em DODF.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

## PORTARIA Nº 127, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 00054-00026901/2022-56.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa HOSPITAL SANTA MARTA, em razão de mal prestação de serviços ao paciente 1º SGT RAIMUNDO DA COSTA OLIVEIRA NETO, matrícula 018.294/, conforme documento Sei nº 80577563.

Art. 2º Designar como encarregada a 2º TEN QOPMSM CAMILA DO CARMO LIMA, matrícula 734.576/3, lotada no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, a encarregada, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 4º O(a) encarregado(a) deverá fazer juntada aos autos o edital de credenciamento, contrato e os aditamentos, bem como, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º A encarregada deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º Deverá dar ciência a empresa credenciada da instauração do presente processo administrativo.

Art. 7º Deverá, antes da confecção do relatório final, conceder vistas dos autos à empresa credenciada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados.

Art. 8º O(a) encarregado(a) produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado, tendo em vista:

a) O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados e com as regras legais e contratuais.

b) A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

c) Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais. Além de possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01. Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do(a) encarregado(a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Publique-se em DODF.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

## PORTARIA Nº 128, DE 21 DE FEVEREIRO 2022

Processo: 0054-00145688/2021-08.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa AITE BENNER para investigar todas as circunstâncias que culminaram na não quitação do valor de R\$ 145.525,76 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) devidos à Empresa Hospital Prontonorte S/A referente à prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF, no ano de 2018, conforme Despacho PMDF/DSAP/ATJ/NCRD 70520297, Despacho PMDF/DSAP/ATJ/NCRD 70519188 e Despacho PMDF/DSAP/DPGC/CECS1 56850607.

Art. 2º Designar como encarregada a 1º TEN QOPMSD CASSIA MAUES ALBUQUERQUE, matrícula 731.743/3, lotada na CAO/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º A encarregada deverá:

Art. 4º Dar ciência da instauração do presente procedimento à empresa credenciada.

Art. 5º Investigar a data exata em que ocorreram a prestação dos serviços pela empresa HOSPITAL PRONTONORTE.

Art. 6º Investigar a data exata que a empresa HOSPITAL PRONTONORTE encaminhou as faturas para a empresa de autoria BENNER.

Art. 7º Investigar se houve recurso de glosa quais os objetos/motivos .

Art. 8º Investigar a data do encaminhamento das notas fiscais pela empresa de auditoria AITE BENNER à PMDF para pagamento.

Art. 9º Informar se houve descumprimento da cláusula Oitava do Edital de credenciamento.

Art. 10. Fazer juntada aos autos do edital de credenciamento relativo ao presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, fazendo-se valer das perícias técnicas do DSAP que se fizerem necessárias, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 11. Identificar o valor exato da nota de empenho do período que foi prestado o serviço.

Art. 12. Antes de iniciar os trabalhos, a encarregada, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 13. Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 14. Antes do relatório final deverá dar vistas dos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente defesa a respeito dos fatos imputados.

Art. 15. A encarregada deverá produzir relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado, tendo em vista: A responsabilização e devida indicação de penalidades à empresa credenciada seja por quebra de cláusula contratual ou de seus deveres anexos, se houver, ou se é caso de arquivamento. Apontar indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidores quanto ao cumprimento de seus deveres legais para o devida instauração de procedimento. Apontar indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 16. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01. Deverá oficiar o Chefe do DSAP sobre o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 17. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, em tempo oportuno, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que foram adotadas.

Art. 18. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 19. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 20. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 21. Publique-se em DODF.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

## PORTARIA Nº 129, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 00054-00027114/2022-21.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa HOSPITAL PRONTONORTE - S/A inscrita no CPNJ sob o nº 00.511.816/0001-80 para investigar as circunstâncias que culminaram na não quitação da prestação de serviços médicos no exercício de 2018 para atender os beneficiários da PMDF, mediante Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços nº 52/2017 - Processo de origem de contratação 054.001.577/2016, no valor de R\$ 145.525,76 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) pela empresa credenciada, edemais informações pertinentes que em tese verificam como descumprimento contratual com base na Requisição PMDF/DSAP/DPGC/CECS1 56850627 (pág 116 do doc. 80598184) e Despacho PMDF/DSAP/ATJ/NCRD 70519188 (pág 11 do doc. 80602474).

Art. 2º Designar como encarregado(a) 1º TEN QOPMSD CASSIA MAUES ALBUQUERQUE, matrícula 731.743/3, lotada na CAO/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Deverá o(a) encarregado(a):

Art. 4º Verificar os motivos, razões e amparo normativo pelo encaminhamento das notas fiscais, em tese, fora do prazo contratual o que aponta para o descumprimento de cláusula contratual pela empresa credenciada.

Art. 5º Identificar em que momento foi prestado o serviço efetivamente pela referida empresa credenciada e fazer o cotejo com a data exata da emissão da fatura e de sua nota fiscal. Nesta investigação perquirir se houve glosa. Caso tenha verificar qual foi a data que a referida fatura foi enviada para empresa que presta serviço de auditoria junto à PMDF na referida época e os respectivos prazos de glosa. Com base nisto, descrever qual foi a data exata de emissão de nota fiscal, discriminar o prazo recursal de glosa.

Art. 6º Apontar se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos.

Art. 7º Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento, se houve inconsistências dos fatos apurados com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

Art. 8º Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 9º O(a) encarregado(a) deverá fazer juntada aos autos o edital de credenciamento, contrato e os aditamentos, bem como, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 10. Deverá dar ciência a empresa credenciada da instauração do presente processo administrativo.

Art. 11. Deverá, antes da confecção do relatório final, conceder vistas dos autos à empresa credenciada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados.

Art. 12. O(a) encarregado(a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 13. O(a) encarregado(a) produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado, tendo em vista: O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados e com as regras legais e contratuais. A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado. Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais. Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 14. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01. Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 15. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 16. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 17. É dever do(a) encarregado(a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 18. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 19. Publique-se em DODF.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

#### PORTARIA Nº 130, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 00054-00027392/2022-89.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para investigar as circunstâncias em que foram encaminhadas faturas/notas fiscais fora do exercício regular para seu pagamento pelo prestador de serviços, HOSPITAL PRONTONORTE, durante o EXERCÍCIO DE 2019 edemas informações pertinentes que em tese verificam com descumprimento contratual com base no- documento sei nº 80629171.

Art. 2º Designar como encarregado(a)o(a) 2º TEN QOPMSD PRISCILA FILARDI PAIM, matrícula 734.052/4, lotada no CAO/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Deverá o(a) encarregado(a):

Art. 4º Verificar os motivos, razões e amparo normativo pelo encaminhamento das notas fiscais, em tese, fora do prazo contratual o que aponta para o descumprimento de cláusula contratual pela empresa credenciada.

Art. 5º Identificar a data de EMISSÃO e da DISPONIBILIZAÇÃO da nota fiscal para o executor do contrato pela empresa credenciada. Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento e seus termos aditivos se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

Art. 6º Identificar em que momento foi prestado o serviço efetivamente pela referida empresa credenciada e fazer o cotejo com a data exata da emissão da fatura e de sua nota fiscal. Nesta investigação perquirir se houve glosa. Caso tenha verificar qual foi a data que a referida fatura foi enviada para empresa que presta serviço de auditoria junto à PMDF na referida época e os respectivos prazos de glosa. Com base nisto, descrever qual foi a data exata de emissão de nota fiscal, discriminar o prazo recursal de glosa.

Art. 7º Apontar se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos.

Art. 8º Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento, se houve inconsistências dos fatos apurados com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

Art. 9º Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 10. O(a) encarregado(a) deverá fazer juntada aos autos o edital de credenciamento, contrato e os aditamentos, bem como, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 11. Deverá dar ciência a empresa credenciada da instauração do presente processo administrativo.

Art. 12. Deverá, antes da confecção do relatório final, conceder vistas dos autos à empresa credenciada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados.

Art. 13. O(a) encarregado(a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 14. O(a) encarregado(a) PRODUZIRÁ relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado, tendo em vista: O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados e com as regras legais e contratuais. A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado. Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais. Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 15. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01. Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 16. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 17. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 18. É dever do(a) encarregado(a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 19. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 20. Publique-se em DODF.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

##### PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada o Subtenente QBMG-2 JOÃO CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTANA, matrícula 1403999, nos termos dos artigos 88, inciso I e 91, inciso II do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, Inciso I do Decreto-Lei 667/69 e artigo 108 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação, de acordo com os documentos constantes no processo 00053-00206025/2021-97.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

##### PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Major QOBM/Intd. LOURISVALDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1396621, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de

1986, c/c o inciso I e o Parágrafo único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00016401/2022-34.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. TANISVARDE LEITE DA SILVA, matrícula 1403196, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00010173/2022-99.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 FLÁVIO MARCONDES DA SILVA, matrícula 1404887, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o parágrafo único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes no processo 00053-00010582/2022-95.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 HUMBERTO VERAS DE OLIVEIRA, matrícula 1403642, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o parágrafo único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00011634/2022-41.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

#### CONTROLADORIA

##### PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTROLADOR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições delegadas pelo art. 5º, da Portaria 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do CBMDF, que implica na execução dos atos previstos no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o art. 25 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, e ainda o disposto no art. 76, inciso XI, do RICBMDF e no art. 31, da Instrução Normativa-CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial de nº 00053-00134719/2020-34 para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação, apurar os fatos, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o prejuízo causado ao erário decorrente do recebimento de auxílio-moradia sob a rubrica "com dependente" em desconformidade com o art. 34 da Lei nº 10.486/2002 e Decreto Distrital nº 35.181/2014.

Art. 2º Designar o 2º Ten. QOBM/Comb. HUGO BATISTA GOMES, matrícula 1002524, como Tomador de Contas, para realizar os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador de Contas fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O Tomador de Contas deverá entrar em contato com a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário – SEARC/COGED, preferencialmente pelo telefone 3901-6048, ou comparecer na Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence-Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 5º A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

#### SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

##### PORTARIA Nº 27, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abril 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 13 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 198, de 19 de outubro de 2016, a qual concedeu Pensão militar para Maria da Paz dos Santos Gomes, viúva do Ex-1º Sargento BM (Ref.) SEBASTIÃO JOSÉ GOMES, matrícula 1416135, na proporção de 1/2 e para Gloria Regina Ribeiro Gomes Lima, Augusta Ribeiro Gomes, Juliana Ribeiro Gomes, filhas maiores extraleito, na proporção de 1/6 para cada, para dividir o benefício em partes iguais, na proporção de 1/4 para casa beneficiária, em cumprimento à Decisão nº 3060/2021-TCDF, com fundamento nos artigos 36, § 3º, I; 37, caput e inciso I; 39, § 1º, 53 e 54, inciso I todos da Lei 10.486/02, c/c o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. (Processo 00600-00008139/2021-66).

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### INSTRUÇÃO Nº 128, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do art. 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por CLEITON PEREIRA MARTINS DE MEDEIROS, matrícula 250.821-4, Agente de Trânsito, no total de 6.640 (seis mil, seiscentos e quarenta) dias, ou seja, 18 anos, 2 meses e 10 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Aeronáutica, relativa ao período de 04/03/1996 a 08/05/2014, contados para aposentadoria. Processo 0055-00084683/2021-65.

JUNIO CESAR FERREIRA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

##### PORTARIA Nº 196, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a necessidade de dar cumprimento a decisão desfavorável ao Distrito Federal, proferida nos autos do Processo Judicial nº 0735797-44.2021.8.07.0016 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, e o que consta no processo SEI 00020-00026841/2021-13, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 09, de 24 de junho de 2021, publicado no DODF nº 120, de 29 de junho de 2022, página 50, ato que exonerou a pedido FILIPE TORRI DA ROSA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 01/06/2021.

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pelo servidor FILIPE TORRI DA ROSA, matrícula 217.919-9, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 01/06/2021.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

#### SECRETARIA EXECUTIVA

##### PORTARIA Nº 197, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HUDSON HENRIQUE LINS CERGLIO, matrícula 02401614, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH 02803021, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/02/2022 a 05/02/2022, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

##### PORTARIA Nº 198, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e,

delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 240.265-3, para atuar como defensor dativo, nos autos do Processo Disciplinar 00400-00020362/2019-50, nos termos do art. 249, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 199, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JÉSSICA MENDES FORTALEZA TEIXEIRA, matrícula 0248983X, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Controle e Lançamentos de Substituição, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 22/02/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 201, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CESAR LEMES LOPES, matrícula 0243556X, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Prevenção, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/02/2022 a 10/02/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 205, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação que visa a aquisição de vestuário para atender as demandas dos(as) adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade, em Internação Provisória e em Atendimento Inicial, do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal - Processo Administrativo 00400-00021147/2021-91.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação é composta pelos seguintes Membros:

- I - KETILLY SOARES DE MEDEIROS, matrícula 239.928-8;
- II - JANAINA GUERRA DE MIRANDA, matrícula 221.196-3 e
- III - FERNANDA RABELO DE CARVALHO BELTRÃO, matrícula 171.878-9.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar documentação exigida na Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, sendo eles:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Gerenciamento de Riscos;
- c) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 26, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ KAURIC DE CAMPOS, matrícula 273.581-4, Assessor Especial, para substituir JAIR CUNHA CARDOSO NETO, matrícula 274.192-X, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 07 de março de 2022 a 10 de março de 2022 por motivo de abono de ponto do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 279.790-9, Assessor Técnico, para substituir o ANDRÉ WILLIAM NUNES MATIAS, matrícula 275.511-4, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Administração Predial, da Gerência de Logística e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 02 de março de 2022 a 11 de março de 2022 por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 00093-0000075/2022-02. Assunto: Cessão de empregada Quadro Permanente da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. Cedente: CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. (CEB-IPES). Cessionário: Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar). Agente Público: ALINE LUCÍLIA FROTA RIBEIRO.

O DIRETOR-GERAL DA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no artigo 3º da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 e, subsidiariamente, artigos 8º e 9º do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018 e o que dispõe o Parecer Jurídico nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, exarado pela douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

AUTORIZAR a cessão da empregada pública ALINE LUCÍLIA FROTA RIBEIRO, matrícula 5482-8, Contadora, para exercer a função de cessionária da Presidência da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar), com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente, em conformidade com o artigo 5º do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018. A cessão será por prazo indeterminado, mantida enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que seja revogada pela autoridade cedente. Estabelecer os efeitos desta portaria a partir de 1º de março de 2022. Publique-se e encaminhe-se à Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar), para conhecimento e demais deliberações pertinentes.

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar TALITA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 278.091-7, da função de executora local da Casa da Mulher Brasileira de Ceilândia, processo 04011-0001389/2020, referente ao contrato de Prestação de Serviço nº 07/2021 (58230070), firmado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DF, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, cujo objeto é o fornecimento de mão de obra de 05 (cinco) sentenciados presos e egressos de forma contínua, consoante especificado no Projeto Básico SMDF/SUAG/DILOG (62036525).

Art. 2º Designar GILDETE SOARES ANDRADE, matrícula 274.498-8 para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar executora local da Casa da Mulher Brasileira de Ceilândia, do Contrato citado no artigo 1º, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos (79274817).

Art. 3º A servidora relacionada deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, publicada no DODF nº 83, de 04 de maio de 2004; artigos. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
REJANE PARENTE LUCAS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, uso das competências delegadas pela Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, item "a" do inciso I do artigo 2º, para constituir comissão de aferição de mérito, com base no artigo nº 56 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Aferição de Mérito - Promoção Funcional, referente ao exercício de 2021, para efeito de avaliação e promoção dos servidores efetivos lotados na Secretaria de Estado da Mulher-SMDF.

Art. 2º Designar como integrantes da referida Comissão: CATIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNELIO, Técnico em Assistência Social, matrícula 1896660, EVELINE HORTA DE SOUZA, Gestor de Políticas Públicas de Gestão Governamental, matrícula 01581147, IEDA CRISTINA RIBEIRO SANTANA, Especialista em Assistência Social, matrícula 01762575, KEILLA CRISTINE RODRIGUES DE FREITAS RIBEIRO, Técnico em Assistência Social, matrícula 16570995 e JEAN COSTA SOUSA, Técnico em Assistência Social, matrícula 01847260, sob a presidência da primeira e nos afastamentos legais substituída pela segunda.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REJANE PARENTE LUCAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ADRIANO CUNHA MONTERIO, matrícula 16612582, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 16613473, Gerente de Material, Símbolo CPC08, no período 19/02/2022 a 28/02/2022, por motivos de afastamento do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, a servidora PATRÍCIA MALLET SOARES, matrícula 1.661.932-3, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (04%), a considerar de 17/02/2022, processo 00070-00001968/2022-16.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 100.761-0, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe BC-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo 00070-00001679/2022-17.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO,

matrícula 01856960, pelo dependente ZAC TRAVASSOS SOUTO, nascida em 15/02/2022, conforme processo 00070-00005848/2019-92.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**PORTARIA Nº 31, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para executar a Programação e Gestão Compartilhada do Cine Brasília, referente ao processo 00150-000001045/2022-92.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos servidores abaixo:

I - ÉRICA BORDINHÃO LEWIS, matrícula 242.674-9, Subsecretária de Economia Criativa;

II - MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula 158.423-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

III - DOURIVAL GERALDO DE MOURA NETO, matrícula 248.595-8, Coordenador de Audiovisual;

IV - MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, matrícula 243.201-1, Chefe da Assessoria de Articulação em Política Cultural;

V - CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 247.149-3, Gerente de Planejamento e Monitoramento de Projetos Especiais.

Art. 3º A presidência da Comissão de Seleção caberá à servidora ÉRICA BORDINHÃO LEWIS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar SARA SEILERT, Analista de Atividades Culturais, matrícula 0240598-9, como Executora para acompanhamento do fornecimento e instalação de adesivos para a realização da exposição de obras do artista Tsolak Topchyan, na Sala 2 do Museu Nacional da República, com abertura prevista para 23/02/2022, conforme processo 00150-00008569/2021-23, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar o presente fornecimento em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar como executora KARLA CHAVES GENTIL, matrícula 174936-6, Assessora, e na sua ausência THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS, matrícula 240515-6, como executor, para acompanhamento da aquisição de equipamentos de TI novos e em primeiro uso para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, conforme Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 019/2021, processo 00150-00005511/2021-28, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir DÉBORA APARECIDA de ALMEIDA RÊGO, matrícula 245.440-8, Técnico de Atividades Culturais, como gestora Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 102/2021, referente ao Projeto “ESCOLA CARNAVALESCA” – processo 00150-00007838/2021-34, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 623/2021, de 29 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 244, de 30 de dezembro de 2021, página 37.

Art. 2º Incluir MARINA SANTANA, matrícula 240.506-7, Técnico em Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 46/2019, referente ao Projeto “ESCOLA CARNAVALESCA” – processo 00150-00007838/2021-34, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir CARLOS ANTONIO CAMURÇA MARTINS, matrícula 1.650.356-2, Auxiliar de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 112/2021, referente ao Projeto “I ENCONTRO DOS ANGOLEIROS DO SERTÃO – ETAPA DF” – processo 00150-00008574/2021-36, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 05, de 04 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 03, de 05 de janeiro de 2022, página 28.

Art. 2º Incluir MARINA SANTANA, matrícula 240.506-7, Técnico em Atividades Culturais para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 112/2021, referente ao Projeto “I ENCONTRO DOS ANGOLEIROS DO SERTÃO – ETAPA DF” – processo 00150-00008574/2021-36, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11 do Regimento Interno, da SDE/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e, ainda, considerando a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SDE/DF, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS JUNIOR FERREIRA SOARES, matrícula 279.545-0 para exercer suas funções no GABINETE/SDE, por necessidade do serviço e em caráter temporário.

§ 1º A disposição ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Ao término do período de que trata o § 1º, o servidor retornará às atividades da lotação de origem.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11 do Regimento Interno, da SDE/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e, ainda, considerando a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SDE/DF, resolve:

Art. 1º Designar LENICIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 279.869-7 para exercer suas funções no GABINETE/SDE, por necessidade do serviço e em caráter temporário.

§ 1º A disposição ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Ao término do período de que trata o § 1º, o servidor retornará às atividades da lotação de origem.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11 do Regimento Interno, da SDE/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e, ainda, considerando a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SDE/DF, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA, matrícula 279.905-7 para exercer suas funções no GABINETE/SDE, por necessidade do serviço e em caráter temporário.

§ 1º A disposição ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Ao término do período de que trata o § 1º, o servidor retornará às atividades da lotação de origem.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11 do Regimento Interno, da SDE/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e, ainda, considerando a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SDE/DF, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 279.919-7 para exercer suas funções no GABINETE/SDE, por necessidade do serviço e em caráter temporário.

§ 1º A disposição ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Ao término do período de que trata o § 1º, o servidor retornará às atividades da lotação de origem.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11 do Regimento Interno, da SDE/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e, ainda, considerando a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SDE/DF, resolve:

Art. 1º Alterar as funções do servidor LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula 276.349-4 para Responsável Administrativo e da servidora CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula 174.606-5 - Responsável Técnica, ao qual instituirá a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de motorista executivo, garçom, copeiro, recepcionista secretária, secretariado executivo, assistente administrativo e auxiliar de serviços jurídicos por meio de execução indireta, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de uniforme, a fim de atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO

FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 4º da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art.255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do processo 00431-00015228/2021-11:

I - Dispensar GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 192.079-0, da função de presidente;

II - Dispensar LISIANE ALVES VIEIRA, Técnica em Assistência Social, matrícula 1847317-7, da função de membro;

III - Designar LISIANE ALVES VIEIRA, Técnica em Assistência Social, matrícula 1847317-7, para exercer a função de presidente;

IV - Designar GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 192.079-0, para exercer a função de membro.

Art. 2º No âmbito da Comissão Sindicante competente para atuar nos autos do processo 00431-00015229/2021-66:

I - Dispensar GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 192.079-0, da função de presidente;

II - Dispensar LISIANE ALVES VIEIRA, Técnica em Assistência Social, matrícula 1847317-7, da função de membro;

III - Designar LISIANE ALVES VIEIRA, Técnica em Assistência Social, matrícula 1847317-7, para exercer a função de presidente;

IV - Designar GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 192.079-0, para exercer a função de membro.

Art. 3º No âmbito da Comissão Sindicante competente para atuar nos autos do processo 00431-00015234/2021-79:

I - Dispensar LISIANE ALVES VIEIRA, Técnica em Assistência Social, matrícula 1847317-7, da função de presidente;

II - Dispensar GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 192.079-0, da função de membro;

III - Designar GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 192.079-0, para exercer a função de presidente;

IV - Designar LISIANE ALVES VIEIRA, Técnica em Assistência Social, matrícula 1847317-7, para exercer a função de membro;

Art. 4º No âmbito da Comissão Sindicante competente para atuar nos autos do processo 00431-00015243/2021-60:

I - Dispensar LISIANE ALVES VIEIRA, Técnica em Assistência Social, matrícula 1847317-7, da função de presidente;

II - Dispensar GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 192.079-0, da função de membro;

III - Designar GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 192.079-0, para exercer a função de presidente;

IV - Designar LISIANE ALVES VIEIRA, Técnica em Assistência Social, matrícula 1847317-7, para exercer a função de membro;

Art. 5º No âmbito da Comissão Sindicante competente para atuar nos autos do processo 00431-00015249/2021-37:

I - Dispensar KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 189.550-8, da função de presidente;

II - Dispensar GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 192.079-0, da função de membro suplente;

III - Designar GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 192.079-0, para exercer a função de presidente;

IV - Designar ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO, Técnico em Assistência Social, matrícula 224.396-2, para exercer a função de membro suplente.

Art. 6º No âmbito da Comissão Sindicante competente para atuar nos autos do processo 0380-000281/2009:

I - Dispensar VINICIUS PEREIRA RESENDE SILVA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.409-4, da função de presidente;

II - Dispensar ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, da função de membro suplente;

III - Designar ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, para exercer a função de presidente;

IV - Designar VINICIUS PEREIRA RESENDE SILVA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.409-4, para exercer a função de membro suplente;

Art. 7º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do processo 00431-00024475/2021-17:

I - Dispensar ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, da função de presidente;

II - Dispensar VINICIUS PEREIRA RESENDE SILVA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.409-4, da função de membro suplente;

III - Designar VINICIUS PEREIRA RESENDE SILVA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.409-4, para exercer a função de presidente;

IV - Designar ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, para exercer a função de membro suplente;

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 4º da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Processante, composta por VINICIUS PEREIRA RESENDE SILVA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.409-4, Presidente; GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, Membro e Presidente Suplente; MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 189.328-9, Membro; GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, Membro Suplente; com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos processos:

I - 00431-00015213/2021-53;

II - 00431-00015219/2021-21;

III - 00431-00015253/2021-03;

IV - 00431-00015238/2021-57;

V - 0431-00003496/2022-71.

Art. 2º Constituir Comissão Processante, composta por MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 189.328-9, Presidente; GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, Membro e Presidente Suplente; VINICIUS PEREIRA RESENDE SILVA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.409-4, Membro; GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, Membro Suplente; com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do processo:

I - 00431-00015246/2021-01.

Art. 3º Determinar que as apurações sejam realizadas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 217, §1º, cabendo aos Presidentes a designação do Secretários das Comissões, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar os arts. 1º, I, IX, XI; 3º, III, IX e 4º, V, da Ordem de Serviço nº 27, de 29 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 225, de 03 de dezembro de 2021.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, Art 6º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a ANTONIA LIMA FONTENELE, AUXILIAR ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula 01048384, a contar de 08/01/2022. Processo 00431-00003416/2022-88.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso IV, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, páginas 37 e 38, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade dos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: ADRIANA TEIXEIRA MALAQUIAS BARRETO, matrícula 01791168, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/06/2014 a 31/05/2019, conforme processo 00431-00003451/2022-05; ARIANA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula 0179132X, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/06/2014 a 31/05/2019, conforme processo 00431-00003452/2022-41; AUGUSTO CÉSAR DAVID RIBEIRO EYNG, matrícula 01800043, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/06/2014 a 23/06/2019, conforme processo 00431-00003453/2022-96; CÁSSIO JOSÉ ROCHA, matrícula 01025228, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/09/2015 a 29/08/2020, conforme processo 0101.002007/1992; CINTHYA BARROSO DE SOUSA, matrícula 01976362, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 00431-00003454/2022-31; CLAUDIA REGINA FERREIRA, matrícula 02178532, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/01/2016 a 03/01/2021, conforme processo 00431-00003699/2022-68; CLEONICE LIMA DE MENESES, matrícula 01791303, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/06/2014 a 31/05/2019, conforme processo 00431-00003455/2022-85; DENISE COSTA SILVA, matrícula 01039121, referente ao 5º

quinquênio, no período de 21/08/2014 a 28/08/2019, conforme processo 00431-00003457/2022-74; DILSON FRANCISCO ROSA, matrícula 02150166, referente ao 1º quinquênio, no período de 23/12/2010 a 04/04/2016, e 2º quinquênio, no período de 05/04/2016 a 13/09/2021, conforme processo 00431-00003459/2022-63; EDILENE DOS SANTOS LEANDRO, matrícula 01048430, referente ao 4º quinquênio, no período de 21/01/2015 a 19/01/2020, conforme processo 00431-00003461/2022-32; EVANDRO MARCOS DE SOUZA MOREIRA, matrícula 01974017, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 00431-00003462/2022-87; FILAZIM VICENTE PEREIRA, matrícula 0104849X, referente ao 4º quinquênio, no período de 20/01/2015 a 18/01/2020, conforme processo 00431-00003466/2022-65; FLÁVIO WILSON CAMPOS DE CARVALHO, matrícula 01581198, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/09/2016 a 17/09/2021; FRANCIALDO FIRMO DE AGUIAR, matrícula 01848224, referente ao 2º quinquênio, no período de 13/12/2014 a 11/12/2019, conforme processo 00431-00003469/2022-07; GEOVANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 01848623, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/12/2014 a 18/12/2019, conforme processo 00431-00003473/2022-67; HELOISA MACHADO DE CARVALHO FIGUEIREDO, matrícula 02216272, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/10/2015 a 22/10/2020, conforme processo 00431-00004041/2022-73; HERNANDES DE MENEZES PASSOS, matrícula 02178974, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/07/2016 a 03/07/2021, conforme processo 00431-00000738/2019-70; IVAMAR PINHEIRO DA SILVA, matrícula 01799525, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/06/2014 a 25/06/2019, conforme processo 00431-00003480/2022-69; KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 01770233, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/10/2015 a 06/10/2020, conforme processo 00431-00003485/2022-91; KARLA APARECIDA DA SILVA, matrícula 01791192, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/06/2014 a 31/05/2019, conforme processo 00431-00002368/2020-49; KARLA CINTIA DA SILVA LOURENÇO, matrícula 01791206, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/06/2014 a 12/06/2019, conforme processo 00431-00003493/2022-38; KARLA FERREIRA SINDEAUX, matrícula 01795945, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/06/2014 a 23/09/2019, conforme processo 00431-00011746/2019-41; KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, matrícula 01976338, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 04/11/2020, conforme processo 00431-00003495/2022-27; LAISLA TAYNAH SOARES AFONSO, matrícula 01976419, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 00431-00003497/2022-16; LUANA DURÃES RODRIGUES, matrícula 02371138, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/01/2017 a 04/01/2022, conforme processo 00431-00003499/2022-13; MARCO AURÉLIO DEGRAZIA BARBOSA JÚNIOR, matrícula 01792520, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/06/2014 a 06/06/2019, conforme processo 00431-00003505/2022-24; MARIA APARECIDA SIRINO LEITE, matrícula 01047299, referente ao 4º quinquênio, no período de 20/01/2015 a 18/01/2020, conforme processo 00431-00003508/2022-68; MARIA SOUZA DA SILVA, matrícula 01047450, referente ao 4º quinquênio, no período de 27/01/2015 a 25/01/2020, conforme processo 00431-00003512/2022-26; MARINA TOSTA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 0218723X, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/01/2017 a 09/01/2022, conforme processo 00431-00002046/2019-66; MILENA BARROS MARQUES DOS SANTOS, matrícula 01798952, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/06/2014 a 26/06/2019, conforme processo 00431-00003681/2022-66; POLIANA ALVES DA SILVA REIS, matrícula 01976737, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo 00431-00003683/2022-55; RAQUEL FIRME DA FONSECA SANTOS, matrícula 01896709, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/05/2015 a 27/12/2021, conforme processo 00431-00023767/2021-24; RIVELINO VICENTE DA SILVA, matrícula 01039105, referente ao 5º quinquênio, no período de 31/08/2014 a 29/08/2019, conforme processo 00431-00000495/2020-11; SAMUEL ARAÚJO DIAS DOS SANTOS, matrícula 16531175, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/06/2016 a 24/06/2021; SEBASTIÃO MELO DE SOUSA, matrícula 01041614, referente ao 5º quinquênio, no período de 27/04/2016 a 25/04/2021, conforme processo 00431-00003686/2022-99; SUELDO BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula 01034456, referente ao 7º quinquênio, no período de 04/01/2017 a 02/01/2022; TAMARA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 02240580, referente ao 2º quinquênio, no período de 15/12/2015 a 12/12/2020, conforme processo 00431-00004004/2022-65; THAIS APARECIDA MARQUES PEREIRA, matrícula 16571037, referente ao 1º quinquênio, no período de 31/01/2013 a 04/02/2018.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA PORTUGAL MATTIOLI, matrícula 279.560-4, para substituir o ex. servidor NICOLAS THOMAS COSTA DAS CHAGAS e TATIANE BRANDÃO MORENO matrícula 278.767-9, para substituir o ex. LUCAS ANDRADE CARNEIRO.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, constante no processo 00196-00000788/2020-75. Será composto pelos seguintes membros: BETÂNIA PEREIRA BORGES, matrícula

273.616-0; FERNANDA VIANA MERGULHÃO, matrícula 274.827-4; FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula 273.847-3; TATIANE BRANDÃO MORENO, matrícula 278.767-9; LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula 274.443-0; e MARIANA PORTUGAL MATTIOLI matrícula 279.560-4.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido por BETÂNIA PEREIRA BORGES, e, em seus impedimentos legais e eventuais, por TATIANE BRANDÃO MORENO.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 50, inciso II, da Lei Federal nº 4.878/65, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Distrital nº 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 00060-00192458/2017-19, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 43/2021 - CGDF/ASAPJ ( 76773548), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784/1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de suspensão por 60 (sessenta) dias, convertida em multa, à ANDREIA MESQUITA CHIOVATO, matrícula 140.952-2, apoio administrativo, em virtude da prática das infrações disciplinares previstas no art. 191, inciso IV, da LC 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 35, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 50, inciso II, da Lei Federal nº 4.878/65, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Distrital nº 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 00060-00260883/2018-29, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 7/2022 - CGDF/ASAPJ (80010567), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784/1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de suspensão de 90 (noventa) dias a JAIR FONTENELLE PEÇANHA, matrícula 1.401.375-4, Auditor de Atividades Urbanas, em virtude da prática das infrações disciplinares previstas no art. 190, inciso VIII, e no art. 191, inciso IV, da LC 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 37, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Sindicante 00080-00215434/2019-32 resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 09/2022 - CGDF/ASAPJ (80295756), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de suspensão de 60 (sessenta) dias a WENDEL SILVA SANTANA, matrícula 6.068.024-5, professor temporário, em virtude da prática da infração prevista no art. 191, inciso IV, da Lei Distrital Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 42, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Revisional 00480-00001893/2021-70, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 10/2022 - CGDF/ASAPJ ( 80341587), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art.

50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Declarar sem efeito a penalidade de cassação de aposentadoria aplicada a GIBRAIL NABIH GEBRIM, por meio do Decreto nº 15, de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2017, nos termos do art. 266 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 46, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais, com fundamento no caput do art. 6º do Decreto nº 42.323, de 22 de julho de 2021 e considerando o item 1.6 do Edital nº 03/2021 – CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar a comissão de seleção de entidades e organizações da sociedade civil para integrarem o Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS.

Art. 2º Designar CAROLINA GALDINO SOARES, matrícula 276971-9, NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS, matrícula 276847-X e FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula 276870-4 para, sob a presidência da primeira, integrarem a referida comissão.

Art. 3º A Comissão de Seleção será destituída após a finalização dos trabalhos em consonância com o cronograma estipulado no Edital em comento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

Em 1º de fevereiro de 2022

Processo: 00480-00004720/2021-11.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 06/2022 - CGDF/ASAPI (78924131), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do pedido de reconsideração interposto por GISELLE NASCIMENTO LIMA e dar-lhe provimento parcial. Publique-se na forma de despacho remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, para adoção das medidas que entender necessárias.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

## CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 44, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, conforme o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir na Controladoria-Geral do Distrito Federal a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, prevista no artigo 1º, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 2º A CSAD será composta pelos seguintes servidores: JOSUÉ FERREIRA DIAS, matrícula 1.430.916-5 e LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula 174.776-2, representantes da Subcontroladoria de Gestão Interna - SUBGI; DELANO FERNANDES LOPES, matrícula 174.954-4, representante da Assessoria Jurídico-legislativa - AJL; ISLANDE CÉZAR DAMASCENO, matrícula 187.418-7, representante da Subcontroladoria de Controle Interno - SUBCI; ALESSANDRA MENDES FERREIRA, matrícula 174.544-1, representante da Subcontroladoria de Correição - SUCOR; HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, matrícula 078.517-2, representante da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção - SUBTC; VLADIMIR WUERGES DE SOUZA, matrícula 194.640-4, representante da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUBTI; ROBERSON BRUNO LOBO OLIVIERI, matrícula 174.593-X, representante da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal - OGDF.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por JOSUÉ FERREIRA DIAS, matrícula 1.430.916-5, que será substituído nos impedimentos legais e eventuais pela servidora LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula 174.776-2.

Art. 3º Compete à CSAD:

I - sugerir ao titular do órgão a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - avaliar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como examinar os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e acompanhar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 4º Designar Grupo de Trabalho, diretamente subordinado à CSAD a ser constituído pelos seguintes servidores: ALISSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 174.548- 4; LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula 174.776-2; LILIANE BARBOSA PEREIRA, matrícula 164.729-6; KARLA POLLYANNA MARTINS DA SILVA SERRA, matrícula 174.547-6 e LUCIENE CARRIJO, matrícula 091.176-3.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será presidido pelo servidor ALISSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 174.548- 4, que será substituído nos impedimentos legais e eventuais pela servidora LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula 174.776-2.

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para pesquisa da produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisão da Comissão Setorial; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 248, de 05 de junho de 2019 e Portaria nº 147, de 28 de agosto de 2020.

BRENO ROCHA PIRES ALBUQUERQUE

## SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 5º, da Portaria Interna nº 23, de 21 de setembro de 2021 e com a Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2021, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso ao teletrabalho: PATRÍCIA COSTA DIDIER, matrícula 174.481-X.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 64, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DISPENSAR SERGIO RAMALHO DANTAS VARELLA, matrícula 1656, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa da Presidência.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 65, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 03 de julho de 2014, MAURI SIQUEIRA MONTESSI, matrícula 1636, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa da Presidência, nas faltas e impedimentos do titular.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**

Processo: 00001-00004942/2021-71. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos Motores do Sistema Autônomo de Geração de Energia Elétrica, com fornecimento de peças e materiais para atender as necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: D'SOUZA ENG MANUTENCOES E INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, CNPJ: 22.823.243/0001-62. Valor total: R\$ 110.000,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 974004. Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cpl@cl.df.gov.br](mailto:cpl@cl.df.gov.br).

**GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA**  
Pregoeiro

**PODER EXECUTIVO****CHEFIA EXECUTIVA DE IMPLANTAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR  
JORGE AMAURY MAIA NUNES****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022**

Processo: 04002-00000282/2021-18. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF e o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. DO OBJETO: Estabelecer parceria entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, a fim de garantir o desenvolvimento de atividades técnico-pedagógicas e técnico administrativas no âmbito UnDF, as quais serão reguladas por meio de Plano de Trabalho anual elaborado conjuntamente entre as entidades e, posteriormente, aprovado pela SEEDF e pela UnDF, com os objetivos de: I - desenvolver atividades técnico-pedagógicas (Carreira Magistério Público do Distrito Federal) ou técnico-administrativas (Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal) integrantes das respectivas esferas de competência da UnDF, dentro de um cronograma prévio de atividades que atenda: a) aos interesses educacionais da SEEDF; b) aos interesses técnico-pedagógicos e técnico-administrativos da UnDF; c) às normas estatutárias e regulamentares da UnDF e da SEEDF, conjuntamente; e d) ao que couber à UnDF, nos termos do Parágrafo Único. Parágrafo Único - No que se refere às ações a serem desenvolvidas pela UnDF, conforme item d do inciso I, caberão a: a) oferta de formação continuada aos docentes da SEEDF em nível superior de pós graduação lato e stricto sensu; b) oferta de seminários, cursos de extensão, workshops e outras atividades educacionais para profissionais da educação básica da SEEDF que, de forma complementar, contribuam para a formação de servidores das carreiras Magistério e Assistência à Educação vinculadas à SEEDF; c) constituição de grupos docentes da SEEDF, com formação lato e stricto sensu, indicados pela Reitoria, com atribuição de atuar de forma cooperativa e interdisciplinar, com a Reitoria Pro Tempore da UnDF, por meio da Unidade de Cursos Superiores, na implementação de proposta didático pedagógica com vistas à criação dos cursos de graduação e pós-graduação a serem ofertados pela UnDF na área de educação e magistério, conforme Lei Complementar nº 987 de 26 de julho de 2021, Art.3º. Incisos III, IX e X; Art. 7º, Inciso III. DOS RECURSOS: A parceria não envolve repasse de recurso financeiro, comodato, doação de bens ou qualquer outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial. DA ASSINATURA: 23/02/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Educação: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2022**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, torna

público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 01/2022.CPL/ADM/RA.BRAZ-IV/GDF, do Tipo Menor Preço, no Regime de Empreitada por Preço Global, marcada para o dia 04/03/2022, às 09hs, no auditório da Administração Regional de Brazlândia, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras de piso em concreto armado, para receber a implantação do módulo esportivo quadra sintética. O edital, juntamente com seus anexos, poderá ser retirado na Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção - COLOM, no edifício sede da Administração Regional de Brazlândia, na Área Especial nº 04 lote 01 - Setor Tradicional, nos dias úteis, de 08:00 às 12:00hs e de 14:00 às 18:00hs, até o dia 03 de março de 2022.

Brazlândia/DF, 23 de fevereiro de 2022  
**LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Administrador Regional de São Sebastião RA-XIV, de acordo com as competências previstas no artigo 30º do Decreto nº 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, c/c art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando as justificativas e as informações apresentadas no processo 00144-00000040/2022-77 e que a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB é a única concessionária do Distrito Federal autorizada a fornecer água tratada e realizar a coleta de esgoto sanitário nesta capital, criada exclusivamente para este fim, explorando os serviços em regime de monopólio, acatando ainda o Parecer nº 186/2012-PROCAD/PGDF (80081926), a Disponibilidade Orçamentária SEI-GDF nº 10/2022 - RA-XIV/COAG/GEOFIN (79812721) e a Autorização de Despesa e Empenho - RA-SAO/COAG (80176921), que tem por objeto atender despesas com os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em caráter continuado e manutenção de hidrômetro, no âmbito dos próprios desta Administração Regional, que autorizou a despesa para a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Caput, artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o período de janeiro de 2022, no valor total de R\$ 32.117,69 (trinta e dois mil cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos), ato que RATIFICO nos termos do Caput, artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia, ALAN JOSÉ VALIM MAIA.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO  
FEDERAL Nº 01/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002**

Processo: 00144-00000066/2022-15. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RAXIV X OURO GAS LTDA. OBJETO: Aquisição de 20 botijões de Gás liquefeito de petróleo, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 86/2021, Doc. SEI (78353048), da Proposta, Doc. SEI (78353513), que passam a integrar o presente Termo. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8205.8517.0060; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho: nº 2022NE00015, no valor de R\$ 2.096,00 (dois mil e noventa e seis reais), emitida em 01/01/2022, evento: 400091. MODALIDADE: Global. VALOR: R\$ 2.096,00 (dois mil e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: doze meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022. Pela RAXIV: ALAN JOSÉ VALIM MAIA. Pela OURO GAS LTDA: SEBASTIÃO PESSOA DE CARVALHO.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 15/2022**

Processo: 00144-00000066/2022-15. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional de São Sebastião - RA-XIV e Ouro Gás LTDA, CNPJ: nº 03.495.108/0001-90. OBJETO: Aquisição de 20 botijões de Gás liquefeito de petróleo. DA MODALIDADE: global. REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO: Edital de Pregão Eletrônico nº 86/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. VALOR: R\$ R\$ 2.096,00 (dois mil e noventa e seis reais). Data de emissão: 1º de fevereiro de 2022.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 01/2021**

Processo: 00148-00000037/2021-60. 1. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I inscrita sob o CNPJ nº 16.783.043/0001-20 e a CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.745.682/0001-88. Do objeto: 2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período compreendido de 22/02/2022 a 22/02/2023 com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, com alteração da Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93, devido a 9ª alteração no Contrato Social da Connex Telecomunicações e Informática Ltda a favor do Senhor Pedro Lucas da Silva - 2.1. fica reajustado os preços dos insumos do Contrato nº 01/2021, pelo IPCA, passando o valor global do contrato de R\$ 16.412,04 - (Dezesseis mil, quatrocentos e doze reais e quatro centavos) para R\$ 18.017,64 - (Dezoito mil, dezessete reais e sessenta e quatro centavos), a partir da data de assinatura do devido contrato. 3. Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09.119 - Região Administrativa do Riacho Fundo I - RA-RFI; II - Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0108 - Manutenção de Serviços

Administrativos Gerais; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica); IV - Fonte de Recursos: 100/120. 4. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. 5. Da publicação e do registro: A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional do Riacho Fundo I. 6. Signatários: Pelo Distrito Federal: ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO, na qualidade de Administradora Regional do Riacho Fundo I e Pela Contratada: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Representante Legal, da Conec Telecomunicações e Informática Ltda, publique-se.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL Nº 85, DE 14 DE JANEIRO DE 2022  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF  
INCLUSÃO DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE NO RESULTADO  
FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em obediência a decisão judicial proferida, torna pública a inclusão de candidatos no resultado final do concurso para o emprego de Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO) - Especialidade Segurança Metroferroviário (código 212) do concurso público regido pelo Edital Normativo nº 1 - METRÔ/DF, de 12 de dezembro de 2013, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para empregos de nível superior e médio do Quadro de Pessoal da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (METRÔDF), conforme a seguir.

1 INCLUIR, em obediência a decisão judicial proferida nos autos do processo 0704642-22.2018.8.07.0018, da 6ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal/TJDFT, o seguinte candidato na listagem geral de aprovados no concurso público para o emprego de Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO) - Especialidade Segurança Metroferroviário (código 212), com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo, nota final no concurso público e ordem de classificação final no certame: 77196519, ERICO DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, 53,00, 99.

2 Em virtude da inclusão indicada no item 1 supracitado, os candidatos ao emprego de Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO) - Especialidade Segurança Metroferroviário (código 212) listados no subitem 6.1 do Edital nº 73 - METRÔ-DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 16, de 23 de janeiro de 2018, e editais posteriores, sofrem a seguinte alteração na ordem de classificação: a) candidatos com classificação igual ou superior a 99, deslocam-se, na ordem de classificação, para uma posição subsequente, ou seja, o candidato classificado em 99º lugar passa a ser o 100º, e assim sucessivamente.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018

Processo: 00410-00015470/2017-10. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/03/2022 a 01/03/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; b) resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE; e c) resguardar o direito à análise do reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitação da Comissão Executiva, no que couber, condicionada à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e/ou da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), desde que atendidos os requisitos legais. DO VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 22.678.755,96 (vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), a contar de 02/03/2022 a 01/03/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2422-0006; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 5.757.210,80 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil duzentos e dez reais e oitenta centavos) conforme Nota de Empenho nº 2022NE01831, emitida em 15/02/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 02/03/2022 a 01/03/2023. DA ASSINATURA: 21/02/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, Subsecretário de Compras Governamentais, e pela CONTRATADA: CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, na qualidade de Procurador da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 15/2022

Processo: 00040-00006896/2022-13 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa JOAO ALVES DE ALMEIDA GAS - ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 23/02/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, e pela EMPRESA PARCEIRA: JOAO ALVES DE ALMEIDA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 16/2022

Processo: 00040-00007188/2022-91 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa ENEVIDES COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 23/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, e pela EMPRESA PARCEIRA: JOAO VITOR DE SOUSA BENEVIDES, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42967/2021

Processo: 00040-00006706/2021-79. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a TECNISYS INFORMATICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 28/02/2022 a 27/02/2023, apenas para os itens 04 e 05 referentes ao Lote 02, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e b) resguardar o direito ao reajuste com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 891.455,00 (oitocentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 891.455,00 (oitocentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01766, emitida em 14/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 28/02/2022 a 27/02/2023. DA ASSINATURA: 18/02/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, Subsecretário de Compras Governamentais, e pela CONTRATADA: GIOVANNI COELHO DA SILVA, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagraram-se vencedoras da licitação as empresas: CCS Comercio Serviços e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda, no valor total de R\$ 1.750,00; GMO Soluções Comerciais EIRELI, no valor total de R\$ 26.629,99; Lumen Suprimental EIRELI, no valor total de R\$ 9.490,04; Argos Ltda, no valor total de R\$ 2.256,00; MRG Representações e Comercio de Materiais EIRELI, no valor total de R\$ 1.695,00 e Comercial Minas Brasília EIRELI, no valor total de R\$ 840,00. O item 09 restou fracassado e o item 14 restou deserto. Informações pelo endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog08@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog08@economia.df.gov.br). Processo 00195-00000275/2021-73.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SEEC/SPLAN/SCG, operacionalizará licitação do PE nº

27/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização e material para manutenção de bens móveis (coletor para copos descartáveis, escova de limpeza, estopa, luva para uso doméstico e outros), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 483.123,34. Tipo de Licitação: menor preço. Abertura das propostas dia 16/03/2022, às 09h30min. Processo 00040-00043125/2021-18. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog11@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog11@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022  
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE nº 29/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de fragmentadoras de papel, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 121.450,00. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 44.90.52. Abertura das propostas dia 14 de março de 2022, às 9h30min. Processo 00040-00021301/2021-61. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog10@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog10@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022  
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

#### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022

Processo 00040-00039974/2021-77, Pregão Eletrônico nº 0012/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 11 de fevereiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de gênero de alimentação e material de acondicionamento e embalagem, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/02/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA - CNPJ: 05.655.158/0001-13, item 1, CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 03.160.007/0001-69, item 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2022  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022

Processo 00040-00039974/2021-77, Pregão Eletrônico nº 0012/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 11 de fevereiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de gênero de alimentação e material de acondicionamento e embalagem, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/02/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA - CNPJ: 72.602.303.0001-95, itens 3 e 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

#### BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

##### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 46/2021

Contratada: J Ribeiro Empreendimentos Imobiliários LTDA. Objeto Contrato: Intermediação de Venda de Imóveis. Objeto do Termo: rescisão amigável do contrato. Signatários: Pelo BRB: CRISTIANE MARIA BUKOWITZ; Pela Contratada: JOAQUIM RIBEIRO DE FARIA. Processo 041.000.034/2018. BRUNO COSTA NUNES. Gerente de Área e.e.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O BRB torna pública a nova data de realização do PE nº 11/2022. Nova data, horário e endereço eletrônico: 21/03/2022, às 09h (horário de Brasília), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG: 925008. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, operação e higienização de sistemas de climatização de ambientes, condicionadores individuais e ventilação mecânica (caixas de ventilação,

ventiladores e exaustores) de diversas dependências do BRB e contratação de empresa especializada em realização de análise da qualidade do ar de ambientes climatizados de diversas dependências do BRB. O valor estimado para a execução do objeto está em até R\$ 3.789.100,45 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cem reais e quarenta e cinco centavos). Processo 1.877/2021.

CARLOS F. L. FAGUNDES  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2017. Processo 0064-000540/2016. PARTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), com interveniência da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Pró-Educar Instituto Técnico Educacional LTDA-ME, mantenedor da Instituição de Ensino Pró-Educar Instituto Técnico Educacional. RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Décima Sexta - Da Vigência do Convênio nº 01/2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de fevereiro de 2022, ou até que novo normativo que trata das atividades práticas curriculares desenvolvidas nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, por estudantes de cursos técnicos e de graduação da área da saúde de instituições de ensino públicas e privadas conveniadas, sediadas no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) entre em vigor, após a conclusão dos trabalhos do GT instituído pela Portaria Conjunta nº 27, de 04 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2021, com base no § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. VIGÊNCIA: A contar da assinatura. ASSINATURA: 10/02/2022. Pela SES e FEPECS: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pelo PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL LTDA-ME e PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL: ELAINE DE SOUZA.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022A

Processo: 00060-00372414/2021-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 006/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: Aquisição regular dos medicamentos ALFACORIOGONADOTROPINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 9,10,11,12,15,16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.197.411,25. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FÁTIMA ABRANTES ORTEIRO. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2021

Processo: 00060-00263416/2021-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 399/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 399/2021J - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição regular do medicamento DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 12,13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 523.084,87. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2021A

Processo: 00060-00263416/2021-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 399/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 399/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: Aquisição regular do medicamento DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 987.055,00. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2021B

Processo: 00060-00263416/2021-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 399/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 399/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ANTI-BIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.439.635/0004-56. OBJETO:



Aquisição regular do medicamento DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 06, 14, 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.551.002,44. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ELAINE BARROS BEZERRA. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2021C**

Processo: 00060-00263416/2021-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 399/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 399/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição regular do medicamento DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 26, 27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 294.234,34. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa EDER JOSE MENDES. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2021D**

Processo: 00060-00263416/2021-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 399/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 399/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06. 628.333/0001-46. OBJETO: Aquisição regular do medicamento DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 264.826,48. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa GERALDO CELSO ALVES DE LIMA . TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2021E**

Processo: 00060-00263416/2021-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 399/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 399/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 99.820,00. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2021F**

Processo: 00060-00263416/2021-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 399/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 399/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: Aquisição regular do medicamento DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 18,19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.913.130,00. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ILSIMAR BRUM. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2021G**

Processo: 00060-00263416/2021-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 399/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 399/2021G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: Aquisição regular do medicamento DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 49.149,76. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2021H**

Processo: 00060-00263416/2021-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 399/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 399/2021H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10,11,20,21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.269.341,38. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa VICENTE BRUNO FRANÇA DUARTE. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2021I**

Processo: 00060-00263416/2021-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 399/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 399/2021I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição regular do medicamento DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 16,17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 119.408,92. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2021A**

Processo: 00060-00102490/2021-05. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 439/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 439/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCK S.A, CNPJ nº 33.069.212/0008-50. OBJETO: Aquisição regular dos itens do Laboratório Central (LACEN): FILTRO MILLIPAK 40, 0,22µM, STERILE e outros. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 659.631,70. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa RODRIGO POTZMAN ZAMBOTI. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2021A**

Processo: 00060-00198489/2021-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 446/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 446/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar Agulha anestésica com a finalidade de punção espinhal e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.029.2000. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2021A**

Processo: 00060-00394469/2021-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 447/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 447/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: Aquisição do medicamento RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP) e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05,06,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 309.476,40. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FÁTIMA ABRANTES ORTEIRO. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2021B**

Processo: 00060-00394469/2021-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 447/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 447/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição do medicamento RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP) e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11,12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.134.822,60. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.



EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2021C  
Processo: 00060-00394469/2021-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 447/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 447/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição do medicamento RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP) e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31.138,56. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2021D  
Processo: 00060-00394469/2021-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 447/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 447/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa E.M.S S/A, CNPJ nº 57.507.378/0003-65. OBJETO: Aquisição do medicamento RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP) e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13,14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 875.216,6058. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CARIOLANO JUNIO BACELA DE SOUSA. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2021E  
Processo: 00060-00394469/2021-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 447/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 447/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição do medicamento RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP) e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 40.620,18. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022B  
Processo: 00060-00372414/2021-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 006/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição regular dos medicamentos ALFACORIOGONADOTROPINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1,2,5,6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 701.849,16. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES E AMANDA PARENTE.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01565  
Processo: 00060-00335899/2020-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APIXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 5MG, conforme Dispensa de Licitação nº 17/2022 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-20/PAM003047 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000659. VALOR: R\$ 2.239,20 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01566  
Processo: 00060-00516012/2019-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BELIMUMABE PO LIOfILIZADO 400 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 409/2021 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000056 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000653. VALOR: R\$ 40.088,40 (quarenta mil oitenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01567  
Processo: 00060-00086080/2022-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSAMINA (SULFATO) 1,5G + CONDROITINA (SULFATO SÓDICO) 1,2G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL SACHÊ, conforme Ata de Registro de Preço nº 400/2021-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000812 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000732. VALOR: R\$ 894,72 (oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01568  
Processo: 00060-00072025/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000677 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000610. VALOR: R\$ 17.112,00 (dezesete mil cento e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01569  
Processo: 00060-00069570/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 13/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000658 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000596. VALOR: R\$ 49.312,80 (quarenta e nove mil trezentos e doze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01570  
Processo: 00060-00088280/2022-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000830 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000749. VALOR: R\$ 11.682,30 (onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01571  
Processo: 00060-00088280/2022-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000830 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000749. VALOR: R\$ 968,72 (novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01572  
Processo: 00060-00088032/2022-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000828 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000747. VALOR: R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01574  
Processo: 00060-00090086/2022-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA SUSPENSÃO OU PO PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000852 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000765. VALOR: R\$ 2.475,90 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01575

Processo: 00060-00088587/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 295/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000836 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000754. VALOR: R\$ 51.333,68 (cinquenta e um mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01576

Processo: 00060-00088587/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 295/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000836 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000754. VALOR: R\$ 6.813,68 (seis mil oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01579

Processo: 00060-00085201/2022-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. CNPJ Nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINO INTRARADICULAR, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, N. 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 240/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000802 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000722. VALOR: R\$ 712,88 (setecentos e doze reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01580

Processo: 00060-00084381/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA (PROPIONATO) AEROSOL PARA INALAÇÃO 25 MCG + 125 MCG TUBO (120 DOSES) + INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 198/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000789 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000710. VALOR: R\$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01581

Processo: 00060-00085378/2022-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO B DRAGEA, CÁPSULA OU COMPRIMIDO CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE VITAMINAS E SUAS DOSES MÍNIMAS: B1, 1,2MG; B2, 1,3MG; B3, 16MG; B6, 1,3MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000804 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000724. VALOR: R\$ 973,35 (novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01582

Processo: 00060-00091626/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA ZENECA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEFITINIB COMPRIMIDO 250MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 065/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000880 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000790. VALOR: R\$ 25.214,40 (vinte e cinco mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01583

Processo: 00060-00090767/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUCCINATO DE SOLIFENACINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10MG., conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000858 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000771. VALOR: R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01584

Processo: 00060-00084755/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 95/2021-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000795 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000715. VALOR: R\$ 8.549,10 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01585

Processo: 00060-00084216/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 370/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000787 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000708. VALOR: R\$ 21.316,00 (vinte e um mil trezentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01586

Processo: 00060-00085304/2022-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO EM PELÍCULA, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000803 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000723. VALOR: R\$ 619.411,00 (seiscentos e dezenove mil quatrocentos e onze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01593

Processo: 00060-00085547/2022-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 095/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000809 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000728. VALOR: R\$ 33.082,47 (trinta e três mil oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01594

Processo: 00060-00085047/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.106.005/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENTAMICINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2021-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000798 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000718. VALOR: R\$ 1.248,84 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01595

Processo: 00060-00080086/2022-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI E CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 058/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000743 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000673. VALOR: R\$ 22.176,00 (vinte e dois mil cento e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01596

Processo: 00060-00079128/2022-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 300.000 + 100.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 490/2020-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000727 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000660. VALOR: R\$ 1.293,00 (um mil duzentos e noventa e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01597

Processo: 00060-00075728/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 250MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 109/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000708 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000640. VALOR: R\$ 120.585,50 (cento e vinte mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01598

Processo: 00060-00075416/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SODICO) GRANULO 4 MG SACHE, conforme Ata de Registro de Preço nº 048/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000704 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000637. VALOR: R\$ 1.610,95 (um mil seiscentos e dez reais e noventa e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01599

Processo: 00060-00074923/2022-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 048/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000701 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000633. VALOR: R\$ 15.513,38 (quinze mil quinhentos e treze reais e trinta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01601

Processo: 00060-00083060/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÍENCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000772 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000696. VALOR: R\$ 3.516,24 (três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01606

Processo: 00060-00086195/2022-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000813 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000733. VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01609

Processo: 00060-00067882/2022-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PO INALANTE (12MCG +400MCG)/DOSE FRASCO COM 60 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 501/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000646 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000586. VALOR: R\$ 7.215,00 (sete mil duzentos e quinze reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01610

Processo: 00060-00065867/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA CAPSULA 140MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 246/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000619 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000565. VALOR: R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01611

Processo: 00060-00072039/2022-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI E CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000678 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000609. VALOR: R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01612

Processo: 00060-00082033/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI E CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 318/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000759 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000686. VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01615

Processo: 00060-00047335/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTHEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA. CNPJ Nº 20.139.015/0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ABERTURA E MANGUEIRA PARA SAIDA DE AGUA, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000843 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000758. VALOR: R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01616

Processo: 00060-00247889/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE DIAGNOSTICA LTDA. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORANTE, TIPO EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO WRIGHT, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, conforme Dispensa de Licitação nº 019/2022 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003141 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/PAM000816. VALOR: R\$ 2.909,70 (dois mil novecentos e nove reais e setenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01617

Processo: 00060-00091142/2022-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLYCINE MAX (L.) MERRIL CAPSULA 150MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 400/2021-J SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000871 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000780. VALOR: R\$ 460,80 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01618

Processo: 00060-00074857/2022-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 116/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000699 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000631. VALOR: R\$ 2.332,80 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01619

Processo: 00060-00087275/2022-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX150CM (COMP.MINIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 039/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000822 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000742. VALOR: R\$ 14.506,41 (quatorze mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01620

Processo: 00060-00082383/2022-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO 70 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 307/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000761 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000688. VALOR: R\$ 21.982,69 (vinte e um mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01623**

Processo: 00060-00086505/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI E CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000816 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000735. VALOR: R\$ 229.040,00 (duzentos e vinte e nove mil quarenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01624**

Processo: 00060-00084752/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUCAO TOPICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000793 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000714. VALOR: R\$ 4.911,30 (quatro mil novecentos e onze reais e trinta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01626**

Processo: 00060-00091529/2022-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.858.973/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO SOLUCAO ENEMA (16 G + 6 G)/100 ML FRASCO OU BOLSA 125 ML A 133 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 326/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000876 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000787. VALOR: R\$ 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01635**

Processo: 00060-00091410/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TICAGRELOR COMPRIMIDO REVESTIDO 90 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 474/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000874 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000785. VALOR: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01638**

Processo: 00060-00082408/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMAMED IMP. E DIST. DE MED. E PROD. MEDICOS EIRELI. CNPJ Nº 28.649.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILDENAFILA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 408/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000760 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000687. VALOR: R\$ 132,84 (cento e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01639**

Processo: 00060-00081862/2022-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPRANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 124/2021-L SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000755 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000684. VALOR: R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01643**

Processo: 00060-00087935/2022-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 15CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 295/2021-A

SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000826 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000745. VALOR: R\$ 37.059,08, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01646**

Processo: 00060-00087935/2022-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 15CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 295/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000826 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000745. VALOR: R\$ 6.303,34, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01649**

Processo: 00060-00075182/2022-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMO CÁPSULA 1MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 501/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000703 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000636. VALOR: R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00126501/2021-34	FARDAS BAHIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO	R\$ 480.825,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 48/2022 - UASG 926119**

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento FULVESTRANTO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00419646/2021-86. Total de 24 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 3.192.270.9636. Cadastro das Propostas: a partir de 25/02/2022. Abertura das Propostas: 11/03/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 – Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO  
Pregoeira

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 49/2022 - UASG 926119**

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados na SES/DF, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00483004/2021-31. Total de 14 itens (ampla concorrência e cota destinada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.262.087,82. Cadastro das Propostas: a partir de 25/02/2022. Abertura das Propostas 14/03/2022, às 9:00 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 – Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY  
Pregoeiro

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 50/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Preços para aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA MODULAR EM TITÂNIO PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO E OUTROS, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00265080/2020-85. Total de 6 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.599.245,5650. Cadastro das Propostas: a partir de 25/02/2022. Abertura das Propostas: 14/03/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP nº 51/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material odontológico ESPELHO BUCAL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos. Processo 00060-00398455/2021-73. Total de 08 itens (destinados exclusivamente para ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 152.433,5352. Cadastro das Propostas: a partir de 25/02/2022. Abertura das Propostas 14/03/2022, às 9h30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 – Brasília/DF.

LUCAS RODRIGUES LIMA

Pregoeiro

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 248/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ: 21.681.325/0001-57, 05 (R\$ 0,32); ALFALAGOS LTDA., CNPJ: 05.194.502/0001-14, 07 (R\$ 1,65), 08 (R\$ 1,65); SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ: 03.426.484/0001-23, 09 (R\$ 0,27), 13 (R\$ 0,15), 17 (R\$ 0,25), 19 (R\$ 0,27); BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ: 21.551.379/0008-74, 15 (R\$ 0,88). Os itens 1, 2, 3, 4, 6, 10, 11, 12, 14 e 18 foram cancelados e o item 16 restou deserto. Os quantitativos dos itens 6, 10, 14, 16 e 18 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 4.669.947,76.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 249/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 08.766.992/0001-74, 03 (R\$ 4,43), 05 (R\$ 4,43); FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 17.700.763/0001-48, 11 (R\$ 0,22), 19 (R\$ 1,15), 21 (R\$ 1,09), 23 (R\$ 1,12), 25 (R\$ 1,10), 27 (R\$ 1,10), 29 (R\$ 0,2189), 31 (R\$ 0,2180), 33 (R\$ 0,22); CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI, CNPJ: 11.215.901/0001-17, 12 (R\$ 0,29), 30 (R\$ 0,29), 34 (R\$ 0,29); KM2 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.992.475/0001-81, 13 (R\$ 0,44), 14 (R\$ 0,44), 32 (R\$ 0,29); DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ: 20.235.404/0001-71, 15 (R\$ 0,44), 17 (R\$ 0,44); SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, 16 (R\$ 0,4399), 18 (R\$ 0,4399). Os itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 20, 22, 24, 26 e 28 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 04, 06, 20, 22, 24, 26 e 28 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital Valor total licitado: R\$ 27.585.475,6141.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 416/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ: 07.640.617/0002-00, 14 (R\$ 0,0500); ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ: 09.053.134/0001-45, 12 (R\$ 0,2320) e 20 (R\$ 0,3600); HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, CNPJ: 17.174.657/0001-78, 04 (R\$ 4,3700), 07 (R\$ 5,1400), 09 (R\$ 8,3600), 10 (R\$ 10,7700); MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.211.499/0003-79, 22 (R\$ 0,0600); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 64.171.697/0001-46, 01 (R\$ 9,2000) e 18 (R\$ 0,3590). Os itens 2, 3, 5, 6, 11, 13 e 19 fracassaram e os itens 8, 15, 16, 17, 21, 23, 24 e 25 restaram desertos. O quantitativo dos itens 8, 11, 13, 15, 19, 21 e 23 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens vinculados (ampla concorrência), conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 1.741.734,50.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 436/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI, CNPJ: 13.986.389/0001-38, 01 (R\$ 4,85); E.R. TRINDADE, CNPJ: 04.252.742/0001-65, 02 (R\$ 6,95); JOSILMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 02.985.070/0001-71, 03 (R\$ 7,00), 04 (R\$ 10,64), 05 (R\$ 10,64). Valor total licitado: R\$ 159.478,31.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 445/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ: 18.031.325/0001-05, 02 (R\$ 31,00); JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, CNPJ: 78.742.491/0001-33, 04 (R\$ 32,00); CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA, CNPJ: 40.175.705/0001-64, 06 (R\$ 29,00), 07 (R\$ 29,00), 08 (R\$ 29,00), 10 (R\$ 29,00), 11 (R\$ 29,00), 13 (R\$ 29,00), 14 (R\$ 29,00), 15 (R\$ 29,00); MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ: 03.062.090/0001-33, 09 (R\$ 29,00), 12 (R\$ 29,00); UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA, CNPJ: 33.851.567/0001-20, 16 (R\$ 2,99), 17 (R\$ 2,99), 18 (R\$ 2,70), 19 (R\$ 2,67), 20 (R\$ 2,62), 21 (R\$ 2,99). Os itens 1, 3 e 5 foram cancelados. O quantitativo do item 03 foi assumido pela licitante vencedora dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 550.924,17.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 20/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI, CNPJ: 05.923.871/0001-09, 01 (R\$ 39,00), 02 (R\$ 42,00), 03 (R\$ 48,35). Valor total licitado: R\$ 34.944,95.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 22/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ: 17.159.229/0001-76; PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A, CNPJ: 02.501.297/0005-28, 05 (R\$ 0,70); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66, 07 (R\$ 7,50), 20 (R\$ 0,16); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, 09 (R\$ 0,91), 11 (R\$ 3,50); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP, CNPJ: 12.418.191/0001-95, 18 (R\$ 4,38). Os itens 1, 2, 3, 16 e 17 foram desertos e os itens 6, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 19 e 21 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 4, 6, 8, 12, 19 e 21 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 2.815.453,2450.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

## PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

## ATO CONVOCATÓRIO Nº 05/2022

A Vice Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Aquisição a seguir:

1) Ato convocatório nº 005/2022 - Registro de preços para compra regular de medicamentos oftálmicos

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com)

1) Ato convocatório nº 005/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 25/02/2022 às 10h00min até o dia 10/03/2022 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 10/03/2022, às 10h00 – horário local;

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio do e-mail: [compras.medicamentos@igesdf.org.br](mailto:compras.medicamentos@igesdf.org.br).

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - UASG 450432

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos, consoante especificações referidas no Anexo I, para o uso dos estudantes com deficiência, com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e

com comportamento de Altas Habilidades/Superdotação, nos serviços prestados pelas Salas de Recursos das Unidades de Ensino e da Escola Bilingue de Surdos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de itens: 95. Valor total estimado: R\$ 1.947.025,43 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil vinte e cinco reais e quarenta e três centavos). Processo 00080-00122058/2020-77, Abertura 11/03/2022 - às 10 horas, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>

RENI FERNANDES  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo: 00050-00001130/2021-16. Tipo: MENOR PREÇO. Modo de Disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local, por meio de Entroncamento Digital de Sinalização E1, com disponibilização de 12 (doze) troncos de acesso de ramais de Discagem Direta Ramal (DDR), Telefonia de Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Linhas Diretas Não Residenciais (Nres), afim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal SSP/DF, dentre elas, aos serviços emergenciais de utilidade pública (190, 192, 193 e 199). VALOR ESTIMADO: R\$ 498.974,48 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE ENTERGA: máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato. DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/03/2022, às 11:00 horas, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. O Edital também está disponível no site <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022  
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Coordenador

### COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRA DIRETA

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Processo: 00050-00036357/2020-00. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: aquisição de solução de proteção de dados com licenciamento por sockets com instalação, configuração e transferência de conhecimento, bem como aquisição de Appliance de armazenamento de dados e de backup com instalação, configuração e transferência de conhecimento. Informo, com fulcro nos incisos V e VI, do Artigo 13, do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Grupo único à empresa ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA, CNPJ 15.457.043/0001-78, no valor de R\$ 3.380.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta mil reais).

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022  
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Coordenador

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS DE MERCADO (CPLAM) RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO (CPLAM)

Código da inscrição	Razão Social da Empresa	CNPJ
N7M-B97-Y2Q	HIKVISION DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	15.431.830/0001-40
C2N-Q11-UNS	SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	58.619.404/0008-14
IV5-HR5-8NY	DIRETA TELECOMUNICAÇÃO LTDA	83.066.118/0001-40
85H-V7M-FRA	HYTERA COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	17.521.666/0001-98
E17-GEQ-PWS	MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	10.652.730/0001-20
ZGD-N4Z-W4Y	ADVANTA SISTEMAS DE TEL E SERV DE INFO LTDA	03.232.670/0001-21
QDW-4RY-MBL	TELTRONIC BRASIL LTDA	03.316.088/0001-43

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA  
Chefe

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Processo: 00054-00006759/2021-40. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus automotivos novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, a serem empregados nos veículos que compõem a frota da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações técnicas, constantes neste Termo de Referência e seus anexos, com validade de 12 meses, a contar da publicação do extrato da ata de registro de preços no Diário Oficial do Distrito Federal: Item 08 - PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 215/50R17, APLICAÇÃO: VEÍCULOCOROLLA XEI 2018; Marca: EFFICIENTGRIP PERFOR; quant. 452 und; v.u. R\$ 494,40 (quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); Adjudicados à empresa DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 10.432.113/0001-10. Item 15 - PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES 235/55R17, TIPO SEM CÂMARA DE AR, ÍNDICE DE VELOCIDADE - NO MÍNIMO: V, ÍNDICE DE CARGA - NO MÍNIMO: 99, APLICAÇÃO: VEÍCULO MITSUBISHI ASX, COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.; Marca: WANLI; quant. 1771 und; v.u. R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); Item 16 - PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES 235/55R17, TIPO SEM CÂMARA DE AR, ÍNDICE DE VELOCIDADE - NO MÍNIMO: V, ÍNDICE DE CARGA - NO MÍNIMO: 99, APLICAÇÃO: VEÍCULO MITSUBISHI ASX, COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.; Marca: WANLI; quant. 97 und; v.u. R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); Adjudicados à empresa ROBSON VALENTIM DE SOUZA, CNPJ: 32.032.323/0001-53. Item 12 - PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 225/55R19, APLICAÇÃO: VEÍCULO DODGE JOURNEY R/T AT6 3.6 V6 24V; Marca: ONYX; quant. 1061 und; v.u. R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais); Adjudicados à empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 19.116.488/0002-26. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG 926016.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022  
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA  
Ordenador de Despesa

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021, TERMO PADRÃO Nº 04/2002 COM ALTERAÇÕES. PROCESSO 00054- 00039134/2020-83

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa APECE SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ: 00.087.163/0001-53, doravante denominada Contratada, com sede no SCIA Quadra 13 Conjunto 3 Lote 2 - CEP 71250-200 - Guararã - Brasília-DF, representada por FLÁVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA, RG nº 32\*\*\*4302-SSP/SP, CPF nº 033.\*\*\*.\*\*\*-93, na qualidade de procurador consoante procuração apresentada ao processo, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de fevereiro de 2022 e encerrando-se em 22 de fevereiro de 2023, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor do contrato é de R\$ 3.078.568,90 (três milhões setenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), conforme 1º e 4º termos aditivos somados. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 288445090300FM0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 0151000000; V - Nota de Empenho nº 2022NE000118, emitida em 21/01/2022, sob o evento nº ordinário, na modalidade Pregão, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE  
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I,

da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve:

TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 310 BLOCO H - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 14.944,39m², conforme ART/RRTs 0720220011194, 072021071865 e 0720140053558, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se 00053-00174461/2021-90, expedido em 23/02/2022. MARCUS VALÉRIO COSTA SANTOS.

**POLÍCIA CIVIL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

Processo: 0052-002459/2017. Objeto: Aquisição de materiais DE REFERÊNCIA DE ALTA PUREZA (PADRÕES ANALÍTICOS) para serem utilizados no serviço de análises de amostras de substâncias psicotrópicas e entorpecentes na Seção de Perícias e Análises Laboratoriais - SPAL, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 97.243,29 (noventa e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 14 de março de 2022, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2022  
CRISTINA JANE LETIERI  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 12/2022 - SIGGO: 045839**

Processo: 0113-013987/2013. Contratante: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03. Contratada: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita nº CNPJ nº 08.448.846/0001-09; OBJETO: Execução das obras de implantação da duplicação da rodovia DF-250, no trecho compreendido entre a DF-001/DF-015 e o acesso a Sobradinho dos Melos, com extensão de 5,3 km. EMBASAMENTO LEGAL: Concorrência nº 004/2021, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3005.0015; III - Natureza da Despesa: 4490.51; IV - Fonte de Recursos: 161 (dividendos); VALOR: R\$ 12.157.549,20 (doze milhões, cento e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de publicação da Ordem de Serviço - OS de Autorização de Início no DODF ou de data expressa na OS.; PRAZO DE VIGÊNCIA: expirar-se-á 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução.; DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: FLÁVIO JAIME GUEDERT.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 10/2021**

Nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/1993 e no uso da competência definida nos incisos XXI e XXIV do artigo 106 do Regimento aprovado pelo Decreto 37.949 de 12 de janeiro de 2017, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente a Concorrência nº 010/2021 - DER/DF, processo 00113-00018053/2020-71, cujo objeto é a contratação dos serviços de Implantação de interseção no acesso II da cidade de Sobradinho junto ao Setor Esportivo Conjunto D3 na BR-020, conforme especificações e condições constantes do Edital de seus anexos e ADJUDICO, em favor da empresa TRIER ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ nº. 10.441.611/0001-29, vencedora do certame no valor R\$ 33.212.710,88 (trinta e três milhões, duzentos e doze mil setecentos e dez reais e oitenta e oito centavos), conforme consta nos autos SEI 79990981.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022  
FAUZI NACFUR JÚNIOR  
Diretor Geral

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO (\*)**  
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**

Processo:	00113-00002946/2022-66
Modalidade/Número:	Concorrência nº 003/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Execução das obras de implantação de ciclovias nas Rodovias DF-480 e DF-065, trechos DF-480: do Gama ad entroncamento com a BR-251/DF-001/DF-065 e DF-065/DF-003 e o entroncamento da BR-251/DF-001.
Valor Estimado (R\$):	5.257.461,51
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho: - 26.451.6216.3090.0008 - Implantação de Infraestrutura de Ciclovias em Diversas Rodovias - Distrito Federal, Fonte 161-0 (dividendos); - 15.451.6216.3090.5332 - (EPI) Construção de Ciclovias ND 449051, Fonte 100-6; - 15.451.6216.3090.5334 - (EPI) - Construção de Ciclovias na Região Administrativa do Gama - RA I, Fonte 100-6; e - 26.451.6216.3090.5330 - (EPI) - Implantação de Infraestrutura de Ciclovias Gama/Catetinho, Fonte 100-6.
Prazo Execução:	150 dias consecutivos
Data/Hora de Abertura:	28/03/2022 às 10 horas
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP
Retirada do Edital e Anexos:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico <a href="http://www.der.df.gov.br">www.der.df.gov.br</a> , gratuitamente

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022  
Ana Hilda do Carmo Silva  
Diretora

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 39, de 24 de fevereiro de 2021, página 44.

**COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**

**AVISO DE RECURSO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 11/2021**

Tornamos público que a empresa JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou, no dia 23/02/2022, RECURSO contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, página 70, referente à Concorrência supracitada.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022  
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA  
Presidente

**COMPANHIA DO METROPOLITANO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - UASG: 925046**

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do PREGÃO em epígrafe, cujo objeto visa o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de bobinas de papel térmico para uso nos equipamentos de venda portátil, denominados POS (Point Of Sale) da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, restando vencedora a empresa A. NOBRE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/CPF: 09.415.178/0001-78, ao valor global do item 1 de R\$ 138.000,00 e item 2 ao valor global de R\$ 46.000,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br). Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo 00097-00011510/2021-22, mediante solicitação pelo e-mail: [licitacao@metro.df.gov.br](mailto:licitacao@metro.df.gov.br). Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY



## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### EDITAL SEJUS/GAB Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 PROCESSO SELETIVO DA 2ª EDIÇÃO/2022 DO CASAMENTO COMUNITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna público os critérios de seleção dos casais que participarão da 2ª Edição/2022 do Casamento Comunitário do Distrito Federal, a ser realizado no dia 10 de abril de 2022, mediante as regras estabelecidas neste Edital, conforme segue:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Casamento Comunitário objetiva estabelecer a comunhão plena de vida de cônjuges, conforme preceitua a Constituição Federal e o Código Civil, através de cerimônia civil de manifestação da vontade das partes e oferecer ao público-alvo, a habilitação, o registro e a certidão de casamento.

1.2 A 2ª Edição/2022 do Casamento Comunitário do Distrito Federal será composta de 4 (quatro) fases: inscrição, análise das documentações, participação no encontro preparatório e cerimônia de casamento.

1.3 A cerimônia será realizada em Brasília, no dia 10 de abril de 2022, em local a ser definido e divulgado, posteriormente, pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

1.4 As regras específicas de segurança sanitária necessárias para realização da cerimônia, a exemplo da restrição de convidados e indicação das testemunhas, serão apresentadas no primeiro encontro preparatório previsto no item 6 deste Edital.

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO

##### 2.1 DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1.1 São condições para a inscrição no Casamento Comunitário do Distrito Federal:

- I - Comprovação de Residência no Distrito Federal por cada indivíduo;
- II - Comprovação de hipossuficiência por cada indivíduo;
- III - Apresentação de toda a documentação descrita neste edital;
- IV - Idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da publicação deste edital;
- V - Ausência de impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil.

2.1.2 Para fins deste Edital, será considerado hipossuficiente aquele que se enquadre nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

2.1.3 A hipossuficiência deverá ser comprovada mediante declaração do interessado nos termos das Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

2.1.4 Em caso de justificada dúvida ou da existência de indícios de ocultação ou omissão de dados, poderá esta Secretaria verificar a capacidade financeira do interessado, sendo facultada a solicitação de apresentação de documentos de comprovação de renda, nos termos do Decreto.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 São documentos fundamentais para realização da inscrição:

I - Original da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

II - Se solteiro, Original da Certidão de Nascimento;

III - Se divorciado, Certidão de Casamento com averbação do divórcio, formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito em julgado e cópia da certidão de nascimento ou documento que conste os seguintes dados: nome do cartório de registro de nascimento, nº do livro e folhas.

IV - Se viúvo, Certidão de Casamento com a pessoa falecida, Certidão de Óbito da pessoa falecida, formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito em julgado e cópia da certidão de nascimento.

Parágrafo Único. Caso o divorciado(a) ou viúvo(a) não tenha promovido à partilha de bens, deverá casar-se pelo regime de Separação Legal de Bens, de acordo com o Código Civil.

V - Original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI - Comprovante de residência original do último mês de referência no nome do noivo e da noiva, ou declaração de residência de próprio punho por cada indivíduo;

VII - Declaração de Hipossuficiência de renda, nos moldes do Anexo I;

VIII - Declaração de Veracidade dos Documentos Registro Digital, nos moldes do Anexo II;

IX - As testemunhas deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, se forem casados(as) acrescer a Certidão de Casamento; se forem divorciados(as) acrescer a Certidão de Casamento com averbação do divórcio.

Parágrafo 1º. As testemunhas que se farão presentes no cartório não serão as mesmas do dia da cerimônia.

Parágrafo 2º. A entrega de documentações não será aceita por terceiros.

3.1.1 No momento da inscrição, os candidatos aptos a participar do Casamento Comunitário do Distrito Federal, deverão preencher e firmar declaração de hipossuficiência de renda, conforme modelo constante do Anexo I, sob pena de indeferimento sumário.

3.1.2 As inscrições ocorrerão nos dias 03, 04, 07 e 08 de março de 2022, ocasião em que os documentos deverão ser entregues fisicamente nos seguintes endereços:

- Praça dos Direitos da Ceilândia: QNN 13 - Ceilândia Norte

- NA HORA: Setor Cultural Norte – Brasília, DF – Plataforma Inferior da Rodoviária de Brasília.

3.1.3 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o(a) candidato(a) terá anulada sua participação no Processo Seletivo.

3.1.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis, em mau estado ou outras formas que não exigidas neste edital.

3.1.5 A classificação e a validação das inscrições só se darão com a entrega de toda a documentação.

#### 4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A análise da documentação dos participantes será realizada nos dias 03, 04, 07 e 08 de março de 2022.

4.2. Após análise, os participantes que estiverem aptos serão informados e direcionados para o(s) cartório(s) de Registro Civil, unidade(s) a serem informadas posteriormente no site da SEJUS.

4.3 O Casamento Comunitário será agendado na medida em que o número de requerimentos ultrapassar a 30 (trinta) casais, sendo o limite de 50 (cinquenta) casais.

#### 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Serão selecionados até 50 (cinquenta) casais para cada Edição, por ordem de recebimento da inscrição.

5.2 Caso haja desistência ou a anulação do processo seletivo do casal inscrito, serão chamados os candidatos seguintes, de acordo com o recebimento da inscrição.

5.3 A eventual chamada será realizada quando houver tempo hábil para habilitação de casamento junto ao respectivo Cartório de Registro Civil, obedecidos os prazos legais.

#### 6. DA PARTICIPAÇÃO NOS ENCONTROS PREPARATÓRIOS

6.1 Será realizado 1 (um) encontro preparatório com a participação dos casais, com os seguintes objetivos:

I - Esclarecimento sobre o casamento; e

II - Ensaio geral da cerimônia do Casamento Comunitário.

6.1.1 Após a análise da documentação exigida, o horário da realização do encontro preparatório e da Cerimônia do Casamento descrito no item 6.1 será definido e comunicado por publicação de ato desta SEJUS na página oficial: [www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br).

6.1.2 A relação dos candidatos selecionados será divulgada na página da SEJUS no dia 09 de março de 2022.

6.1.3 O não comparecimento injustificado ao encontro previsto no item 6.1 ensejará o cancelamento da participação no evento.

#### 7. DA IMAGEM

7.1 Durante a inscrição, os candidatos deverão firmar declaração de cessão de direito de uso de imagem, para fins de divulgação do Casamento Comunitário.

#### 8. DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO

8.1 O calendário para a realização da 2ª Edição/2022 do Casamento Comunitário no Distrito Federal obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
03/03, 04/03, 07/03, 08/03	Fase de inscrições e análise das documentações
09/03	Divulgação da lista dos casais contemplados para o casamento comunitário
10/03, 11/03	Entrega das documentações no(s) cartório(s)
08/04	Encontro preparatório destinado aos esclarecimentos e ensaio geral do Casamento Comunitário
10/04	Realização do Casamento Comunitário

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As informações referentes ao presente processo seletivo serão prestadas por meio do e-mail [sbduhir@sejus.df.gov.br](mailto:sbduhir@sejus.df.gov.br) e/ou telefone 2244 -1347/1348/1349.

9.2 A SEJUS designará servidores(as) para se fazerem presentes na Cerimônia, na qualidade de testemunhas, devido à restrição de participantes em virtude do contexto de pandemia.

9.3 A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o casal do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, com prejuízo das consequências penais e cíveis inerentes ao ato.

9.4 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o processo seletivo. Nesses casos, a alteração será oficializada em portaria complementar, por meio de retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal ou no sítio eletrônico: ([www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br)).

9.5 Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS.

MARCELA PASSAMANI



ANEXO I  
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

EU, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade), (estado civil), (profissão), (RG), (CPF), (endereço).  
DECLARO, nos termos das Leis nºs 6.015/73 e 8.935/94, que sou economicamente pobre e que não tenho condições de arcar com despesas de emolumentos, sem prejuízo do meu próprio sustento ou de minha família.  
DECLARO, também, estar ciente das sanções penais, cíveis e administrativas, previstas em lei.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME DO DECLARANTE E ASSINATURA)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS REGISTRO DIGITAL  
Eu, (NOME DO DECLARANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), (DATA DE NASCIMENTO), (DOCUMENTO DE IDENTIDADE nº XXXXXX - ÓRGÃO EXPEDIDOR – UF), (CPF Nº XXXXXXXX), (ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO COM CEP), DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente processo de seleção no Edital de Casamento Comunitário, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME DO DECLARANTE E ASSINATURA)

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

Processo: 0417-000685/2016. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA - ME. OBJETO: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 62, § 3º e art. 57 inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; reajustar o total contratado no percentual de 9,696% (nove vírgula sessenta e nove por cento) aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 266.223,80 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003 – (\*) MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO-DF-OCA; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – A Nota de Empenho nº 2022NE00063 que será reforçada pela Nota de Empenho nº 2022NE00253. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: GLENDA FROTA DE NEGREIROS DOS REIS, na qualidade de Sócia da Sociedade empresarial.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 52, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JOAQUIM SANTANA PEREIRA DOS SANTOS, \*\*\*.477.381-\*\*, 0453-000659/2013, SERGIO BERNARDES DE OLIVEIRA, \*\*\*.653.761-\*\*, 00361-00064172/2017-87, JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA, 28.480.708/0001-06, 00361-00004345/2019-70, JOSE ATAIDE DE MORAIS, \*\*\*.660.151-\*\*, 04017-00012799/2020-92, ALIANA ALTINA DA COSTA LEÃO, 36.545.631/0001-33, 04017-00013911/2020-11, FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, \*\*\*.758.491-\*\*, 00361-00060355/2017-23, NELMA LIMA E SILVA, \*\*\*.312.931-\*\*, 04017-00000628/2020-11, R.G. FERREIRA-ME, 32.916.850/0001-20, 04017-00003592/2021-16, KELDISON ALMEIDA DE SOUSA, \*\*\*.485.531-\*\*, 0450-000356/2008, DENILSON DOS SANTOS CHAUPS, \*\*\*.343.441-\*\*, 0361-001841/2016, KARLA CRISTINA BITTAR,

\*\*\*.178.051-\*\*, 00361-00066277/2017-71, MASTER PET SHOP – ME, 20.198.570/0001-45, 0361-001911/2016, MARIA CLAUDIA MORATO DE OLIVEIRA, \*\*\*.024.111-\*\*, 0361-001792/2016, JORGE LUIZ VIDAL PINHEIRO ME, 08.117.739/0001-90, 0361-004024/2008, JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA FERREIRA, \*\*\*.938.961-\*\*, 0361-001980/2016, MARIA DAS DORES XIMENES DOS SANTOS, \*\*\*.764.191-\*\*, 0361-000702/2016, MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO SATURNINO, \*\*\*.219.471-\*\*, 0361-000680/2016, AGDEMAR DOS SANTOS, \*\*\*.735.701-\*\*, 0361-000679/2016, JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, \*\*\*.193.301-\*\*, 00361-00005562/2019-87, LEANDRO TEODORO DE CARVALHO, \*\*\*.893.461-\*\*, 00361-00053878/2017-13, LEANDRO TEODORO DE CARVALHO, \*\*\*.893.461-\*\*, 00361-00053886/2017-60, RESPONSA BAR E RESTAURANTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, 30.341.516/0001-60, 04017-00016667/2020-30, GILMAR ALVES BRANDÃO, \*\*\*.485.306-\*\*, 00361-00014844/2018-94, JOANA DIAS RODRIGUES, \*\*\*.298.993-\*\*, 00361-00000165/2019-19, MARIA HELENA FERREIRA, \*\*\*.169.801-\*\*, 00361-00051903/2017-24, LEILIANE KELES PEREIRA, \*\*\*.576.616-\*\*, 00361-00024452/2018-33, MARIA EFIGENIA JUSTINIANO GOMES, \*\*\*.146.841-\*\*, 00361-00061428/2017-02, ADRIANA NOVA BRAMBILA BRESSAN, \*\*\*.924.668-\*\*, 00361-00055781/2017-45, SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL E TCU, 03.656.493/0001-00, 00361-00063222/2017-17, AUTO POSTO MARK SOBRADINHO II LTDA, 29.116.420/0001-10, 04017-00010299/2019-82, PÃO DOURADO IND. E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA, 11.169.063/0002-73, 00361-00020631/2018-00, PAULO TORRES MELO, \*\*\*.659.424-\*\*, 00361-00060990/2017-19, RICARDO JOSÉ MAINEL, \*\*\*.462.021-\*\*, 00361-00054687/2017-79, MARIA DA GLORIA BORGES DOS SANTOS, \*\*\*.404.481-\*\*, 00361-00060323/2017-28, POSTO QNO 01 LTDA, 00.805.827/0001-72, 04017-00010288/2019-01, FRATERNUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, 10.837.996/0001-48, 00361-00063045/2017-61, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CEILÂNDIA NORTE QNM/QNM – AMOCEM, 08.261.613/0001-94, 04017-00001873/2019-10, MARIA DE LOURDES MARQUES, \*\*\*.863.291-\*\*, 04017-00005051/2019-08, JOAO ANTONIO OLIVEIRA BARROS, \*\*\*.928.292-\*\*, 00361-00052367/2017-84, ESPOLIO DE JAMIL EL CHATER, \*\*\*.752.551-\*\*, 00361-00059356/2017-25, AMA BAR E RESTAURANTE LTDA, 01.126.672/0001-00, 04017-00010886/2019-71, RONEI CASTRO DE SOUZA, \*\*\*.980.191-\*\*, 00361-00019471/2018-48, VERDURÃO E MERCEARIA MARIA, 07.411.043/0001-09, 00361-00009804/2018-21, LUCAS DE SOUSA MUNIZ, \*\*\*.370.921-\*\*, 00361-00064598/2017-31, RAULYDO RODRIGUES DOS SANTOS, \*\*\*.798.301-\*\*, 00361-00054212/2017-82, JORGE DE ASSIS MEDEIROS – ME (VERDURÃO E MERCEARIA MARÁ), 07.411.043/0001-09, 00361-00063789/2017-85, RESIDENCIAL TOM JOBIM, 13.335.911/0001-11, 00361-00016921/2018-41, JOSE LUIS DE MENEZES SOUSA, \*\*\*.755.671-\*\*, 04017-00013556/2019-38, ESPÓLIO DE JESUS DA PAIXÃO REIS, \*\*\*.316.821-\*\*, 00361-00060471/2017-42, ADENILSON DA SILVA MACAMBIRA, \*\*\*.152.261-\*\*, 04017-00015784/2020-86, CLAUDENI ARAÚJO DOS SANTOS, \*\*\*.395.633-\*\*, 00361-00054775/2017-71, M. A. DE MELO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 19.070.140/0001-64, 04017-00010852/2019-87, CONDOMÍNIO DO BLOCO H DA SQS 107, 26.444.273/0001-19, 04017-00005628/2019-73, DANRLEY NEVES PEREIRA RODRIGUES, \*\*\*.308.835-\*\*, 04017-00011626/2021-38, JOÃO BATISTA FALCÃO, \*\*\*.663.931-\*\*, 04017-00014807/2020-35, IPÓLITO VITOR DOS SANTOS, \*\*\*.068.041-\*\*, 00361-00009730/2019-11, ABIGAIL DE CASTILHO LANDIM, \*\*\*.874.171-\*\*, 0450-002544/2009, NATANAEL DE ARAÚJO LAGES ME, 13.679.127/0001-20, 00361-00053749/2017-25, ZULMAR ANTONIO SILVA, \*\*\*.501.526-\*\*, 04017-00004585/2020-42, MARCENARIA BISPO LTDA ME, 72.645.534/0001-86, 00361-00053430/2017-08, MÁRCIA HELENA DA SILVA, \*\*\*.489.211-\*\*, 00361-00055515/2017-12, JNOS- JOAO OLIMPIO SOUZA ME, 24.507.513/0001-51, 00361-00053519/2017-66, MARIA CORSATTO POVOAS, \*\*\*.637.538-\*\*, 00361-00057766/2017-31, IRACEMA SILVA, \*\*\*.191.233-\*\*, 00361-00055328/2017-39, DENYS MARCIO DE SOUSA, \*\*\*.658.031-\*\*, 00361-00056984/2017-59, CRISPIM GONÇALVES DE SOUSA, \*\*\*.968.583-\*\*, 00361-00054063/2017-51, ORICO DIOGO, 17.616.271/0001-79, 00361-00053859/2017-97, RAIMUNDO LEUNES REZENDE, \*\*\*.584.611-\*\*, 00361-00053775/2017-53, ORICO DIOGO, 17.616.627/0001-79, 00361-00053725/2017-76, LEANDRO TEODORO DE CARVALHO, \*\*\*.893.461-\*\*, 00361-00053875/2017-80, LUCILENE ANTÔNIO RIBEIRO, \*\*\*.247.591-\*\*, 00361-00055050/2017-08, LENIR MARIA FERREIRA, \*\*\*.035.991-\*\*, 04017-00014738/2020-60, JOSEFA PEREIRA DA SILVA, \*\*\*.606.117-\*\*, 0361-0005027/2017, MARCENARIA BISPO LTDA ME, 72.645.534/0001-86, 00361-00053432/2017-99, GILDÁSIO VIEIRA DE MIRANDA, \*\*\*.395.047-\*\*, 0452-000072/2015, SUZIA MARIA PINTO VERAS, \*\*\*.728.133-\*\*, 00361-00052980/2017-00, JOSÉ CARLOS DE AVELAR, \*\*\*.546.706-\*\*, 0450-002050/2009, MAGNA FAGUNDES DANTAS, \*\*\*.510.591-\*\*, 00361-00009805/2018-75, JÚLIO SANTOS DE JESUS, \*\*\*.264.585-\*\*, 04017-00024071/2020-11, COMERCIAL DE ALIMENTOS CORREIA BARROSO LTDA (SUPERMERCADO SHOW DE COMPRAR), 10.889.816/0001-71, 04017-00002903/2019-05, JOACY LUIZ DOS SANTOS, \*\*\*.345.872-\*\*, 04017-00011935/2019-93, 3M BAR E RESTAURANTE LTDA EPP, 11.632.966/0001-68, 04017-00002958/2019-15, MARIA NILSA DE SOUZA, \*\*\*.655.611-\*\*, 04017-00000149/2019-01, ODILEIA SOUSA E SILVA, \*\*\*.696.041-\*\*, 00361-00006050/2019-38, JOSE LUIS DE MENEZES SOUSA, \*\*\*.755.671-\*\*, 00361-00015567/2018-37, LUCIMAR FELICIO, \*\*\*.691.761-\*\*, 04017-00010225/2021-61, COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS UBER NIGHT LTDA, 37.554.932/0001-96, 04017-00019743/2020-69, SALES DE O. COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA,

20.138.041/0001-56, 00361-00054980/2017-36, LUDIPLAS CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, 00.001.834/0001-11, 00361-00057596/2017-95, ANGÉLICA SILVA BEZERRA PEREIRA, \*\*\*.750.843-\*\*, 04017-00000485/2021-28, UENDEL GOMES VIANA, \*\*\*.726.351-\*\*, 04017-00001899/2019-50, CIA SUL RESTAURANTE LTDA, 08.721.150/0001-04, 04017-00008648/2020-30, EVALDO PAIVA DE SOUZA, \*\*\*.155.301-\*\*, 04017-00014834/2020-16, UENDEL GOMES VIANA, \*\*\*.726.351-\*\*, 04017-00001890/2019-49, UNIÃO SERVIÇOS DE BUFFET LTDA EPP, 23.238.144/0001-68, 00361-00020607/2018-62, LUZIA RITA FERREIRA, \*\*\*.117.011-\*\*, 00361-00010705/2019-72, ANDRO ALVES DA GAMA, \*\*\*.430.355-\*\*, 00361-00018018/2018-14, MANUELLA PAES DE A. LOPES DE OLIVEIRA, \*\*\*.206.181-\*\*, 00361-00054035/2017-34, JOSÉ ADELMA ALVES, \*\*\*.848.157-\*\*, 04017-00007073/2021-19, MARINALVA FERREIRA LIMA, \*\*\*.083.841-\*\*, 04017-00011192/2020-95, CONDOMÍNIO DO BLOCO D DA SQN 202 - ED. NOVA DELHI, 36.750.305/0001-68, 0361-000510/2016, ANTÔNIA LOPES SILVA, \*\*\*.908.241-\*\*, 0361-002716/2016, ADÃO MIRANDA DA SILVA, \*\*\*.050.741-\*\*, 04017-00019483/2020-21, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, 00.394.726/0001-56, 0090-003882/2016, ALZIRA DE SOUZA ESTEVES, \*\*\*.385.307-\*\*, 04017-00025058/2021-52, SEVERIANO MARQUES SILVA, \*\*\*.346.121-\*\*, 04017-00022850/2020-74, WENDEL CÂNDIDO, \*\*\*.300.931-\*\*, 04017-00011185/2019-50, MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS, \*\*\*.278.401-\*\*, 00361-00008586/2019-98, HELDER NORONHA BARROS, \*\*\*.893.946-\*\*, 00361-00060525/2017-70, SÉRGIO BERNARDES DE OLIVEIRA, \*\*\*.653.761-\*\*, 00361-00064170/2017-98, JOÃO BATISTA DE SOUZA DINIZ, \*\*\*.159.851-\*\*, 04017-00004089/2020-99, MARIA IZABEL TEIXEIRA, \*\*\*.110.171-\*\*, 00361-00062230/2017-38, ULISSES DANTAS DE ARAÚJO, \*\*\*.100.441-\*\*, 00361-00061079/2017-11, RINILDE PEREIRA DUTRA, \*\*\*.933.311-\*\*, 00361-00003596/2018-56, DENILSON DOS SANTOS CHAVES, \*\*\*.343.441-\*\*, 0361-001840/2016, CLAUDIO FERREIRA DE MORAES, \*\*\*.670.111-\*\*, 04017-00008958/2019-11, AGDEMAR DOS SANTOS, \*\*\*.735.701-\*\*, 0361-004976/2016, IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, 29.744.778/4246-39, 00361-00066029/2017-20, JASON ALVES DE OLIVEIRA, \*\*\*.536.981-\*\*, 00361-00063074/2017-22, CRISTIANO BARRETO ZARANZA, \*\*\*.433.891-\*\*, 00361-00052491/2017-40, PIZZARIA FRANKLIN LTDA - ME, 07.388.154/0001-41, 0361-005643/2016, JOSÉ ALVES PINHEIRO ARAÚJO, \*\*\*.728.501-\*\*, 00361-00022013/2018-96, AUTO POSTO MARK SOBRADINHO II LTDA, 29.116.420/0001-10, 04017-00006701/2019-24. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei nº 9.784/1999, recepcionada pela lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 53, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: DANIELLA MARTINS DA SILVA, \*\*\*.041.611-\*\*, 0361-007373/2016, CARLOS JOSÉ DE SOUZA, \*\*\*.055.771-\*\*, 0361-002061/2016, FRANCISCO CAETANO DE LIMA, \*\*\*.945.051-\*\*, 0361-002191/2016, CARLOS SOUSA SANTOS, \*\*\*.050.121-\*\*, 04017-00007851/2020-99, ADRIANO PINTO BRAGA, \*\*\*.502.071-\*\*, 0361-002467/2017, VANILDO RIBEIRO DOS SANTOS, \*\*\*.390.178-\*\*, 00361-00001958/2018-74, BRUNO HELKE PORTELA, \*\*\*.069.081-\*\*, 00361-00022497/2018-73, IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, 00.099.754/0012-01, 00361-00057990/2017-23, ROSIMAYRE GONÇALVES DE CARVALHO, \*\*\*.885.536-\*\*, 00361-00059260/2017-67, DANIEL FERREIRA MOITA, \*\*\*.424.971-\*\*, 04017-00011407/2020-78, MARIA DOS ANJOS ALVES DE OLIVEIRA, \*\*\*.637.171-\*\*, 04017-00010547/2021-18, MARIA LÚCIA BOITA, \*\*\*.870.001-\*\*, 04017-00006913/2021-26, LUCAS DE SOUSA MUNIZ, \*\*\*.370.921-\*\*, 00361-00064596/2017-41, EUDES JOSÉ DE SOUZA, \*\*\*.258.043-\*\*, 04017-00003125/2021-88, HERMÍNIO RANGEL DOS SANTOS / ISABEL DA CRUZ SANTOS, \*\*\*.098.441-\*\*, 0361-002136/2016. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 16/2020

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00110-00000632/2020-41 (Licitação e Contrato); e processo 00110-00003340/2020-61 (1º, 2º, 3º, 4º e 5º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X ARIA ENGENHARIA S/S LTDA., CNPJ nº. 14.435.302/0001-05, com sede na SHIS CL, QI 09/11, Bloco D, Salas 203 a 206, Lago Sul/DF, CEP 71.625-045. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 57, § 1º e §2º, e 73, inciso I, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 16/2020-SODF, celebrado em 04/11/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 11 de novembro de 2020, e que tem por objeto a contratação de empresas, por lotes, para elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura Urbana (geométrico/terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização, calçadas e meio fio) e OAE (travessias), na Região Administrativa do Sol Nascente - RA XXXII. Lote 02 - Trecho 03 - Infraestrutura Urbana da Bacia 03; Trecho 01 - Infraestrutura Urbana do Trecho 01 e Áreas Remanescentes, OAE (02 travessias urbanas entre o trecho 01 e o trecho 02), consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 02/2020 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 28/01/2022, fica prorrogado até 29/03/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (iº) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: LÚCIO MÁRIO LOPES RODRIGUES, na qualidade de Representante Legal.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE QUITAÇÃO DO CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato nº 8753/2017. PARTES: CAESB X ENSITEC TECNOLOGIA DE PRODUTOS ELÉTRICOS ELETRONÍCOS E AUTOMOTIVOS LTDA. ASSINATURA: 21/02/2022. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor. Pela contratada: GILBERTO DEMORI.

#### EXTRATO DE QUITAÇÃO DO CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato nº 8914/2018. PARTES: CAESB X DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A. ASSINATURA: 22/02/2022. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e VIRGÍLIO DE MELO PERES, Diretor de Engenharia. Pela contratada: SUELY DA COSTA e HUGO BEZERRA DE SOUZA.

#### EXTRATO DE TERMO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Unilateral ao Contrato nº 9230/2020, publicado no DODF em 25 de junho de 2020. ASSINATURA: 15/02/2022. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 44.482,52 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), passando o total contratual de R\$ 28.482.548,11 (vinte e oito milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e onze centavos) para R\$ 28.527.030,63 (vinte e oito milhões e quinhentos e vinte e sete mil e trinta reais e sessenta e três centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor de Operação e Manutenção.

#### EXTRATO DE QUITAÇÃO DO CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato nº 9250/2020. PARTES: CAESB X CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI-EPP. ASSINATURA: 22/02/2022. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: DENISE LONDE RABELO TAVEIRA.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 16/2022. Processo 00092-00038616/2021-18. Pregão Eletrônico nº 264/2021 - CAESB. ASSINATURA: 23/02/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais para construção e acabamento (adesivo, anel, argamassa, bloco, caibro, caixa, cimento, corda, dobradiça, fita, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de preços -SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação.

VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIA: LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP, valor R\$ 3.147,78 (três mil e cento e quarenta e sete e setenta e oito centavos) para o item 35; S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, valor R\$ 450,18 (quatrocentos e cinquenta reais e dezoito centavos) para os itens 03 e 04; CASA DAS LUVAS LTDA, valor R\$ 18.408,62 (dezoito mil e quatrocentos e oito reais e sessenta e dois centavos) para os itens 31 e 32; ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL - EIRELI, valor R\$ 465.325,36 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) para os itens 01, 13, 14, 21, 23, 36, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 76; DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, valor R\$ 61.697,31 (sessenta e um mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos) para os itens 15, 16, 29, 30, 33 e 34; COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI, valor R\$ 3.028,60 (três mil e vinte e oito reais e sessenta centavos) para os itens 61, 81 e 82; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, valor R\$ 322.889,44 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para os itens 02, 05, 06, 12, 17, 18, 22, 24, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 57, 58, 63 e 64; PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, valor R\$ 51.598,04 (cinquenta e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatro centavos) para os itens 07, 08, 09, 10, 11, 39, 40, 61, 65 e 66; LICITUDO - LICITAÇÕES E COMÉRCIO UNIPESSEAL LTDA, valor R\$ 1.135,31 (um mil e cento e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) para os itens 25 e 26. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Diretor Financeiro e Comercial Pela: LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA; S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME: SÉRGIO ALVES DE JESUS; CASA DAS LUVAS LTDA: THAINARA MARIA DA SILVA BARROSO; ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL - EIRELI: ADRIANO PEREIRA GONÇALVES; DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI: JOÃO DA SILVA MENDONÇA; COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI: Melchior Valentim Neto; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: ALAN MARQUES ALMEIDA; PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP: JULYA MENESES NASCIUTTI MARRA; LICITUDO - LICITAÇÕES E COMÉRCIO UNIPESSEAL LTDA: MORGANA GARCIA ALMEIDA TAVEIRA.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (\*)  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 21/2022**

O Pregoeiro da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, processo 092-00058182/2021-61, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o serviço de consertos em placas eletrônicas de cartões da marca Siemens e Allen Bradley dos sistemas de automação industrial da Caesb, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, como se segue: empresa SIENSIE ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 13.672.812/0001-25, vencedora do LOTE 01, com o melhor percentual de desconto de 21,30%, (Valor total, após aplicado o percentual de desconto: R\$ 5.343.647,55).

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 2022, página 57.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 26/2022**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios originais para reposição em bombas Equipe, da forma que se segue: Empresa TAF EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 22.692.282/0001-78, vencedora do grupo 01, com o valor total de R\$ 344.701,74.

DIEGO PIRINEUS PATTI

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
CEB LAJEADO S/A  
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
4º TRIMESTRE/2021**

Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A, do 4º trimestre de 2021, exercício 2021 e plano anual de publicidade para 2022 em conformidade com a Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e com o artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JAIRO FERNANDO MECABÔ  
Diretor Financeiro e Administrativo

**ANEXO I**

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A 4º Trimestre de 2021 (Outubro, Novembro e Dezembro)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF	3.044,48
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	(Gibbor Brasil Public Propag Eireli)	3.192,00
<b>Total Geral do Trimestre</b>		<b>6.236,48</b>

(\*) Publicações referentes às faturas de nº 371, de 30/setembro, 402 de 31/outubro e nº 434 de 30/novembro. Conta: 25.131.8209.8505.8716 Publicações Legais, Avisos e Editais.  
(\*\*) Publicações referente à Notas Fiscais de nº 158 de 14/outubro e 433 de 01/dezembro. Conta: 25.131.6001.8505.8716 Publicações Legais, Avisos e Editais.

**ANEXO II**

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A EXERCÍCIO DE 2021	
<b>1º Trimestre de 2021 (Janeiro, Fevereiro e Março)</b>	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	455,12
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)	0,00
<b>Total do 1º Trimestre</b>	<b>455,12</b>
<b>2º Trimestre de 2021 (Abril, Maio e Junho)</b>	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	20.468,80
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)	43.387,00
<b>Total do 2º Trimestre</b>	<b>63.855,80</b>
<b>3º Trimestre de 2021 (Julho, Agosto e Setembro)</b>	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	799,84
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)	0,00
<b>Total do 3º Trimestre</b>	<b>799,84</b>
<b>4º Trimestre de 2021 (Outubro, Novembro e Dezembro)</b>	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	3.044,48
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)	3.192,00
<b>Total do 4º Trimestre</b>	<b>6.236,48</b>
<b>TOTAL DOS TRIMESTRES - DODF</b>	<b>24.768,24</b>
<b>TOTAL DOS TRIMESTRES - (Jornal de Grande Circulação)</b>	<b>46.579,00</b>
<b>TOTAL GERAL ANUAL</b>	<b>71.347,24</b>

Fonte: Razão Contábil - Período de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

**PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE**

Em atendimento à Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da CEB LAJEADO S.A., no uso de suas atribuições, estabelece o Plano de Publicidade e Propaganda para o ano de 2022, em consonância com a Proposta Orçamentária para o corrente exercício, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suporte às despesas com publicidade legal.

PUBLICIDADE LEGAL	VALOR R\$
Demonstrações Financeiras e atos Administrativos (DODF e JORNAL)	95.000,00
Campanhas e Propaganda de Utilidade Pública	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 021/2021 – DECOMP/DA – processo 00112-00024331/2021-38, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa AF CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 07.447.679/0001-53, com o valor total de R\$ 364.896,15. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO  
Chefe

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 007/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço (por Grupo/Lote) – modo de disputa Aberto – Contratação de empresa especializada, com vista a prestação de forma continuada, sob demanda, de serviços de locação de veículos tipo VAN DE PASSAGEIROS/MISTA, incluindo, a expensas da Empresa contratada, motorista/conductor devidamente habilitado, manutenção preventiva/corretiva dos veículos, seguro de veículos, fornecimento do combustível, com franquia de 2.000 km/mês, por veículos, as quais serão compensatórias dentro dos respectivos lotes, com banco de compensação de 60 (sessenta) dias, visando o transporte de pessoal, ferramentas/equipamentos, insumos e outros, para a NOVACAP, respectivamente, conforme os termos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.- Valor estimado da contratação R\$ 13.209.133,20 - processo 00112-00011161/2021-21. Data e horário da licitação: 15 de março de 2022 - às 09 horas. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br)

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO  
Chefe**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER****SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA  
CONTRA AS MULHERES  
COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão criada pela Ordem de Serviço nº 01, de 04 de janeiro de 2022, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 03, de 05 de janeiro de 2022, composta por servidores deste órgão, comunica que está suspenso o Edital de Chamamento Público que tem por objeto, a locação de imóvel (75454049), destinado a acomodar depósito de materiais, almoxarifado, guarda da frota de veículos, com estrutura para garagem e espaço para salas administrativas, conforme justificativas apresentadas no processo 04011-00000549/2021-50, a fim de realizar ajustes relacionados à duplicidade de localidades apresentadas no Edital de Chamamento Público para Locação de Imóvel (75454049).

LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MÉLO XAVIER  
Presidente**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00176

Processo: 00150-00000534/2022-27. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.515.983/0001-06. Do Objeto: Aquisição de material permanente, p/ atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais, Item 14 - projetor multimídia, descrição: portátil, tecnologia lcd ou dlp, entradas independentes de vídeo, alto falante embutido, resolução nativa mínima de 800x600, tela no formato 16:10 nativo, relação de contraste 15000:1, lente zoom manual 1:20:1, brilho mínimo de 3.200 ansi lumens, conf. especificações da ata. Quantidade: 05 unidades. Valor Unitário: R\$2.145,00. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 10.725,00 (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de fevereiro de 2022.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00177

Processo: 00150-00000534/2022-27. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ nº 37.544.176/0001-14. Do Objeto: Aquisição de material permanente, p/ atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais, Item 20 - tela de projeção, descrição: em tecido vinil convencional (matte-white), estrutura 100% em alumínio, tipo mapa, portátil, enrolamento automático, com mecanismos de mola, com alça para transporte, medindo 83 polegadas, widescreen (16:9). - unidade: unidade cota, marca: sumay. Quantidade: 05 unidades. Valor Unitário: R\$495,79. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 2.478,95 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de fevereiro de 2022.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00178

Processo: 00150-00008569/2021-23. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MP LETREIROS E BRINDES EIRELI ME, CNPJ nº 03975626000101. Do Objeto: Contratação de empresa com vistas ao fornecimento e instalação de adesivos para a realização da exposição de obras do Artista TSOLAK TOPCHYAN, na Sala 2 DO Museu Nacional da República. Item 1 - Vinil recortado em formato retangular para plotagem de texto, adesivo com fundo branco fosco, medidas das legendas: 15 cm X 12 cm - valor do item 1: R\$432,00; Item 2 - Vinil recortado para plotagem de texto (letras recortadas) para aplicação em parede interna, medida da área do texto: 118 cm X 700 cm - Valor do item 2: R\$198,00; Item 3 - Vinil recortado para plotagem de texto (letras recortadas) para aplicação na fachada - Galeria Térreo, medida da área do layout: 3 X 12m - Valor do item 3: R\$3.600,00. Prazo: 5 dias. Do Valor: R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621933080001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de fevereiro de 2022.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00179

Processo: 00150-00001368/2021-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa TAVICO TAVARES DE SOUZA JÚNIOR, CNPJ nº 28.019.103/0001-12. Do Objeto: Cancelamento da Nota de Empenho 2022NE00136, conforme solicitação e autorização do ordenador de despesa. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 5.209,75 (cinco mil, duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de fevereiro de 2022.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE000180

Processo: 00150-00001368/2021-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa TAVICO TAVARES DE SOUZA JÚNIOR, CNPJ nº 28.019.103/0001-12. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de película para redução de visibilidade do interior do Museu de Arte de Brasília - MAB. Item 1 - película protetora para vidro: com proteção ultravioleta, redução de calor solar e ofuscamento para privacidade. A película deverá proporcionar privacidade total aos vidros, independente da iluminação interna e externa. (quantidade: 80,15 m2 x R\$ 65,00 = R\$ 5.209,75). Unidade: M2. Valor Unitário: R\$5.209,75. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 5.209,75 (cinco mil, duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de fevereiro de 2022.

## AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO

- OBJETO: A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da LORD FRANQUIAS E PARTICIPAÇÕES LTDA para o Cine Brasília.
- PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Distribuição de pipocas, em carrinho específico, no quantitativo de 250 (duzentas e cinquenta) unidades, no foyer do Cine Brasília, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
- CONTRAPARTIDA: Realização de ação de marketing com a distribuição das pipocas em baldes exclusivos da empresa LORD, e distribuição de vouchers de descontos em lojas da rede.
- MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico [audiovisual@cultura.df.gov.br](mailto:audiovisual@cultura.df.gov.br) no prazo de dez dias, contado a partir da data de publicação deste Aviso Público.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE  
COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Sul, lote 2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 2, Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, no ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020, bem como, nos demais atos normativos aplicáveis conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

## PARTE I - DO OBJETO

## 1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa executar o que segue: PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA, pelo período de 14 (quatorze) meses.

1.2 As atividades dar-se-ão em conformidade com as deliberações da COORDENAÇÃO GESTORA DO CINE BRASÍLIA.

1.3 A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, e no ato normativo Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020.

## 2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1 O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.2.1 Valor de R\$ 1.895.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil reais):

I - Unidade Orçamentária: 16.101;

II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais;

III - Natureza da Despesa: 33.50.41;

IV - Fonte de Recursos: 100.

2.2.2 Valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais):

I - Unidade Orçamentária: 16.101;

II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0253 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais;

III - Natureza da Despesa: 33.50.41;

IV - Fonte de Recursos: 100.

## 3. REPASSES

3.1 Os recursos da parceria serão repassados em parcela única no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observados os procedimentos de acompanhamento quanto ao cumprimento das etapas propostas.

## 4. CONTRAPARTIDA

4.1 Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

## 5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019, de 2014.

## PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

## 6. ETAPAS

6.1 A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1.1 Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme o Anexo II deste Edital) em formato PDF, para o endereço eletrônico: protocolo@cultura.df.gov.br, devidamente identificado com o assunto "PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA", no período de 02 a 31 de março de 2022 até às 18h00. Cada arquivo deve ter no máximo 20 MB.

6.1.2 Fase de avaliação quanto a classificação das propostas apresentadas - até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.

6.1.3 Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão das avaliações das propostas.

6.1.4 Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação.

6.1.5 Análise e divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas - até 05 (cinco) dias corridos após a fase recursal.

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital;

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1 Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I;

7.2.2 Não atenderem aos elementos mínimos previstos no Anexo II;

7.2.3 Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, previsto no Anexo III.

## 8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será formada por 05 (cinco) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

8.2.1 Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

8.2.2 Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.3 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção;

8.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou, se for o caso, a contratação de terceiros na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993;

8.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

## PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

## 9. ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1 Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocatória;

9.2 Conferência da documentação de Habilitação - até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da documentação;

9.2.1 Somente em caso de decisão por inabilitação será divulgado o resultado provisório de habilitação;

9.2.2 A fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver, dar-se-á até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado provisório de habilitação;

9.2.3 A divulgação do julgamento do recurso e do resultado definitivo de habilitação - Até 5 (cinco) dias corridos após a fase recursal;

9.3 Homologação do resultado final da seleção;

9.4 Indicação de dotação orçamentária;

9.5 Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocatória, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.6 Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes - até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do Plano de Trabalho;

9.7 Emissão de parecer técnico;

9.8 Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.9 Emissão de parecer jurídico;

9.10 Assinatura do instrumento de parceria.

## 10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;

10.1.2 Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 Comprovante de que possui, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do Secretário de Cultura e Economia Criativa, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo em conformidade com o art. 26, § 1º, da Portaria nº 21/2020 - SECEC;

10.3 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Distrito Federal;

10.5 Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC ou documento equivalente;

10.8 Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 Declaração do representante legal informando que a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

10.9.1 com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

10.9.2 cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

10.10 Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 Documentos que comprovem experiência em atividade idêntica ou similar ao objeto, pelo período mínimo de dois anos, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrada sua atuação na área de gestão, formação, produção ou assessoria cultural, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

10.11.1 instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

10.11.2 relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

10.11.3 publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

10.11.4 currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

10.11.5 declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;

emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

- 10.11.6 prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;
- 10.12 Declaração do representante legal da OSC sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;
- 10.13 Comprovação que a Organização da Sociedade Civil (OSC), seja legalmente constituída no Distrito Federal e com atuação de pelo menos 02 (dois) anos.

#### 11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à OSC selecionada.

11.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de inabilitação.

11.3 Em caso de omissão ou não atendimento do requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima OSC, em ordem decrescente de classificação.

#### 12. RECURSOS

12.1 As organizações da sociedade civil poderão interpor recursos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados após a data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

12.1.1 Resultado provisório da classificação das propostas; ou

12.1.2 Resultado provisório da habilitação; ou

12.1.3 Decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

12.1.4 Decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida e divulgada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após as fases recursais.

12.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

#### 13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses.

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.4 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.5 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.6 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

14.7 Para elucidação de qualquer dúvida as OSCs deverão entrar em contato com a Coordenação de Audiovisual/SUEC/SECEC pelo endereço eletrônico: audiovisual@cultura.df.gov.br ou pelo telefones (61) 3325 7777.

14.8 Os Anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ([www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)):

I - Anexo I - Ficha de Inscrição;

II - Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta;

III - Anexo III - Critérios de Seleção;

IV - Anexo IV - Termo de Colaboração.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na "Aquisição de 01 (um) de servidor GDC - SX3000, modelo PSD3000U2", processo 00150-00005998/2021-49, foi declarada Fracassada, tendo em vista que o único proponente cotou valor superior ao orçamento pela Administração, em desacordo com as disposições editalícias.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2022

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2022 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 103/2022-DIRET, 3598ª sessão, realizada em 23/02/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 01/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-00010080/2021-32, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 02 - MODERNA PRODUTOS IMPORTADOS E NACIONAIS LTDA R\$ 1.220.000,00; ITEM 09 - ALEXANDRE MOREIRA OLIVEIRA R\$ 172.100,00; ITEM 35 - WENCESLAU GERALDO GOMES PINHEIRO JUNIOR R\$ 136.000,00; ITEM 74 - TERRAVIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI R\$ 424.500,00; ITEM 90 - TERRAVIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI R\$ 496.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 13, 17, 23, 26, 27, 42, 47, 48, 64, 89, 92, 93, 95 e 99 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 14/04/2022, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2021-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 102/2022-DIRET, 3598ª sessão, realizada em 23/02/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 13/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00008393/2021-21, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 12 - ALAN LOPES DOURADO R\$ 66.100,00; ITEM 15 - TERRAVIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI R\$ 379.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 11, 42, 62, 94 e 97 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 10/03/2022, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuarem o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA  
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 476/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-0000503/2022-97
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 02/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para execução dos serviços execução e complementação do cercamento da poligonal do Parque do Areal, em atendimento às normas e determinações do IBRAM
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	24/03/2022 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022  
CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 476/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003068/2021-71
Modalidade/número:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021
Tipo:	MENOR PREÇO
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Ferramentas Manuais, para atender a Gerência de Fiscalização e órgãos do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - Item 04. - Enxadas largas em aço com cabo de madeira. - Vassoura Rastelo Metálica 22 Dentes com cabo de madeira; Torquês Ou Torquesa Armador Profissional 13; Pá de Bico em Aço com Cabo de Madeira; Cavadeira articulada em cabo de madeira;
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	14/03/2022 às 15 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022  
CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA

**COMISSÃO DE VENDA DIRETA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS  
DE 2017, 2018 E 2021 - VICENTE PIRES, ARNIQUEIRA E LOTES COMERCIAIS**

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 29, QD 08 CJ 05 LT 13, ao interessado ZEUGMA SANTOS DO NASCIMENTO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006548/2021-94; Item 439, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 09 LT 30, ao interessado WALDECI ALVES DA COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00019703/2017-56; Item 309, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 08 LT 17, ao interessado LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA MONTEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009693/2021-27; Item 45, SHA QD 10 CJ 17 LT 23, ao interessado ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA MARES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00012519/2021-61; Item 1850, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 33 LT 11, ao interessado ADELSON RAMOS DA ROCHA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00018645/2017-43; Item 103, QD 09 CJ 06 LT 03, ao interessado CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FREITAS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009570/2021-96; Item 25, SHJB Q 06 RUA 06 Lt 10, ao interessado ELZA MIRTES DE ALMEIDA AZEVEDO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005596/2021-65; Item 53, Q 02 CJ 13 LT 07, ao interessado MARIA SIQUEIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00008188/2018-60; Item 93, SHA QD 10 CJ 05 LT 09, ao interessado MARIA NICEA RODRIGUES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00011694/2021-31; Item 141, SHA QD 10 CJ 14 LT 08, ao interessado FLÁVIA DE MELO CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00012821/2021-10; Item 2523, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 06 LT 08, ao interessado WANESSA ALBUQUERQUE FERREIRA SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00018241/2017-50; Item 186, SHA QD 10 CJ 16 LT 12, ao interessado MARCELINO FERREIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00012390/2021-91; Item 20, SHA QD 10 CJ 02 LT 18, ao interessado DAVID MAIA PARAENSE FILHO, conforme proposta de compra anexa ao

processo 00111-00011832/2021-82; Item 349, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 18 LT 01, ao interessado HELINA KUMIKO SAKURAI, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009105/2021-55; Item 23, QD 09 CJ 09 LT 02, ao interessado POLYANE CRISTINA DOS SANTOS ALVES CARNEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00012922/2021-91; Item 03, QD 08 CJ 06 LT 03, ao interessado JUSCINEIDE SOUZA PIMENTEL, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00012981/2021-69; Item 97, Q 04 CJ 03 LT 01, ao interessado MÁRIO HENRIQUE DAMASCENO DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00008192/2018-28; Item 995, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 07 LT 10, ao interessado LILIAN ROSADO MAIA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00018172/2017-84; Item 58, SHA QD 10 CJ 03 LT 23, ao interessado ROBERTO SANDRO RIOS DOS REIS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00011876/2021-11; Item 43, SHA QD 10 CJ 03 LT 06, ao interessado JOSE PEREIRA FELIX, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00011845/2021-51; Item 1871, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 34 LT 10, ao interessado MANOEL LUIZ PRESTO TELES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00017950/2017-18; Item 191, SHA QD 10 CJ 16 LT 17, ao interessado SHAKESPEARE NOVAES CAVALCANTE DE MELO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00012771/2021-71; Item 443, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 09 LT 34, ao interessado FÁBIO GONÇALVES SOARES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00016804/2017-75; Item 01, SHA QD 10 CJ 07 LT 37, ao interessado ALISSON AUGUSTO RIBEIRO MENDONÇA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00012439/2021-14; Item 125, SHA QD 10 CJ 12 LT 18, ao interessado MARCEL DAVID MORETTI, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00012843/2021-80; Item 166, SHA QD 10 CJ 08 LT 17, ao interessado JADSON BARROS DE LACERDA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00011408/2021-38. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022  
KENYA CRISTINA ALVES

**EDITAL Nº 05/2021 - SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - TRECHO I  
AVISO DE EXCLUSÃO DE ITEM DE EDITAL DE VENDA DIRETA**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público o Aviso de exclusão de item do Edital de Convocação para Venda Direta nº 05/2021 - SHVP Trecho III, com a consequente exclusão do item 286, Lote 16, Conjunto 13, Quadra 06, Trecho 03 - Setor Habitacional Vicente Pires/DF, com fulcro no tópico 4.1 daquele Edital, sendo autorizada pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 100/2022-DIRET, 3598ª sessão, realizada em 23/02/2022. Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterados. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3342-2013 ou 3342-1103, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022  
RENATO CORREIA LEAL  
Gerente de Venda Direta

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 0141-004294/1997; Interessado: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO RESIDENCE SERVICE, CNPJ nº 04.732.821/0001-73; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no inciso III, "b" do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CONDOMINIO DO EDIFÍCIO RESIDENCE SERVICE, CNPJ nº 04.732.821/0001-73e o Distrito Federal, para utilização de 103,40 m² em nível de Espaço Aéreo para Varandas, conforme informativo para aprovação de projeto nº 442/97 (75577952), em área contígua ao imóvel do Bloco nº 20, Tipo EA-3, da Quadra 703 (Setecentos e Três) do Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte (SHCG/NORTE) - Brasília - Distrito Federal. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

Processo: 00392-00007703/2021-81 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: TELLUS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 24.935.454/0001-12. Objeto: registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual aquisição para contratação de serviços de tecnologia da informação para dar continuidade ao desenvolvimento de sistemas web e mobile baseado na arquitetura de micros serviços, arquitetura essa que visa o desenvolvimento de pequenos sistemas que terão seu desenvolvimento, manutenção e sustentação executado pela contratada, baseado também nas ideias e práticas do desenvolvimento ágil, de forma a suportar as ações relacionadas ao planejamento estratégico desta empresa pública, conforme especificações e condições constantes no Edital nº 001/2022 e em seus anexos, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Valor Total Registrado: R\$ 1.140.480,00 (um milhão, cento e quarenta mil quatrocentos e oitenta reais). Data da assinatura: 24/02/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, não podendo ser prorrogada, conforme artigo 12 do Decreto nº 39.103/2018. Signatários: Pela CODHAB – Wellington Luiz de Souza Silva, como Diretor Presidente; Pela Contratada: Luiz Carlos Rodrigues, como Diretor da sociedade.

**EDITAL Nº 74/2022**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR os candidatos MICHELY MIRANDA FERREIRA - CPF nº 731.\*\*\*.\*\*\*-34, SAULO DIEGO DUTRA FIRMINO - CPF nº 007.\*\*\*.\*\*\*-62, indicados pela entidade INARASSOH, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB com vistas à habilitação e HABILITAR a candidata JANAYNA CARLA SANTOS PEIXOTO – CPF nº 702.\*\*\*.\*\*\*-68, indicado pela entidade ASMORAR, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto QNM38 - Edital nº 01/2019.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 75/2022**

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A QNQ 07 CJ 01 LT 11 - CEILÂNDIA, EM NOME DOS ATUAIS OCUPANTES Sr. Leonilson Silva Oliveira CPF: \*\*\*.629.191-188\*\* e sua cónyuge Sra. Fernanda Borges de Lima CPF: \*\*\*.493.981-\*\*. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QNQ 07 CJ 01 LT 11 - CEILÂNDIA, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 76/2022**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR os associados SAMUEL BARROZO LIMA - CPF nº 057.\*\*\*.\*\*\* - 32, indicado pela entidade COOPHABISERV e GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA - CPF nº 087.\*\*\*.\*\*\* - 65, indicado pela entidade ASMIR, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Riacho Fundo II - oriundo do Edital de Convocação nº 03/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/externo/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022**

Processo: 04012-00004558/2020-19 Pregão Eletrônico de SRP nº 01/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 24/02/2022 resultado de licitação publicado no DODF nº 39, página 52, de 24 de fevereiro de 2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de computadores portáteis (Notebooks), NOVOS e EM PRIMEIRO USO, abrangendo garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses e, eventual aquisição de dispositivos móveis portáteis - TABLET, NOVOS e EM PRIMEIRO USO, abrangendo garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a fim de atender as demandas da SETRAB/DF, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SETRAB/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas-Substituta), Beneficiário a empresa TECHNODATA COMPUTADORES LTDA-EPP- CNPJ: 05.312.367/0001-64, representada pelo Sr. Wilson Carlos de Almeida, CPF nº 052.\*\*\*-68, no Item 01 - valor total: R\$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022

EUYNDBER SANTOS DE MORAIS

Diretor

**DEFENSORIA PÚBLICA****EDITAL Nº 04****III PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTÁRIAS DA CIDADANIA  
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; o art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; os artigos 97-A e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, os artigos 9º e 21, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e considerando o artigo 7º da Lei Complementar Distrital nº 980, de 30 de dezembro de 2020, a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, a Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, o Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015 e a Portaria nº 29, de 19 de janeiro de 2021, da Defensoria Pública-Geral, resolve:

1. INFORMAR aos (às) interessados (as) que, não tendo havido interposição de recursos durante o prazo previsto no Edital nº 03, de 16 de fevereiro de 2022, passam a estar definitivamente aprovadas as candidatas abaixo, integrando o cadastro de reserva, na ordem que se segue:

NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
IVANEIDE ALVES MARQUES	56	16	72
DAPHNE KALYVA DE ALMEIDA ROSA	35	18	53
ROZANGELA MARIA HIENDELMAYER	39	12	51
MANUELA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	30	12	42
CAMILA COUTINHO SOUZA	23	18	41
JESSICA ALEXANDRE DA SILVA	23	18	41
LAYANE NOBRE DO AMARAL	28	12	40
GLAYCE ELY DUARTE DA SILVA	28	12	40
BIANCA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	21	16	37
ALINE MOURÃO TERRA ROSA	18	16	34
IZABELY ROSIANE SOARES SOUSA	18	16	34
TAYNA CASTRO DE BARROS	18	16	34
FERNANDA STEPHANNE PINNA	21	12	33
TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SANTOS	19	14	33
ANA LUISA ROCHA DELFINO	16	16	32



RAYSSA BREYNNER DA SILVA OLIVEIRA	19	12	31
DANIELLE LIMA DE ALMEIDA	20	10	30
CAMILA GONÇALVES SANCHEZ RUIZ	15	12	27
DANIELLE GONÇALVES DE CARVALHO	13	12	25
IARA LETÍCIA SANTOS DA SILVA APPOLINÁRIO	10	14	24
NATHÁLIA DE QUEIROZ MELLO	8	16	24
RAFAELA DA SILVA ARAUJO	12	12	24
YESKA IARA TORRANO LIMA	12	12	24
KARYNE BRAZ CERQUEIRA FRANCO	8	16	24
JULIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	13	10	23
ANA LUIZA NUÑES RAMALHO	7	16	23
MAYRA AYRES LIMA	8	14	22
KARYNE BRAZ CERQUEIRA FRANCO	10	12	22
FERNANDA SILVA CARVALHO	5	16	21
KAMILA DA SILVA LIMA	9	12	21
ANELY MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	10	10	20
JANAÍNA ARAÚJO MARQUES	8	12	20
NAIANE ROSA AIRES	10	10	20
VANESSA BEATRIZ CASTRO DE SOUSA	8	12	20
BEATRIZ DA SILVA ALVES RIBEIRO	3	16	19
GLENDA VALÊNCIA BATISTA	10	8	18
MARINA NUNES BERTON	-	18	18
NATHALIA MOLITERNO ARCOVERDE	6	12	18
VIVIANE GUIMARÃES PESSOA	3	14	17
JULIE ANNE LIMA SANTOS	5	12	17
JOICE CAROLINA DOS SANTOS	-	16	16
INGRID HELENA DA SILVA SOUZA	-	16	16
SALLY BARCELOS MELO	4	12	16
BLEYBIANNE FERREIRA LAJGAÇO	-	15	15
STEFANE FERREIRA CARDOSO	3	12	15
BIANCA SOARES MAGALHÃES	3	12	15
CAROLINA NANDES CAMPOLINA ERVILHA	3	12	15
VICTÓRIA AGNES CORREIA LIMA PINHEIRO	-	14	14
AMANDA LINE TAVARES COUTINHO	3	10	13
MARIA LUIZA OLIVEIRA	3	10	13
ANA CECÍLIA FRAGA DO NASCIMENTO	-	12	12
BRUNA CAMPOS VENTURA DE SOUSA	4	8	12
GESILEIDE LEITE BORGES S. DE CARVALHO	-	12	12

ETIANE CRISTINA DA SILVA	-	12	12
POLYANA VELOSO DE OLIVEIRA	-	12	12
THAÍS FERREIRA DE MARIA	-	12	12
ANNA KAROLLINE SOUSA PEDROSA	-	12	12
LARYSSA THAYNARA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	-	12	12
TAYANNE SARA DE ANDRADE SILVA	-	12	12
LARYSSA SILVA GALVÃO	-	12	12
BRUNA MONTEIRO SANTANA	3	8	11
JOCIELLY DA SILVA DE SOUSA	-	10	10
BÁRBARA FERREIRA VASCONCELOS	-	10	10

2. INFORMAR aos (às) interessados (as) que o Resultado Definitivo encontra-se disponível na página <http://www.defensoria.df.gov.br/programa-voluntarios-da-cidadania/>.  
MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## PROCURADORIA-GERAL

EDITAL Nº 14 – PGDF, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA JURÍDICO E DE TÉCNICO JURÍDICO DA CARREIRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL  
A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, torna públicos o resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e o resultado final no concurso público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista Jurídico e de Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF).

1 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO  
10023181, Antonio Carlos de Jesus Filho / 10001875, Bruno Alves de Santana e Silva / 10049800, Claudia Maria do Nascimento / 10013407, Deiane Rodrigues dos Reis / 10083400, Equison Silva Sodre / 10016286, Igor de Marcos Moreira dos Santos / 10030244, Jusmar Pires Cavalcante Junior / 10064483, Wendel Dary Costa Braga / 10046146, Wesley Barbosa Umbelino.

1.1.2 CARGO 2: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMA (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA)  
10044751, Brendow Brasil Soares Pina / 10012123, Luis Emanuel Neves de Jesus / 10004566, Marcondes Pereira de Melo.

1.1.3 CARGO 3: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMA (SUPORTE E INFRAESTRUTURA)  
10017517, Daniel Policarpo Souza Barbosa / 10070132, Dhiogo Antonio Alves Ferreira / 10066923, Erickson Luz Monteiro / 10002750, Helio Ribeiro da Costa / 10058527, Pedro Garcez de Moura.

1.1.4 CARGO 4: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: ARQUIVOLOGIA  
10013776, Carlos Vinicius dos Santos Oliveira.

1.1.5 CARGO 5: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA  
10010882, Marina Lima Soares.

1.1.6 CARGO 6: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE  
10046580, Dyego Pereira de Quinta / 10019472, Laisse Evangelista Santos.

1.1.7 CARGO 7: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO

10020578, Afonso Henrique de Sousa Felix / 10021884, Aline Oliveira Lima / 10036867, Ana Aparecida Cardoso Leite / 10003143, Anderson Junio Santos de Lima / 10036600, Anderson Silva de Oliveira / 10037314, Andreza do Carmo Alves / 10000018, Araldo Vellozo de Carvalho Junior / 10041466, Brígida Resende Rocha Mascarenhas / 10052904, Edione Ferreira da Silva Barbosa / 10043453, Edioni Gomes da Costa / 10004065, Higor Batista Lustosa / 10029010, Jose Oscar da Silva dos Santos / 10008577, Lais Barrozo Fernandes da Silva / 10043931, Lilian Mara Ferreira / 10001555, Luma Cristina Monteiro de Almeida / 10010900, Marcus Vinicius da Silva Moreira / 10003574, Mikaella Maria de Aguiar Dias / 10021639, Rafael Levi da Silva Bento / 10053808, Sarah Aline Guimaraes Telhado / 10007405, Talita Fernandes Martins / 10056307, Thalita Najara da Silva Santos

/ 10042385, Tiago Tito Pereira de Carvalho Filho / 10048479, Yuri Valeriano Brito de Camargos.

1.1.8 CARGO 10: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: JORNALISMO

10007600, Gustavo Henrique Jube da Mota / 10017603, Rafaella Teixeira Felix.

1.1.9 CARGO 11: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

10001356, Gabriel Correia Alves / 10020234, Mariana dos Santos Rodrigues.

1.1.10 CARGO 12: TÉCNICO JURÍDICO – ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO

10055305, Alessandra Calixto Fernandes / 10065714, Aline Moreira Rodrigues /

10026245, Ana Carolina Ferreira da Veiga / 10060712, Ana Paula do Espírito

Santo Feitoza / 10014136, Andrei Lima Patricio / 10021793, Andressa Maria

Soares Caldas / 10026669, Antonio Crispim Neves dos Santos / 10036311, David

Costa Barreto da Cunha / 10069171, Debora Cristina Cristiano / 10035341, Debora

Maria Moreira da Silva / 10013449, Deiane Rodrigues dos Reis / 10033898,

Emilson de Jesus Lima / 10077958, Erickson Welder Ramos Oliveira / 10006771,

Felipe Franklin Bomfim da Silveira / 10018983, Gabriel Ramires Costa Matos /

10054596, Jessika Soares dos Santos Raimundo / 10043805, Lauber Machado /

10045772, Layane Kelly Sales de Azevedo / 10017690, Lorany Stefanny de

Oliveira Silva / 10006328, Lorena de Souza Marques Diniz / 10010097, Louise

Aila Cardoso Fonseca / 10077393, Luiz Felipe Lopes dos Santos / 10007951,

Mariana Souza de Oliveira / 10017069, Mateus dos Santos Reis / 10010046,

Mathus Wilson Silva dos Santos / 10005247, Patricia Moura Dias / 10002060,

Patricia Pereira de Souza / 10030681, Pedro Henrique Soares da Silva / 10003076,

Raphael Reis da Silva / 10034524, Ricardo Nunes dos Santos / 10011170, Rinara

Sabrina Reis / 10020329, Rodrigo Brito Santos / 10023640, Rodrigo Cruz dos

Santos / 10040979, Stella Mayra Andrade Costa / 10063442, Thaianne Lima dos

Santos / 10004615, Viviane dos Santos Marques / 10019491, Warley Pereira do

Nascimento Silva.

1.1.11 CARGO 13: TÉCNICO JURÍDICO – ESPECIALIDADE: ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO

10000373, Douglas Medeiros do Nascimento / 10008529, Frederico Borges Ribeiro

/ 10034997, Joao Vitor Lima da Costa.

1.1.12 CARGO 14: TÉCNICO JURÍDICO – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

10020237, Daniel Feitosa Moura / 10077180, Daniel Ranine Pena de Sa /

10027119, Daniel Soares Seabra / 10051606, Diego Nunes de Carvalho /

10035131, Felipe da Silva Passos / 10013326, Francisco Antonio Lopes de Farias /

10081097, Lenin Andrade de Souza Cerqueira / 10020924, Marcelo Correia

Barbosa / 10023478, Wilton Alves de Souza.

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

2.1.1 CARGO 1: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

10001875, Bruno Alves de Santana e Silva, 134.68, 1 / 10030252, Nayara Brito

Corado de Souza, 134.19, 2 / 10069720, Isabelle Lopes de Oliveira, 131.55, 3 /

10052779, Pedro Paulo Ribeiro da Silva, 128.85, 4 / 10004323, Yasmin de Souza

Odaguirri Enes, 128.52, 5 / 10073861, Giovanna Fernandes Amaral, 127.20, 6 /

10039278, Antonio Victor de Alencar Normando da Fonseca, 126.41, 7 /

10029299, Carolina Moreira Chierigatti, 126.40, 8 / 10016171, Guilherme Ribeiro

Sampaio, 126.19, 9 / 10047079, Jessika Alves dos Santos, 125.65, 10 / 10014137,

Lucio Henrique Ribeiro de Menezes, 125.33, 11 / 10013471, Priscilla Machado de

Almeida, 124.80, 12 / 10003537, Bruno Veronezzi Miceli, 123.78, 13 / 10030694,

Aline Palmeira Gonzalez Figueira, 123.63, 14 / 10004573, Thais Machado Alencar,

123.34, 15 / 10034295, Pedro Augusto de Aquino Mrosini, 122.38, 16 /

10071990, Suelen Gabrielle Silva Gomes, 122.30, 17 / 10004194, Eder Gomes de

Oliveira da Silva, 121.27, 18 / 10046146, Wesley Barbosa Umbelino, 120.94, 19 /

10039476, Flaviana Silva Oliveira, 120.25, 20 / 10043414, Renata da Silva Pessoa,

120.23, 21 / 10015227, Rafael Chad Lourenco Silva, 119.74, 22 / 10010627,

Barbara Maria Aquino de Moura, 119.59, 23 / 10011138, Daniel Carlos de

Oliveira, 119.40, 24 / 10015851, Eduardo Selhorst, 119.26, 25 / 10015869, Monica

Fernanda Nogueira de Araujo, 119.16, 26 / 10030244, Jusmar Pires Cavalcante

Junior, 118.42, 27 / 10021887, Gabriel Dias Doria, 118.38, 28 / 10075680, Cairo

Vieira Aguiar, 118.29, 29 / 10039915, Caroline Trince Silva, 118.11, 30.

2.1.1.1 Resultado final no concurso público dos candidatos com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10079420, Fabiana Ramos Lopes, 112.26, 1 / 10072489, Douglas Medeiros do

Nascimento, 93.08, 2 / 10001598, Micael Ferreira Fernandes, 90.61, 3 / 10010896,

Laura da Conceicao Luz Santos, 86.19, 4 / 10023252, Rafael Nunes Ribeiro,

85.32, 5 / 10047308, Luciana Priscila Pereira da Silva, 82.34, 6.

2.1.1.2 Resultado final no concurso público dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10046146, Wesley Barbosa Umbelino, 120.94, 1 / 10030244, Jusmar Pires Cavalcante

Junior, 118.42, 2 / 10023181, Antonio Carlos de Jesus Filho, 113.94, 3 / 10013407,

Deiane Rodrigues dos Reis, 113.56, 4 / 10016286, Igor de Marcos Moreira dos Santos,

112.92, 5 / 10083400, Equison Silva Sodre, 111.23, 6 / 10064483, Wendel Dary Costa

Braga, 111.21, 7 / 10049800, Claudia Maria do Nascimento, 107.92, 8.

2.1.2 CARGO 2: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMA (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA)

10035509, Jose Haroldo de Oliveira de Moraes, 103.02, 1 / 10060728, Wallace Bruno

Silva de Souza, 89.02, 2 / 10016090, Cleiton Paulo da Silva, 83.73, 3 / 10053003,

Gabriel Medina Pegoraro, 75.97, 4 / 10004566, Marcondes Pereira de Melo, 73.19, 5

/ 10035137, Eduardo Amaral de Paula, 71.67, 6 / 10078896, Gabriela Esteves

Meireles, 71.67, 7 / 10044751, Brendow Brasil Soares Pina, 70.06, 8 / 10012123,

Luis Emanuel Neves de Jesus, 69.28, 9 / 10079767, Raphael Rezende Teixeira,

69.25, 10 / 10030966, Alan Fernandes do Monte Lustosa, 64.34, 11.

2.1.2.1 Resultado final no concurso público dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10044751, Brendow Brasil Soares Pina, 70.06, 1 / 10012123, Luis Emanuel Neves de Jesus, 69.28, 2.

2.1.3 CARGO 3: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMA (SUPORTE E INFRAESTRUTURA)

10034424, Antonio Guilherme Rodrigues Araujo, 99.45, 1 / 10002149, Jose Geraldo Ferreira de

Lima, 97.79, 2 / 10017517, Daniel Policarpo Souza Barbosa, 97.06, 3 / 10030028, Ederson

Furtado dos Santos, 96.49, 4 / 10017677, Lauro Pereira da Mota Junior, 91.72, 5 / 10011452,

Lucas Mateus Aguiar da Ponte, 90.47, 6 / 10020146, Tito Cavalcante Costa Lima, 88.27, 7 /

10000340, Giordanno Azevedo Costa Martins, 86.31, 8 / 10001391, Kleverson Machado da

Silva, 86.00, 9 / 10037589, Israel Pereira de Almeida, 84.52, 10 / 10058527, Pedro Garcez de

Moura, 82.90, 11 / 10016858, Marcio Charles dos Santos Oliveira, 81.71, 12 / 10056007, Marina

Sintia Lussani, 81.44, 13 / 10030149, Fernando Moreira de Souza, 76.61, 14 / 10071217, Rafael

Alves Fabiano, 76.57, 15 / 10035465, Bruno Eduardo Costa Freitas, 74.22, 16 / 10066923,

Erickson Luz Monteiro, 73.41, 17 / 10037297, Pedro Augusto da Camara de Oliveira, 72.67, 18 /

10064912, Cleuton de Melo Sales, 71.50, 19 / 10070132, Dhiogo Antonio Alves Ferreira, 69.62,

20 / 10033698, Gabriel Antonio Ferreira Bernudez, 69.05, 21 / 10029597, Rhoanna

Christianth Farago Miranda, 68.15, 22 / 10042914, Henrique Senoo Hirata, 65.24, 23 /

10034484, Jeferson Rodrigues de Oliveira, 64.48, 24 / 10002750, Helio Ribeiro da Costa, 63.75,

25 / 10071939, Alessandro Rodrigues de Oliveira, 63.40, 26 / 10025925, Rafael Nascimento

Serraio de Carvalho, 61.81, 27 / 10012776, Rafael Cesar Merlo dos Santos, 60.22, 28.

2.1.3.1 Resultado final no concurso público dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10058527, Pedro Garcez de Moura, 82.90, 1 / 10066923, Erickson Luz Monteiro,

73.41, 2 / 10070132, Dhiogo Antonio Alves Ferreira, 69.62, 3 / 10002750, Helio

Ribeiro da Costa, 63.75, 4.

2.1.4 CARGO 4: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: ARQUIVOLOGIA

10005323, Talles Humberto Souza Moreira, 106.17, 1 / 10009395, Mariana

Nascimento de Medeiros, 105.20, 2 / 10013776, Carlos Vinicius dos Santos Oliveira,

100.48, 3 / 10001477, Marília Portela Oliveira, 97.68, 4 / 10018968, Patrick da Silva

Leles, 95.53, 5 / 10069104, Thayana Vilarouca Marques, 92.53, 6 / 10000701,

Luciana Rodrigues da Silva Castro, 91.90, 7 / 10021393, Laiany Fernandes Gontijo

Viana, 91.41, 8 / 10073319, Lais Gomes Cardoso, 89.90, 9 / 10008452, Luiza de

Lima e Silva, 89.81, 10.

2.1.4.1 Resultado final no concurso público dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10013776, Carlos Vinicius dos Santos Oliveira, 100.48, 1.

2.1.5 CARGO 5: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA

10038373, Gabriella Cardoso Paiva, 115.48, 1 / 10000959, Thais Lauane Diogenes

Santana, 113.38, 2 / 10032203, Mariana Silva Cavadas, 111.62, 3 / 10005086,

Gabriela Freitas de Paiva, 107.28, 4 / 10008948, Carolina Nascimento de Medeiros,

106.60, 5 / 10008837, Kamila Ferreira Belo, 106.27, 6 / 10040646, Suelen da Silva

dos Santos, 106.13, 7 / 10012530, Marco Antonio Fernandes, 104.72, 8 / 10015976,

Thays Bezerra Dias, 100.25, 9 / 10023792, Luana Marliety Ferreira Penha, 99.20, 10.

2.1.5.1 Resultado final no concurso público dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10010882, Marina Lima Soares, 76.17, 1.

2.1.6 CARGO 6: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

10037519, Ana Paula Araujo Ribeiro, 128.34, 1 / 10016249, Viviane Batista Goncalves,

115.81, 2 / 10085121, Joice Kelly Pereira Arnaldo, 107.59, 3 / 10035803, Camila Oliveira

Santos, 106.82, 4 / 10015935, Naina de Castro Barbosa, 106.01, 5 / 10007868, Luiz

Fernando Nogueira da Motta, 105.71, 6 / 10057496, Gabriela Ismael da Silva, 105.11, 7 /

10011057, Linea Paschoal Westphal de Oliveira, 98.72, 8 / 10015464, Carolina e Silva

Mezencio, 98.09, 9 / 10048100, Elves da Silva Brando, 97.73, 10 / 10020255, Aline

Carneiro Leal, 94.11, 11 / 10007276, Jessika Bernardes Lacerda, 90.71, 12 / 10010751,

Barbara Ramos Borges, 90.56, 13 / 10022572, Debora Ribeiro Martins, 89.12, 14 /

10042488, Tiberio Cesar Queiroz Sampaio, 88.37, 15 / 10000544, Joao Victor de Castro

Soares, 86.08, 16 / 10027077, Leonardo Silva Pinheiro, 84.69, 17 / 10058945, Milena

Cristina de Siqueira Monte Machado, 82.80, 18 / 10010642, Priscila Aragao da Cruz,

81.03, 19 / 10064074, Ana Clara Macedo Goncalves, 76.76, 20 / 10046580, Dyego Pereira

de Quinta, 72.53, 21 / 10019472, Laisse Evangelista Santos, 69.86, 22 / 10059683,

Danillo Lemes Goncalves, 69.39, 23.

2.1.6.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10046580, Dyego Pereira de Quinta, 72.53, 1 / 10019472, Laise Evangelista Santos, 69.86, 2.

2.1.7 CARGO 7: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO

10011574, Gabriel Sousa de Vasconcelos, 127.88, 1 / 10001368, Taianne Nayara Sampaio Batalha, 116.59, 2 / 10031425, Naiara Pereira Duarte, 116.04, 3 / 10005588, Rodrigo Pablo de Oliveira Silva, 115.63, 4 / 10009661, Agenor Gabriel Chaves Miranda, 115.54, 5 / 10023860, Lucas Dumont Avila Garavini, 115.42, 6 / 10022178, Igor Carvalho Ulhoa Faria, 115.13, 7 / 10002695, Matheus Vinicius Aguiar Rodrigues, 115.07, 8 / 10063880, Bruno Manzke de Carvalho, 114.49, 9 / 10048216, Gabriel Batista Miranda Santos, 112.38, 10 / 10066955, Lais Dutra e Silva, 112.06, 11 / 10010263, Gabriela Lucena de Albuquerque Romero, 112.05, 12 / 10011451, Bruna Almeida Serra, 112.00, 13 / 10004135, Gabriel Rocha Rozendo Pinto, 111.96, 14 / 10016485, Vanessa Gomes Leite, 111.67, 15 / 10023388, Luan Alvino Cordeiro, 111.64, 16 / 10014234, Ivan Morais Ribeiro, 111.44, 17 / 10060408, Lais de Freitas Caetano, 111.24, 18 / 10068151, Thais Della Monica Evangelista, 110.74, 19 / 10017482, Isabela Nogueira Fonseca Costa, 110.66, 20 / 10024795, Julia Brito Nobrega, 110.55, 21 / 10031328, Naiane Pereira Duarte, 110.15, 22 / 10002594, Marina de Moura Falcao, 109.61, 23 / 10017539, Rafael Fernandes Dubra, 109.37, 24 / 10051725, Carlos Eduardo de Mendonca Ferreira, 108.92, 25 / 10002214, Maria Raquel de Vasconcelos Gomes Soares, 108.91, 26 / 10011990, Marina de Sousa Nunes, 108.76, 27 / 10041905, Flavia Renata Carneiro de Castro Krupp, 108.64, 28 / 10034356, Igor Rodrigues Ribeiro, 108.58, 29 / 10039346, Samanta Miranda Costa Carvalho, 108.43, 30 / 10013881, Karoline Macedo Geiger de Melo, 107.43, 31 / 10009385, Rebeca Souza Cavalcante de Oliveira, 107.09, 32 / 10020421, Jessica de Brito Souza Luz, 106.86, 33 / 10016194, Leticia Borges de Ornelas, 106.70, 34 / 10037796, Taynara Silva Carvalho de Oliveira, 106.33, 35 / 10028141, Theo Rocha Toscano de Lima, 106.02, 36 / 10008060, Augusto Cesar Camara, 105.98, 37 / 10032855, Fernanda Macedo de Souza, 105.90, 38 / 10048641, Frederico Fonseca Coutinho, 105.58, 39 / 10039076, Daniel Rodrigues Franca, 105.36, 40 / 10002509, Daiane Stefanie Lucas dos Santos Cavalcante, 105.05, 41 / 10017273, Juliana Faria Santiago, 105.00, 42 / 10020824, Davi Carvalho Soub, 104.42, 43 / 10010757, Ana Caroline Machado da Silva, 104.34, 44 / 10000154, Joao Victor Lopes Pereira Lima da Silva, 104.02, 45 / 10003285, Ana Caroline Dantas Spillari, 103.64, 46 / 10018067, Alex Felipe Lanna de Freitas, 103.03, 47 / 10039171, Anna Luiza Dunstan Curado Moraes de Aguiar, 103.03, 48 / 10041466, Brigida Resende Rocha Mascarenhas, 103.01, 49 / 10018412, Bruno de Alcantara Trindade, 102.88, 50 / 10015614, Thiago Bolelli Costa, 102.74, 51 / 10024662, Nelma Mendes Oliveira, 102.60, 52 / 10064107, Hessaika de Jesus Santana, 102.48, 53 / 10080763, Pedro Henrique Morais e Silva, 102.37, 54 / 10019282, Lays Caceres Bento da Silva, 102.35, 55 / 10030140, Raquel Crivelaro Campos, 102.31, 56 / 10048741, Felipe Schablich Cardoso Fortes, 102.28, 57 / 10031654, Rodrigo Freire de Deus Vieira, 102.16, 58 / 10026749, Maria Luiza Abreu de Barros Monteiro, 101.42, 59 / 10001555, Luma Cristina Monteiro de Almeida, 101.40, 60 / 10030562, Raul Carvalho Ciarlini, 101.39, 61 / 10006097, Leonardo da Motta Schmidt, 101.27, 62 / 10022158, Gabriela Silva Bernardes, 101.14, 63 / 10020770, Carolina Pinho de Castro, 101.06, 64 / 10005331, Luciana Alves Revoredo, 100.97, 65 / 10019059, Kenia Karen de Almeida, 100.93, 66 / 10005534, Pamela Theyssa Souza e Silva, 100.01, 67 / 10054114, Isabela Almeida Barros, 99.96, 68 / 10026063, Roberto Hermidas de Aragao Neto, 99.77, 69 / 10000122, Welves Romao de Oliveira, 99.20, 70 / 10004231, Julia Passos Emidio, 99.20, 71 / 10056505, Lucas Rodrigues de Paula, 99.15, 72 / 10034712, Gleiby Dornelas Dutra, 99.08, 73 / 10003893, Lucas de Araujo Duarte, 99.02, 74 / 10062576, Juliana de Farias Brandao Matayoshi, 98.92, 75 / 10059439, Lavynia Fabricia Vaz de Oliveira, 98.38, 76 / 10006261, Geovane Cesar Silveira Rocha, 98.15, 77 / 10053046, Renan Mendonca de Almeida, 98.02, 78 / 10025036, Depyson Goncalves Carvalho Filho, 97.89, 79 / 10016680, Caroline Moreira Costa Guimaraes, 97.79, 80 / 10038999, Marina Mendonca Vilar Trindade, 97.60, 81 / 10009673, Taisa Soares Pacheco, 97.53, 82 / 10012800, Danilo Alcantara Rodrigues, 97.51, 83 / 10000178, Ana Paula Aparecida Guimaraes de Paula, 97.40, 84 / 10010205, Gustavo Alessandro Vilarinho de Araujo, 97.33, 85 / 10077514, Nadja Moreira Barreira, 96.83, 86 / 10018991, Nielma Marques Batista, 96.74, 87 / 10021639, Rafael Levi da Silva Bento, 96.56, 88 / 10028051, Vitor Rinaldi de Luzia, 96.47, 89 / 10046508, Lise de Moura Santos Pereira Ferraz Baptista, 96.09, 90 / 10043453, Edioni Gomes da Costa, 95.98, 91 / 10061600, Joao Victor Criscolo Batista Camara, 95.90, 92 / 10019462, Anna Carolina de Freitas Feldmann Hermeto, 95.89, 93 / 10000201, Tatiana Diniz Vieira, 95.85, 94 / 10027007, Luciano Matsushita Junior, 95.62, 95 / 10006049, Antonio Mauricio da Silva Junior, 95.46, 96 / 10000337, Ana Carolina Gomes Mellao Hadad, 95.46, 97 / 10014226, Moises Ferreira da Silva, 95.41, 98 / 10000018, Aroldo Velozo de Carvalho Junior, 95.40, 99 / 10013581, Lais Maria Rosal dos Santos, 95.37, 100 / 10048636, Natalia Silva Cunha, 95.33, 101 / 10037312, Debora Mayane de Avila Batista, 95.31, 102 / 10004204, Fernanda Barbosa Lobo, 94.85, 103 / 10077682, Simone Cruvinel Valadao, 94.80, 104 / 10044769, Dafne Yarla Lino, 94.77, 105 / 10007794, Leilia Maria da Silva Pereira, 94.71, 106 / 10006897, Priscilla Yumi Nakao, 94.62, 107 / 10020639, Rafael Veloso Mizuno, 94.43, 108 / 10011729, Marcella Souza Carneiro, 94.39, 109 / 10073119, Rafaela Gomes Ferreira Rocha, 94.37, 110 / 10043435, Haderlann Chaves Cardoso, 94.34, 111 / 10002766, Marcela Caldeira de Souza Maia, 94.32, 112 / 10050843, Carolina Mendes Noletto de Sousa Cruz, 94.29, 113 / 10022026, Larissa Marques Saude, 94.26, 114 / 10007836, Karla Roberta Alves Marinho, 94.25, 115 / 10037291, Andressa Carolina Aquino Cardoso, 94.12, 116 / 10047253, Tiago

Ducatti de Oliveira e Silva, 94.11, 117 / 10006465, Talita da Rocha Albuquerque, 94.07, 118 / 10015109, Tulio Fernandes Assuncao, 93.93, 119 / 10010208, Jessika Steffany Castro da Costa, 93.66, 120 / 10023017, Alexandre Nobre Reis Junior, 93.65, 121 / 10009182, David Martins Mendonca, 93.41, 122 / 10058285, Raphael Nogueira Kato, 93.39, 123 / 10024494, Robson Milet Junior, 93.36, 124 / 10010598, Amanda Camilla Silva Machado, 93.34, 125 / 10019470, Matheus Nunes Tajra, 93.23, 126 / 10054683, Tiago de Castro Dourado Cordeiro, 93.19, 127 / 10014397, Brenda Loredo de Souza, 92.99, 128 / 10072340, Andreia Gomes Dinisio de Almeida, 92.98, 129 / 10063509, Kaua Gomes Ribeiro, 92.90, 130 / 10009507, Laura Macedo Rodrigues, 92.67, 131 / 10002092, Douglas Ivanowski Kirchner, 92.42, 132 / 10003577, Leandro do Nascimento Rodrigues, 92.41, 133 / 10064978, Paulo Henrique Romero de Carvalho, 92.32, 134 / 10056145, Arila Tavares de Oliveira, 92.32, 135 / 10031736, Ulisses da Silva Mendes, 92.29, 136 / 10003315, Ingrid Guenes dos Santos, 92.24, 137 / 10063985, Lucas Frederico Ferreira Pereira de Paiva, 92.21, 138 / 10077627, Thiago da Silva Macedo, 92.12, 139 / 10013739, Lorena Vieira Fernandes, 91.86, 140 / 10020140, Laryssa Amorim Pedrosa Silva, 91.63, 141 / 10006582, Raissa Heluy Bezerra, 91.62, 142 / 10064251, Paulo Tadeu Rodrigues de Faria, 91.58, 143 / 10010172, Laiane Martins Barbosa, 91.56, 144 / 10021310, Ana Claudia Fleury Curado, 91.51, 145 / 10040063, Fernanda Lago Monteiro, 91.40, 146 / 10033326, Jose Milton Garrido de Paula Junior, 91.34, 147 / 10001680, Leticia Maria Nunes Montechi, 91.33, 148 / 10001956, Igor Mendes Carvalho, 91.30, 149 / 10059355, Bruno de Freitas Matos, 91.24, 150 / 10036867, Ana Aparecida Cardoso Leite, 91.05, 151 / 10005607, Leticia Borges Tosta, 90.93, 152 / 10036816, Anne Ferreira Guimaraes, 90.69, 153 / 10047696, Thalys Sulyvan Castro de Moura, 90.66, 154 / 10023396, Flavio Santos da Fonseca, 90.63, 155 / 10012830, Paula Cristina Carvalho Brandao Alexandrino Lopes, 90.59, 156 / 10046357, Thiago Carvalho Barros, 90.50, 157 / 10044916, Iasmin Gomes Coelho, 90.41, 158 / 10010971, Igor Mota Ribeiro, 90.38, 159 / 10061528, Eirichy Claudi da Silva, 90.36, 160 / 10030653, Felipe Lourenco Abath Silva, 90.31, 161 / 10009406, Rythelle Lorena Brito Lopes, 90.20, 162 / 10012475, Daniel Rodrigues de Oliveira Filho, 90.13, 163 / 10010616, Marcella Ferreira Aires de Souza, 90.12, 164 / 10018436, Humberto Salviolo Soares, 90.12, 165 / 10027786, Lucas Cavalcanti Reis, 90.07, 166 / 10031202, Nathalia Oliveira Amado, 90.06, 167 / 10005353, Raquel Vasconcelos de Araujo Pereira, 89.90, 168 / 10016316, Raquel Santiago Lima Spinoza, 89.52, 169 / 10035133, Nayara Marques de Mendonca, 89.45, 170 / 10007612, Patricia Santos Barros, 89.30, 171 / 10028397, Carlos Antunes Guiotti dos Santos, 89.28, 172 / 10038552, Marina Carneiro de Melo, 89.25, 173 / 10066977, Carlos Eduardo Toniolo Silva, 89.10, 174 / 10043931, Lilian Mara Ferreira, 88.93, 175 / 10025045, Bruna Gunzburger Davis, 88.86, 176 / 10047160, Carlos Elisio Viveiros Sa Neto, 88.78, 177 / 10008873, Luisa Queiroz de Alencar Mattos, 88.78, 178 / 10027111, Elias Guilherme Mendes Negreiros, 88.78, 179 / 10025244, Joao Paulo Gomes Costa de Oliveira, 88.72, 180 / 10007405, Talita Fernandes Martins, 88.72, 181 / 10048357, Camila Guimaraes Melo, 88.65, 182 / 10020578, Afonso Henrique de Sousa Felix, 88.65, 183 / 10059339, Alessandra de Oliveira e Silva, 88.56, 184 / 10006023, Sara Marinho Godois, 88.55, 185 / 10049318, Gabriel Oliveira Costa, 88.42, 186 / 10003674, Bruna Pinheiro Lessa, 88.41, 187 / 10024774, Luiz Carlos Santos Junior, 88.39, 188.

2.1.7.1 Resultado final no concurso público dos candidatos com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10054683, Tiago de Castro Dourado Cordeiro, 93.19, 1 / 10033326, Jose Milton Garrido de Paula Junior, 91.34, 2 / 10034938, Henrique Alves Franca, 81.48, 3 / 10008761, Julyenne Melanie Barbosa, 80.06, 4 / 10018386, Marcela Mota Moreira Lopes, 79.17, 5 / 10060230, Rodolfo Hugo Alves Carvalho, 76.26, 6 / 10074837, Said Boutros Yaghi Neto, 75.07, 7 / 10042608, Wenderon Franco Rodrigues do Nascimento, 71.90, 8 / 10037945, Vitoria Cordeiro Benvenuto Castro, 70.12, 9.

2.1.7.2 Resultado final no concurso público dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10041466, Brigida Resende Rocha Mascarenhas, 103.01, 1 / 10001555, Luma Cristina Monteiro de Almeida, 101.40, 2 / 10021639, Rafael Levi da Silva Bento, 96.56, 3 / 10043453, Edioni Gomes da Costa, 95.98, 4 / 10000018, Aroldo Velozo de Carvalho Junior, 95.40, 5 / 10036867, Ana Aparecida Cardoso Leite, 91.05, 6 / 10043931, Lilian Mara Ferreira, 88.93, 7 / 10007405, Talita Fernandes Martins, 88.72, 8 / 10020578, Afonso Henrique de Sousa Felix, 88.65, 9 / 10021884, Aline Oliveira Lima, 86.73, 10 / 10048479, Yuri Valeriano Brito de Camargos, 86.57, 11 / 10053808, Sarah Aline Guimaraes Telhado, 85.49, 12 / 10056307, Thalita Najara da Silva Santos, 85.41, 13 / 10008577, Lais Barrozo Fernandes da Silva, 84.04, 14 / 10042385, Tiago Tito Pereira de Carvalho Filho, 83.68, 15 / 10029010, Jose Oscar da Silva dos Santos, 82.46, 16 / 10036600, Anderson Silva de Oliveira, 82.03, 17 / 10004065, Higor Batista Lustosa, 80.20, 18 / 10052904, Edione Ferreira da Silva Barbosa, 79.17, 19 / 10003143, Anderson Junio Santos de Lima, 78.90, 20 / 10010900, Marcus Vinicius da Silva Moreira, 76.64, 21 / 10037314, Andreza do Carmo Alves, 76.32, 22 / 10003574, Mikaella Maria de Aguiar Dias, 76.31, 23.

2.1.8 CARGO 8: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA  
10026402, Diogo Moreira Chaves Cavalcante, 92.36, 1 / 10074522, Theo Albuquerque de Paula, 89.39, 2 / 10002815, Haianne Sampaio da Silva, 89.00, 3 / 10014531, Lucas de Moraes Bastos, 82.30, 4 / 10009123, Ana Carolina Souto Valente Motta, 71.33, 5 / 10028863, Pedro Henrique Toledo de Oliveira Sousa, 71.20, 6 / 10030715, Rodrigo Alves de Oliveira, 66.57, 7.

2.1.9 CARGO 9: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: FARMÁCIA  
10003708, Ananda Alves de Sousa e Silva, 101.42, 1 / 10033075, Rodrigo da Silva Almeida, 100.39, 2 / 10001207, Elise Cristine Ritter Contini Hemkemaier, 92.10, 3 / 10033209, Suzana Guimaraes de Araujo, 91.85, 4 / 10029492, Poliana Nunes Soares da Silva Reis, 80.34, 5.

2.1.10 CARGO 10: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: JORNALISMO  
10007600, Gustavo Henrique Jube da Mota, 117.22, 1 / 10003127, Livia Domeneghetti Davanzo, 113.90, 2 / 10034581, Barbara de Carvalho Vasconcelos, 110.87, 3 / 10024448, Taise Alves Borges Silva, 105.71, 4 / 10030254, Anderson Ferreira de Souza, 105.02, 5 / 10060735, Tallita Guimaraes de Sousa, 101.15, 6 / 10018977, Rossana Stephanie Gasparini de Magalhaes, 99.14, 7 / 10027018, Neiryvan Maciel da Cruz, 98.72, 8 / 10024010, Giordano Campos Bazzo, 98.67, 9 / 10003561, Fabiano Messias da Silva, 96.74, 10.

2.1.10.1 Resultado final no concurso público dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10017603, Rafaella Teixeira Felix, 93.95, 1.

2.1.11 CARGO 11: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA  
10049375, Orlando Constancio Gadelha Filho, 123.82, 1 / 10001356, Gabriel Correia Alves, 120.27, 2 / 10025232, Sara Nunes Rodrigues de Queiroz, 119.89, 3 / 10018462, Nathaly Eloi Ferreira, 118.53, 4 / 10079598, Luna Santos Serejo, 113.64, 5 / 10048549, Ingrid Mendes Lagatta, 112.43, 6 / 10004257, Larissa Benevides Coite Araujo, 112.00, 7.

2.1.11.1 Resultado final no concurso público dos candidatos com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10006510, Debora Louise dos Santos Magalhaes, 88.85, 1 / 10030666, Patricia Rosane Cassimiro Vieira Martins, 84.98, 2.

2.1.11.2 Resultado final no concurso público dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001356, Gabriel Correia Alves, 120.27, 1 / 10020234, Mariana dos Santos Rodrigues, 108.60, 2.

2.1.12 CARGO 12: TÉCNICO JURÍDICO – ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO

10076573, Andressa Cristina Santos de Deus, 90.78, 1 / 10069483, Vitor de Moraes Nascimento Leite, 90.77, 2 / 10009734, Pedro Henrique Teodoro Pereira, 88.71, 3 / 10010836, Raniery de Oliveira e Silva, 88.69, 4 / 10044388, Antonio Gustavo da Silva Araujo, 88.68, 5 / 10006160, Ramon Santos de Oliveira, 87.66, 6 / 10008296, Diego Leite Gonçalves, 87.65, 7 / 10028864, Nubia Gomes Barbosa, 87.63, 8 / 10019382, Lucas Farias Muniz da Silva, 86.61, 9 / 10044325, Renata de Souza Rodrigues, 86.61, 10 / 10007382, Guilherme Augusto Hirata, 86.60, 11 / 10002060, Patricia Pereira de Souza, 86.60, 12 / 10005634, Flavia Carolina Borges Lobo, 86.60, 13 / 10005368, Simone Lopes de Mattos Afonso, 86.59, 14 / 10030002, Lucas de Souza Miranda, 85.57, 15 / 10031108, Amanda Santos Silva, 85.56, 16 / 10001435, Thais Cristina de Almeida Dutra, 85.55, 17 / 10038131, Danielle Silva Moraes Miranda, 85.55, 18 / 10078174, Matheus Ramalho Cangussu, 84.54, 19 / 10006630, Daniela Vieira Duarte, 84.53, 20 / 10012857, Kleber Pacifico de Oliveira, 84.52, 21 / 10012657, Alisson Natal Alves de Sousa, 84.52, 22 / 10004253, Matheus Lucas Guedes Gualberto, 84.52, 23 / 10002500, Taise Leal Lima, 84.51, 24 / 10057748, Thiago Moura Ribeiro, 84.51, 25 / 10065923, Lucas Martins Ramalho, 83.50, 26 / 10004216, Eder Gomes de Oliveira da Silva, 83.48, 27 / 10023273, Ligia Alves Cortes, 83.48, 28 / 10027004, Juliana Felix da Silva, 83.47, 29 / 10023677, Gabriella Lopes Torres, 83.47, 30 / 10031437, Rai Antonio dos Santos, 82.45, 31 / 10037966, Filipe Bastos Gomes, 82.44, 32 / 10004031, Mariana Ribeiro Queiroz de Almeida, 82.44, 33 / 10002332, Everton da Costa Santana, 82.43, 34 / 10000215, Diego de Souza de Araujo, 82.42, 35 / 10001595, Luiza Marquez Socha, 82.42, 36 / 10035078, Guilherme de Souza Nunes, 82.41, 37 / 10054540, Leonardo Ribeiro Alves, 81.41, 38 / 10004611, Natalia Barbosa de Souza, 81.39, 39 / 10020276, Sant Clair Ribas Nery, 81.39, 40 / 10033898, Emilson de Jesus Lima, 81.39, 41 / 10007708, Sandra da Costa Santana, 81.38, 42 / 10024357, Rafaela Lobo Falcao, 81.37, 43 / 10054257, Wallefer Riches Marques da Costa, 80.36, 44 / 10063898, Ana Cecilia Macedo do Nascimento, 80.36, 45 / 10036311, David Costa Barreto da Cunha, 80.36, 46 / 10015675, Ana Clara Pova Mendes, 80.36, 47 / 10050168, Marcus Alexandre de Campos Gontijo, 80.35, 48 / 10002771, Josias de Franca Santos, 80.35, 49 / 10008015, Mozaiais de Mateus Carvalho Borges, 80.35, 50 / 10038024, Gustavo Nobre Dias, 80.35, 51 / 10035831, Marcella de Oliveira Holanda, 80.35, 52 / 10011140, Barbara Batista Dias Silva Rodrigues, 80.35, 53 / 10064631, Juliana Santiago Lima, 80.34, 54 / 10010146, Joao Henrique Mendonca de Oliveira, 80.34, 55 / 10055808, Breno Ferrao de Macedo, 80.34, 56 / 10029155, Meulen Dutra Gonçalves, 80.34, 57 / 10001962, Beatriz Maia Nobre Rocha Saffi, 80.33, 58 / 10049759, Mateus Barros Mendonca, 80.33, 59 / 10020220, Amanda Vasconcelos Alves, 80.32, 60 / 10042014, Amanda Santiago Dias, 79.32, 61 / 10048391, Ana Caroline Amaral Pereira, 79.32, 62 / 10020292, Ingrid de Souza Noletto, 79.32, 63 / 10046393, Gabriella Teixeira do Nascimento, 79.32, 64 / 10027686, Vinicius Oliveira Carvalho, 79.31, 65 / 10019092, Larissa Souza Gonçalves, 79.31, 66 / 10003951, Leticia Ribeiro Queiroz de Almeida, 79.31, 67 / 10030107, Leonardo Gomes de Oliveira da Silva, 79.30, 68 / 10030030, Lucas Araujo Calixto, 79.30, 69 / 10026669, Antonio Crispim Neves dos Santos, 79.30, 70 / 10001409, Jandro Nunes Santos, 79.30, 71 / 10007532, Gabriel Henrique Carvalho Ribeiro, 79.28, 72 / 10051152, Lucas Medeiros Sousa, 78.27, 73 / 10012802, Catarina Tenorio de Cerqueira, 78.26, 74 / 10004545, Julia da Silva Marques, 78.26, 75 / 10031942, Willian Lopes Machado, 78.26, 76 / 10004890, Gabriel Alves dos

Santos, 78.26, 77 / 10016545, Jade Castro Rodrigues Bernardes, 78.26, 78 / 10015113, Flavia Mariane Marra, 78.26, 79 / 10030679, Vitor da Silva Ferreira, 78.26, 80 / 10034684, Thiago Araujo da Silva, 78.26, 81 / 10000214, Pedro de Freitas Marinho de Carvalho, 78.25, 82 / 10018983, Gabriel Ramires Costa Matos, 78.25, 83 / 10067959, Layllah Andressa Guedes Maciel de Souza, 78.25, 84 / 10015551, Clarissa e Palos Brito, 78.25, 85 / 10072087, Viviane Kawahira Chinen, 78.25, 86 / 10017998, Italo Moreira Soares, 78.24, 87 / 10041654, Luiza Lima Guimaraes, 78.24, 88 / 10065869, Fabiana Nunes Lara de Souza, 78.24, 89 / 10016999, Evelin Vanessa Tozi Pugnali, 78.23, 90 / 10042503, Christiane Souza Viana Najjar, 78.23, 91 / 10064597, Samuel Silvino Ribeiro, 77.24, 92 / 10002957, Larissa Cristina Melo Campos, 77.23, 93 / 10058292, Welliton Ferreira dos Santos Junior, 77.22, 94 / 10002462, Renata Borges Galvao, 77.22, 95 / 10025821, Loren Rayne Martins Lima, 77.21, 96 / 10033721, Valery Morgana Lopes, 77.21, 97 / 10033641, Daniel Avelino de Oliveira, 77.21, 98 / 10008980, Carla Silva Sousa, 77.21, 99 / 10012875, Jorge Henrique Brito Araujo, 77.21, 100 / 10061387, Rayanne Paiva Carvalho Silva, 77.21, 101 / 10018517, Catarina de Castro Silva, 77.21, 102 / 10013344, Nathalia Stefany de Araujo Uchoa, 77.21, 103 / 10000471, William Arruda Ferreira, 77.20, 104 / 10007816, Marley dos Santos Caexeta, 77.20, 105 / 10001414, Jade Dias da Silva, 77.20, 106 / 10078196, Vinicius Augusto Jesus da Silva, 77.20, 107 / 10028447, Karluanna Abreu do Nascimento, 76.19, 108 / 10077734, Raiana Nogueira de Sousa Lemos, 76.18, 109 / 10052326, Mauro Andrade de Oliveira, 76.18, 110 / 10044566, Glaucimarius Souza Ramos, 76.18, 111 / 10072378, Jeissiely Luzia Mauricio, 76.18, 112 / 10055477, Mariana Menezes Souza, 76.18, 113 / 10011371, Nayane Jessica de Lima Pereira Pinto, 76.18, 114 / 10014136, Andrei Lima Patricio, 76.17, 115 / 10041926, Hellen Avelans Boquady, 76.17, 116 / 10060672, Priscilla Borges de Araujo Bessonni, 76.16, 117 / 10014805, Jessica Figueiredo Marques, 76.16, 118 / 10024545, Filipe Alcantara Almeida, 76.16, 119 / 10007951, Mariana Souza de Oliveira, 76.16, 120 / 10000606, Tatielle Ferreira Nunes, 76.16, 121 / 10021594, Braz Vieira Rodrigues, 76.15, 122 / 10038083, Guilherme Ritchelli Albuquerque Neri, 76.15, 123 / 10010092, Daniel Ramos Pinheiro de Moraes, 75.15, 124 / 10013946, Amanda Lima Rebelo, 75.14, 125 / 10027868, Fagner dos Santos Oliveira, 75.14, 126 / 10017471, Livia Larissa Batista e Silva, 75.14, 127 / 10043805, Lauber Machado, 75.14, 128 / 10000727, Catarina Maria de Sousa Pinto, 75.14, 129 / 10013972, Gabriella Cabral Pereira, 75.14, 130 / 10036966, Geovane Marinho Duarte, 75.13, 131 / 10013752, Leonardo Ribeiro Arantes, 75.13, 132 / 10011329, Viviane Gonçalves Mendes, 75.13, 133 / 10011797, Maykon Kleiser Furtado Pessoa, 75.13, 134 / 10009331, Michele Cunha Vieira, 75.13, 135 / 10007594, Patrick Anderson Santos, 75.13, 136 / 10064408, Raiza do Amarante Xavier, 75.13, 137 / 10012668, Alexandre Falchi Pusausde, 75.12, 138 / 10014792, Marina Cavalcante Barros Lopes, 75.12, 139 / 10056709, Elaine Carvalho da Costa, 75.12, 140 / 10049895, Amanda dos Santos Amaral, 75.12, 141 / 10059346, Jorge da Silva Leal, 75.12, 142 / 10059103, Bruno Ferreira Gomes, 75.12, 143 / 10059722, Osmar Rodrigues Junior, 75.12, 144 / 10011955, Alexandre Cabral de Bastos, 75.11, 145 / 10002048, Ana Carolina Santos de Deus, 75.10, 146 / 10004615, Viviane dos Santos Marques, 75.10, 147 / 10035854, Iramar Aruanda Alves Ribeiro, 75.10, 148 / 10004281, Yasmin de Souza Odaguiri Enes, 74.10, 149 / 10039103, Felipe Areias Rodovalho, 74.10, 150 / 10061331, Ian Valares dos Prazeres Filho, 74.10, 151 / 10033280, Joice Suellen Aguiar Atique, 74.10, 152 / 10065017, Felipe Eduardo Oliveti, 74.09, 153 / 10013404, Beatriz Montenegro Bazzi, 74.09, 154 / 10010037, Zelia Malena Barreira Dias, 74.09, 155 / 10010586, Brenda Coelho Assuncao Silva, 74.09, 156 / 10018333, Felipe Nunes Mesquita, 74.09, 157 / 10045077, Francisca Maria de Oliveira Rocha, 74.09, 158 / 10020329, Rodrigo Brito Santos, 74.09, 159 / 10054688, Debora Maria de Araujo Candido, 74.09, 160 / 10003009, Faber Novais de Sousa, 74.09, 161 / 10014549, Luiz Otavio Conrado e Silva, 74.09, 162 / 10026282, Joelindir Gomes Lima, 74.09, 163 / 10053303, Priscila Duailibe Gregory, 74.09, 164 / 10002205, Thaina Ribeiro de Oliveira, 74.09, 165 / 10075276, Gustavo de Paula Salviano, 74.09, 166 / 10069725, Isabelle Lopes de Oliveira, 74.08, 167 / 10019687, Carla Fernandes Diniz, 74.08, 168 / 10001397, Rayssa Fabiana Lima Silva, 74.08, 169 / 10040785, Daniel Almeida Barbosa Barros, 74.08, 170 / 10016960, Romulo Vieira de Sousa, 74.08, 171 / 10064451, Claudio Rodrigues Gaspary, 74.08, 172 / 10012654, Beatriz Araujo de Melo, 74.08, 173 / 10036897, Victor Souza Ramos, 74.08, 174 / 10000448, Amanda Nascimento da Silva, 74.08, 175 / 10010905, Renata Luciene de Souza Rezende, 74.08, 176 / 10048008, Fernanda Rodrigues Marino, 74.08, 177 / 10050856, Andressa Aparecida Pereira Gomes, 74.08, 178 / 10060333, Andre Luis de Alcantara Ramos, 74.08, 179 / 10050233, Kelly Cristina Santana Almeida, 74.08, 180 / 10063442, Thaiane Lima dos Santos, 74.08, 181 / 10083308, Izadora Pimenta Rocha Carvalho, 74.07, 182 / 10070453, Aline Machado Lourenco, 74.07, 183 / 10037597, Thais Moraes Brixius, 74.07, 184 / 10002418, Jonathan Elias da Costa, 74.07, 185 / 10030681, Pedro Henrique Soares da Silva, 74.07, 186 / 10033215, Joao Paulo Pires de Lima, 74.07, 187 / 10079711, Layla Valeska Pego Lopes, 74.07, 188 / 10039618, Antonio Victor de Alencar Normando da Fonseca, 74.07, 189 / 10004619, Thais Machado Alencar, 74.06, 190 / 10023965, Lara Leticia Santana da Silva, 74.06, 191 / 10007819, Murillo Barbosa de Sousa, 73.07, 192 / 10011874, Luzmar Batista de Araujo Junior, 73.06, 193 / 10016657, Lilian Vaz Leite de Oliveira, 73.06, 194 / 10039045, Marcia Imaculada da Silva, 73.06, 195 / 10070806, Ezequiel Afonso Florenzano, 73.06, 196 / 10027578, Soraya Romero Breitenbach, 73.05, 197 / 10027279, Ibsen Naezio Alves Aguiar, 73.05, 198 / 10057724, Carolina Braga Cunha, 73.05, 199 / 10013788, Janny Marcelline Carneiro Cunha, 73.05, 200 / 10026026, Marcel Lucca Cordeiro Magalhaes, 73.05, 201 / 10026527, Joao Lucas Gomes Silva, 73.05, 202 / 10010864, Andreza Silva Fernandes Araujo, 73.05, 203 / 10025568, Samara Mota Braga, 73.05, 204 / 10010046, Matheus Wilson Silva dos Santos, 73.05, 205 / 10040301, Sandra Samara Gomes dos Santos, 73.05, 206 / 10036974, Deusilene Moraes de Sales, 73.04,

207 / 10008292, Jonas Gomes de Castro, 73.04, 208 / 10047532, Erika Rayanne Silva Borges, 73.04, 209 / 10005146, Vanessa Santana Anziliero, 73.04, 210 / 10064851, Andreza Cristina Bovolenta Silva, 73.03, 211 / 10003797, Michelle Lima de Freitas, 73.03, 212 / 10037951, Giovanna Valentim da Silva, 73.03, 213 / 10027585, Amanda Augusta de Souza, 73.03, 214 / 10009899, Leonardo Rodrigues Carvalho, 73.03, 215 / 10059115, Deijanny Pereira Lobato, 73.03, 216 / 10025034, Maria Luiza Andrade Rodrigues, 73.03, 217 / 10025199, Alex Barbosa de Jesus, 73.03, 218 / 10030470, Lucas Rodrigues Damasceno, 73.03, 219 / 10024006, Marcio Amorim Ivo de Assis, 73.03, 220 / 10077393, Luiz Felipe Lopes dos Santos, 73.03, 221 / 10029625, Brenda dos Santos, 73.03, 222 / 10016868, Felipe Matsunaga Mizuno, 73.02, 223 / 10009119, Jessica Muniz Gonçalves, 73.01, 224 / 10032362, Marina Lopes de Araujo, 72.01, 225 / 10023151, Mariane Souza Reis, 72.01, 226 / 10020388, Maria Luiza Mundim Pena, 72.01, 227 / 10001464, Hudson Gabriel de Oliveira Sobrinho, 72.01, 228 / 10054596, Jessica Soares dos Santos Raimundo, 72.01, 229 / 10025272, Joao Victor Silva Cruz, 72.01, 230 / 10048520, Helena Maria dos Santos Silva, 72.01, 231 / 10030265, Warlem Francisco da Silva, 72.01, 232 / 10041632, Joao Pedro Bonfim da Silva, 72.01, 233 / 10001234, Elton Ramos da Cruz, 72.00, 234 / 10003214, Alessandro Gomes de Paula, 72.00, 235 / 10008259, Beatriz Cornelio da Silva, 72.00, 236 / 10018874, Gustavo Cavalcante Siqueira Cabral, 72.00, 237 / 10060300, Alice Caetano Barbosa de Souza, 72.00, 238 / 10006398, Patricia Almeida Gusmao, 72.00, 239 / 10006859, Mateus Alves Balduino Rabelo, 72.00, 240 / 10009919, Valeria Sousa de Freitas, 72.00, 241 / 10060891, Carlos Bom Fim de Oliveira, 71.99, 242 / 10013803, Thuanny Rafaela do Nascimento Teles, 71.99, 243 / 10011616, Ila Thaina Cruvinel Goncalves, 71.99, 244 / 10061010, Larissa Pereira de Oliveira Rocha, 71.99, 245 / 10076248, Claudio Joaquim de Melo Xavier Silva, 71.99, 246 / 10025208, Vitor Hugo Vicoso Nogueira, 71.99, 247 / 10027600, Fabio Matos Kayser, 71.99, 248 / 10017690, Lorany Stefanny de Oliveira Silva, 71.99, 249 / 10006513, Kerolayne Gouveia Lemos Rosa, 71.99, 250 / 10016009, Joseval Rios de Oliveira Junior, 71.99, 251 / 10012057, Cristina Cortes da Rocha, 71.99, 252 / 10046408, Marcela Lima Melo, 71.99, 253 / 10043943, Isadora Cristina da Silva Santos, 71.99, 254.

2.1.12.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10068141, Guillermo Ellan Lobato Franca, 71.98, 1 / 10064242, Lucas Guirado Silverio, 69.89, 2 / 10066339, George Anderson Holanda Coutinho, 67.81, 3 / 10002312, Rogerio Morais de Melo, 65.73, 4 / 10034289, Ludmila Laiara de Oliveira Queiroz, 64.68, 5 / 10001889, Luis Claudio Figueira Mendes Junior, 63.68, 6 / 10035672, Rafael Martins Rocha, 62.59, 7 / 10026991, Vilma Lopes das Neves, 61.58, 8 / 10018659, Weberson Ferreira da Cunha, 61.57, 9 / 10071971, Leonardo Rodrigues Barros, 60.53, 10 / 10004283, Hugo Dantas Saraiva Cavalcante, 60.51, 11 / 10002311, Maxwell de Lima Ribeiro, 59.47, 12 / 10001675, Micael Ferreira Fernandes, 58.44, 13 / 10030331, Diego de Lima Silva, 58.44, 14 / 10064113, Antonia Francisca de Souza Fernandes, 57.39, 15 / 10041252, Cynthia Nayara Barros Alves Gomes, 57.36, 16 / 10053316, Nereida Gomes Amorim, 56.35, 17 / 10023214, Rafael Nunes Ribeiro, 55.30, 18 / 10019529, Stephani Lorbani Ribeiro Brito, 55.30, 19 / 10057454, Gilda Domingos dos Santos, 54.26, 20 / 10008396, Teodoilton Goncalves de Souza, 52.18, 21 / 10079445, Fabiana Ramos Lopes, 51.15, 22 / 10023111, Jackeline da Silva Freire, 51.13, 23 / 10067762, Gustavo Mendes de Araujo, 49.04, 24 / 10013102, Fabricio Jonathan Pereira, 49.02, 25 / 10045132, Alexandra Pereira Rocha, 47.99, 26 / 10049979, Alvaro Henrique Vasconcelos Silva, 47.99, 27 / 10021445, Victor Kaled Sousa do Espirito Santo, 47.99, 28 / 10067503, Zilma Pereira da Silva Galvao, 46.96, 29 / 10001375, Rayssa Madalena da Cunha Soares, 46.95, 30 / 10016915, Gisele Silva Santos, 46.94, 31 / 10030707, Patricia Rosane Cassimiro Vieira Martins, 46.94, 32 / 10010014, Emmanuel de Jesus Bispo Ferreira, 45.92, 33 / 10032767, Anderson de Oliveira Barbosa, 45.90, 34 / 10051699, Jane Dorvalina de Paula Medeiros, 44.89, 35 / 10002855, Danilo Souza Ferreira Alves, 44.88, 36 / 10047329, Luciana Priscila Pereira da Silva, 44.86, 37 / 10059493, Eliesio Oliveira Santana, 44.86, 38 / 10016664, Mauricio Soares de Almeida Santos, 42.79, 39 / 10035844, Rebeca Costa Alves, 42.79, 40.

2.1.12.2 Resultado final no concurso público dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10033898, Emilson de Jesus Lima, 81.39, 1 / 10036311, David Costa Barreto da Cunha, 80.36, 2 / 10026669, Antonio Crispim Neves dos Santos, 79.30, 3 / 10018983, Gabriel Ramos Costa Matos, 78.25, 4 / 10014136, Andrei Lima Patricio, 76.17, 5 / 10007951, Mariana Souza de Oliveira, 76.16, 6 / 10043805, Lauber Machado, 75.14, 7 / 10004615, Viviane dos Santos Marques, 75.10, 8 / 10020329, Rodrigo Brito Santos, 74.09, 9 / 10063442, Thaiane Lima dos Santos, 74.08, 10 / 10030681, Pedro Henrique Soares da Silva, 74.07, 11 / 10010046, Matheus Wilson Silva dos Santos, 73.05, 12 / 10077393, Luiz Felipe Lopes dos Santos, 73.03, 13 / 10054596, Jessica Soares dos Santos Raimundo, 72.01, 14 / 10017690, Lorany Stefanny de Oliveira Silva, 71.99, 15 / 10040979, Stella Mayra Andrade Costa, 71.98, 16 / 10021793, Andressa Maria Soares Caldas, 70.97, 17 / 10017069, Mateus dos Santos Reis, 70.97, 18 / 10045772, Layane Kelly Sales de Azevedo, 70.96, 19 / 10023640, Rodrigo Cruz dos Santos, 70.96, 20 / 10006771, Felipe Franklin Bomfim da Silveira, 70.95, 21 / 10055305, Alessandra Calixto Fernandes, 70.94, 22 / 1003076, Raphael Reis da Silva, 70.94, 23 / 10019491, Warley Pereira do Nascimento Silva, 69.92, 24 / 10060712, Ana Paula do Espirito Santo Feitoza, 69.90, 25 / 10065714, Aline Moreira Rodrigues, 68.89, 26 / 10077958, Erickson Welder Ramos Oliveira, 68.86, 27 / 10013449, Deiane Rodrigues dos Reis, 67.83, 28 / 10026245, Ana Carolina Ferreira da Veiga, 67.82, 29 / 10035341, Debora Maria Moreira da Silva,

67.82, 30 / 10069171, Debora Cristina Cristiano, 67.82, 31 / 10006328, Lorena de Souza Marques Diniz, 67.81, 32 / 10011170, Rinara Sabrina Reis, 67.81, 33 / 10034524, Ricardo Nunes dos Santos, 67.81, 34 / 10005247, Patricia Moura Dias, 66.79, 35 / 10010097, Louise Aila Cardoso Fonseca, 66.79, 36.

2.1.13 CARGO 13: TÉCNICO JURÍDICO – ESPECIALIDADE: ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO

10034994, Hudson Pereira Ramos, 63.17, 1 / 10075036, Raphael Augusto Montandon Goncalves, 62.18, 2 / 10040945, Victor Fabro Neri, 62.15, 3 / 10001025, Arthur George Carvalho Alves, 59.95, 4 / 10000373, Douglas Medeiros do Nascimento, 56.91, 5 / 10054426, Welerson Fernandes Lopes, 56.87, 6 / 10062002, Rodrigo Rocha Ribeiro, 53.90, 7 / 10008529, Frederico Borges Ribeiro, 53.82, 8 / 10009949, Jorge Roberto Silveira Filho, 52.83, 9 / 10007347, Pedro da Silva Fernandes, 49.62, 10 / 10004879, Luiz Eduardo Nunes de Albuquerque, 46.62, 11 / 10044235, Wesley Cordeiro de Alencar, 45.51, 12 / 10008607, Pedro Henrique Vasconcelos Berto, 45.51, 13 / 10015645, Aparecido Rosalvo da Silva Filho, 43.47, 14 / 10056405, Marcos Souza Lima, 41.38, 15 / 10040736, Fabio Moraes Pereira, 41.38, 16 / 10052457, Luciano Vieira da Silva, 41.34, 17 / 10034997, Joao Vitor Lima da Costa, 40.33, 18 / 10056460, Cleber Torres de Carvalho, 39.29, 19 / 10073201, Michael Douglas de Almeida Alves, 38.24, 20 / 10074414, Ana Paula da Costa Santana, 37.18, 21 / 10067864, Luciano de Sena Barros, 36.18, 22.

2.1.13.1 Resultado final no concurso público dos candidatos com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000373, Douglas Medeiros do Nascimento, 56.91, 1.

2.1.13.2 Resultado final no concurso público dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000373, Douglas Medeiros do Nascimento, 56.91, 1 / 10008529, Frederico Borges Ribeiro, 53.82, 2 / 10034997, Joao Vitor Lima da Costa, 40.33, 3.

2.1.14 CARGO 14: TÉCNICO JURÍDICO – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

10035131, Felipe da Silva Passos, 72.25, 1 / 10012731, Italo Batista Queiroz, 67.42, 2 / 10051177, Jhonny Fernandes de Jesus, 67.17, 3 / 10031994, Igor Carvalho Cavalcante, 65.29, 4 / 10061087, Fernando Leal da Rocha, 63.25, 5 / 10032688, Iago Carvalho Cavalcante, 63.21, 6 / 10041293, Rafael Leandro Almeida, 63.17, 7 / 10013326, Francisco Antonio Lopes de Farias, 62.37, 8 / 10043614, Anderson de Araujo Santana, 61.08, 9 / 10077699, Rodrigo Marques Alves, 61.00, 10 / 10034807, Marcos Vinicius Campos, 58.17, 11 / 10073244, Matheus dos Santos Goncalves, 58.17, 12 / 10022540, Gabriel Vieira Neves, 57.17, 13 / 10049199, Jewerson Moraes Caldas, 57.08, 14 / 10065640, Flavio de Almeida Souza, 56.96, 15 / 10023036, Lucas Barros Sales dos Santos, 56.29, 16 / 10003253, Gustavo Costa de Souza, 56.17, 17 / 10077180, Daniel Ranine Pena de Sa, 55.33, 18 / 10018390, Bruno Araujo Brito, 55.25, 19 / 10003473, Paulo Fernandes Pereira, 55.04, 20 / 10030869, Leonardo Mayer Delfiaco, 54.58, 21 / 10001275, Alice Juliana Ximenes de Pontes, 54.21, 22 / 10000435, Jano Guimaraes Rocha, 54.00, 23 / 10042871, Henrique Senoo Hirata, 53.96, 24 / 10031455, Iverson Vasconcelos Teixeira de Freitas, 53.29, 25 / 10081562, Alexandre de Siqueira Lima, 53.08, 26 / 10050416, Luan Talles da Silva Araujo, 53.04, 27 / 10034428, Antonio Guilherme Rodrigues Araujo, 52.25, 28 / 10025964, Emanuel Moreira Franca, 52.21, 29 / 10063263, Lucas Antonio Costa de Souza Carvalho, 52.17, 30 / 10015821, Guilherme Resende Sa, 51.83, 31 / 10002909, Haienne Sampaio da Silva, 51.17, 32 / 10081097, Lenin Andrade de Souza Cerqueira, 51.12, 33 / 10042915, Alessandra Garcia Diniz, 51.04, 34 / 10003314, Eduardo de Sousa Santos, 51.04, 35 / 10047037, Kenny Wesley Silva Barros, 51.04, 36 / 10036542, Henrique Selvero Menezes Cardoso, 51.00, 37 / 10071864, Alexandre Cyrino de Souza, 50.96, 38 / 10027119, Daniel Soares Seabra, 50.92, 39 / 10023478, Wilton Alves de Souza, 50.75, 40 / 10072785, Artur Renan Alves Barbosa, 50.17, 41 / 10039696, Alexandre Branquinho Gomes, 50.00, 42 / 10019734, Jonathan Schienemayer Finger, 49.96, 43 / 10071412, Rafael Loureiro Coutinho, 49.92, 44 / 10040643, Alexandro Gomes da Rocha Goncalves, 49.79, 45 / 10071359, Rafael Alves Fabiano, 49.08, 46 / 10009877, Carlos Alberto Araujo Junior, 49.08, 47 / 10037628, Barbara Cristina Dias Ledes, 49.08, 48 / 10001899, Rafael Augusto de Oliveira Martins, 49.04, 49 / 10009932, Eduardo Gontijo de Souza, 49.00, 50 / 10070158, Guilherme Pimenta Barreto, 49.00, 51 / 10074829, Addah Regina Rodrigues Pires dos Santos, 48.96, 52 / 10021546, Raphael Cunha Fontoura, 48.92, 53 / 10045581, Marcio Veras Pinto, 48.83, 54 / 10032101, Felipe Henrique Ferreira, 48.79, 55 / 10053904, Joao Paulo Braga e Souza, 48.75, 56 / 10064558, Warley Santos Cardoso, 48.67, 57 / 10020924, Marcelo Correia Barbosa, 48.50, 58 / 10020113, Danilo Gameiro Rega, 47.92, 59 / 10008681, Gabriel Marques Oliveira da Silva, 47.92, 60 / 10012789, Rafael Cesar Merlo dos Santos, 47.75, 61 / 10016605, Andre Lucas Carvalho da Silva, 47.75, 62 / 10055782, Lucas Vinicius de Almeida Santos, 47.71, 63 / 10048912, Rafael Silva Jorge, 46.83, 64 / 10048909, Pablo Felipe Santos Carneiro, 46.79, 65 / 10058926, Emanuel Pereira Barroso Neto, 46.75, 66 / 10006708, Priscilla Silva Valenca, 46.75, 67 / 10020237, Daniel Feitosa Moura, 45.96, 68 / 10001440, Kleiverson Machado da Silva, 45.83, 69 / 10027166, Adonay Aum Veiga, 45.75, 70 / 10001514, Glauber Virgolino da Silva, 45.62, 71 / 10045642, Wilson de Brito Ferreira, 44.92, 72 / 10015825, Henrique Pessoa Leo, 44.92, 73 / 10079047, Rodrigo Savio Leiros Borges, 44.92, 74 / 10021385, Matheus Guimaraes Garcia da Costa, 44.92, 75 / 10035033, Ranyne Foster Abrantes Souza, 44.87, 76 / 10058900, Igor da Mota Lima Silva, 44.83, 77 / 10037335, Pedro Augusto da Camara de Oliveira, 44.83, 78 / 10028682, Thyago Caldas Rodrigues, 44.83, 79 / 10062403, Pollyana Carneiro de Souza, 44.75, 80 / 10020354, Ednaldo Oliveira de Souza, 43.92, 81 / 10052453, Roniery Passos dos Reis, 43.87, 82 / 10009068, Carlos Eduardo de Barros

Mack, 42.87, 83 / 10039856, Diego Cajuzero Silva, 42.87, 84 / 10002078, Igor de Oliveira Farias, 42.83, 85 / 10067521, Paulo Silva Junior, 42.83, 86 / 10063741, Hudson Lorrain Marques de Freitas, 42.75, 87 / 10059567, Sergio Arantes Danna, 42.71, 88 / 10054422, Luis Felipe Dutra Dantas, 42.67, 89 / 10068845, Israel Pereira de Almeida, 41.79, 90 / 10001626, Marcelo Albuquerque Beserra, 41.75, 91 / 10020487, Lutiell Clair de Souza Franca, 40.75, 92 / 10048885, Leonardo Beserra Torres, 40.75, 93 / 10038194, Fabiano Rezende Barcelos Anchieta, 40.67, 94 / 10007052, Gabriel Lima Ribeiro, 39.75, 95 / 10069133, Ismael Rogério Araujo Barbosa, 39.54, 96 / 10040534, Nayane Macedo Santiago Paes, 38.67, 97 / 10061896, Ismail Wermson Vilar Evangelista, 38.62, 98 / 10072281, Flavio Soares Pereira Filho, 38.58, 99 / 10004524, Fernando Vieira Gomes, 37.67, 100.

2.1.14.1 Resultado final no concurso público dos candidatos com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001899, Rafael Augusto de Oliveira Martins, 49.04, 1 / 10059567, Sergio Arantes Danna, 42.71, 2.

2.1.14.2 Resultado final no concurso público dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10013326, Francisco Antonio Lopes de Farias, 62.37, 1 / 10077180, Daniel Ranine Pena de Sa, 55.33, 2 / 10081097, Lenin Andrade de Souza Cerqueira, 51.12, 3 / 10027119, Daniel Soares Seabra, 50.92, 4 / 10023478, Wilton Alves de Souza, 50.75, 5 / 10020924, Marcelo Correia Barbosa, 48.50, 6 / 10020237, Daniel Feitosa Moura, 45.96, 7 / 10051606, Diego Nunes de Carvalho, 37.67, 8.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 4 de março de 2022, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg\\_df\\_19](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19).

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

3.2 O resultado final no concurso público fica devidamente homologado nesta data pela Procuradora-Geral do Distrito Federal.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 081/2022  
PROCESSO: 04024-00014061/2021-98

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/03/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 081/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Análise para Exames de Hematologia, com Cessão de Equipamento em Regime de Comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 060/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 060/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 22/02/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Clozapina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 437/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 437/2021, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 20/01/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em análise laboratorial na área de exames em microbiologia, incluindo o fornecimento de materiais e insumos, sob demanda, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa Lapac Laboratório de Patologia e Clínicas Ltda, pelo valor total de R\$ 2.176.548,30 (Dois milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.  
FILANTROPIA-35/2022

### CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Campo da Esperança Serviços Ltda., sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.864.402/0001-95, estabelecida no Setor de Grandes Áreas Sul (SGAS) 916, Área Especial de Cemitério, Administração de Necrópoles, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-160, concessionária da administração dos cemitérios públicos do Distrito Federal, conforme Contrato de Concessão nº 01/2002, firmado entre esta empresa e o Distrito Federal, através de sua Secretaria de Estado de Ação Social com fundamento no art. 25, §2º e 27º, Parágrafo único, do Decreto Distrital Nº 40.569, de 27 de Março de 2020, que regulamenta a Lei 2.424, de 13 de julho 1999, que dispõe sobre a construção, o funcionamento, a utilização, a administração, a fiscalização dos cemitérios e a execução dos serviços funerários no Distrito Federal, vem a público NOTIFICAR os parentes e responsáveis pelos falecidos abaixo relacionados, sepultados no Cemitério São Francisco de Assis, em Taguatinga/DF, que esta concessionária iniciará, em 5 (cinco) dias úteis, procedimento de exumação das respectivas sepulturas. O cronograma das exumações estará disponível, no cemitério, aos interessados.

SETOR	QUADRA	LOTE	FALECIDO	DATA SEPULTAMENTO
CI	401	1	NATIMORTO - IRACEMA BERNARDO DA SILVA	09/10/1987
CI	401	2	EDILSON CORDEIRO DE FRANÇA	27/10/1987
CI	401	3	NATIMORTO - VANICE FERNANDES MEDEIROS	09/10/1987
CI	401	4	NATIMORTO - MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DOS SANTOS	27/10/1987
CI	401	5	RODRIGO MATIAS	14/10/1987
			JESSE DA SILVA BARROS	13/10/1987
CI	401	6	ISABEL DAS GRAÇAS DE LIMA	27/10/1987
CI	401	7	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
CI	401	8	MANOEL DA COSTA	27/09/1987
CI	401	9	AIMÉE DE SOUSA RIBEIRO	15/10/1987
CI	401	10	NATIMORTO - MARIA IZABEL PEREIRA DOS SANTOS	27/10/1987
CI	401	11	FÁBIO DE SANTANA SANTOS	15/10/1987
CI	401	12	NATIMORTO - MARIA AUXILIADORA DA SILVA	27/10/1987
CI	401	13	SAMARA GOMES LEAL	16/10/1987
CI	401	14	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA VERAS	28/10/1987
CI	401	15	NATIMORTO - NOEME DE OLIVEIRA PINHEIRO	20/10/1987
CI	401	16	ANTONIO CARLOS MARQUES DE FRANÇA	28/10/1987
CI	401	17	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
CI	401	18	AUGUSTO ALVES DE AMORIM	28/10/1987
CI	401	19	TAYGRO BRAGA SILVA	25/10/1987
CI	401	20	NATIMORTO - MARIA DE FÁTIMA DUARTE MONTE	29/10/1987
CI	401	21	GIZELIA XAVIER SILVA	26/10/1987
CI	401	22	JOSE CONCEIÇÃO DA SILVA	30/10/1987
CI	403	1	NATIMORTO - MARIA APARECIDA MENDES SOARES	30/10/1987
CI	403	2	JOÃO FERREIRA CAMPOS	13/11/1987
CI	403	3	JOCEIANO ESMERALDINO DE LIMA	30/10/1987
CI	403	4	SUZIANE ROCHA DOS SANTOS	05/11/1987
CI	403	5	NATIMORTO - SANDRA FERNANDES SANTOS	30/10/1987
CI	403	6	NATIMORTO - BERENICE MARQUES DA COSTA	16/11/1987
CI	403	7	IREMARIO DOS SANTOS LIMA	03/11/1987
CI	403	8	ELIZEU DE OLIVEIRA	17/11/1987
CI	403	9	THIAGO ROMANO SEVERO	03/11/1987
CI	403	10	GABRIELA ROCHA DOS SANTOS	17/11/1987
CI	403	11	ADEJANY DE SOUZA MARQUES	04/11/1987
CI	403	12	CALIANDRO PEREIRA CAMPOS	17/11/1987
CI	403	13	DIOGO SANTOS DA SILVA	05/11/1987
CI	403	14	DAIANE ISLANNIELLI PIRES DE OLIVEIRA	18/11/1987
CI	403	15	MAXWEL RODRIGUES DOS SANTOS	07/11/1987
CI	403	16	TEREZA PEREIRA LIMA	19/11/1987
CI	403	17	NATIMORTO - CLEOVANICE PRAZERES DA PAZ	11/11/1987

CI	403	18	NATIMORTO - ZULEIDE PINHEIRO LOPES	19/11/1987
CI	403	19	CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	11/11/1987
CI	403	20	MICHELE RENATA DE SOUSA GOMES	23/11/1987
CI	403	21	ANTONIO MONTEIRO DA SILVA VIEIRA	13/11/1987
CI	403	22	JOBONS DE FREITAS CAVALCANTE	27/11/1987
CI	405	1	MÁRIO DE LIMA	01/12/1987
CI	405	2	NATIMORTO - MARIA LIVRAMENTO DE MELO	11/12/1987
CI	405	3	NATIMORTO - MARIA LUIZA ALVES	01/12/1987
CI	405	4	NATIMORTO - VALDETH DO SOCORRO PEREIRA DE CARVALHO	11/12/1987
CI	405	5	JOSÉ EMILIANO DA SILVA	08/12/1987
CI	405	6	NATIMORTO - FRANCISCA PEREIRA DE LEMOS	11/12/1987
CI	405	7	MARCELINA ROSA DE ARAUJO SOUZA	09/12/1987
CI	405	8	TIAGO PERES FIDALGO	12/12/1987
CI	405	9	MAIZA OLIVEIRA LOPES BALIZA	09/12/1987
CI	405	10	NATIMORTO - MARLUCIA MILENO ALVES	13/12/1987
CI	405	11	RITA SILVERIA FELIPE BARBOSA	09/12/1987
CI	405	12	NATIMORTO - MARIA NILZA SOARES	15/12/1987
CI	405	13	JEFFERSON FRAZ MARTINS	11/12/1987
CI	405	14	NATIMORTO - MARIA VERÔNICA DE SOUZA	17/12/1987
CI	405	15	EUNICE FRANCISCA DE SOUZA FILHA	11/12/1987
CI	405	16	ANDRÉ DA CONCEIÇÃO	18/12/1987
CI	405	17	FABIANA DOMINGOS	11/12/1987
CI	405	18	WILSANA ALMEIDA SANTOS	22/12/1987
CI	405	19	NATIMORTO - MARIA JÚLIA DA SILVA	11/12/1987
CI	405	20	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
CI	405	21	NATIMORTO - JOVINA EVA BISPO	11/12/1987
CI	405	22	NATIMORTO - MARIA DO CARMO SOARES PASSOS	22/12/1987
CI	407	1	NATIMORTO - NEUSA DE ARAÚJO BARRETO	22/12/1987
CI	407	2	DANIEL SANTANA BATISTA	05/01/1988
CI	407	3	EDICÁSSIO PINHEIRO MACIEL	23/12/1987
CI	407	4	ANA CLAUDIA DA SILVA BASTOS	05/01/1988
CI	407	5	PRISCILA CARDOSO DAS CHAGAS	24/12/1987
CI	407	6	DANIEL DOS SANTOS MELO	08/01/1988
CI	407	7	ANA MARIA ELIAS FERNANDES	26/12/1987
CI	407	8	DAYSEANNE BRITO CAMPOS	09/01/1988
CI	407	9	NATIMORTO - MARCIA DE FATIMA RAMOS DE ANDRADE	29/12/1987
CI	407	10	CARLOS HENRIQUE DO VALE ALMEIDA	10/01/1988
CI	407	11	PATRÍCIA MARTINS PEREIRA	28/12/1987
CI	407	12	NATIMORTO - LEONICE ANA DE JESUS	11/01/1988
CI	407	13	NATIMORTO - SEBASTIANA CORREIA DA SILVA	29/12/1987
CI	407	14	NATIMORTO - ROSA MARIA DA SILVA	11/01/1988
CI	407	15	NATIMORTO - TEREZINHA HELENA CARVALHO	29/12/1987
CI	407	16	LUCIA SILVA GALENO	12/01/1988
CI	407	17	PATRÍCIA CORREIA CORTE	29/12/1987
CI	407	18	ALEXANDRA CORREIA DE SOUZA	13/01/1988
CI	407	19	PABULA PORTO DOS SANTOS	30/12/1987
CI	407	20	NATIMORTO - ELIZABETE ALVES SOARES	13/01/1988
CI	407	21	ANDRÉ ROCHA DA SILVA	31/12/1987
CI	407	22	NATIMORTO - MARIA DO SOCORRO AMARO DA SILVA	13/01/1988
CI	409	1	JOSÉ PEREIRA DE JESUS	13/01/1988
CI	409	2	ANDREIA HELENA DA SILVA CARNEIRO	29/01/1988
CI	409	3	NATIMORTO - IVONETE DE SOUZA LIMA ARRUDA	15/01/1988
CI	409	4	NATIMORTO - AMÉLIA FERREIRA DE SOUZA	01/02/1988
CI	409	5	NATIMORTO - MARILEUZA INACIO FERNANDES	18/01/1988
CI	409	6	LETÍCIA PEREIRA LIMA	05/02/1988
CI	409	7	NATIMORTO - ROSICLEIA COSTA RODRIGUES SILVA	18/01/1988
CI	409	8	RODRIGO PEREIRA ALVES	06/02/1988
CI	409	9	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
CI	409	10	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
CI	409	11	LUIZ CARLOS JUNIOR	19/01/1988
CI	409	12	JULIANA DA CONCEIÇÃO MENEZES	09/02/1988
CI	409	13	MELINA SOARES	20/01/1988
CI	409	14	ANTONIO SIRQUEIRA BONFIM	09/02/1988
CI	409	15	JOÃO PAULO RODRIGUES SILVEIRA	22/01/1988
CI	409	16	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	12/02/1988
CI	409	17	ADRIANO RODRIGUES CAVALCANTE	23/01/1988
CI	409	18	NATIMORTO - MARLY CANDIDA DA CONCEIÇÃO	12/02/1988
CI	409	19	LUCIANA LIMA ZAFRED	26/01/1988
CI	409	20	NATIMORTO - MARIA APARECIDA DA COSTA	12/02/1988
CI	409	21	NATIMORTO - SEBASTIANA RAMOS DE QUEIROZ	29/01/1988
CI	409	22	MARCIA VENANCIO DA SILVA	12/02/1988
CI	411	1	NATIMORTO - NILZA SOARES GOMES	12/02/1988

CI	411	2	LIDIA SOUSA OLIVEIRA	25/02/1988
CI	411	3	ANA PAULA BRAGA DE OLIVEIRA	13/02/1988
CI	411	4	EDINANDO MUNIZ DOS SANTOS	26/02/1988
CI	411	5	MARIA ARAUJO CARNEIRO	13/02/1988
CI	411	6	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
CI	411	7	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
CI	411	8	NATIMORTO - JACIARA ROSA FREITAS SANTOS	01/03/1988
CI	411	9	JESSICA MAIA DOS SANTOS	22/02/1988
CI	411	10	ARARICE DA SILVA	02/03/1988
CI	411	11	NATIMORTO - MARIA BRAGA DE ARAGÃO	22/02/1988
CI	411	12	NATIMORTO - MARIA IVA PEREIRA ALVES	02/03/1988
CI	411	13	BRUNO ALVES CAVALCANTE	23/02/1988
CI	411	14	CLERTO AVELINO DE OLIVEIRA	03/03/1988
CI	411	15	NATIMORTO - MARIA LUCIA SANTOS MESQUITA	23/02/1988
CI	411	16	PAULA RIBEIRO DE SOUSA	04/03/1988
CI	411	17	JONATHAS PONSECA DOS SANTOS	23/02/1988
CI	411	18	FABIO SANTANA RODRIGUES	05/03/1988
CI	411	19	ROSÂNGELA DOS SANTOS OLANDA	24/02/1988
CI	411	20	CLEOMAR BARBOSA DA SILVA	07/03/1988
CI	411	21	FLAVIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	25/02/1988
CI	411	22	NATIMORTO - ZULEIDIA MARIA LUCIANO ROCHA	09/03/1988
CI	413	1	ANALUCIA MERENCIANA DA SILVA	10/03/1988
CI	413	2	ERIVELTON ALVES DE CARVALHO	29/03/1988
CI	413	3	NATIMORTO - MARIA CLEUZA FLORIM MOREIRA	14/03/1988
CI	413	4	NATIMORTO - ANTONIA COELHO DE SOUSA	31/03/1988
CI	413	5	NATIMORTO - ELIENE XAVIER DE SOUZA	15/03/1988
CI	413	6	FERNANDO ÁTHILA FRÓES CARDOSO	06/04/1988
CI	413	7	DANILO PESSOA BRITO	16/03/1988
CI	413	8	NATIMORTO - ELISANIA RIBEIRO SANTOS	20/02/1988
CI	413	8	MARIA HELENA SEVERO DE MIRANDA	08/04/1988
CI	413	9	AMANDA REGINA HOLANDA GOMES	16/03/1988
CI	413	10	NATIMORTO - ALAIDE BESSA	08/04/1988
CI	413	11	MARIA SUELEN GOMES DE AMORIM	16/03/1988
CI	413	12	NATIMORTO - LUCIENE SANTANA ALMEIDA	08/04/1988
CI	413	13	NATIMORTO - CREUNICE ROSA DE SOUZA	17/03/1988
CI	413	14	GILSON BATISTA DA SILVA	08/04/1988
CI	413	15	FRANCISCA LAURENTINO DE SOUSA	17/03/1988
CI	413	16	LORRANIA APARECIDA SILVA SANTOS	11/04/1988
CI	413	17	NATIMORTO - EVA MARIA DA SILVA GOMES	21/03/1988
CI	413	18	NATIMORTO - LUSINEI DIAS DE SOUZA	12/04/1988
CI	413	19	NATIMORTO - CELIA MARIA GOMES DOS SANTOS	22/03/1988
CI	413	20	NATIMORTO - ELIZANGELA VIEIRA IZIDRO	12/04/1988
CI	413	21	ANTONIO HENRIQUE MAGALHAES	22/03/1988
CI	413	22	MANOEL DA CRUZ DA CONCEIÇÃO	12/04/1988
CI	415	1	FRANCISCO SILVA CRUZ	12/04/1988
CI	415	2	ALBERT GREGORIO OLIVEIRA DOS SANTOS	27/04/1988
CI	415	3	MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO	12/04/1988
CI	415	4	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
CI	415	5	NATIMORTO - FRANCISCA MARIA DE SOUZA	12/04/1988
CI	415	6	NATIMORTO - MARIA LUCIA TORRES DE ESPINDOLA	03/05/1988
CI	415	7	NATIMORTO - FRANCISCA GONÇALVES DO NASCIMENTO	12/04/1988
CI	415	7	NATIMORTO - MARIA DO ROSARIO DE AGUIAR	29/04/1988
CI	415	8	FRANCISCO FÁBIO DA COSTA LIMA	03/05/1988
CI	415	9	TIAGO PINHEIRO MUNIZ DA SILVA	12/04/1988
CI	415	10	NATIMORTO - LENA DAR'C BORGES	06/05/1988
CI	415	11	NATIMORTO - CARMELITA RODRIGUES DA SILVA	16/04/1988
CI	415	12	STEPHANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	06/05/1988
CI	415	13	SANDRA DE JESUS RICARDO	19/04/1988
CI	415	14	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
CI	415	15	KARINA RIBEIRO SOARES	25/04/1988
CI	415	16	ELIANE CAMARGO DE SOUZA FILHA	09/05/1988
CI	415	17	BRUNA OLIVEIRA SILVA	26/04/1988
CI	415	18	NATIMORTO - RAIMUNDA DO SOCORRO V. SOARES	09/05/1988
CI	415	19	NATIMORTO - IRAILDES RODRIGUES DOS SANTOS	27/04/1988
CI	415	20	NATIMORTO - FRANCISCA CHAGAS MACIEL CRUZ	09/05/1988
CI	415	21	NATIMORTO - MARIA LUCIA PORTACIA	27/04/1988
CI	415	22	NATIMORTO - NARCIZA PEREIRA DOS SANTOS	09/05/1988
CI	417	1	NATIMORTO - ELISA DA SILVA SENA	16/05/1988
CI	417	2	NATIMORTO - MARCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUSA	27/05/1988
CI	417	3	NATIMORTO - ANA MARIA GONÇALVES SILVA	16/05/1988
CI	417	4	ADRIANA XISTO DA SILVA	27/05/1988
CI	417	5	NATIMORTO - MARIA LINO DE SOUSA	17/05/1988
CI	417	6	NATIMORTO - IVETE DA SILVA BEZERRA	31/05/1988

CI	417	7	CARLOS TAVARES BATISTA	18/05/1988
CI	417	8	HEBERT MARQUES RIBEIRO	01/06/1988
CI	417	9	NATIMORTO - MARIA DA SILVA	18/05/1988
CI	417	10	JOSE ALVES	02/06/1988
CI	417	11	NATIMORTO - MARIA IDALIA ALVES MEIRA	18/05/1988
CI	417	12	NATIMORTO - LUCIA GONÇALVES DA SILVA	02/06/1988
CI	417	13	NATIMORTO - ROSITA GOMES DE SOUZA	18/05/1988
CI	417	14	ROBSON SOARES DOS SANTOS	03/06/1988
CI	417	15	JOSE DA SILVA OLIVEIRA	10/06/1988
CI	417	16	NATIMORTO - NEUZA MONTEIRO VELOSO	19/05/1988
CI	417	17	IVANETE DIAS GONZAGA	06/06/1988
CI	417	18	MARILANIA LIRA MELO	21/05/1988
CI	417	19	ANTONIO ARAUJO VERAS JUNIOR	08/06/1988
CI	417	20	NATIMORTO - VANDA MARIA DA LUZ	25/05/1988
CI	417	21	NATIMORTO - MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	27/05/1988
CI	417	22	NATIMORTO - MARIA NAZARETH MUNIZ VALADARES	10/06/1988
CI	419	1	ANA DE SOUZA SANTOS	11/06/1988
CI	419	2	NATIMORTO - MARLY DA SILVA CARIUS	17/06/1988
CI	419	3	EDMAR JOSE GONÇALVES	13/06/1988
CI	419	4	NATIMORTO - ZENOBIA LIMA DA SILVA	21/06/1988
CI	419	5	SERGIO FIRMO FERREIA	15/06/1988
CI	419	6	NATIMORTO - OZENILDE MOREIRA SANTOS	22/06/1988
CI	419	7	CARLA EVANGELISTA MOURA	15/06/1988
CI	419	8	NATIMORTO - MARIA IZANEIDE ALVES DA SILVA	22/06/1988
CI	419	10	NATIMORTO - ISABEL VIEIRA LIMA	22/06/1988
CI	419	11	NATIMORTO - MARIA FRANCISCA LOPES DE DEUS	17/06/1988
CI	419	12	NATIMORTO - ANA DA CONCEIÇÃO SILVA ARAUJO	23/06/1988
CI	419	13	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
CI	419	14	MARINA GONÇALVES PEREIRA	27/06/1988
CI	419	15	NATIMORTO - CLEIDE SANTANA BATISTA	17/06/1988
CI	419	16	MARCOS PINHEIRO DE ALMEIDA	28/06/1988
CI	419	17	MARIA DE LOURDES ARAUJO MOTA FILHA	17/06/1988
CI	419	18	WELTON ALBUQUERQUE ARAUJO	28/06/1988
CI	419	19	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
CI	419	20	ELOY FERREIRA DA SILVA	28/06/1988
CI	419	21	PEDRO IVO BARBOSA DE BRITO	17/06/1988
CI	419	22	NATIMORTO - ANTONIA DE OLIVEIA BARREIROS	29/06/1988
CI	421	1	NATIMORTO - FRANCISCA MARIA DE JESUS	29/06/1988
CI	421	2	MARIA JOSE DA COSTA FILHA	08/07/1988
CI	421	3	MARIA HELENA ROSA DE CARVALHO	01/07/1988
CI	421	4	JOSE DE JESUS SOUSA	08/07/1988
CI	421	5	DAMIANA CRISTINA SANTOS LIMA	01/07/1988
CI	421	6	NATIMORTO - LUCIA ALVES DE MORAIS	08/07/1988
CI	421	7	THAINA ABREU DE OLIVEIRA	05/07/1988
CI	421	8	NATIMORTO - NERIA MENDES BARBOSA	08/07/1988

CI	421	9	MIRIAN BARBOSA DA SILVA	06/07/1988
CI	421	10	NATIMORTO - LINDAURA SOUZA EVANGELISTA	08/07/1988
CI	421	11	APARECIDA NASCIMENTO DE MEDEIROS	06/07/1988
CI	421	12	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
CI	421	13	MICHELLE SOUSA TEIXEIRA	07/07/1988
CI	421	14	NATIMORTO - ELIZABETH BRAZ DO COUTO	12/07/1988
CI	421	15	NATIMORTO - FRANCISCA ROSA DE JESUS	07/07/1988
CI	421	16	NATIMORTO - CLEONICE JOSE DE OLIVEIRA LOPES	12/07/1988
CI	421	17	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
CI	421	18	NATIMORTO - EDILMA GOMES MARTINS DUARDO	14/07/1988
CI	421	19	DANIEL ALVES DOS SANTOS	08/07/1988
CI	421	20	NATIMORTO - BELONICE DOS PASSOS SOUZA	14/07/1988
CI	421	21	HELIO SILVA FREITAS	08/07/1988
CI	421	22	NATIMORTO - MARIA GRAÇAS BEZERRA NASCIMENTO	15/07/1988
CI	423	1	NATIMORTO - CECI IZIDIA DA CONCEIÇÃO	15/07/1988
CI	423	2	NATIMORTO - MARIA DE JESUS DOS SANTOS	28/07/1988
CI	423	3	NATIMORTO - LUZIA LUCAS DE ALMEIDA	15/07/1988
CI	423	4	NATIMORTO - MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO SOUSA	29/07/1988
CI	423	5	JOSE LUIZ DA SILVA	16/07/1988
CI	423	6	LUIS ANDRE SANTANA DE SOUSA	01/08/1988
CI	423	7	ALINE DE OLIVEIRA MATIAS	16/07/1988
CI	423	8	PRISCILA ALVES DE SOUSA	02/08/1988
CI	423	9	MICHELLE LIMA DOS SANTOS	20/07/1988
CI	423	10	JEOVÁ JOSE E SILVA	02/08/1988
CI	423	11	VICTOR LUIS SILVA DOS SANTOS	21/07/1988
CI	423	12	JOSE RIBEIRO CARDOSO	04/08/1988
CI	423	13	ESTER ROCHA SILVA	21/07/1988
CI	423	14	NATIMORTO - GENIZ HELENA BORGES	04/08/1988
CI	423	15	MARCOS DOS SANTOS DIAS	25/07/1988
CI	423	16	NATIMORTO - FRANCISCA TELMA VIEIRA SOARES	08/08/1988
CI	423	17	WELLINGTON DE SOUZA BRITO DA SILVA	27/07/1988
CI	423	18	CLECIA DA SILVA	10/08/1988
CI	423	19	NATIMORTO - MARIA DO SOCORRO MATIAS SOARES	27/07/1988
CI	423	20	NATIMORTO - MARIA HELENA SILVA	10/08/1988
CI	423	21	NATIMORTO - NIUSETTE BONFIM DE MATOS	27/07/1988
CI	423	22	NATIMORTO - MARIA DA CRUZ SILVA FERNANDES	11/08/1988
C	401	2	PEDRO FRANCISCO BORGES	17/11/1975
C	401	2	IVANILDE BEMBEM BORGES	15/04/2015
C	401	3	NATÁLIA RODRIGUES DA SILVA	24/08/1975
C	401	4	JOSE TADEUO DA COSTA	30/05/1975
C	401	5	JOAQUIM JUSTINO PEREIRA	28/08/1975
C	401	6	NATIMORTO - MARIA ABADIA REGES JORGE	01/06/1975
C	401	7	MARIA HELENA NUNES	19/11/1987
C	401	7	MARIA MADALENA SOARES DE OLIVEIRA	29/08/1975
C	401	8	CARLOS ROBERTO ESTULANO	03/06/1975
C	401	9	RICARDO GOMES DA SILVA	01/09/1975
C	401	10	FABIO DE ARAUJO ALMEIDA	04/06/1975
C	401	12	MARCIA PERPETUO DOS SANTOS	04/06/1975
C	401	14	GUIA NÃO ENCONTRADA	-



C	401	16	ANA CRISTINA PAULA DE LIMA	06/06/1975
C	401	17	ANTONIO FERREIRA DE ABRANTES	08/09/1975
C	401	18	MARIA JOSE DOS SANTOS	07/06/1975
C	401	20	CESAR GOMES DE SOUZA	09/06/1975
C	401	21	JOSÉ EUGENIO DA SILVA	09/09/1975
C	401	22	EDMILSON DE SOUZA OLIVEIRA	11/06/1975
C	403	2	JOÃO GUALBERTO MOREIRA	25/11/1975
C	403	3	NATIMORTA - CECILIA ALVES DE ALMEIDA	14/06/1975
C	403	4	ELIANE FERREIRA DE BRITO	14/06/1975
C	403	5	PAULO ALVES PIMENTA	15/06/1975
C	403	6	VALQUIRIA RIBEIRO GEGE BENEDITO	15/06/1975
C	403	7	AUREA DO SOCORRO ARISTIDE	17/06/1975
C	403	8	ALAN PINTO LEITE	18/06/1975
C	403	9	NATIMORTA - MARIA DE LOURDES NUNES FIDELIS	18/06/1975
C	403	10	LAZARA PATRICIA DOS SANTOS	19/06/1975
C	403	11	SANDRA DA CUNHA FELICIO	20/06/1975
C	403	12	MARIA MADALENA PINTO	24/06/1975
C	403	13	IVONETE PAULINO DA SILVA	24/06/1975
C	403	14	FÁBIO CORDEIRO ARAÚJO	26/06/1975
C	403	15	IVANI ROBERTO DA SILVA	26/06/1975
C	403	16	SIBONEY ALVES DO ESPIRITO SANTO	26/06/1975
C	403	17	CRISTIANE VIEIRA DA LIMA	27/06/1975
C	403	18	GENILSON LINHARES DOS SANTOS	04/07/1975
C	403	19	ADRIANO GOMES GONÇALVES	09/07/1975
C	403	21	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
C	403	22	SÉRGIO LUIZ ANTÃO	17/07/1975
C	405	2	JACIGUAI GOIS PAJAUÍ	28/02/1975
C	405	3	IRENE MARIA TENÓRIO	17/07/1975
C	405	4	ANTONIA FRANÇA DA CONCEIÇÃO	22/07/1975
C	405	5	JOSÉ HENRIQUE TENÓRIO	17/07/1975
C	405	6	MARCELO MARQUES SANTANA	24/06/1975
C	405	7	NATIMORTO - VALDECI DA SILVA ROSA	24/07/1975
C	405	8	OLIMAR ALEX DE PAULA	29/07/1975
C	405	9	RICARDO FELIX DE OLIVEIRA	29/07/1975
C	405	10	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
C	405	11	NATIMORTA - FATIMA MARIA BARROS DA SILVA	01/08/1975
C	405	12	NATIMORTA - OLIVIA GONÇALVES DA SILVA	04/08/1975
C	405	13	RENÊ OLIVEIRA GOMES	05/08/1975
C	405	14	SHEILA GOMES DA SILVA	20/10/1975
C	405	15	JOSE GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA	08/08/1975
C	405	16	JOSE REIS ARAUJO PEREIRA	09/08/1975
C	405	17	JOÃO CRISTINO FERNANDES	11/08/1975
C	405	18	RUBISMAR BATISTA FERREIRA	14/08/1975
C	405	19	NILDO ANTONIO GABRIEL PASSOS DA SILVA	19/08/1975
C	405	20	WELKER LEAL DA SILVA	20/08/1975
C	405	21	ALINE GOMES DE OLIVEIRA	21/08/1975
C	405	22	RAYLON MARIO BONFIM DIAS	22/08/1975
C	407	1	NELSON RODRIGUES DA SILVA	28/11/1975
C	407	2	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	28/11/1975
C	407	3	ANDREIA MARIA MACEDO	22/08/1975
C	407	4	REINALDO BORBA LIMA	30/08/1975
C	407	5	FRANCISCO ALVES FILHO	04/09/1975
C	407	6	DIONILA FERREIRA DA HORA	04/09/1975
C	407	7	NATIMORTO - ELIESE DIAS DE SOUZA	04/09/1975
C	407	8	JOSÉ ITAMAR GONÇALVES JÚNIOR	05/09/1975
C	407	9	IVANILDO RIBEIRO	08/09/1975
C	407	10	ADEMILSON FERREIRA PIRES	10/09/1975
C	407	11	CLAUDIA CONÇALVES LIMA	12/09/1975
C	407	12	MARCIA TONHÁ LAURO	13/09/1975
C	407	13	VANIA LOPES URANI	13/09/1975
C	407	14	GLAITON ROCHA PIMENTEL	14/09/1975
C	407	15	LUCIANO ARAUJO DANTAS	15/09/1975

C	407	16	VANDA FERNANDES	19/09/1975
C	407	17	JOSÉ TADEU ALVES DA SILVA	25/09/1975
C	407	18	DAYSE VIEIRA FREIRE	01/10/1975
C	407	19	ANDRÉ FARINHA GUERREIRO	02/10/1975
C	407	20	CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	03/10/1975
C	407	21	JANAINA RODRIGUES COSTA	05/10/1975
C	407	22	DEISE PINTO	08/10/1975
C	409	2	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
C	409	3	LEILIANE FEITOSA DE OLIVEIRA	10/10/1975
C	409	4	RICARDO ALEXANDRE FERREIRA MACIEL	10/10/1975
C	409	5	ROSA CLEIDE BENTO COSTA	10/10/1975
C	409	6	MANUEL CORREIA	12/10/1975
C	409	7	ANA PAULA CARVALHO FIGUEIREDO	13/10/1975
C	409	8	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
C	409	9	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
C	409	10	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
C	409	11	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
C	409	12	RILDO JOSÉ DOS SANTOS	18/10/1975
C	409	13	STELLA ROCHA BARBOSA	19/10/1975
C	409	14	SHEILA GOMES DA SILVA	20/10/1975
C	409	15	APARECIDA MARIA DA SILVA	14/10/1975
C	409	15	ENÉAS PEREIRA DOS SANTOS	20/10/1975
C	409	16	NATIMORTO - MARIA DIVINA DA SILVA ALMEIDA	14/10/1975
C	409	16	NATIMORTO - DONALINA AIRES EVANGELISTA	20/10/1975
C	409	17	MARCIO LUIZ ANTONEL SILVA	15/10/1975
C	409	17	JUNIOR CORDEIRO RODRIGUES	21/10/1975
C	409	18	MARCELO ARAUJO DA SILVA	21/10/1975
C	409	18	VILMAR ALVES DE SOUSA	17/10/1975
C	409	19	ALESSANDRA DE SOUZA MELLO	27/10/1975
C	409	20	ANTONIO ELTON PEREIRA BORGES	29/10/1975
C	409	21	ALEXANDRE CARDOSO DE OLIVEIRA	30/10/1975
C	409	22	ELEISA SANTIAGO CARDOSO	31/10/1975
C	411	3	ANDREIA CARDIM LEITE	01/11/1975
C	411	4	CLAUDIO BARRETO DE MORAIS	01/11/1975
C	411	5	NELCIMAR PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	01/11/1975
C	411	6	MANOEL SOARES DOS SANTOS	03/11/1975
C	411	7	LERINO LEITE DE JESUS JUNIOR	05/11/1975
C	411	8	ENIR VELOSO	06/11/1975
C	411	9	ALEXANDRE DE JESUS DINIZ	08/11/1975
C	411	10	CLAUDIO DA SILVA MOTA	10/11/1975
C	411	11	EDSON RODRIGUES DA SILVA	10/11/1975
C	411	12	MARTA DOS SANTOS ALCANTARA	11/11/1975
C	411	13	NATIMORTA - MARIA DE LOURDES ARAUJO MATIAS	11/11/1975
C	411	14	MARCELO ALCANTRA DE SOUZA	11/11/1975
C	411	15	DACLIENE PEREIRA CARDOSO	12/11/1975
C	411	16	SILVIA ALVARENGA ESPINOLA	12/11/1975
C	411	17	ROMEU DE OLIVEIRA HADDAD	12/11/1975
C	411	18	CHEILA RODRIGUES DA SILVA	12/11/1975
C	411	19	MARIA DE OLIVEIRA DUARTE	13/11/1975
C	411	20	GILVAN DE SOUSA COSTA	15/11/1975
C	411	21	ANGELA RITA DE AMARAL	16/11/1975
C	411	22	ALBERTO DE MORAIS FARIAS	17/11/1975
C	413	3	JOSÉ MARCOLINO DA COSTA	08/07/1975
C	413	3	SANDRA XAVIER DE QUEIROZ	17/11/1975
C	413	4	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	17/10/1975
C	413	5	JAIR DE SOUSA COSTA	18/11/1975
C	413	6	JOSE TADEU ALVES	19/11/1975
C	413	7	CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA	20/11/1975
C	413	8	NATIMORTO - WILMA JOSE DE BARROS SOUSA	20/11/1975
C	413	9	CLAUDEMIR BRAGA DE OLIVEIRA	21/11/1975
C	413	10	ERNANE DE SOUZA DURÃES	21/11/1975
C	413	11	JOSE ROBERTO GOMES DA COSTA MELO	22/11/1975
C	413	12	JOSEMAR PINTO DE OLIVEIRA	23/11/1975
C	413	13	DANNIELA BEZERRA DE MIRANDA	24/11/1975
C	413	14	MÁRCIO DOS SANTOS BISPO	24/11/1975
C	413	15	SIRLENE ALVES GOMES	25/11/1975
C	413	16	LUCIANO DE MENEZES SILVA	25/11/1975
C	413	17	BENEDITO JURANDIR TABOSA	27/11/1975

C	413	18	ELIZANDRA AMERICA DE ANDRADE LIMA	27/11/1975
C	413	19	SILVANO DO NASCIMENTO SILVA	28/11/1975
C	413	20	MADALENA DA CONCEIÇÃO ALVES	28/11/1975
C	413	21	ELLEN KEIKO SHIRAIISHI	28/11/1975
C	413	22	JORGE ALBERTO MOTTA DA SILVA	29/11/1975
C	415	2	JOÃO RODRIGUES GUMARÃES SOBRINHO	12/12/1975
C	415	3	NATIMORTO - MARIA JOSE DA SILVA COSTA	29/11/1975
C	415	4	CRISTIANO FEITOSA DA SILVA	29/11/1975
C	415	5	NATIMORTA - MARIA ABADIA CLAUDINA DE OLIVEIRA CAMILO	30/11/1975
C	415	6	JOAQUIM JUNIOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA	30/11/1975
C	415	7	MARCIA REGINA FERREIRA DE ARAÚJO	30/11/1975
C	415	8	MAURICIO BARBOSA DA SILVA	30/11/1975
C	415	9	MARCELO MAGALHÃES	02/12/1975
C	415	10	MARIA NAZARÉ RODRIGUES RAMOS	02/12/1975
C	415	11	CRISTIANA BARROS DE OLIVEIRA	03/12/1975
C	415	12	GIOVANI FERNANDES SOUZA DOS SANTOS	03/12/1975
C	415	13	NATIMORTA - MARIA DO SOCORRO ALENCAR CAMBUY BENTO	03/12/1975
C	415	14	SILVANA FERREIRA DE LIMA	06/12/1975
C	415	15	LUCIANO SILVA BRITO	06/12/1975
C	415	16	MIRIAN CUNHA DE SOUZA	08/12/1975
C	415	17	NATIMORTO - FRANCISCA GOMES MENDES	09/12/1975
C	415	19	NATIMORTO - MARIA ESTELA PEREIRA	11/12/1975
C	415	20	SIMONE SOARES DA COSTA	11/12/1975
C	415	21	EVELIN FERREIRA LÓUTOS	12/12/1975
C	415	22	ROMULO RODRIGUES DE SOUZA	12/12/1975
C	417	3	ERIVALDO VASCONCELOS DE MORAES	13/12/1975
C	417	4	NATIMORTO - AVANI DE SOUSA MIRANDA	13/12/1975
C	417	5	VERA LUCIA ALVES DE SOUZA	15/12/1975
C	417	6	ANDERSON BERNADES DE SOUZA	15/12/1975
C	417	7	NATIMORTO - NEUSA PEREIRA LEITE	16/12/1975
C	417	8	JOSE BARROS DE SOUZA	16/12/1975
C	417	9	NATIMORTO - RITA DE CASSIA FERREIRA	17/12/1975
C	417	10	PAULO VIEIRA CERQUEIRA	17/12/1975
C	417	11	JUSCINEIDE LINO DA SILVA	17/12/1975
C	417	12	ANTONIO JOSE DA SILVA	18/12/1975
C	417	13	PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO	18/12/1975
C	417	14	CRISTIANE DOS SANTOS LÁZARO	19/12/1975
C	417	15	VALERIA SIQUIERA FARRAPO	20/12/1975
C	417	15	WALTER DE SOUZA BEZERRA	19/12/1975
C	417	16	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	15/12/1975
C	417	17	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
C	417	18	NATIMORTO - TERESINHA LIMA SALES	22/12/1975
C	417	19	JANE CARLA DOS SANTOS	22/12/1975
C	417	20	NILTON CESAR RODRIGUES FREITAS	23/12/1975
C	417	21	NATIMORTO - MARIA FREIRES DE MELLO	24/12/1975
C	417	22	MANOEL RODRIGUES DE SANTANA	26/12/1975
C	419	1	JOÃO DE MORAIS	10/02/1984
C	419	1	JOSE BORGES DE SANTANA	14/12/1975
C	419	2	ROSALINA TEIXEIRA	21/12/1975
C	419	3	RUTH MAYEDA BEZERRA	27/12/1975
C	419	4	ELIANE ROSA DA SILVA	28/12/1975
C	419	5	AMISADAY LUCENA ALVES	29/12/1975
C	419	6	LURDES MARIA DA SILVA	29/12/1975
C	419	7	ANA VALERIA PEREIRA DA GAMA	30/12/1975
C	419	8	JOSE RAIMUNDO TRINDADE COSTA	02/01/1976
C	419	9	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/01/1976
C	419	10	RODRIGO GALVÃO CARVALHAIS PEREIRA	02/01/1976
C	419	11	NATIMORTO - IRANI DIAS GOMES	04/01/1976
C	419	12	REGINA FERREIRA SANTANA	05/01/1976
C	419	13	JOSE DANIEL DA SILVA	05/01/1976
C	419	14	NATIMORTO - CLELIA MELO MARTINS	06/01/1976
C	419	15	MARIA ELIZA PEREIRA RODRIGUES	07/01/1976
C	419	16	EMILIO DE SOUZA BATISTA	08/01/1976
C	419	17	MARIVALDO ALVES DE ALMEIDA	09/01/1976
C	419	18	CAIO FLAVIO ALVES RODRIGUES	12/01/1976
C	419	19	ELDER LUIZ PIRES CARVALHO	13/01/1976
C	419	20	ANDRESON DOS SANTOS	14/01/1976
C	419	21	PAULO GONÇALVES MARTINS	14/01/1976
C	419	22	GERALDO CARDOSO DOS SANTOS	14/01/1976
C	421	1	JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA	21/12/1975
C	421	2	IZAAC MENDES DE SOUZA	26/12/1975

C	421	3	ANTONIO DE ARAUJO CAMPOS	16/01/1976
C	421	4	MARIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	16/01/1976
C	421	5	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	17/01/1976
C	421	6	ANDRÉA MACEDO LOPES	18/01/1976
C	421	7	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
C	421	8	ESRAEL RAMOS	19/01/1976
C	421	9	DILMA MARIA DE SOUZA	19/01/1976
C	421	10	CLAUDIA GONÇALVES BARROS	19/01/1976
C	421	11	ADRIANA SOFIA DE OLIVEIRA	20/01/1976
C	421	12	GILMAR SILVA SOUSA	20/01/1976
C	421	13	RUBENS FERREIRA DE SOUSA	21/01/1976
C	421	14	APARECIDA FERREIRA DA SILVA	21/01/1976
C	421	15	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
C	421	16	ROBERTO AIRES DA SILVA	24/01/1976
C	421	17	MAGNO PRAXELES ROCHA DE OLIVEIRA	26/01/1976
C	421	18	RAQUEL BOTELHO DE MIRANDA	30/01/1976
C	421	19	ANA MARIA DA SILVA	30/01/1976
C	421	20	WERBES NOGUEIRA DE FREITAS	03/02/1976
C	421	21	CARLOS DE SOUSA SANTOS	03/02/1976
C	423	3	JOÃO SIDNEI DOS SANTOS	05/02/1976
C	423	4	MARIO ANDRÉ GONÇALVES COELHO	06/02/1976
C	423	5	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
C	423	6	RENATA SOARES DA SILVA	06/02/1976
C	423	7	NATIMORTO - APARECIDA CLEIA GERIN MACHADO	07/02/1976
C	423	8	JOSE DE OLIVEIRA	09/02/1976
C	423	9	ERICA CRISTINA ALVES	11/02/1976
C	423	10	SIRLENE APARECIDA DE JESUS	17/02/1976
C	423	11	SONIA MARIA DA SILVA	17/02/1976
C	423	12	VANTUIR GUMARÃES DA SILVA	17/02/1976
C	423	13	ALESSANDRA MOREIRA COSTA	17/02/1976
C	423	14	NATIMORTO - FRANCISCA FRANCIETA ALVES FONTOURA	23/02/1976
C	423	15	RAFAELA MOREIRA DA COSTA	23/02/1976
C	423	16	KEINA MILENA VIANA DA COSTA	24/02/1976
C	423	17	RENATA MOREIRA DA COSTA	26/02/1976
C	423	18	GUIA NÃO ENCONTRADA	-
C	423	19	MARIA DE SOUSA PEREIRA	01/03/1976
C	423	20	JOSE DE SOUSA PEREIRA	01/03/1976
C	423	21	GLAUCIENE DE SOUSA NEVES	01/03/1976
C	423	22	LUCINE ALVES DA CUNHA	02/03/1976

Brasília/DF, 08 de Fevereiro de 2022.  
FRANCISCO MOACIR PINTO FILHO

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

### RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 514/2022

Estabelece a necessidade de adequação da tramitação do Processo Ético Profissional em razão da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pela Lei nº 11.000/2004; e CONSIDERANDO a Lei nº 3268/57, referente a competência dos Conselhos Regionais e Federal de Medicina de zelar e trabalhar por todos os meios aos seus alcances pelo perfeito desempenho ético da medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente; CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.145/2016, que aprova o Código de Processo Ético Profissional no âmbito dos Conselhos Regionais de Medicina; CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais de pessoas naturais; CONSIDERANDO, finalmente, o decidido na sessão plenária de 22 de dezembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º O CRM/DF no uso de suas atribuições, levando em consideração a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), determina que o Departamento de Processos se abstenha de anexar, às Sindicâncias e aos Processos Éticos Profissionais, a ficha completa de dados cadastrais dos médicos denunciados, para fins de proteção de seu direito fundamental de privacidade. §1º Em razão da necessidade de identificação completa das partes, prevista no Código de Processo Ético Profissional, deve o Departamento de Processos anexar aos autos ficha cadastral resumida, que conste apenas os dados pessoais indispensáveis ao bom andamento do processo, como: Nome completo; Número do registro no CRM-DF; Número do registro de qualificação de especialista, quando for o caso; Endereço profissional ou eletrônico. Art. 2º Verificando qualquer documento capaz de causar prejuízo à imagem, à saúde ou à segurança das partes, a Corregedoria poderá solicitar o desentranhamento do documento, e a guarda em pasta separada. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília - DF, 22 de dezembro de 2021. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Faz-se necessário a adequação da tramitação dos Processos éticos Profissionais, para adequação às normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL  
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 515/2022

Estabelece a necessidade de comunicação ao CRM/DF pelas Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, de matérias de competência exclusivas da autarquia.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pela Lei nº 11.000/2004; e CONSIDERANDO a Lei nº 3268/57, referente a competência dos Conselhos Regionais e Federal de Medicina de zelar e trabalhar por todos os meios aos seus alcances pelo perfeito desempenho ético da medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente; CONSIDERANDO a necessidade de, entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas; CONSIDERANDO que os integrantes das Comissões de Ética Médica eleitos na forma estabelecida nesta Resolução devem desempenhar suas funções em caráter honorífico e prestar serviço de relevância aos Conselhos Regionais de Medicina; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os critérios de criação, eleição, competência, funcionamento e organização das Comissões de Ética Médica em todo o território nacional; CONSIDERANDO a Resolução CFM nº. 2152 publicada em 10 de novembro de 2016; CONSIDERANDO, finalmente, o decidido na sessão plenária de 22 de dezembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º O CRM/DF no uso de suas atribuições, levando em consideração a gravidade dos temas, e suas possíveis repercussões éticas, cíveis e criminais, decide que, embora possam ser apurados, não poderão ter decisão definitiva pela comissão de ética médica das instituições de saúde, os temas que envolvam: Óbito do paciente, relacionado à conduta do médico. Lesão Corporal de natureza grave. Assédio Sexual. Art. 2º Nos termos do art. 32 da Resolução CFM nº. 2.152/2016, se houver denúncia envolvendo algum membro da Comissão de Ética Médica, este deverá abster-se de atuar na apuração dos fatos denunciados, devendo o presidente da comissão remeter os autos diretamente ao Conselho Regional de Medicina para as providências cabíveis. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília/DF, 22 de dezembro de 2021. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO  
OFICIAL AO MÉDICO WESLEY NORUYUKI MURAKAMI DA SILVA – CRM-DF  
17032

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-DF n.º 840/2017, julgado pela 6ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º e 14 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1931/2009 ao Dr. WESLEY NORUYUKI MURAKAMI DA SILVA, inscrito neste Conselho sob nº 17032. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2022. CRISTOFER DIEGO BERARDI MARTINS - Corregedor – CRM/DF.

**REDE QUALITY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 12/2020, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Área Especial nº 20, Setor C Norte, Taguatinga/DF. Processo:00391-00000124/2022-16. Engª Renata Vieira.

**ITAPEMA EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO  
FLORESTAL Nº 45/2020

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, o 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 45/2020; Processo: 0391-00005015/2020-23. Itapema Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO DISTRITO  
FEDERAL - SENGE/DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal – SENGE/DF, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os filiados quites com suas obrigações sindicais para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de março de 2022, na sede do SENGE/DF, sito à EQS 102/103, Bloco "A", sala 01, 2º pavimento - Centro Empresarial São Francisco, às 18h em primeira convocação com o

“quórum” mínimo de 50% dos filiados quites com suas obrigações sociais e às 18h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de filiados quites para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Aprovação das contas da Diretoria do SENGE/DF, referente ao exercício de 2021 Art. 23 alínea “a”; 2) Nomear substitutos no Conselho Fiscal Art. 45 e 50; 3) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022.

Eng. JOSÉ SILVINO DE CARVALHO  
Presidente do SENGE/DF

**COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLAMAIS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
CNPJ: 39.326.773/0001-06

A Diretora Presidente, Sra.ª Alessandra de Souza Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 5764/71, convoca seus cooperados, para reunirem-se no dia 28 de março de 2022, no COND N COLINA I AE BR 020 KM 13 SOBRADINHO II, CEP: 73270900, às 9:00 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 das associadas; em 2ª convocação, às 10:00h, com a presença de ½+1 de associadas; e, em 3ª e última convocação, às 11:00h, com a presença de, no mínimo, 03 associadas para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária - I) Prestação de contas de 2021; II) Eleição do conselho fiscal; III) Assuntos gerais. Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRA DE SOUZA SILVA  
Diretor Presidente da Reciclmais

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos dos artigos 23, 24 e 25 de Lei nº 3.268/57, o Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, Autarquia Federal, CONVOCA todos os médicos inscritos neste Regional, em pleno gozo de seus direitos, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 (dez) de março de 2022, em primeira convocação às 16h, com maioria absoluta dos médicos inscritos e em segunda e última convocação às 16h30, com qualquer número de médicos presentes, na sede do CRM-DF, sito ao SIG - Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 01, Centro Empresarial Parque Brasília, 2º Andar, Salas 201/202, Zona Industrial - CEP: 70.610-410 – Brasília/DF, para tratar dos seguintes assuntos: ouvir a leitura e discutir o relatório e contas da Diretoria, referente ao exercício de 2021 do CRM-DF. Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022.

MARCELA AUGUSTA MONTANDON GONÇALVES  
Presidente

**CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA.**

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Calevi Mineradora e Comércio Ltda, objetivo: compensação florestal, Termo de Compromisso nº 62/2021. Processo: 00391-00004190/2020-01, Pablo Crispim Loureiro, Diretor Gerente.

**REDE COLOR CONSTRUÇÃO EIRELI**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
CNPJ: 18.114.995/0001-87

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de INDÚSTRIA DE TINTAS, na filiada QI 05 LOTES 33/34, CEP: 72.135-050, Taguatinga/DF. Processo: 00391-00017746/2021-01. REDE COLOR CONSTRUÇÃO EIRELI.

**COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE  
MATERIAIS RECICLÁVEIS - RENASCER**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 16.604.221/0001-09 | NIRE: 5340000972-2

A Diretora Presidente da RENASCER Sra. Maria de Fátima Martins dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 5764/71, convoca suas Associadas para reunirem-se no dia 10 de Março de 2022 no SIA Trecho 17 Rua IA 04 Lote 1660/1700, Brasília/DF às 9:30 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 das associadas; em 2ª convocação, às 10:30h, com a presença de 1/2+1 de associadas; e em 3ª e última convocação, às 11:30h, com a presença de, no mínimo, 03 associadas para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - I) Prestação de contas do ano de 2021; II) Eleição de nova diretoria e conselho fiscal; Assuntos Gerais. Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS  
Diretora Presidente